

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/ 2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/ 2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 19/ 2025**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ACESSÓRIOS E SIMULADORES ANATÔMICOS DESTINADOS AO CONSELHO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir 09h00 (nove horas) do dia 10 de dezembro de 2025.

FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h30 (oito horas e trinta minutos) do dia 19 de dezembro de 2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00 (nove horas) do dia 19 de dezembro de 2025.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficará prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bnc.org.br “Acesso Identificado”.

OBS: TODOS OS ESCLARECIMENTOS, DÚVIDAS, IMPUGNAÇÕES DEVERÃO SER OBRIGATORIAMENTE SOLICITADOS VIA PLATAFORMA DA BNC, ATRAVÉS DO SITE www.bnc.org.br E SERÃO RESPONDIDOS TAMBÉM VIA SISTEMA, DENTRO DOS PRAZOS PREVISTOS NA LEI.

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: nos sites www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, cisreuno.saude.mg.gov.br/cisreuno/licitacoes, bnc.org.br, www.pncp.gov.br/app/editais e telefone (34) 3818-0480; informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procuradas pelo interessado através do e-mail: licitacoes@cisreuno.saude.mg.gov.br.

PREÂMBULO

O CONSELHO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO, através do Setor de Licitações, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar, que fará realizar processo de licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO - CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ACESSÓRIOS E SIMULADORES ANATÔMICOS DESTINADOS AO CONSELHO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO, conforme especificações constantes no Termo de Referência deste edital, o qual seguirá as regras nos termos da Lei nº 14.133/ 2021, do Decreto nº 11.462/ 2023, Lei Complementar nº 123/ 2006 no que couber e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 - O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança, tais como criptografia e autenticação em todas as suas fases.
- 1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira do CISREUNO e Equipe de Apoio, legalmente designados por meio da Portaria nº 797/ 2025 e Portaria nº 801/ 2025, e a atuação será conforme previsto no artigo 8º da Lei nº 14.133/ 2021.

2 - DO OBJETO

- 2.1 - A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ACESSÓRIOS E SIMULADORES ANATÔMICOS DESTINADOS AO CONSELHO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO, conforme relacionados e especificados no Termo de Referência deste edital.

2.2 - Havendo qualquer divergência entre as especificações dos produtos, serviços e/ ou peças entre Edital e a plataforma da Bolsa Nacional de Preços, irá prevalecer às regras do edital.

2.3 - Licitação do tipo menor preço por item.

3 - ÓRGÃO (S) REQUERENTES DA ABERTURA DESTE PROCESSO DE LICITAÇÃO

- 3.1 – Gerente Assistencial – **Luísa Braga Magalhães Azevedo**.

4 - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

4.1 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras (BNC), atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site desta plataforma (www.bnc.org.br).

4.2 - A participação do licitante no Pregão Eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.3 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.4 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC.

4.5 - São de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Poderão participar desta licitação, toda e qualquer Pessoa Jurídica, que seja credenciada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus anexos.

5.2 - A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da Proposta Comercial por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos à pág. 01 deste edital.

5.3 - As informações relativas aos dados para acesso e encaminhamento da proposta, devem ser feitas na página inicial do site www.bnc.org.br opção “Acessar Sistema”.

5.4 - Na data e hora estabelecidas neste edital, a sessão pública do Pregão Eletrônico será iniciada com a abertura e divulgação das Propostas Comerciais, sendo avaliada a aceitabilidade das mesmas pela Pregoeira, mantido o sigilo estabelecido pelo sistema.

5.5 - A sessão do pregão será realizada na sala de disputa, onde poderão ser realizados de forma simultânea até 50 (cinquenta) lotes, em razão do quantitativo de lotes e itens licitados, proporcionando agilidade ao processo, devendo o licitante, nesse caso, efetuar lances simultâneos para os lotes em disputa em que houver enviado proposta.

5.6 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da etapa de lances, exclusivamente pelo meio eletrônico, observado o horário de duração e as regras estabelecidas neste edital, vedada a identificação do titular do lance.

5.7 - O licitante deverá acessar o menu Processos de Disputa no campo correspondente, disponível na página inicial do sistema.

5.8 - O licitante poderá clicar no ícone “Operações em lotes do processo”, e acessar o botão de status de cada lote, para visualizar a relação dos lances, seus valores, bem como o valor do maior lance.

5.9 - O sistema não divulgará a razão social das empresas licitantes.

5.10 - A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado pelo sistema sobre seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.11 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.

5.12 - O sistema informará a proposta de maior percentual imediatamente após o encerramento da etapa de lances e identificará o licitante que estiver nas condições de ME ou EPP.

5.13 - O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis no site detentor da plataforma eletrônica www.bnc.org.br.

5.14 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados

diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.15 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.15.1 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.16 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/ 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o Microempreendedor Individual (MEI), nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/ 2006 e do Decreto nº 8.538/ 2015.

5.17 - Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP com valor até 05% (cinco por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar Federal nº 123/ 2006.

5.18 - Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

5.18.1 - A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 05 (cinco) minutos, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência.

5.18.1.1 - Caso a ME ou EPP mais bem classificada, em situação de empate ficto, utilize seu direito de preferência, será classificada em primeiro lugar e dar-se-á prosseguimento à sessão.

5.18.1.2 - Se a ME ou EPP mais bem classificada não exercer o seu direito, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no item 10.2.3 deste título, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.

5.18.1.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem nesse limite, o sistema realizará sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar novo lance.

5.18.1.4 - Não havendo ME ou EPP em situação de empate ficto, que utilize o direito de preferência, prosseguir-se-á a sessão observando-se a classificação da etapa de lances.

5.18.1.5 - Será classificado em primeiro lugar o licitante que, ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar Federal nº 123/ 2006, ofertar o maior percentual.

5.18.1.6 - As etapas seguintes serão realizadas ainda no “Operações em lotes do processo” através da aba “Correspondente”.

5.19 - Não serão adquiridos produtos/ serviços que estiverem acima do valor de referência desta licitação.

5.20 - A Pregoeira poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tiver apresentado o lance de maior percentual via Chat, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.21 - O licitante detentor do maior percentual poderá negociar com a Pregoeira logo que o mesmo clicar no botão “Mensagens”, podendo dar lances no local apropriado.

5.22 - Os licitantes, a qualquer momento, poderão registrar seus questionamentos para a Pregoeira, exclusivamente via Sistema, acessando “Enviar Mensagem”. Essa opção ficará disponível até o momento em que a Pregoeira declarar o licitante vencedor. Todas as mensagens constarão dos históricos das “Atas”.

5.23 - Os questionamentos formulados pelos licitantes serão respondidos no “Chat Mensagens”.

5.24 - Quando necessário, a Pregoeira poderá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seus preços por meio de documentos.

5.25 - Não poderão disputar esta licitação:

5.25.1 - aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

5.25.2 - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.25.3 - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 05% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.25.4 - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.25.5 - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.25.6 - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/ 1976, concorrendo entre si;

5.25.7 - pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.25.8 - agente público do órgão ou entidade licitante;

5.25.9 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.25.10 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/ 2021.

6 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1 - O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio.
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame.
- c) abrir as propostas de preços.
- d) analisar a aceitabilidade das propostas.
- e) desclassificar propostas indicando os motivos.
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço.
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar.
- h) declarar o vencedor.
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos.
- j) elaborar a ata da sessão.
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

- I) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

7 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.1.1 - A Proposta Comercial, contemplando - conforme especificações constantes no Anexo II - os itens, quantidades, unidades, os produtos e suas marcas, valores unitários e totais propostos, deverá ser encaminhada por meio do sistema eletrônico, até a data e horários marcados para abertura das propostas.

7.1.2 - Deverá ser inserido, no campo próprio do sistema eletrônico, os valores unitários e totais da proposta.

7.1.3 - Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, com, no máximo, 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

7.1.4 - Deverá ser observado o **preço de referência** constante do Termo de Referência, Anexo II, extraído de pesquisa prévia de preços no mercado.

7.1.5 - A proposta deverá conter a discriminação do objeto, com as especificações descritas no Anexo II deste Edital.

7.1.6 - No preço unitário estão incluídos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

7.1.7 - Deverá ser observado o preço de referência para cada item, constante do Termo de Referência, Anexo II, extraído de pesquisa de preços de mercado.

7.2 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

7.2.1 - está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

7.2.2 - o fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/ 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/ 2021.

7.3 - A falsidade da declaração de que trata o item 13.2.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/ 2021, e neste Edital.

7.4 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.5 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

7.6 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

7.7 - Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

7.7.1 - A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.7.2 - Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

7.7.3 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado: valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

7.7.4 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.7.5 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1 - Os licitantes encaminharão, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA, concomitantemente com os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO exigidos no edital a PROPOSTA com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2 - Deverá ser inserido, no campo próprio do sistema eletrônico, o **valor unitário** da proposta.

8.2.1 - Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, com, **no máximo, 02 (duas) casas decimais após a vírgula**.

8.3 - O licitante classificado, detentor da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, conforme disposto no Artigo 11 e 18, § 1º ambos dispositivos na Lei nº 14.133/ 2021, deverá anexar na plataforma bnc.org.br, a sua Proposta Comercial **AJUSTADA AO PREÇO FINAL**, em até 02h (duas horas) após o encerramento da fase de lances.

8.3.1 - A Proposta Comercial, ajustada ao preço final, poderá ser apresentada conforme modelo do **Anexo III**, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, com identificação da empresa proponente, nº do CNPJ, endereço, números de telefone e-mail e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, constando descrição completa dos produtos/ serviços ofertados, conforme especificações constantes no Anexo II.

8.3.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3.3 - Nos itens em que conste em sua especificação algum nome, letra, número ou símbolo que direcione a alguma marca específica, esta não será considerada prioritária, apenas como referência, porém, deverá ser cotado produto de especificação e “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”.

8.4 - A cotação apresentada e levada em conta para efeito de julgamento será da exclusiva e total responsabilidade do Licitante, não lhe cabendo, após a abertura da sessão, o direito de desistir da proposta apresentada ou de pleitear quaisquer alterações.

8.5 - Até a abertura da sessão, os Licitantes poderão retirar ou substituir as propostas anteriormente apresentadas.

8.6 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.7 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.8 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.8.1 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, à cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

8.9 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.10 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidade adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.11 - O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

8.12 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

8.13 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

9 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

9.3 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

9.3.1 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.4 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

9.5 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.6 - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.7 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.7.1 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.7.2 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

9.7.3 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 05% (cinco por cento), a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.7.3.1 - Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

9.7.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.7.5 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.7.6 - No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.7.7 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.7.8 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.7.9 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio, pelo sistema entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.7.10 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.7.11 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/ 2021, nesta ordem:

9.7.11.1 - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

9.7.11.2 - persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.7.11.2.1 - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize empresas brasileiras.

9.8 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.8.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.8.1.1 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.8.1.2 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.8.2 - A pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.8.2.1 - É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.8.2.2 - Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 - DA FASE DE JULGAMENTO

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/ 2021, legislação correlata do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

10.1.2 - Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

10.1.3 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429/ 1992.

10.1.4 - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.5 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.6 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/ EPPs, a pregoeira verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o edital.

10.1.7 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

10.2.1 - contiver vícios insanáveis.

10.2.2 - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

10.2.3 - apresentar preços inexistíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação conforme dispõe os arts. 11, III, 59, III, IV e § 4º.

10.2.4 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

10.2.5 - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.2.6 - no caso de bens e serviços em geral, é indício de inexistibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

10.2.7 - a inexistibilidade só será considerada após diligência da pregóeria, que comprove:

10.2.7.1 - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.2.7.2 - será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

10.2.8 - se houver indícios de inexistibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.2.9 - caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.3 - Os erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta.

10.3.1 - A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

10.3.2 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

10.3.3 - Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.3.4 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

10.4 - Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

10.4.1 - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.4.2 - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.4.3 - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregóeria, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.4.4 - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Pregóeria analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial ou requerimento de empresário, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou alteração contratual consolidada, em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais.
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem.
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

II - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do certame e deverá estar com situação ativa.
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, em vigor.
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de negativa, em vigor.

III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, de acordo com o inciso II do artigo 69 da Lei nº 14.133/ 2021, com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias, contados da data prevista para sessão pública deste Pregão.
- b) Comprovação de possuir **patrimônio líquido ou capital social igual ou superior a 10% (dez por cento)** do valor estimado por lote arrematado. A comprovação será averiguada por meio do documento constitutivo ou balanço patrimonial atualizado na forma da lei.
- c) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios** sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedados sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- d) Quando não houver a obrigatoriedade de publicação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, deverão ser apresentadas cópias legíveis e autenticadas das páginas do Diário Geral onde os mesmos foram transcritos, devidamente assinadas pelo contador responsável e por seus sócios, bem como os Termos de Abertura e Encerramento do Diário Geral Registrados na Junta Comercial do Estado ou no Cartório competente. As

empresas que realizam escrituração digital via SPED contábil devem apresentar o Balanço Patrimonial e o Termo de Abertura e Encerramento do Diário Geral, bem como o recibo de entrega digital.

- e) As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo SIMPLES NACIONAL, desobrigadas de manter escrituração contábil, bem como aquelas constituídas há menos de 12 meses deverão apresentar balanço simplificado ou balanço de abertura do último exercício social ou do período de sua constituição, devidamente assinado pelo proprietário e por contador competente, sem a formalidade de publicação ou registro, na forma da Resolução nº 1.418/2012 do Conselho Federal de Contabilidade – ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. O mesmo critério se aplica as microempresas, empresas de pequeno porte e outras que se enquadrem no artigo 3º do decreto nº 8.538 de 06/10/2015.
- f) O Balanço patrimonial deve conter, no mínimo, Termo de abertura e encerramento, as contas do ativo e do passivo, indicação do Patrimônio Líquido, o resultado do exercício (DRE) e eventuais notas explicativas.
- g) Comprovação de que a licitante possui, de acordo com o seu balanço patrimonial, os seguintes índices mínimos, a serem calculados pelo licitante e confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade, que serão conferidos pelo Agente de Contratação:
 - 1) Liquidez Geral igual ou superior a 1,0;
 - 2) Liquidez Corrente igual ou superior a 1,0;
 - 3) Quociente de endividamento igual ou inferior a 0,5.
- h) A liquidez geral será calculada pela soma do ativo circulante e do realizável a longo prazo, dividido pela soma do passivo circulante e do passivo não circulante: $(AC + RLP) / (PC + PNC)$;
- i) A liquidez corrente será calculada pela divisão do ativo circulante pelo passivo circulante: $(AC) / (PC)$;
- j) O quociente de endividamento será calculado pela soma do passivo circulante e do passivo não circulante, dividido pelo ativo total: $(PC + PNC) / (AT)$.
- k) Os pontos solicitados para habilitação econômico-financeira visam a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, assegurando que a Administração Pública contrate apenas fornecedores com capacidade comprovada de arcar com os custos de execução, continuidade do serviço e responsabilidades legais.
- l) A habilitação econômico-financeira, prevista na Lei 14.133/2021, não é mera formalidade, mas requisito essencial para a proteção do interesse público, funcionando como barreira de segurança contra empresas sem estrutura financeira mínima, que podem gerar graves prejuízos ao erário.
- m) Trata-se de exigência indispensável para evitar situações infelizmente recorrentes em contratações públicas: licitações vencidas por empresas que ofertam preços irreais, sem respaldo financeiro, e que posteriormente descumprem o contrato, seja por incapacidade de custear a entrega do produto, instalações, treinamentos e garantia.

11.1 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

11.1.1 - Declaração Unificada, conforme modelo anexo V.

11.1.2 - Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da empresa que for Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) conforme legislação vigente.

11.2 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

11.3 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo o original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

11.4 - Os licitantes deverão anexar os documentos da licitação na plataforma www.bnc.org.br com assinatura digital; caso os documentos não constem assinatura digital os licitantes deverão enviar os originais ou cópias autenticadas, via correios, no prazo de até 04 (quatro) dias úteis. Em caso de dúvida quanto à autenticidade ou previsão legal dos documentos apresentados, poderá a Pregoeira solicitar ao licitante para comprovação da sua veracidade.

11.4.1 - É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.4.2 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência conforme previsto no Artigo 64 da Lei 14.133/ 2021.

11.4.3 - Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.5 - A verificação pela pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.6 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão estar em nome do proponente e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, observando ainda o que segue, conforme preceitua a legislação vigente:

11.6.1 - se o proponente for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

11.6.2 - se o proponente for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/ FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições;

11.6.3 - a Microempresa (ME), a Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

11.7 - Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

11.8 - Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da sessão do Pregão.

11.9 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.9.1 - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11.10 - Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato, cujo prazo de validade encontra-se nele fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/ 2021.

11.10.1 - Os licitantes deverão encaminhar os contratos com assinatura digital, no prazo de até 05 (cinco) dias. Em caso de dúvida quanto à autenticidade ou previsão legal dos documentos apresentados, poderá diligenciar o licitante para comprovação da sua veracidade.

11.10.2 - Na hipótese de o convocado não assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.10.3 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo.
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.10.4 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.10.5 - convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.

11.10.6- adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11.10.7 - Serão formalizados tantos contratos quantos forem necessários para os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição dos itens, as respectivas quantidades, preços e demais condições.

11.10.8 - O preço com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência do contrato.

11.11 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.12 - Certidão AFE – Autorização de Funcionamento Expedida pela ANVISA.

11.13 - Declaração da licitante se comprometendo a fornecer, no momento da entrega dos produtos, Certificado de Registro dos Produtos Ofertados, emitido pela ANVISA, dentro do prazo de validade, ou cópia autenticada da publicação no “DOU”, no que couber.

11.14 - Alvará Municipal de Localização e Sanitário da empresa compatível com objeto licitado.

11.15 - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

- a) Ser fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove que a licitante tenha fornecido bens pertinentes com o objeto descrito no item 3.1 deste Termo de Referência.
- b) Os atestados(s) comprobatório(s) da capacidade técnica da licitante, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, referente ao fornecimento dos bens atendendo ao quantitativo mínimo de 40 % (quarenta por cento) das quantidades estimadas totais na licitação para cada grupo ou item avulso que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

11.16 - Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

11.17 - O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

11.18 - Para os equipamentos hospitalares e simuladores comprovar, por meio de documentação idônea, que possui em seu quadro de colaboradores ou sob vínculo contratual profissionais especializados em equipamentos hospitalares, devidamente registrado no conselho profissional compatível com os objetos para execução dos serviços de instalação e/ou treinamento dos equipamentos, para executar a instalação e capacitação dos usuários dos equipamentos. Para tanto, será exigido que a empresa disponha dos seguinte profissional:

- a) Profissional, Engenheiro ou Especialista, responsável técnico da contratada, que deverá possuir formação profissional compatível com o objeto licitado, sendo esses profissionais necessário a formação ou especialização em Engenharia Clínica ou Engenheira Biomédica ou formação profissional em área similar com comprovação de qualificação para equipamentos hospitalares, deverá apresentar o registro na entidade profissional e comprovar vínculo com a empresa através de Contrato Social, se sócio ou pela Certidão de Registro e Quitação (CRQ) emitido pelo entidade profissional se nela constar o nome dos profissionais indicados.
- b) Caso a empresa contratada não seja a responsável pelas instalações deverá apresentar declaração dos fabricantes indicando o item em que se refere a(s) empresa(s) responsável(is), além das documentações mencionadas no subitem anterior para cada empresa indicada para instalação e treinamento.

11.19 - Comprovação que possui autorização para transportar produtos regulados na ANVISA ou comprovação de atendimento terceirizado de transporte com empresa autorizada pela ANVISA;

12 - RECURSOS E CONTRARRAZÕES

12.1 - Declarado o vencedor ou fracassado o lote, o licitante interessado em recorrer deverá manifestar **EXCLUSIVAMENTE VIA SISTEMA** dentro do prazo de 15 (quinze) minutos, sob pena de preclusão, o prazo para apresentação das razões recursais, será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art.17 da Lei Federal 14.133/ 2021, da ata de julgamento, para os lotes cuja situação seja de “habilitação concluída” ou “fracassado”, sob pena de decadência do direito de recurso.

12.1.1 - Será disparado o aviso para interposição de recurso no chat.

12.1.2 - Aceito o recurso pela Pregoeira, será facultado ao licitante juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, contados da sessão do pregão, para apresentação das razões de recurso, ficando os demais participantes, desde logo intimados, sem necessidade de publicação, a apresentarem contrarrazões em igual número de dias, contados do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.1.3 - Apreciação dar-se-á em fase única.

12.1.4 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/ 2021.

12.1.5 - O recurso deverá ser acompanhado de cópia de documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e

comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

12.1.6 - As razões e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidas:

12.1.6.1 - ser encaminhadas exclusivamente pelo site bnc.org.br, em campo específico.

12.1.7 - A Pregoeira não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.

12.1.8 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.1.9 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, na forma e prazo estabelecidos no subitem 12.1 deste Edital, importará a decadência do direito de interposição de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor, na própria sessão.

12.1.10 - Todos os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação da intenção do licitante durante a sessão pública, e o encaminhamento das razões do recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em formulários próprios.

12.1.11 - Não serão conhecidos recursos não registrados na forma e prazo estabelecidos.

12.1.11.1 - Para fins de juízo de admissibilidade do recurso, a pregoeira poderá não conhecer do recurso caso verifique ausentes quaisquer pressupostos processuais, como sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação, vedado exame prévio da questão relacionada ao mérito do recurso.

12.2 - O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.2.1 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.2.2 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.2.3 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.2.4 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.2.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico bnc.org.br.

12.3 - O resultado do recurso, assim como os demais atos referentes ao pregão, será publicado nos sites bnc.org.br, www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.

13 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela pregoeira durante o certame.

13.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.2.1 - não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.

13.2.2 - recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível.

13.2.3 - pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva.

13.2.4 - deixar de apresentar amostra, apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

13.2.5 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

13.2.6 - recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

13.2.7 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação fraudar a licitação comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.2.8 - agir em conluio ou em desconformidade com a lei.

13.2.9 - induzir deliberadamente a erro no julgamento.

13.2.10 - apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

13.2.11 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/ 2013.

13.2.12 - Com fulcro na Lei nº 14.133/ 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública.

13.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.5 - Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.3, a multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.

13.6 - Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

13.7 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.8 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.9 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

13.10 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/ 2021.

13.11 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração

Municipal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata.

13.12 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.12.1 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12.2 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.12.3 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.12.4 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ECLARECIMENTO

14.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/ 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, mediante petição a ser enviada via Plataforma no endereço bnc.org.br, dirigida a Pregoeira, que deverá decidir sobre a petição, a qual será respondida via sistema na plataforma bnc.org.br.

14.2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial bnc.org.br no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3 - A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, em sítio eletrônico oficial bnc.org.br.

14.4 - A petição deverá ser assinada pelo licitante, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, número do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

14.5 - Serão consideradas intempestivas impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, que por essa razão não sejam recebidas pela Pregoeira no prazo estabelecido.

14.6 - A decisão da Pregoeira será divulgada no diário oficial dos municípios mineiros site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e na plataforma bnc.org.br, para conhecimento de todos os interessados.

14.7 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.8 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.9 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
14.10 - As empresas e/ ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo nos sites: cisreuno.saude.mg.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, www.pnkp.gov.br/app/editais e bnc.org.br, bem como as publicações no Diário Oficial União, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

15 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nele fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/ 2021.

15.1.1 - Os licitantes deverão encaminhar as Atas de Registro de Preços com **assinatura eletrônica (GOV.BR) ou assinatura digital nos termos do artigo 12 §2º da Lei 14.133/ 2021**, no prazo de até 05 (cinco) dias. Em caso de dúvida quanto à autenticidade ou previsão legal dos documentos apresentados, poderá diligenciar o licitante para comprovação da sua veracidade.

15.2.2 - Na hipótese de o convocado não assinar o contrato ou ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

15.2.3 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo.
- a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

15.2.4 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

15.2.5 - convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.

15.2.6 - adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.2.7 - Serão formalizados tantos contratos quantos forem necessários para os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição dos itens, as respectivas quantidades, preços e demais condições.

15.2.8 - O preço com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência do contrato.

15.3 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

15.4 - Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

16 - FORMALIZAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA

16.1 - Após a homologação da licitação ou da contratação, será observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços:

16.2 - serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o disposto no inciso do caput do art. 15 do Decreto Federal nº 11.462/ 2023.

16.3 - será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem catar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação.
- b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

16.4 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.5 - O registro a que se refere o inciso II do caput do Decreto Federal nº 11.462/ 2023, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

16.6 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea "a" do inciso II do caput antecederão aqueles de que trata a alínea "b" do referido inciso do Decreto Federal nº 11.462/ 2023.

16.7 - O § 3º do artigo 18 do Decreto Federal nº 11.462/ 2023 a habilitação dos licitantes que irão compor o cadastro de reserva a que se referem o inciso II do caput e o § 1º somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

I - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital.

II - quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto Federal nº 11.462/ 2023.

§ 4º O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

16.8 - Após os procedimentos previstos no art. 18, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/ 2021.

16.8.1 - § 1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

I - a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo.

II - a justificação apresentada seja aceita pela Administração.

III - § 2º A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura eletrônica (GOV.BR) ou assinatura digital nos termos do artigo 12 §2º da Lei 14.133/ 2021 e disponibilizada no sistema de registro de preços.

16.9 - Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no art. 19 do Decreto Federal nº 11.462/ 2023, observado o disposto no § 3º do art. 18 do Decreto Federal nº 11.462/ 2023, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

16.10 - Na hipótese de nenhum dos licitantes de que trata a alínea "a" do inciso II do caput do art. 18 do Decreto Federal nº 11.462/ 2023 aceitar a contratação nos termos do disposto no caput deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

I - convocar os licitantes de que trata a alínea "b" do inciso II do caput do art. 18 Decreto Federal nº 11.462/ 23, para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.

II - adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.11 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

17 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

17.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

17.2 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

17.3 - Na hipótese prevista no § 1º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3º do art. 28 do Decreto Federal nº 11.462/ 2023.

17.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 29, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

17.5 - Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 35 do Decreto Federal nº 11.462/ 2023.

17.6 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

17.7 - Para fins do disposto no caput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

17.8 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 28, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/ 2021, e na legislação aplicável.

17.9 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no § 2º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 18.

17.11 - Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no § 1º, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

17.12 - O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 35 do Decreto Federal nº 11.462/ 2023.

18 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

18.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

18.1.1 - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado.

18.1.2 - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável.

18.1.3 - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27.

18.1.4 - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/ 2021.

18.1.5 - Na hipótese prevista no inciso IV do caput, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

18.1.6 - O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

18.1.7 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

18.1.8 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto Federal 11.462/ 2023.

19 - DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

19.1 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/ 2021.

Parágrafo único. Os instrumentos de que trata o caput serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços. Alteração dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/ 2021.

20 - RECURSOS E CONTRARRAZÕES

20.1 - Declarado o vencedor ou fracassado o lote, o licitante interessado em recorrer deverá manifestar EXCLUSIVAMENTE VIA SISTEMA dentro do prazo de 15 (quinze) minutos, sob pena de preclusão, o prazo para apresentação das razões recursais, será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art.17 da Lei Federal 14.133/ 2021, da ata de julgamento, para os lotes cuja situação seja de “habilitação concluída” ou “fracassado”, sob pena de decadência do direito de recurso.

20.1.1 - Será disparado o aviso para interposição de recurso no chat.

20.1.2 - Passada a fase de Manifestação de Recursos, o sistema de forma automática, abrirá o prazo para juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias uteis, contados da sessão do pregão, para apresentação das razões de recurso, ficando os demais participantes, desde logo intimados, sem

necessidade de publicação, a apresentarem contrarrazões em igual número de dias, contados do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

20.1.3 - Apreciação dar-se-á em fase única.

20.1.4 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/ 2021.

20.1.5 - O recurso deverá ser acompanhado de cópia de documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública). Os recursos e contrarrazões devem estar devidamente assinados pelos representantes legais das licitantes.

20.1.6 - As razões e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidas:

20.1.6.1 - ser encaminhadas exclusivamente pelo site bnc.org.br, em campo específico.

20.1.7 - A Pregoeira não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.

20.1.8 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20.1.9 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, na forma e prazo estabelecidos no subitem 12.1 deste Edital, importará a decadência do direito de interposição de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor, na própria sessão.

20.1.10 - Todos os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação da intenção do licitante durante a sessão pública, e o encaminhamento das razões do recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em formulários próprios.

20.1.11 - Não serão conhecidos recursos não registrados na forma e prazo estabelecidos.

20.1.12 - Para fins de juízo de admissibilidade do recurso, a pregoeira poderá não conhecer do recurso caso verifique ausentes quaisquer pressupostos processuais, como sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação, vedado exame prévio da questão relacionada ao mérito do recurso.

20.2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

20.2.1 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

20.2.2 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

20.2.3 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.2.4 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

20.2.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico bnc.org.br.

20.3 - O resultado do recurso, assim como os demais atos referentes ao pregão, será publicado nos sites www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, bnc.org.br, www.pncc.gov.br/app/editais.

21 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

21.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela pregoeira durante o certame.

21.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

21.2.1 - não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

21.2.2 - pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

21.2.3 - deixar de apresentar amostra, apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

21.2.4 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

21.2.5 - recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

21.2.6 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação fraudar a licitação comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

21.2.7 - agir em conluio ou em desconformidade com a lei.

21.2.8 - induzir deliberadamente a erro no julgamento.

21.2.9 - apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

21.2.10 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/ 2013.

21.2.11 - Com fulcro na Lei nº 14.133/ 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência.

b) multa.

c) impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

21.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto.

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública.

21.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

21.5 - Para as infrações previstas nos itens 21.2.1, 21.2.2 e 21.2.3, a multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.

21.6 - Para as infrações previstas nos itens 21.2.4, 21.2.5, 21.2.6, 21.2.7 e 21.2.8, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

21.7 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

21.8 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

21.9 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 21.2.1, 21.2.2 e 21.2.3, quando não se justificar

a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

21.10 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 21.2.4, 21.2.5, 21.2.6, 21.2.7 e 21.2.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 21.2.1, 21.2.2 e 21.2.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

21.11 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata.

21.12 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

21.12.1 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

21.12.2 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

21.12.3 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

21.12 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

22 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ECLARECIMENTO

22.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, mediante petição a ser enviada via Plataforma no endereço bnc.org.br, dirigida a Pregoeira, que deverá decidir sobre a petição, a qual será respondida via sistema na plataforma bnc.org.br.

22.2 - Impugnações e esclarecimentos aos termos do Edital poderão ser interpostos por qualquer pessoa, inclusive licitante até 03 (três) dias úteis que anteceder a abertura do certame, mediante petição a ser enviada via Plataforma no endereço www.bnc.org.br, dirigidas a Pregoeira, que deverá decidir sobre a petição, a qual será respondida via sistema na plataforma bnc.org.br.

22.3 - A petição deverá ser assinada pelo licitante, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, número do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

22.4 - Serão consideradas intempestivas impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, que por essa razão não sejam recebidas pela Pregoeira no prazo estabelecido.

22.5 - A decisão da Pregoeira será enviada diretamente na plataforma em campo próprio do sistema ao impugnante, e será divulgada no diário oficial dos municípios mineiros site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, para conhecimento de todos os interessados.

22.6 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

22.8 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.10 - As empresas e/ ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo nos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, cisreuno.saude.mg.gov.br/cisreuno/licitações, bnc.org.br, www.pncp.gov.br/app/editais, bem como as publicações no Diário Oficial da União, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

23 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA OU CONTRATO

23.1 - A gestão do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade da Gerência Assistencial, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições, a indicação de fiscal do contrato para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/ prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

23.1 - Será designado como responsável pela fiscalização da execução dos serviços, objeto deste contrato, a servidora: **Lara Lúcia Rodrigues** – Coordenadora de Enfermagem.

23.2 - No qual compete o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor às ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato.

23.3 - Atestar, em documento hábil, o fornecimento e a entrega dos serviços prestados e após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação.

23.4 - Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato.

23.5 - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

23.6 - Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso.

23.7 - Acompanhar e controlar, quando for o caso.

23.8 - Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao gestor do contrato.

23.9 - Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto contratado.

23.10 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e não reduz a responsabilidade da empresa vencedora do certame, pelos danos causados a Administração ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

23.11 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração ou do servidor designado para a fiscalização.

23.12 - À Administração não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados.

23.13 - Ao preposto da CONTRATADA competirá, entre outras atribuições:

23.14 - representar os interesses desta perante a Administração.

23.15 - realizar os procedimentos administrativos junto a Administração.

23.16 - manter a Administração informada sobre o andamento e a qualidade dos serviços fornecidos.

23.17 - comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários.

23.18 - O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, em conformidade com o Art. 120 da Lei Federal nº 14.133/ 2021.

23.19 - Sem prejuízo ou dispensa das obrigações da CONTRATADA, o CONSÓRCIO exercerá ampla supervisão, acompanhamento, controle e fiscalização sobre a execução dos serviços, por meio de servidor designado e/ ou profissional contratado, que atuará na fiscalização de todas as etapas de execução dos serviços, observando, dentre outros critérios, a fiel observância das especificações dos serviços e materiais e a sua perfeita execução.

23.20 - O exercício, pelo Consórcio, do direito de supervisionar, controlar e fiscalizar, não atenuará, reduzirá ou eximirá qualquer responsabilidade ou obrigação da CONTRATADA nos termos deste contrato, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

23.21 - O fiscal do contrato, designado pelo Consórcio, terá poderes para fiscalizar a execução e especialmente para:

- a) Sustar os trabalhos da CONTRATADA, sempre que considerar a medida necessária.
- b) Exigir da CONTRATADA a manutenção, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- c) Fazer auditorias sobre os processos e metodologias adotados pela CONTRATADA no cumprimento de suas obrigações previstas neste contrato.
- d) Notificar a CONTRATADA sobre sua inadimplência no cumprimento das obrigações previstas neste contrato, determinando sua regularização, ou, sendo o caso, remetendo à autoridade competente para abertura de processo.

23.22 - Cabe ao fiscal e/ ou ao gestor do contrato:

- a) Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando-o em conformidade com as disposições contratuais e editalícias.
- b) Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato.
- c) Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato e encaminhar cópia da referida notificação ao Setor responsável para ser anexada ao contrato.
- a) A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos/ serviços em desacordo com o Contrato.

23.23 - A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pelo CONSÓRCIO, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo fiscal do Contrato.

23.24 - O Consórcio não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, neste Contrato.

23.25 - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

23.26 - Caso entenda necessário o fiscal e/ ou gestor do contrato podem solicitar o auxílio de profissionais especializados para acompanhamento e fiscalização dos serviços e fornecimento.

23.27 - O responsável pela fiscalização do contrato fica obrigado a denunciar de forma expressa qualquer ilícito que porventura tiver conhecimento.

23.28 - Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se o Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078/ 1990.

24 - CONDIÇÕES ESPECIAIS E PRAZO DE EXECUÇÃO

24.1 - A Empresa deverá realizar as entregas dos objetos deste Termo de Referência em até 15 (quinze) dias uteis, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) prorrogável por igual período, desde que solicitado pelo fornecedor e autorizado pelo Contratante.

24.2 - Os itens deverão ser entregues de forma parcelada, conforme os quantitativos especificados na autorização de fornecimento enviada ao fornecedor. As entregas devem ser realizadas na sede do CISREUNO, localizada na Avenida Marabá, nº 1000, Bairro Bela Vista, em Patos de Minas/ MG, de segunda a sexta feira, entre 8h e 16h.

24.3 - A empresa vencedora deverá descarregar os materiais em local indicado pelo Contratante, sendo que o descumprimento desta obrigação poderá ensejar aplicação das penalidades previstas em Lei.

24.4 - Nos casos de relevante justificativa devidamente aceita pelo Contratante, as condições de entrega dos itens objeto deste processo licitatório poderá ser flexibilizadas mediante anuência expressa, formal e por escrito do fiscal do contrato.

24.5 - Todos os medicamentos e insumos deverão ser entregues com prazo de validade de no mínimo 80% do período total de validade indicado pelo fabricante.

24.6 - Os bens objeto deste processo licitatório serão recebidos provisoriamente através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato e de forma definitiva para fins de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta nos termos do art. 140 da Lei 14.133/ 2021.

24.7 - Não serão aceitos materiais, que estejam em mau estado de conservação, com qualidade inferior, com embalagem danificada ou com lacres de segurança (para aqueles produtos que houver) rompidos. Os bens poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, e substituídos às custas do fornecedor, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

24.8 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

25 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que anteceda cada aquisição, conforme dispõe o art. 17º do Decreto Federal 11.462/ 2023. As informações estarão presentes nos Contratos, ordens de compras ou outros instrumentos substitutivos a estes.

26 - DO VALOR ESTIMADO DA CONTRAÇÃO

26.1- O valor de referência para esta licitação é estabelecido no Termo de Referência Anexo II, conforme artigo 23 da Lei 14.133/ 2021.

27- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

27.2 - De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.

27.3 - Na hipótese de o adjudicatário não comparecer para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, aplicar-se-á as sanções cabíveis. A Pregoeira examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao edital, podendo ainda, negociar o preço.

27.4 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

27.5 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico bnc.org.br.

27.6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

27.7 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/ DF.

27.8 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.9 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.11 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.12 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas/ MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

27.13 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

27.14 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos bnc.org.br e cisreuno.saude.mg.gov.br/cisreuno/licitações.

27.15 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II - Termo de Referência

ANEXO III - Modelo da Proposta Comercial

ANEXO IV - Declaração Unificada conforme Lei 14.133/ 2021

ANEXO V - Minuta da Ata

Patos de Minas, 02 de dezembro de 2025.

Raphaella Ribeiro de Moura Alves
Pregoeira



CISREUNO

ANEXO I**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP Nº 18/2025****1- INFORMAÇÕES BÁSICAS**

Processo Administrativo nº 19/2025

2- ÁREA DEMANDANTE

2.1. Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO

2.2. Coordenação de Enfermagem – CISREUNO

2.3. Objeto: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares, acessórios e simuladores anatômicos destinados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO. Os itens visam à substituição e ampliação do parque tecnológico, a projeção de habilitação de novas Unidades de Suporte Básico (USB) e Unidades de Suporte Avançado (USA), bem como o atendimento às demandas do Núcleo de Educação Permanente – NEP, com o objetivo de fortalecer a rede de urgência e emergência, ampliar a capacidade de resposta e qualificar os atendimentos prestados à população dos 33 municípios consorciados.

Introdução

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD nº 55/2025 bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

Referência: Portaria CISREUNO nº 353/2024.

3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO é responsável pela gestão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) na Região de Saúde Noroeste de Minas Gerais, composta por 33 municípios distribuídos nas microrregiões de João Pinheiro, Patos de Minas, São Gotardo e Unaí, com abrangência superior a 700 mil habitantes.

Atualmente, o CISREUNO atende integralmente os 33 municípios consorciados, dos quais 21 contam com Bases Descentralizadas em funcionamento. Para o exercício de 2026, está prevista a implantação de bases em todos os municípios consorciados, o que resultará na ampliação da frota com a incorporação de 12 Unidades de Suporte Básico (USB), 1 Unidade de Suporte Avançado (USA) e 2 motolâncias, além das respectivas equipes multiprofissionais, materiais, insumos e equipamentos necessários à manutenção da qualidade da assistência prestada.

Diante da expansão programada e do aumento progressivo da demanda por atendimentos, somados ao desgaste natural dos equipamentos atualmente em uso, torna-se necessária a aquisição de novos equipamentos médico-hospitalares, visando à modernização do parque tecnológico, à substituição de dispositivos obsoletos e à ampliação da capacidade de resposta do serviço de urgência e emergência.

Atualmente, o CISREUNO é o terceiro consórcio do Brasil a implantar a Linha de Cuidado do Infarto Agudo do Miocárdio (IAM) no Sistema Único de Saúde (SUS), conforme a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.993, de 05 de dezembro de 2024. Essa iniciativa resulta de uma parceria sólida entre o Ministério da Saúde, a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES-MG) e a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).

No âmbito dessa colaboração, a UFMG capacitou a equipe do CISREUNO e realizou a cessão de equipamentos de eletrocardiografia para todas as sete Unidades de Suporte Avançado (USA) habilitadas. Além disso, é responsável pela emissão dos telelaudos e pelo suporte técnico via telemedicina, auxiliando diretamente os profissionais do consórcio na condução dos casos clínicos.

A cessão dos equipamentos tem validade de 12 meses, sendo necessário que o CISREUNO adquira novos aparelhos compatíveis com o sistema de

telelaudo da UFMG após esse período. Por esse motivo, o ETP contempla dois modelos de eletrocardiógrafos: o item 7 - descreve o equipamento idealizado pelo CISREUNO, com recursos técnicos que ampliariam a autonomia operacional; o item 7 - corresponde ao modelo atualmente utilizado pela UFMG, cuja compatibilidade é requisito essencial para integração ao sistema de telelaudo já implantado.

Esses equipamentos são estratégicos para o atendimento pré-hospitalar móvel, pois possibilitam a realização de procedimentos emergenciais em ambiente pré-hospitalar com maior precisão, agilidade e segurança. São empregados em contextos como suporte ventilatório, monitoramento de sinais vitais, administração de medicamentos, estabilização clínica de pacientes críticos e diagnóstico inicial no local da ocorrência, contribuindo para decisões clínicas mais assertivas, intervenções imediatas e o aumento da taxa de sobrevida dos pacientes atendidos.

Além dos equipamentos principais, a contratação contempla acessórios e componentes complementares, indispensáveis para assegurar a plena operacionalidade, a padronização e a compatibilidade técnica entre as diferentes unidades, reduzindo o risco de falhas operacionais e garantindo a continuidade dos atendimentos. Também estão previstos simuladores anatômicos, que se constituem em ferramentas didáticas para a capacitação permanente das equipes multiprofissionais. Por meio deles, será possível que o NEP ministre treinamentos técnicos e simulações realísticas de atendimentos, promovendo o desenvolvimento de habilidades práticas, a padronização de condutas e a preparação para situações de alta complexidade.

Dessa forma, a contratação é medida imprescindível para o aprimoramento contínuo dos serviços prestados pelo CISREUNO/SAMU 192, contribuindo para o fortalecimento da rede de urgência e emergência e para a garantia de um atendimento mais seguro, eficaz e humanizado à população da Região Noroeste de Minas Gerais.

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS INTRÍNSECOS E EXTRÍNSECOS.

4.1. Especificação e requisitos técnicos dos bens ou serviços (*):

4.1.1. Todos os equipamentos deverão possuir registro ou cadastro ativo junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme legislação

vigente, assegurando sua regularidade sanitária e aptidão para utilização em procedimentos pré-hospitalares emergenciais. Caso o equipamento não esteja sujeito a registro, a empresa fornecedora deverá apresentar documentação que comprove a isenção, conforme previsto na regulamentação aplicável.

4.1.2. A licitante deverá apresentar comprovação técnica de sua aptidão para o fornecimento dos equipamentos, incluindo documentação que ateste habilitação legal, regularidade fiscal e capacidade técnico-operacional para cumprimento do objeto.

4.1.3. **PROSPECTO.** O licitante provisoriamente vencedor será convocado, no momento da fase de análise da aceitabilidade das propostas, para apresentação de prospecto do item ofertado caso se faça necessário.

4.1.4. **ENCARGO.** A empresa fornecedora será responsável pela entrega, instalação, calibração e realização de testes operacionais dos equipamentos nos locais indicados pelo CISREUNO, garantindo a plena funcionalidade dos dispositivos. Estes serviços deverão ser executados por profissionais qualificados e devidamente capacitados.

4.1.5. Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações; No valor ofertado deverão estar computados todos os custos, encargos, despesas com a entrega e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o serviço ou bem contratado, abrangendo, assim, todos os custos necessários à adequada execução dos serviços ou fornecimento de bens objeto da contratação.

4.1.6. O fornecimento deverá incluir treinamento técnico e operacional para os profissionais das equipes do SAMU 192, abrangendo o uso correto dos equipamentos, protocolos de segurança, rotinas de manutenção preventiva e identificação de falhas, de modo a assegurar a utilização eficiente e segura dos bens.

4.1.7. **GARANTIA.** Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de instalação definitiva, sendo os primeiros 90 (noventa) dias de garantia legal na forma que os fabricantes disponibilizarem para todo o mercado (Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990) e os demais, caso o fabricante não forneça, pela CONTRATADA. Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante com cada item fornecido; e a eventual contratada se responsabilizará pelos

vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC.

4.1.8. Os modelos ofertados deverão atender às especificações técnicas constantes no Termo de Referência, contemplando as funcionalidades específicas para atendimento pré-hospitalar, além da descrição clara dos componentes, recursos embarcados e requisitos de infraestrutura necessários para sua operação adequada.

4.1.9. **ASSISTÊNCIA.** Nos termos do §4º do Art. 40 da Lei 14.133/2021, os produtos

adquiridos também deverão possuir rede de assistência técnica especializado em território nacional, preferencialmente no estado de Minas Gerais, garantindo pronta resposta para manutenção corretiva sempre que necessário.

4.1.10. Todos os equipamentos deverão ser entregues acompanhados de manuais de operação e manutenção em língua portuguesa, contendo orientações detalhadas sobre uso, calibração, segurança e procedimentos de conservação preventiva.

4.1.11. A empresa contratada será responsável pela entrega dos equipamentos nos locais designados pelo CISREUNO, garantindo a integridade dos bens durante o transporte e instalação, sem gerar custos adicionais à Administração Pública.

4.1.12. Os equipamentos deverão possuir certificações de conformidade com normas técnicas brasileiras e internacionais aplicáveis, tais como ABNT, ISO e IEC, quando pertinentes, assegurando a qualidade e segurança reconhecidas.

4.1.13. A contratada deverá garantir a disponibilidade de peças de reposição pelo período mínimo de 05 (cinco) anos, a contar da data de aquisição, garantindo a continuidade dos serviços prestados com o uso dos equipamentos.

4.1.14. A responsabilidade pelo descarte adequado das embalagens e resíduos decorrentes da entrega e instalação será da empresa fornecedora, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

4.1.15. O prazo para entrega e instalação dos equipamentos deverá ocorrer no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis** contados da emissão da autorização de fornecimento ou documento equivalente.

5- ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

O objeto da contratação em epígrafe está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 18715615000160-0-000008/2025

II. Id do item no PCA: 16

III. Identificador da Futura Contratação: 930883-7/2025

6- LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. ANÁLISE DE SOLUÇÕES POSSÍVEIS

6.1.1. Em atendimento ao disposto no Art. 44 da Lei 14.133/2021, foram pesquisadas no mercado e em outros órgãos alternativas diversas para a demanda, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração e aos requisitos apresentados no presente estudo.

Alternativa 1- Adesão à Ata de Registro de Preços: Embora legalmente permitida, essa alternativa apresenta diversas limitações para o CISREUNO. Além da dificuldade em localizar atas vigentes que contemplam simultaneamente os equipamentos médico-hospitalares, acessórios e simuladores anatômicos com as especificações técnicas exigidas, há um obstáculo relevante quanto às quantidades registradas nas atas originárias, que muitas vezes são insuficientes ou incompatíveis com a demanda real do Consórcio. A depender da quantidade autorizada para adesão ocorre-se o risco de aquisição parcial dos itens, comprometendo a padronização entre as Unidades de Suporte Básico e Avançado e afetando diretamente a capacidade de resposta do SAMU 192. Adicionalmente, há incertezas quanto à logística, prazos de entrega e abrangência contratual, fatores que tornam essa alternativa pouco confiável para atender à complexidade e à escala operacional do CISREUNO.

Alternativa 2 - Locação de Equipamentos: A locação não é recomendada para o CISREUNO, especialmente considerando o uso contínuo e intensivo dos equipamentos nas Unidades de Suporte Básico e Avançado. A modalidade gera custos recorrentes e não deixa patrimônio ao final do contrato, dificultando a gestão integrada dos dispositivos. Além disso, há restrições técnicas quanto à

compatibilidade de acessórios, manutenção preventiva e capacitação das equipes, tornando a operação mais onerosa e menos eficiente a longo prazo.

Alternativa 3 - Aquisição por Pregão Eletrônico com Registro de Preços:

A alternativa mais vantajosa é a realização de licitação própria na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, por meio da qual o CISREUNO poderá adquirir os equipamentos de forma escalonada, de acordo com sua disponibilidade orçamentária e planejamento financeiro. A formação de uma ata de registro de preços, com vigência de até 12 meses, prorrogável por igual período, permite flexibilidade na execução da despesa, otimizando o uso dos recursos públicos e garantindo aquisições conforme a necessidade real das Unidades de Suporte Básico (USB) e Avançado (USA). Além disso, essa modalidade assegura maior controle técnico sobre os itens contratados, favorece ampla concorrência entre fornecedores, proporciona ganhos de escala e garante a padronização entre as unidades operacionais do SAMU 192.

6.2. COMPARATIVO ENTRE AQUISIÇÃO E OUTRAS MODALIDADES

6.2.1. Em virtude da diversidade de itens e tendo em vista que a análise apresentada aponta para soluções óbvias (a aquisição dos produtos) não foram identificadas soluções diversas para atender as demandas.

6.2.2. Não se apresenta como viável a locação dos diversos materiais para atender às variadas demandas, considerando os aspectos relacionados ao ciclo de vida dos objetos (art. 11, I da Lei nº 14.133/2021) visto que muitos itens são bens permanentes que devem integrar o patrimônio do Órgão para uso contínuo, enquanto outros são insumos de baixo valor unitário ou de natureza não patrimonial, mas igualmente necessários de forma permanente.

6.2.3. Dessa forma, a locação foi descartada, por não atender às necessidades deste Estudo, sendo uma prática incomum nas compras públicas para esses tipos de itens, não havendo demonstração de aspectos inovadores ou vantajosos que justifiquem sua adoção.

6.3. MODALIDADE DE AQUISIÇÃO

6.3.1. Considerando a necessidade de utilização contínua dos bens, a aquisição por meio de Registro de Preços se apresenta como a alternativa mais adequada ao CISREUNO. Essa modalidade permite aquisição conforme a demanda e a

disponibilidade orçamentária ao longo de um período estendido, com respaldo legal para eventual prorrogação da vigência da ata. Trata-se de uma solução estratégica que integra planejamento, eficiência e segurança jurídica.

7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Aquisição de equipamentos médico-hospitalares, acessórios e simuladores anatômicos destinados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO. Os itens visam à reposição do parque tecnológico e à ampliação das Unidades de Suporte Básico (USB) e Unidades de Suporte Avançado (USA), com o objetivo de fortalecer a rede de urgência e emergência, ampliar a capacidade de resposta e qualificar os atendimentos prestados à população dos 33 municípios consorciados.

7.2. A pesquisa de mercado evidenciou ampla oferta desses itens no comércio nacional, com diversidade de marcas, especificações e fornecedores. Verificou-se a regularidade de contratações similares em todas as esferas da Administração Pública, predominantemente por meio de Pregões Eletrônicos, demonstrando a maturidade do mercado e a viabilidade da contratação.

7.3. Dada a diversidade de itens e a necessidade de entregas fracionadas, o Sistema de Registro de Preços (SRP), previsto nos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, apresenta-se como a solução mais adequada. O modelo permite maior planejamento, flexibilidade na execução contratual e economia de escala.

7.4. O uso do SRP está alinhado às práticas já adotadas pelo CISREUNO e por diversos entes públicos, sendo compatível com a natureza padronizada e recorrente da demanda. Tal modelo viabiliza a gestão eficiente de estoque, a reposição programada e o atendimento ágil às necessidades operacionais.

7.5. Além disso, a adoção do SRP é estratégica para a equipagem das novas Bases previstas no plano de expansão para o exercício de 2026, permitindo atendimento conforme a implantação gradual das unidades, sem necessidade de nova licitação.

7.6. A modalidade de Pregão Eletrônico é a mais indicada, por garantir ampla concorrência, transparência, celeridade e aderência ao art. 17 da Lei nº 14.133/2021, além de estar em consonância com a natureza comum dos bens demandados.

7.7. Diante do exposto, a contratação por Pregão Eletrônico, sob o sistema de registro de preços configura-se como a alternativa mais vantajosa e segura, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

7.8. Obrigações específicas da Contratada serão detalhadas no Termo de Referência.

7.9. **NATUREZA.** Considerando a solução escolhida, verifica-se que se tratam de materiais comuns, nos termos do Parágrafo Único, do art. 6º, inciso XIII e Art. 20 da Lei 14.133/2021, uma vez que as especificações adotadas possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos e usuais no mercado.

8- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

8.1. A estimativa das quantidades apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar considerou a previsão de implantação de novas VTR's a partir de 2026, bem como a composição de itens para atendimento, que pode variar entre Unidades de Suporte Básico (USB), Unidades de Suporte Avançado (USA), impactando diretamente na quantidade de equipamentos e demais itens necessários.

8.2. Também foram contempladas as necessidades de substituição e complementação das Unidades já existentes, em razão do desgaste natural dos bens e das demandas pontuais identificadas pelas equipes operacionais.

8.3. Adicionalmente, foram consideradas as demandas do Núcleo de Educação Permanente (NEP), relacionadas ao uso de simuladores e equipamentos para fins de capacitação e atualização técnica das equipes.

8.4. A seguir, apresenta-se a estimativa realizada, conforme tabela abaixo:

| Nº ITEM | UNIDADE DE MEDIDA | DESCRITIVO | QTDE | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|---------|-------------------|--|------|----------------|----------------|
| 1. | Unidade | ASPIRADOR DE SECREÇÕES PORTÁTIL ELÉTRICO, MÉDICO MÓVEL, COM ALÇA, PORTÁTIL E ELÉTRICO, PARA UTILIZAÇÃO TEMPORÁRIA EM ADULTOS, CRIANÇAS E BEBÊS. ASPIRAÇÃO DE ACUMULAÇÕES DE SANGUE, SECREÇÕES E COMIDAS PRESENTE NA CAVIDADE ORAL, NA REGIÃO DO NARIZ E GARGANTA, E NO SISTEMA BRONQUIAL; POSSUIR RECIPIENTE COLETOR REUTILIZÁVEL CAPACIDADE ENTRE 1,2 LITROS À 1,6 LITROS, VOLTAGEM: BIVOLT, DEVE POSSUIR CONTROLADOR DE PRESSÃO NEGATIVA, MOTOR MAGNÉTICO, INTERRUPTOR LIGA E DESLIGA EXTERNO A BOLSA, BATERIA INTERNA SELADA DE CHUMBO-ÁCIDO, AUTONOMIA DA BATERIA: DE NO MÍNIMO 45 MINUTOS, BOLSA INTEGRADA EM VINIL OU SIMILAR COM ESPUMA OU MATERIAL SIMILAR ANTI-IMPACTO, DEVE ACOMODAR | 43 | R\$ 9.876,53 | R\$ 424.690,93 |

| | | | | | |
|----|---------|---|----|---------------|----------------|
| | | ALÉM DO EQUIPAMENTO OS ACESSÓRIOS, PESO MÁXIMO 3,5KG. DEVE TER AJUSTE DE PRESSÃO, COM FAIXA DE 120MMHG A 500MMHG, SUCÇÃO DE 30LPM OU SUPERIOR, DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA, MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS E CATÁLOGO DO PRODUTO PARA A DEVIDA CONFERÊNCIA DAS ESPECIFICAÇÕES. INSTALAÇÃO E TREINAMENTO IN LOCO DA EQUIPE QUE VAI UTILIZAR O EQUIPAMENTO, GARANTIA 12 MESES | | | |
| 2. | Unidade | BOMBA DE SERINGA PARA SERINGAS DE 5 A 60ML, BOMBA UNIVERSAL PODE SER UTILIZADO DIVERSAS MARCAS DE SERINGA, DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DO TAMANHO DA SERINGA, TELA DE LCD OU LED DE NO MÍNIMO 2,5", VOLUME COM PROGRAMAÇÃO DE INFUSÃO DE ATÉ 9990ML, TAXA DE FLUXO COM INTERVALO MÍNIMO DE 0,5ML/H A 1700ML/H, FUNÇÃO KVO E BOLUS, DEVE POSSUIR POSSIBILIDADE DE BLOQUEIO DA TELA PARA SEGURANÇA, DEVE PERMITIR MODOS DE INFUSÃO TAXA + VOLUME, TAXA + TEMPO, VOLUME + TEMPO, DEVE POSSUIR MEMÓRIA INTERNA COM BIBLIOTECA, DEVE ARMAZERAR NO MÍNIMO 4000 REGISTROS, GRAU DE PROTEÇÃO IPX2 OU MAIOR, PESO MÁXIMO DE 1,8KG, BATERIA INTERNA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 300 MINUTOS, BIVOLT AUTOMÁTICO, GARANTIA 12 MESES, APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇOS REGISTRO NA ANVISA E MANUAL REGISTRADO PARA CONFERÊNCIA DAS ESPECIFICAÇÕES. | 10 | R\$ 4.727,65 | R\$ 47.276,50 |
| 3. | Unidade | CARDIOVERSOR EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA DESFIBRILAÇÃO/CARDIOVERSÃO A PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS, DEVE COMTEMPLAR OS SEGUINTE MODOS EM OPERAÇÃO: CARDIOVERSÃO; DESFIBRILAÇÃO MANUAL; MONITORAÇÃO DE ECG; DESFIBRILAÇÃO AUTOMÁTICA EXTERNA (DEA); MARCAPASSO EXTERNO; SPO2; PNI; DEVE POSSUIR DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO DE LCD OU LED DE NO MÍNIMO 7 POLEGADAS, COM TECNOLOGIA SENSÍVEL AO TOQUE, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800X440 PIXELS; FORMA DE ONDA BIFÁSICA; FAIXA DE OPERAÇÃO MÍNIMA DE 1 ATÉ 360 JOULES; DEVE POSSUIR IMPEDÂNCIA DE CONTATO PARA O DESFIBRILADOR MANUAL; CAPAZ DE ARMAZENAR INTERNAMENTE HISTÓRICO DE ATENDIMENTO; MODO CPR PARA AUXILIAR O OPERADOR NO ATENDIMENTO; DEVE POSSUIR DESCARGA INTERNA AUTOMÁTICA CASO O CHOQUE NÃO SEJA APLICADO E SELECIONAL EM PELO MENOS TRÊS TEMPOS DIFERENTES; DESFIBRILAÇÃO MANUAL COM ESCALA SELECIONÁVEL NO PAINEL FRONTAL, DEVE POSSIBILITAR SELEÇÃO DE NO MÍNIMO 20 NÍVEIS DE CARGAS, DO EQUIPAMENTO, CARREGAMENTO NO MODE DESFIBRILADOR BIFÁSICO DE CARGA DE 360J EM NO MÁXIMO 08 SEGUNDOS; DEVE SER ADAPTÁVEL PARA PACIENTES ADULTO E PEDIATRICO, SISTEMA DE SEGURANÇA QUANDO SELECIONAR O MODO PEDIATRICO LIMITANTO NO MÁXIMO A 100 JAULES, PODENDO SER SELECIONADO O PACIENTE POR TECLA NO PAINEL OU PELAS PÁS EXTERNAS INTERCAMBIÁVEIS; DEVE POSSUIR ALÇA PARA TRANSPORTE E SUPORTE PARA MACA INTEGRADO; PÁS EXTERNAS COM BOTÃO PARA CARREGAMENTO, BOTÃO PARA CHOQUE, INDICADOR DE NÍVEL CONTATO COM PACIENTE, BOTÕES PARA AJUSTE DA CARGA, DEVE POSSUIR MONITORIZAÇÃO DE ECG ATRÁVES DAS PÁS EXTERNAS; ALARMES: DEVE POSSUIR ALARMES COM INDICAÇÃO LUMINOSAS COM NO MÍNIMO NÍVEIS DE PRIORIDADE; DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA PENETRAÇÃO NOCIVA DE ÁGUA E DE MATERIAL PARTICULADO COM CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA IP54 (INGRESS PROTECTION); PESO MÁXIMO 6KG COM BATERIA(S); ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA DE ATRAVÉS 100V A 240V AUTOMÁTICO, | 6 | R\$ 37.691,47 | R\$ 226.148,82 |

| | | | |
|--|--|--|--|
| | <p>EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA EVITAR A DESCONEXÃO DO CABO DE ENERGIA, INDICADOR NA TELA DO EQUIPAMENTO QUE O EQUIPAMENTO ESTÁ CONECTADO NA ENERGIA; DEVE POSSUIR UMA OU DUAS BATERIAS DE LÍTIO INTERNAS QUE COM 100% DE CARGA POSSUEM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 180 MINUTOS EM MONITORIZAÇÃO DE ECG COM BRILHO DE TELA NO MÍNIMO E NO MÍNIMO 100 DESCARGAS DE 360J, DEVE POSSUIR INDICAÇÃO NA TELA DO NÍVEL DE CARGA DA BATERIA, DEVE REALIZAR A CARGA DA BATERIA OU DAS BATERIAS DE 0 A 100% EM NO MÁXIMO 180 MINUTOS COM EQUIPAMENTO DESLIGADO E NO MÁXIMO 300 MINUTOS COM EQUIPAMENTO LIGADO, DEVE POSSIBILITAR A SUBSTITUIÇÃO DA BATERIA SEM A NECESSIDADE DE FERRAMENTA; PARÂMETROS QUE DEVEM ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: 1 - IMPRESSORA TÉRMICA: IMPRESSÃO EM PAPEL DE NO MÍNIMO 50MM, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES 12.5MM/S, 25MM/S E 50MM/S; DEVE IMPRIMIR DADOS DE MEDAÇÃO, REVISÃO E FORMAS DE ONDAS, IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO TRÊS FORMAS DE ONDAS SIMULTÂNEAS, TECLA DE ACESSO RÁPIDO NO PAINEL PARA IMPRESSÃO EM TEMPO REAL; 2 - (DEA): AJUSTE AUTOMÁTICO DA ENERGIA DO CHOQUE ENTREGUE AO PACIENTE DE ACORDO COM A IMPEDÂNCIA MEDIDA NO TÓRAX; CHOQUE HABILITADO SOMENTE SE O PACIENTE ESTIVER COM FIBRILAÇÃO VENTRICULAR OU COM TAQUICARDIA VENTRICULAR; INSTRUÇÕES AUDIOVISUAIS DE TODAS AS ETAPAS DO PROCEDIMENTO DE DESFIBRILAÇÃO E ANÁLISE; 3 - MARCAPASSO EXTERNO NÃO INVASIVO: MODOS DE OPERAÇÃO: FIXO E POR DEMANDA, FREQÜÊNCIA, NA FAIXA MÍNIMA DE 40 A 170 PPM; PULSO DE 20 MS; SAÍDA DE ESTIMULAÇÃO DE 0 A 200mA. 4 - PRESSÃO NÃO INVASIVA: MODOS DE MEDAÇÃO MANUAL, AUTOMÁTICO E CONTÍNUO, MODO MANUAL COM TECLA DE ATALHO NO PAINEL DO EQUIPAMENTO, MODO AUTOMÁTICO COM TEMPO DE INTERVALO CONFIGURÁVEL EM NO MÍNIMO 12 OPÇÕES, FAIXA DE MEDIDA DE NO MÍNIMO 0MMHG A 300 MMHG; 5 - SPO2: FAIXA DE MEDIDA DE 0 A 100%, COM MEDAÇÃO DE PULSO DE 30 A 220 BPM, COM POSSIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO DE CURVA PLETISMOGRÁFICA NA TELA DO EQUIPAMENTO. 6 - RESPIRAÇÃO: POR IMPEDÂNCIA TORÁCICA COM FAIXA DE MEDAÇÃO MÍNIMA DE ORPM A 110RPM, TEMPO DE ALARME DE APNEIRA SELEÇÃO NÍVEIS DE 0 A 100, SEIS FAIXAS; 7 - ECG: AQUISIÇÃO POR CABO DE ECG 3VIAS, CABO DE ECG 5 VIAS, PÁS EXTERNAS E PÁS INTERNAS, TEMPO DE EXIBIÇÃO DO ECG EM NO MÁXIMO 20 SEGUNDOS, MODO PEDIÁTRICO COM FAIXA DE NO MÍNIMO 25BPM A 350BPM, MODO ADULTO COM FAIXA DE NO MÍNIMO 25PBM A 350BPM, SENSIBILIDADE DE ECG DE NO MÍNIMO 05 NÍVEIS 2,5MM/MV, 5 MM/MV, 10 MM/MV, 20MM/MV E 40 MM/MV, VELOCIDADE DE VARREDURA NO MÍNIMO 04 NÍVEIS 6,25MM/S, 12,5MM/S, 25MM/S E 50MM/S; POSSIBILIDADE FUTURA PARA OS PARÂMETROS DE CO2 E TEMPERATURA; GARANTIA 12 MESES; ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM: 01 JOGO DE PÁS EXTERNAS REUTILIZÁVEIS, 01 CABO PACIENTE COMPLETO DE ECG 5 VIAS, 01 ROLO PAPEL TÉRMICO PARA REGISTRO, 01 CONJUNTO DE PÁS ADESIVAS DESCARVÁVEIS ADULTO, 01 CONJUNTO DE PÁS ADESIVAS PEDIÁTRICAS, 01 CABO DE FORÇA, 01 SENSOR DE SPO2 ADULTO, 01 SENSOR DE SPO2 PEDIÁTRICO, 01 CABO PNI, 01 MANGUITO ADULTO, 01 MANGUITO PEDIÁTRICO; DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS: REGISTRO NA ANVISA, CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, MANUAL DO EQUIPAMENTO EM PORTUGUÊS PARA CONFERÊNCIA DAS</p> | | |
|--|--|--|--|

| | | | | |
|----|---|----|--------------|----------------|
| | ESPECIFICAÇÕES, DECLARAÇÃO DO FABRICANTE ONDE QUALIFICA A ASSISTÊNCIA TÉCNICA DENTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS QUE SERÁ RESPONSÁVEL PELO TREINAMENTO E PELO PERÍODO DE GARANTIA, DEVERÁ INFORMA (RAZÃO SOCIAL, CREA, CNPJ, ENDEREÇO E TELEFONE), SE O LICITANTE NÃO FOR O FABRICANTE, DEVERÁ APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO EXPEDIDA PELO FABRICANTE. | | | |
| 4. | <p>DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO</p> <p>DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO EQUIPAMENTO PORTÁTIL, COMPACTO, LEVE, MICROPROCESSADO, ADAPTÁVEL A PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS, DE TAMANHO REDUZIDO, TECNOLOGIA DE ONDA BIFÁSICA EXPONENCIAL TRUNCADA EM CONFORMIDADE COM A GUIDELINE 2015, POSSIBILIDADES DE ATUALIZAÇÃO FUTURA DE PROTOCOLO NO PRÓPRIO LOCAL ONDE O EQUIPAMENTO ESTIVER INSTALADO; DISPLAY LCD OU LED COM VISUALIZAÇÃO DAS SEGUINTE INFORMAÇÕES</p> <p>CRONÔMETRO DO ATENDIMENTO, BATIMENTOS CARDÍACOS, COMANDO DE TEXTO DAS ORIENTAÇÕES DO ATENDIMENTO, CARGA DA BATERIA E TRAÇADO DO ECG; POSSUI ANÁLISE AUTOMÁTICA DO ECG DO PACIENTE INDICANDO OU NÃO A APLICAÇÃO DO CHOQUE E IMPEDINDO O USO ACIDENTAL; ORIENTAÇÃO POR VOZ E NO DISPLAY; PROJETADO PARA ATENDIMENTO EM EMERGÊNCIAS CARDÍACAS E APLICAÇÃO COM USO DE PÁS ADESIVAS, COM INDICAÇÃO ILUSTRATIVA PARA O CORRETO POSICIONAMENTO. SUPORTE BÁSICO DE VIDA COM ORIENTAÇÕES DO PASSO A PASSO DA SEQUÊNCIA DO ATENDIMENTO. ALARMES DE BATERIA FRACA, AUXÍLIO AO SOCORRISTA, INDICAÇÃO SONORA PARA O RITMO DA MASSAGEM CARDÍACA. O EQUIPAMENTO EMITIRÁ UM BIP ORIENTANDO O SOCORRISTA A VELOCIDADE ADEQUADA DA MASSAGEM CARDÍACA A SER APLICADA NO TÓRAX DO PACIENTE; DEVERÁ MONITORAR A CARGA DA BATERIA, QUANDO DETECTADA QUE A BATERIA ESTÁ COM PERCENTUAL ABAIXO CINQUENTA PORCENTO DEVERÁ SER INICIADO UM SINAL SONORO E VISUAL. GRAVAÇÃO DE EVENTOS PARA POSTERIOR ANÁLISE ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIAS POR CONEXÃO USB E/OU BLUETOOTH E/OU INFRAVERMELHO E ANÁLISE DETALHADA ATRAVÉS DE SOFTWARE ESPECÍFICO VIA PC; ONDA EXPONENCIAL TRUNCADA BIFÁSICA; DIMENSÕES APROXIMADAS 22,0 CM (L) 13,0 CM (P) 29,0 CM (A); PESO MÁXIMO 3,0 KG. A ESCALAS PARA DESFIBRILAÇÃO PRÉ-AJUSTADAS: ADULTO: 1º CHOQUE 150 J, CHOQUES SEGUINTE 200 J; INFANTIL: 50J. ARMAZENAMENTO DA MEMÓRIA INTERNA DE NO MÍNIMO 500 EVENTOS OU 03 HORAS CONTINUAS; DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA PENETRAÇÃO NOCIVA DE ÁGUA E DE MATERIAL PARTICULADO COM CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA IP55 NO GABINETE, DEVE SER POSSÍVEL O CARREGAMENTO PELO SISTEMA DE ENERGIA DISPONÍVEIS NAS AMBULÂNCIA ATRAVÉS DE UMA SAÍDA DISPONÍVEL NO EQUIPAMENTO; GABINETE ISOLADO ELETRICAMENTE; DEVE POSSUIR ALÇA DE TRANSPORTE EM PEÇA ÚNICA COM O GABINETE SENDO ROTOMOLDADA NO MESMO MATERIAL DO GABINETE E/OU REVESTIDA EM BORRACHA; TEMPO MÁXIMO ENERGIZAR, ANÁLISE DE ECG ATÉ PRONTIDÃO PARA DESCARGA DA ENERGIA DE NO MÁXIMO 40 SEGUNDOS; DEVE OPERAR EM CONDIÇÕES AMBIENTE NA FAIXA MÍNIMA DE 0 A 40°C E SER ARMAZENADO EM CONDIÇÃO AMBIENTE DE FAIXA MÍNIMA DE 20 A 40°C; DEVE OPERAR EM AMBIENTE COM UMIDADE 10 A 85%, SEM CONDENSAÇÃO E SER ARMAZENAMENTO: 10 A 85%, SEM CONDENSAÇÃO; PARÂMETROS DE FORMA DE ONDA AJUSTADOS EM FUNÇÃO DA IMPEDÂNCIA DO PACIENTE; APLICAÇÃO DE CHOQUE POR MEIO DE PÁS ADESIVAS</p> | 13 | R\$ 8.558,23 | R\$ 111.256,99 |

| | | | | | |
|----|---------|--|---|--------------|--------------|
| | | NOS TAMANHOS ADULTO E PEDIÁTRICO COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA ADULTO/INFANTIL PELO TAMANHO DE PÁS CONECTADAS; DEVE POSSUIR ESCALAS PARA DESFIBRILAÇÃO COM CARREGAMENTO EM TEMPO MÁXIMO DE CARGA TRÊS SEGUNDOS PARA 50 JOULES, DE CINCO SEGUNDOS PARA 150 JOULES E OITO SEGUNDOS PARA 200 JOULES; DEVE POSSUIR OPERAÇÃO COM NO MÍNIMO DOIS BOTÕES SENDO UM PARA LIGAR/DESLIGAR OUTRO PARA APLICAÇÃO DA CARGA; DEVE ANULAR CARGA INTERNA EM NO MÁXIMO 30 SEGUNDOS SE NÃO HOUVER DISPARO DO OPERADOR; DEVE POSSUIR PÁS COM ÁREA DE NO MÁXIMO 89 CM ² PARA ADULTO E 39 CM ² PARA INFANTIL; DEVE POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO 110/220; BATERIA INTERNAR E RECARREGÁVEL TIPO LITHIUM-ION DE NO MÍNIMO 14,8 VDC; DURAÇÃO DA BATERIA DE NO MÍNIMO 12 HORAS EM MODO DE MONITORAÇÃO DE RITMO CARDÍACO (BATERIA COM CARGA PLENA) E NO MÍNIMO DE 300 CHOQUES EM 200 JOULES (BATERIA COM CARGA PLENA); O CARREGAMENTO DA BATERIA DEVE SER ATRAVÉS DE CONEXÃO DE FONTE NA SAÍDA DO EQUIPAMENTO (NÃO SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS QUE NECESSITAM RETIRAR A BATERIA DO EQUIPAMENTO PARA RECARREGAR EM CARREGADOR EXTERNO); TEMPO DE CARGA MÁXIMO PARA CARGA COMPLETA(COMPLETAMENTE DESCARREGADA) NO MÁXIMO 5 HORAS; BATERIA DEVE SUPORTAR CICLOS DE RECARGA; DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTO COM O EQUIPAMENTO 01 PÁS DE CHOQUE ADESIVAS DESCARTÁVEIS USO ADULTO; 01 BATERIA DE LÍTIO RECARREGÁVEL; 01 FONTE DE CARREGAMENTO BIVOLT; 01 CABO CONEXÃO COM PC; 01 BOLSA PARA TRANSPORTE, 01 MANUAL DO USUÁRIO; CERTIFICADO DE GARANTIA DE 12 MESES; DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇOS REGISTRO NA ANVISA, BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (FABRICANTE) MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS PARA A DEVIDA CONFERÊNCIA DAS ESPECIFICAÇÕES. SE O LICITANTE NÃO FOR O FABRICANTE OU IMPORTADOR DO PRODUTO, A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR NACIONAL COMPROVANDO ESTÁ AUTORIZADO A COMERCIALIZAR O PRODUTO. O EQUIPAMENTO VENCEDOR PASSARÁ POR ANÁLISE DA EQUIPE TÉCNICA PARA VERIFICAR SE O MESMO ATENDE AS CARACTERÍSTICAS ACIMA CITADAS. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ FORNECER TREINAMENTO PARA MANUSEIO DO EQUIPAMENTO PARA OS PROFISSIONAIS QUE MANUSEARÃO O DEA. | | | |
| 5. | Unidade | DOPPLER FETAL ULTRA-SÔNICO PARA DETECÇÃO DE FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL (FCF) COM ALTA PERFORMANCE E SENSIBILIDADE; TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE; COM COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR; TIPO MESA, ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, GRAVADOR OU COMPUTADOR; BOTÃO LIGA-DESLIGA, CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; TELA DE LCD OU LED COLORIDO ILUMINADO COM NO MÍNIMO 4 CORES; VISUALIZAÇÃO DE ONDA, VISUALIZAÇÃO DA FCF - FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL E NUMÉRICA E GRÁFICA (CURVA FCF); ALARMES VISUAIS/SONOROS AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS; INDICADOR DE BATERIA; DISPLAY TOUCH COM TELA DE NO MÍNIMO 3", FUNÇÃO FREEZE, FUNCIONAMENTO COM BATERIA RECARREGÁVEL, CARREGADOR BIVOLT INTEGRADO. (INCLUSO); FREQÜÊNCIA ULTRA-SOM: 2 MHZ; INTENSIDADE DE ULTRA-SOM: 10MW/CM ² ; FCF FAIXA DE MEDAÇÃO MÍNIMA 55 ~ 230BPM; RESOLUÇÃO DA FCF: 1BPM; PRECISÃO FCF: ± 1 BPM; | 5 | R\$ 1.423,05 | R\$ 7.115,25 |

| | | | | | |
|----|---------|--|-----|---------------|----------------|
| 6. | Unidade | ELETROCARDIÓGRAFO DIGITAL COM CAPACIDADE DE AQUISIÇÃO SIMULTÂNEA DE 12 DERIVAÇÕES, DESTINADO À REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA EM AMBIENTE CLÍNICO OU HOSPITALAR, COM RECURSOS DE ARMAZENAMENTO, ANÁLISE E EMISSÃO DE LAUDOS. POSSUIR AQUISIÇÃO SIMULTÂNEA DAS DERIVAÇÕES DI A V6. SENSIBILIDADE: AJUSTÁVEL ENTRE N/2, N E 2N. ALERTA VISUAL NA TELA DE MONITORAMENTO EM CASO DE ELETRODO SOLTO, POLARIZAÇÃO INADEQUADA OU IMPEDÂNCIA EXCESSIVA. INCLUSÃO DE FILTROS PARA TREMOR MUSCULAR, INTERFERÊNCIA DE REDE ELÉTRICA (50/60 HZ) E PASSA-ALTAS. VELOCIDADE DE REGISTRO: 25 MM/S E 50 MM/S. VISUALIZAÇÃO DOS TRAÇADOS EM 12 JANELAS SEPARADAS, EM UMA ÚNICA JANELA COM TODOS OS TRAÇADOS SIMULTÂNEOS, EM JANELA ÚNICA COM UMA DERIVAÇÃO POR VEZ. GRAVAÇÃO CONTÍNUA E SEM LIMITE DE TEMPO PARA AS 12 DERIVAÇÕES, INDEPENDENTEMENTE DA VISUALIZAÇÃO. IMPRESSÃO EM PAPEL COMUM FORMATO A4 (210 X 297 MM), COM NO MÍNIMO 17 FORMATOS DE LAYOUT E 6 OPÇÕES DE CORES PARA TRAÇADO, FUNDO E GRADE MILIMETRADA. CÁLCULO AUTOMÁTICO DOS SEGMENTOS P, PR, QRS, QT E QTC, ALÉM DOS ÂNGULOS S P E S QRS, COM PRECISÃO CONFORME NORMA ABNT NBR IEC 60601-2-51. LAUDOS: EM FORMATO CONFIGURÁVEL, TEXTO LIVRE E RESUMIDO, COM SUPORTE DE BANCO DE FRASES. TAXA DE AMOSTRAGEM: 1.200 AMOSTRAS/SEGUNDO POR CANAL. CONVERSÃO ANALÓGICO-DIGITAL: 12 BITS. RESOLUÇÃO MÍNIMA: 3,91 MV. FAIXA DINÂMICA: 16 MV. TOLERÂNCIA A POTENCIAL DE ELETRODO: ATÉ \pm 1000 MV. POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO EM MÚLTIPLOS COMPUTADORES, COM OU SEM UNIDADE DE AQUISIÇÃO, SEM NECESSIDADE DE BANCO DE DADOS ADICIONAL. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR FUNCIONALIDADES DE TELEMEDICINA QUE PERMITAM A TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE EXAMES ENTRE POSTOS REMOTOS E CENTRAL, COM INTEGRAÇÃO AO BANCO DE DADOS, ANÁLISE LOCAL OU REMOTA, RETORNO AUTOMÁTICO DOS LAUDOS E COMPATIBILIDADE COM SERVIÇOS DE COMPARTILHAMENTO DE ARQUIVOS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ PERMITIR INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO, MEDIANTE DESENVOLVIMENTO PERSONALIZADO, CONFORME VIABILIDADE TÉCNICA A SER AVALIADA PELO FORNECEDOR. ITENS INCLUSOS: MÓDULO DE AQUISIÇÃO DE ECG; CABO DE CONEXÃO USB; CABO DE PACIENTE; 06 ELETRODOS TIPO VENTOSA; 04 ELETRODOS TIPO CLIP; MÍDIA DIGITAL (PEN DRIVE OU SIMILAR) CONTENDO SOFTWARE DE OPERAÇÃO, DRIVER USB E MANUAIS DE INSTALAÇÃO. PESO MÁXIMO DE 1KG. DEVERÁ APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA REGISTRO ANVISA, MANUAL E CATALOGO DO PRODUTO PARA AS DEVIDAS CONFERENCIAS. | 57 | R\$ 11.620,87 | R\$ 662.389,59 |
| 7. | Unidade | ESFIGMOMANÔMETRO APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO COM BRAÇADEIRA EM BRIM 100% ALGODÃO ANTIALÉRGICO FLEXÍVEL E ANTIALÉRGICO NA COR CINZA, UTILIZANDO FECHO DE CONTATO, MANGUITO: FABRICADO EM PVC, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE. MANÔMETRO: ANERÓIDE COM ESCALA DE 0 A 300 MMHG, DIVISÃO DE ESCALA 2 MMHG, CAIXA DE METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM PRESILHA DE METAL, CONTENDO O Nº DA PORTARIA DO INMETRO NO VISOR E O RESPECTIVO SELO DE VISTORIA NO PRODUTO EM FORMA DE LACRE E CERTIFICADO INDIVIDUAL QUE ACOMPANHA O PRODUTO. PERA INSUFLADORA: FABRICADO EM PVC, COM SISTEMA DE FLUXO DE AR EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE. VÁLVULA: METAL ALTAMENTE | 250 | R\$ 287,87 | R\$ 71.967,50 |

| | | | | | |
|-----|---------|---|-----|------------|---------------|
| | | RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL. ACOMPANHA BOLSA EM COURVIN, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. COR DA BRAÇADEIRA: CINZA, TAMANHO: ADULTO MEDIDA DA BRAÇADEIRA: 52,8 X 14 CM, ABRANGÊNCIA CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO: 18 A 36 CM, TAMANHO MANGUITO: 12 X 22 CM, GARANTIA: 3 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OFERTADA PELO FABRICANTE, EXCETO BRAÇADEIRA 1 ANO OFERTADA PELO FABRICANTE APROVAÇÃO: PORTARIA INMETRO/DIMEL: Nº 322 DE 11/09/09. | | | |
| 8. | Unidade | ESFIGMOMANÔMETRO APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL INFANTIL COM BRAÇADEIRA EM BRIM 100% ALGODÃO ANTIALÉRGICO FLEXÍVEL E ANTIALÉRGICO NA COR CINZA, UTILIZANDO FECHO DE CONTATO, MANGUITO: FABRICADO EM PVC, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE. MANÔMETRO: ANERÓIDE COM ESCALA DE 0 A 300 MMHG, DIVISÃO DE ESCALA 2 MMHG, CAIXA DE METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM PRESILHA DE METAL, CONTENDO O Nº DA PORTARIA DO INMETRO NO VISOR E O RESPECTIVO SELO DE VISTORIA NO PRODUTO EM FORMA DE LACRE E CERTIFICADO INDIVIDUAL QUE ACOMPANHA O PRODUTO. PERA INSUFLADORA: FABRICADO EM PVC, COM SISTEMA DE FLUXO DE AR EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE. VÁLVULA: METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL. ACOMPANHA BOLSA EM COURVIN, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. COR DA BRAÇADEIRA: CINZA, TAMANHO: ADULTO MEDIDA DA BRAÇADEIRA: 9,5 X 28 CM, ABRANGÊNCIA CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO: 10 A 23 CM, TAMANHO MANGUITO: 8,0 X 15 CM, GARANTIA: 3 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OFERTADA PELO FABRICANTE, EXCETO BRAÇADEIRA 1 ANO OFERTADA PELO FABRICANTE APROVAÇÃO: PORTARIA INMETRO/DIMEL: Nº 322 DE 11/09/09. | 100 | R\$ 243,06 | R\$ 24.306,00 |
| 9. | Unidade | ESFIGMOMANÔMETRO APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL OBESO COM BRAÇADEIRA EM BRIM 100% ALGODÃO ANTIALÉRGICO FLEXÍVEL E ANTIALÉRGICO NA COR CINZA, UTILIZANDO FECHO DE CONTATO, MANGUITO: FABRICADO EM PVC, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE. MANÔMETRO: ANERÓIDE COM ESCALA DE 0 A 300 MMHG, DIVISÃO DE ESCALA 2 MMHG, CAIXA DE METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM PRESILHA DE METAL, CONTENDO O Nº DA PORTARIA DO INMETRO NO VISOR E O RESPECTIVO SELO DE VISTORIA NO PRODUTO EM FORMA DE LACRE E CERTIFICADO INDIVIDUAL QUE ACOMPANHA O PRODUTO. PERA INSUFLADORA: FABRICADO EM PVC, COM SISTEMA DE FLUXO DE AR EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE. VÁLVULA: METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL. ACOMPANHA BOLSA EM COURVIN, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. COR DA BRAÇADEIRA: CINZA, TAMANHO: ADULTO MEDIDA DA BRAÇADEIRA: 70 X 18 CM, ABRANGÊNCIA CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO: 34 A 52 CM, TAMANHO MANGUITO: 16 X 34,5 CM, GARANTIA: 3 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OFERTADA PELO FABRICANTE, EXCETO BRAÇADEIRA 1 ANO OFERTADA PELO FABRICANTE APROVAÇÃO: PORTARIA INMETRO/DIMEL: Nº 322 DE 11/09/09. | 100 | R\$ 263,33 | R\$ 26.333,00 |
| 10. | Unidade | ESFIGMOMANÔMETRO APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL RECÉM NASCIDO COM BRAÇADEIRA EM BRIM 100% ALGODÃO ANTIALÉRGICO FLEXÍVEL E ANTIALÉRGICO NA COR BEGE, UTILIZANDO FECHO DE CONTATO, MANGUITO: FABRICADO EM PVC, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE. MANÔMETRO: ANERÓIDE COM ESCALA DE 0 A 300 MMHG, DIVISÃO DE | 100 | R\$ 192,93 | R\$ 19.293,00 |

| | | | | | |
|-----|---------|---|-----|---------------|----------------|
| | | ESCALA 2 MMHG, CAIXA DE METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM PRESILHA DE METAL, CONTENDO O Nº DA PORTARIA DO INMETRO NO VISOR E O RESPECTIVO SELO DE VISTORIA NO PRODUTO EM FORMA DE LACRE E CERTIFICADO INDIVIDUAL QUE ACOMPANHA O PRODUTO. PERA INSUFLADORA: FABRICADO EM PVC, COM SISTEMA DE FLUXO DE AR EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE. VÁLVULA: METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL. ACOMPANHA BOLSA EM COURVIN, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. COR DA BRAÇADEIRA: BEGE, TAMANHO: ADULTO MEDIDA DA BRAÇADEIRA: 6,5 x 20,0 CM, ABRANGÊNCIA CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO: 6 a 15 CM, TAMANHO MANGUITO: 5,0 x 9,0 CM, GARANTIA: 3 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OFERTADA PELO FABRICANTE, EXCETO BRAÇADEIRA 1 ANO OFERTADA PELO FABRICANTE APROVAÇÃO: PORTARIA INMETRO/DIMEL: Nº 322 DE 11/09/09. | | | |
| 11. | Unidade | MEDIDOR DE GLICEMIA SANGUÍNEA, MONITORA OS NÍVEIS DE GLICEMIA DE MANEIRA RÁPIDA, SEGURA E CONFIÁVEL, RESULTADOS EM NO MÁXIMO 5 SEGUNDO, INTERVALO DE MEDIDA ENTRE 20 E 600 MG/DL, VOLUME DE AMOSTRA SANGUÍNEA MÁXIMO 0,5 µL (MICROLITRO), MEMÓRIA MÍNIMA PARA 200 RESULTADOS DE TESTE (DATA E HORA), CONECTIVIDADE E TRANSFERÊNCIA DE DADOS VIA USB, FUNCIONAMENTO POR BATERIA, EQUIPAMENTO DEVE SER COMPATÍVEL COM AS TIRAS DE GLICEMIA (ON CALL PLUS II) JUSTIFICA-SE A COMPATIBILIDADE DEVIDO AO GRANDE ESTOQUE JÁ EXISTE DO SUPRIMENTO PARA ESSE EQUIPAMENTO. | 100 | R\$ 63,15 | R\$ 6.315,00 |
| 12. | Unidade | INCUBADORA DE TRANSPORTE, EQUIPAMENTO CONSTRUÍDA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE DE ALTA QUALIDADE, PERMITE VISUALIZAÇÃO TOTAL DO PACIENTE; POSSUI PAREDE DUPLA EM TODA A SUA SUPERFÍCIE PARA REDUZIR AS PERDAS DE CALOR POR IRRADIAÇÃO; PORTA AMPLA DE ACESSO FRONTAL COM PAREDE DUPLA DOTADA DE DUAS PORTINHOLAS COM MANGA PUNHO E GUARNIÇÕES DE SILICONE ATÓXICO; PORTA DE ACESSO LATERAL COM PAREDE DUPLA, QUE PERMITE A MOVIMENTAÇÃO DO LEITO DO PACIENTE, DESLOCANDO-O EXTERNAMENTE FACILITANDO REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS, DOTADA DE PORTINHOLA ÍRIS PARA PASSAGEM DE TUBOS E CABOS; TRÊS PORTINHOLAS QUE PERMITEM PASSAGEM DAS MÃOS DO OPERADOR, SENDO UMA REDONDA DO TIPO "ÍRIS" E DUAS OVAIS, TODAS COM GUARNIÇÕES ATÓXICAS E PUNHO ELÁSTICO; PRESSÃO POSITIVA NO INTERIOR DA CÚPULA, GARANTINDO A ESTABILIDADE DA TEMPERATURA NO COMPARTIMENTO DO RECÉM-NASCIDO; QUATRO ENTRADAS FLEXÍVEIS EM MATERIAL ATÓXICO NA CÚPULA, PARA CABOS, SONDAS E SENSORES SEM OCLUSÃO; UMA ENTRADA COM TAMPA PARA NEBULIZADOR; ILUMINAÇÃO AUXILIAR ANTI-OFLUSCANTE, MONTADA EM HASTE FLEXÍVEL, COM LED'S BRANCOS DE ALTA POTÊNCIA E BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E EMISSÃO DE LUZ FRIA, SEM AUMENTO DE TEMPERATURA DO PACIENTE. DUAS TRAVAS DE FIXAÇÃO DA CÚPULA AO CORPO DA INCUBADORA. LEITO REMOVÍVEL, EM MATERIAL PLÁSTICO RADIOTRANSPARENTE DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, E COM TRÊS CINTOS DE SEGURANÇA PARA O PACIENTE, CONFECCIONADOS EM MATERIAL MACIO E RESISTENTE, DE FÁCIL AJUSTE. COLCHÃO CONSTRUÍDO EM MATERIAL ATÓXICO E AUTOEXTINGUÍVEL, COM ESPUMA COM DENSIDADE ADEQUADA AO CONFORTO DO RN E CAPA IMPERMEÁVEL REMOVÍVEL PRENSADA, SEM COSTURAS PARA EVITAR CONCENTRAÇÃO DE BACTÉRIAS, ABERTA DE UM DOS LADOS PARA FACILITAR O PROCEDIMENTO DE LIMPEZA; PERMITE | 4 | R\$ 49.314,93 | R\$ 197.259,72 |

| | | | |
|--|--|--|--|
| | <p>DESLOCAMENTO EXTERNO NA REGIÃO DA CABEÇA ATRAVÉS DA PORTA LATERAL, COM GUIAS E TRAVA DE SEGURANÇA PARA FINAL DE CURSO, PERMITINDO MANOBRAS DE INTUBAÇÃO DO PACIENTE; DIMENSÕES MÍNIMAS DO COLCHÃO: 30X 60 CM. CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA, RADIOTRANSPIRANTE E DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA. ISENTO DE CANTOS VIVOS E ARESTAS, FACILITANDO OS PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO, PRINCIPALMENTE DO COMPARTIMENTO DO RN, COM FÁCIL ACESSO A PARTE INTERNA SEM NECESSIDADE DE USO DE FERRAMENTAS. PRINCIPAIS INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO, ADVERTÊNCIAS E TABELA DE CONCENTRAÇÃO DE OXIGÉNIO IMPRESSA NO CORPO DO APARELHO. PARACHOQUE CIRCUNDANTE, QUE OFERECE PROTEÇÃO DE TODO PERÍMETRO DO EQUIPAMENTO E PODE SER UTILIZADO COMO ALÇA PARA TRANSPORTE. DOIS SUPORTES ABERTOS, EVITANDO O ACÚMULO DE GASES EM CASO DE VAZAMENTO, PARA CILINDROS DE GASES MEDICINAIS COM TAMANHO D OU E, DISPOSTOS NA PARTE INFERIOR DA BASE DA INCUBADORA, COM TRAVAS MANUAIS DE ENGATE RÁPIDO PARA OS CILINDROS. POSSUI SIMPLIFICADO SISTEMA DE DESMONTAGEM, QUE PERMITE A INSTALAÇÃO EM CARRO PANTOGRÁFICO OU CARRO MACA SEM NECESSIDADE DE FERRAMENTA. MÓDULO DE CONTROLE ELETRÔNICO, MICROPROCESSADO, CONTA COM DISPLAY GRÁFICO COLORIDO DE NO MÍNIMO 5" WIDESCREEN DE ALTA RESOLUÇÃO E EXCELENTE VISUALIZAÇÃO E AÇÃOAMENTO ATRAVÉS DE TOUCHSCREEN, COM OPERAÇÃO INTERATIVA, AGRUPANDO TODOS OS COMPONENTES EM UM ÚNICO MÓDULO. MÓDULO FIXO DE FÁCIL ACESSO PARA MANUTENÇÃO. PERMITE A VISUALIZAÇÃO DOS PARÂMETROS E INDICADORES DE ALARMES EM AMBIENTES COM POUCA OU NENHUMA LUMINOSIDADE. TECLADO TIPO MEMBRANA COM ACESSO RÁPIDO E DIRETO A TODAS AS FUNÇÕES E OPERAÇÕES DA INCUBADORA, ALÉM DOS PRINCIPAIS PARÂMETROS ATRAVÉS DE TOUCHSCREEN E BOTÃO ROTATIVO. INDICAÇÃO DAS TEMPERATURAS DO AR, RN E DESEJADA ATRAVÉS DO DISPLAY, QUE PERMITE A FÁCIL VISUALIZAÇÃO DESSES PARÂMETROS À DISTÂNCIA. PAINEL FRONTAL EM POLICARBONATO, COM TECLADO TIPO MEMBRANA, QUE IMPEDE A PENETRAÇÃO DE LÍQUIDOS. SISTEMA DE AUTO TESTE PARA TODO SISTEMA DE CONTROLE E ALARMES. SISTEMA DE MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL PARA RETENÇÃO DOS ÚLTIMOS VALORES PROGRAMADOS. PAINEL DE ALIMENTAÇÃO: ENTRADA DE CONECTORES: REDE AC E REDE 12VDC. SENSOR DE PELE ELETRÔNICO DE ALTA PRECISÃO. PLUG DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICO DESTACÁVEL, CONFORME NORMA NBR 14136:2002. CHAVE GERAL; SELEÇÃO AUTOMÁTICA DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 127/220 VAC, 12 VDC EXTERNO E BATERIAS INTERNAS RECARREGÁVEIS; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE MEMÓRIA E AÇÃOAMENTO DE ALARME DE FALTA DE ENERGIA; SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA AQUECIMENTO EXCESSIVO DOTADO DE SENSOR DE TEMPERATURA E CIRCUITOS ELETRÔNICOS E INDEPENDENTES; BAIXO NÍVEL DE RUIDO (<60 DBA), DOTADO DE MOTOR E SISTEMA DE VENTILAÇÃO SILENCIOSOS E COM BAIXO NÍVEL DE VIBRAÇÃO; RECARREGÁVEL SELADA TIPO GELATINOSA DE 12VCC, LOCALIZADA EM MÓDULO INDEPENDENTE INTERNO, REMOVÍVEL, DOTADO DE TRAVAS DE SEGURANÇA, PODE SER REMOVÍVEL SEM USO DE FERRAMENTA. CARREGADOR AUTOMÁTICO FLUTUANTE INCORPORADO, COM TENSÃO REGULADA PARA EVITAR SUPERQUECIMENTO E SOBRECORRENTE</p> | | |
|--|--|--|--|

| | | | |
|--|--|--|--|
| | <p>DA BATERIA AUMENTANDO SUA VIDA ÚTIL. AUTONOMIA MÍNIMA DE FUNCIONAMENTO PARA 3 HORAS. TEMPO PARA CARGA TOTAL DA BATERIA NO MÁXIMO 30 HORAS. SERVO CONTROLADO, QUE PERMITE O AJUSTE PRECISO DA TEMPERATURA DO RN OU DO AR. AQUECEDOR DO AR NO INTERIOR DA INCUBADORA DOTADO DE RESISTÊNCIAS COM POTÊNCIA DE 200 W, MONTADAS EM DISSIPADOR DE ALUMÍNIO DE GRANDE SUPERFÍCIE, ANTIPIROLÍTICA E ALTA DURABILIDADE. SENSOR ELETRÔNICO DE PRECISÃO PARA MONITORAÇÃO E CONTROLE DA TEMPERATURA DO AR. CONTROLE DE POTÊNCIA DA RESISTÊNCIA PROPORCIONAL AO VALOR PROGRAMADO PARA AR OU RN. SISTEMA DE SEGURANÇA PARA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DO AQUECIMENTO PARA CONDIÇÕES DE ALTA TEMPERATURA, SOBREAQUECIMENTO E FALTA DE CIRCULAÇÃO DO AR. MODOS DE FUNCIONAMENTO: - MANUAL (ATC) - CONTROLE AUTOMÁTICO DA TEMPERATURA DO AR. - SERVO CONTROLADO (ITC) - CONTROLE AUTOMÁTICO DA TEMPERATURA DO RECÉM-NASCIDO. TERMOSTATO E TERMÔMETRO: FUNCIONAMENTO BASEADO EM CIRCUITOS ELETRÔNICOS MICROPROCESSADOS, SENSOR DE PELE: INTERCAMBIÁVEL, ELETRÔNICO, DE ALTA PRECISÃO. SENSOR DE SOBREAQUECIMENTO: ELETRÔNICO, INDEPENDENTE DE TERMOSTATO/TERMÔMETRO. PERMITE O AUMENTO DA UMIDADE RELATIVA DO AR DENTRO DA CÂMARA DO RECÉM-NASCIDO; DOTADO DE ESPUMA PARA RETENÇÃO DE ÁGUA, INSTALADA SOB O LEITO, MANTENDO A UMIDADE RELATIVA DO AR NO INTERIOR DO COMPARTIMENTO DO RECÉM-NASCIDO ACIMA DE 60% PARA CONDIÇÕES AMBIENTAIS NORMAIS; ENTRADAS INDEPENDENTES PARA AR E OXIGÉNIO. SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR ACIONADO POR MOTOR COM BAIXO NÍVEL DE RUIDO, QUE PROMOVE A RENOVAÇÃO CONTÍNUA DO AR DENTRO DA CÚPULA E IMPEDE O AUMENTO DA CONCENTRAÇÃO DE DIÓXIDO DE CARBONO, ALÉM DE ASSEGURAR A UNIFORMIDADE DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS AS QUAIS O RECÉM-NASCIDO ESTÁ EXPOSTO. VENTOINHA REMOVÍVEL MANUALMENTE PARA LIMPEZA. ADMISSÃO DE AR ATRAVÉS DE FILTRO ESPECIAL, PARA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS MAIORES QUE 0,5 MÍCRON, DOTADO DE TAMPA REMOVÍVEL. ENTRADAS INDEPENDENTES PARA AR E OXIGÉNIO. SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR ACIONADO POR MOTOR COM BAIXO NÍVEL DE RUIDO, QUE PROMOVE A RENOVAÇÃO CONTÍNUA DO AR DENTRO DA CÚPULA E IMPEDE O AUMENTO DA CONCENTRAÇÃO DE DIÓXIDO DE CARBONO, ALÉM DE ASSEGURAR A UNIFORMIDADE DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS AS QUAIS O RECÉM-NASCIDO ESTÁ EXPOSTO. VENTOINHA REMOVÍVEL MANUALMENTE PARA LIMPEZA. ADMISSÃO DE AR ATRAVÉS DE FILTRO ESPECIAL, PARA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS MAIORES QUE 0,5 MÍCRON, DOTADO DE TAMPA REMOVÍVEL. VÁLVULA DE ENTRADA DE OXIGÉNIO INDEPENDENTE, PERMITINDO CONCENTRAÇÕES ELEVADAS, COM MECANISMO LIMITADOR AUTOMÁTICO COM MICRO FILTRO INTERNO E SILENCIADOR; O OXIGÉNIO ADMITIDO PASSA PELA RESISTÊNCIA DE AQUECIMENTO, CHEGANDO AO COMPARTIMENTO DO RECÉM-NASCIDO NA TEMPERATURA IDEAL. PERMITE CONCENTRAÇÕES DE OXIGÉNIO DENTRO DA CÚPULA DE ATÉ 90%. SENSORES INDEPENDENTES PARA TEMPERATURA DO AR E ALARME DE SOBREAQUECIMENTO. SENSOR ELETRÔNICO DIGITAL PARA UMIDADE RELATIVA DO AR. SENSOR PARA TEMPERATURA DO RN. SENSOR DE TEMPERATURA AMBIENTE. TEMPERATURA DO AR, TEMPERATURA DO RN, TEMPERATURA DESEJADA/AJUSTE, TEMPERATURA AMBIENTE, NÍVEL DA BATERIA, INDICAÇÃO PROPORCIONAL DA POTÊNCIA DE</p> | | |
|--|--|--|--|

| | | | | | |
|-----|---------|---|----|--------------|---------------|
| | | AQUECIMENTO, DATA E HORA, NOME DO PACIENTE, GRÁFICOS DE TENDÊNCIA PARA NO MÍNIMO AS ÚLTIMAS 6 HORAS, ALARME SILENCIADO, ALARME ACIONADO, TECLADO BLOQUEADO, EQUIPAMENTO LIGADO, INDICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO REDE (AC)/BATERIA (DC), TEMPERATURA LIBERADA ACIMA DE 37°C. FALTA DE ENERGIA (ACIONADO POR BATERIA NICD RECARREGÁVEL INDEPENDENTE), BATERIA DESCARREGADA, FALHA DE BATERIA, POLARIDADE INVERTIDA, FALTA DE CIRCULAÇÃO DO AR, MÓDULO DO SENSORES DESCONECTADO, MÓDULO DO SENSORES DESALOJADO, SENSOR DE PELE DESCONECTADO, FALTA DE CIRCULAÇÃO DO AR, FALHA NO SISTEMA(AUTOTESTE), FALHA NO MOTOR, TEMPERATURA DO AR ALTA (PARA TEMPERATURA LIDA 1,0°C MAIOR DO QUE O VALOR PROGRAMADO), TEMPERATURA DO AR BAIXA (PARA TEMPERATURA LIDA 1,0°C MENOR DO QUE O VALOR PROGRAMADO), SENSOR DE TEMPERATURA DO RN DESCONECTADO, FALHA NO SENSOR DE TEMPERATURA DO RN, HIPOTERMIA, HIPERTERMIA, SOBREQUECIMENTO (PARA TEMPERATURA DO AR ACIMA DE 40°C), FALHA NO SENSOR DE UMIDADE. BLOQUEIO DE TECLADO LIGA/DESLIGA, AUMENTO DE PARÂMETRO DESEJADA (TOUCHSCREEN), REDUÇÃO DE PARÂMETRO DESEJADA (TOUCHSCREEN), INIBIÇÃO DE ALARME SONORO, SELEÇÃO MODO AR / RN (TOUCHSCREEN), GRÁFICO DE TENDÊNCIA (TOUCHSCREEN), LIBERAÇÃO DE TEMPERATURA DESEJADA ACIMA DE 37,0°C (ATÉ 39,0°C PARA MODO AR E 38,0°C PARA MODO RN), TECLA ENTER, BOTÃO ROTATIVO. ACOMPANHA: 02 FILTROS DE AR SOBRESSAIENTES; 01 SUPORTE DE SORO COM ALTURA AJUSTÁVEL E DOIS GANCHOS; 01 CÚPULA COM PAREDE DUPLA EM TODA SUPERFÍCIE, INCLUSIVE NAS PORTAS LATERAL E FRONTAL. 01 PARA-CHOQUE TUBULAR INTEGRAL PARA PROTEÇÃO MECÂNICA DE TODO PERÍMETRO DA INCUBADORA, INCLUSIVE OS CILINDROS, PODENDO TAMBÉM SER UTILIZADA COMO ALÇA PARA FACILITAR O DESLOCAMENTO; 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO AC DESTACÁVEL, PADRÃO IEC COM 3 PINOS CONFORME NORMA NBR 14136:2002; 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO 12VDC; 01 CONJUNTO SUPORTE PARA DOIS CILINDROS DE OXIGÊNIO E AR; 01 CARRO MACA: RETRÁTIL EM ALUMÍNIO PARA USO EM AMBULÂNCIAS, COM 2 POSIÇÕES DE ALTURA, COM TRAVA PARA FIXAÇÃO NO PISO DO VÉICULO, DESENVOLVIDO PARA REDUZIR O ESFORÇO NO MOMENTO DE COLOCAR E RETIRAR O EQUIPAMENTO DO INTERIOR DA AMBULÂNCIA. GARANTIA 12 MESES; APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS, MANUAL DO USUÁRIO REGISTADO NA ANVISA, REGISTRO NA ANVISA, BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO ANVISA, NBR ISO 13485: 2004 E CERTIFICADO EM CONFORMIDADE COM OS TERMOS DA RDC ANVISA Nº 27 DE 21 DE JUNHO DE 2011 E AS NORMAS TÉCNICAS NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2, NBR IEC 60601-1-4, NBR IEC 60601-2-20, SE O LICITANTE NÃO FOR O FABRICANTE OU IMPORTADOR DO PRODUTO, DEVERÁ APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE OU IMPORTADOR COMPROVANDO ESTÁ AUTORIZADO A COMERCIALIZAR O PRODUTO. GARANTIA DE 01 ANO. | | | |
| 13. | Unidade | LARINGOSCÓPIO INFANTIL- CORPO EM AÇO INOX OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM UTILIZAÇÃO HOSPITALAR; DEVE TER ALIMENTAÇÃO POSSUIR PILHA OU BATERIA; CABO PARA FIBRA ÓTICA; LÂMPADA XENON HALÓGENA DE 2.5V; DEVE POSSUIR UM CONJUNTO DE LÂMINAS: LÂMINA CURVA 00; LÂMINA CURVA 0; LÂMINA CURVA 1; LÂMINA CURVA 2; LÂMINA RETA 1; ENCAIXE DE PADRÃO INTERNACIONAL; RECARTELHADO PERMITINDO UMA MELHOR | 20 | R\$ 1.197,13 | R\$ 23.942,60 |

| | | | | | |
|-----|---------|---|----|--------------|---------------|
| | | EMPUNHADURA; SEM EXCEÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES OU SUBCONJUNTOS; GARANTIA 12 MESES. | | | |
| 14. | Unidade | LARINGOSCÓPIO ADULTO - CORPO EM AÇO INOX OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM UTILIZAÇÃO HOSPITALAR; DEVE TER ALIMENTAÇÃO POSSUIR PILHA OU BATERIA; CABO PARA FIBRA ÓTICA; LÂMPADA XENON HALÓGENA DE 2.5V; DEVE POSSUIR UM CONJUNTO DE LÂMINAS: LÂMINA CURVA 2; LÂMINA CURVA 3; LÂMINA CURVA 4; LÂMINA CURVA 5; LÂMINA RETA 3; ENCAIXE DE PADRÃO INTERNACIONAL; RECARTEILHADO PERMITINDO UMA MELHOR EMPUNHADURA; SEM EXCEÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES OU SUBCONJUNTOS; GARANTIA 12 MESES. DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇOS REGISTRO NA ANVISA, CATÁLOGO DO PRODUTO PARA A DEVIDA CONFERÊNCIA DAS ESPECIFICAÇÕES. | 20 | R\$ 1.110,36 | R\$ 22.207,20 |
| 15. | Unidade | OXIMETRO DE PULSO DE MÃO MEDAÇÃO DE SPO2 (APRESENTAÇÃO SIMULTÂNEA); FREQUÊNCIA DE PULSO. TELA DE ONDA PLETISMOGÁFICA; COMPATÍVEL COM SOFTWARE DE GESTÃO DE DADOS QUE PERMITE A GESTÃO DOS DADOS OBTIDOS DO PACIENTE E VISUALIZAÇÃO PELO PC; INDICADOR DE PERFUSÃO; TELA LCD 2,5 POLEGADAS; ALARME AUDIOVISUAL; TABELAS DE TENDÊNCIA; GRANDE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO; CAPAZ DE REALIZAR UMA MEDAÇÃO SENSÍVEL E CONFÍAVEL DOS NÍVEIS DE OXIGENAÇÃO NO SANGUE MESMO SOB DIFÍCILS CONDIÇÕES DE USO. SENSOR DE DEDO DE ALTA PRECISÃO. COM CAPA SILICONADA QUE POSSUEM ALTA RESISTÊNCIA A QUEDAS, MODO DE OPERAÇÃO: CONTÍNUO; FREQUÊNCIA DE PULSO E INTENSIDADE DO SINAL DE FREQUÊNCIA DE PULSO; RELÓGIO; SELEÇÃO DE TIPO DE PACIENTES: ADU - ADULTO OU PEDIÁTRICO OU NEO - NEONATAL; (DE ACORDO COM O SENSOR). DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA ECONOMIA DE ENERGIA APÓS 10 MINUTOS OCIOSOS; POSSUI GRÁFICO E TABELA DE TENDÊNCIA DE SPO2 E FP; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 100 PACIENTES E 300H DE DADOS; GRAU DE PROTEÇÃO IPX2, ALARME VISUAL E SONORO COM AJUSTE DE TÔM E AJUSTE DE MÁXIMO E MÍNIMO PARA TODOS PARÂMETROS; CLASSIFICAÇÃO DE ALARMES: NÍVEL ALTO; NÍVEL MÉDIO; AJUSTE DO VOLUME DE TÔM DE PULSO: 5 NÍVEIS; SENSIBILIDADE: BAIXA, MÉDIA, ALTA; FUNCIONAMENTO BATERIA NI- MH COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 35 H; PESO APROXIMADO: 170G (VARIAÇÃO ACEIRA 20G PARA CIMA OU PARA BAIXO); MODOS DE OPERAÇÃO: FORMA DE ONDA; NUMÉRICO; INDICADORES: SENSOR DESCONECTADO E SOLTO; STATUS DA BATERIA; SINAL FRACO; EXIBE A AMPLITUDE DE PULSO (ÍNDICE DE PERFUSÃO); MEMÓRIA INSUFICIENTE; ALARME DESLIGADO; ARMAZENAMENTO DE DADOS; IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE; TIPO DE PACIENTE; SPO2; FAIXA DE MEDIDA: 0 A 100%. FAIXA DE ALARME: 0 A 100%. RESOLUÇÃO: 1%. EXATIDÃO OU PRECISÃO: 70 A 100%: ±2% (ADULTO E PEDIÁTRICO), ±3% (NEONATO). POSSIBILIDADE DE USO DE PILHAS AA, TEMPO DE RESPOSTA: 1 SEGUNDO FREQUÊNCIA DE PULSO (FP). FAIXA DE MEDIDA: 25 A 300 BPM. FAIXA DE ALARME: 0 A 300 BPM; RESOLUÇÃO: 1 BPM. EXATIDÃO OU PRECISÃO: ±2 BPM; TEMPO DE RESPOSTA: 1 SEGUNDO; ACOMPANHA 01 BASE CARREGADORA, 01 BATERIA RECARREGÁVEL; 1 SENSOR REUTILIZÁVEL SPO2 TIPO CLIP ADULTO; 1 SENSOR REUTILIZÁVEL SPO2 TIPO INFANTIL CLIP 1 SENSOR REUTILIZÁVEL SPO2 TIPO CLIP PEDIATRICO 1 BOLSA PARA TRANSPORTE; 1 MANUAL DO USUÁRIO PORTUGUÊS. CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇOS REGISTRO NA ANVISA, CERTIFICADO DE BOAS | 20 | R\$ 1.713,68 | R\$ 34.273,60 |

| | | | | | |
|-----|---------|---|----|---------------|----------------|
| | | PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO; MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS PARA A DEVIDA CONFERÊNCIA DAS ESPECIFICAÇÕES. SE O LICITANTE NÃO FOR O FABRICANTE OU IMPORTADOR DO PRODUTO, DEVERÁ APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE OU IMPORTADOR COMPROVANDO ESTÁ AUTORIZADO A COMERCIALIZAR O PRODUTO; TREINAMENTO IN LOCO DA EQUIPE QUE VAI UTILIZAR O EQUIPAMENTO, GARANTIA 12 MESES. | | | |
| 16. | Unidade | APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA PORTÁTIL, PARA DIVERSOS ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA, SENDO ACEITO EQUIPAMENTOS COM OS TRÊS TRANSDUTORES EM UMA ESTRUTURA FÍSICA OU EQUIPAMENTOS COM ESTRUTURA FÍSICA DISTINTAS PARA O CONJUNTO DE SONDAS, LINEAR, CONVEXO E SETORIAL, DEVE ACOMPANHAR TABLETE COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO E BOLSA PARA ACOMODAR TODOS OS ITENS DO KIT. DESCRIÇÃO: EQUIPAMENTO(S) SEM FIO, PORTÁTIL PARA OBTENÇÃO DE IMAGENS, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE BATERIA DE 3 HORAS DE USO CONTÍNUO. DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTE MODOS DE IMAGEM: B, M, COLOR DOPPLER, POWER DOPPLER, DOPPLER PULSADO E DICOM. DEVERÁ SE CONECTAR À DISPOSITIVOS MÓVEIS SEM A UTILIZAÇÃO DE FIOS OU CABOS, COMPATÍVEIS COM O SISTEMA OPERACIONAL IOS E ANDROID ATRAVÉS DE CONEXÃO INTERNA. POSSUIR SOFTWARE GRATUITO COM FÁCIL UTILIZAÇÃO FORNECIDO PELO FABRICANTE. O EQUIPAMENTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR DELAY NA IMAGEM, SENDO NECESSÁRIO A VISUALIZAÇÃO DA IMAGEM EM TEMPO REAL. TRANSDUTOR DO TIPO CONVEXO COM FREQUÊNCIA AJUSTÁVEL DE 2.5 A 4.8 MHZ, QUE SEJA CAPAZ DE REALIZAR IMAGEM PARA APLICAÇÃO EM PROCEDIMENTOS GUIADOS, EXAME OBSTÉTRICO, ABDOMINAL, VASCULAR. TRANSDUTOR TIPO LINEAR COM FREQUÊNCIA AJUSTÁVEL DE 4.5 A 12 MHZ, QUE SEJA CAPAZ DE GERAR IMAGEM PARA APLICAÇÃO EM PROCEDIMENTOS GUIADOS, EXAME VASCULAR, MUSCULOESQUELÉTICO, PULMONAR, OFTALMOLÓGICO, PEQUENAS PARTES. TRANSDUTOR DO TIPO SETORIAL COM FREQUÊNCIA AJUSTÁVEL DE 3 A 4.5 MHZ CÁLCULO AUTOMÁTICO DA FRAÇÃO DE EJEÇÃO, QUE SEJA CAPAZ DE REALIZAR IMAGEM PARA APLICAÇÃO EM EXAME CARDÍACO, URGÊNCIA/EMERGÊNCIA E PROCEDIMENTOS GUIADOS. TABLET COMPATÍVEL PARA VISUALIZAÇÃO DA IMAGEM PORTÁTIL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TELA TOUCHSCREEN DE NO MÍNIMO 10" POLEGADAS, RESOLUÇÃO 1200X2000 PIXELS, MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 8 GB GARANTINDO UM DESEMPENHO FLUIDO E MULTITAREFAS EFICIENTE, ARMAZENAMENTO INTERNO DE NO MÍNIMO 128 GB, POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO DE MEMÓRIA DE ATÉ 1 TB E CÂMERA DE NO MÍNIMO 8 MP; BOLSA/MALETA COM ALÇA REGULÁVEL, PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS ITENS QUE FORMAREM O KIT. DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇOS REGISTRO NA ANVISA, DECLARAÇÃO DO FABRICANTE ATESTANDO E QUALIFICANDO A ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM MINAS GERAIS APRESENTANDO (NOME, ENDEREÇO, TELEFONE, EMAIL, CREA) QUE VAI SER RESPONSÁVEL PELA INSTALAÇÃO TREINAMENTO E GARANTIA, MANUAL DO USUÁRIO REGISTRADO NA ANVISA PARA CONFERÊNCIA DAS ESPECIFICAÇÕES, SE A EMPRESA NÃO FOR O FABRICANTE DO PRODUTO DEVE POSSUIR CARTA DE AUTORIZAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO EMITIDA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. INCLUSO TREINAMENTO IN LOCO DA EQUIPE QUE VAI UTILIZAR O EQUIPAMENTO. | 13 | R\$ 75.392,17 | R\$ 980.098,21 |

| | | | | | |
|-----|---------|--|---|---------------|----------------|
| | | | | | |
| 17. | Unidade | <p>VENTILADOR DE TRANSPORTE - VENTILADOR MECÂNICO PULMONAR ELETRÔNICO, MICROPROCESSADO PARA PACIENTE PEDIÁTRICO, E ADULTOS, COM MODOS DE VENTILAÇÃO INVASIVA E NÃO INVASIVA, PARA USO EM TRANSPORTE E AMBULÂNCIAS MODOS DE VENTILAÇÃO: VOLUME E PRESSÃO (ASSISTIDO/CONTROLADO); SIMV A VOLUME E PRESSÃO; MODO ESPECÍFICO PARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA; PARÂMETROS: FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA NO MODO ASSISTIDO CONTROLADO (FR) ABRANGENDO ENTRE 2 A 50 RPM; VOLUME CORRENTE (VT) ABRANGENDO ENTRE 50 A 2.000 ML; CONCENTRAÇÃO DE OXIGÉNIO ABRANGENDO ENTRE 40 OU 100% NO MÍNIMO (COM TECNOLOGIA DE SENSOR PERMANENTE OU FLUXO VARIÁVEL); PRESSÃO DE PEEP ABRANGENDO ENTRE 0 A 20 CMH2O; FLUXO MÁXIMO MÁXIMO DE 100 L/MIN; TEMPO INSPIRATÓRIO ABRANGENDO ENTRE 0,3 A 5 SEG.; SENSIBILIDADE AJUSTÁVEL DE 3 A 12 L/MIN E/OU -2 A -5 CMH2O, OU OFF (DESLIGADA). ALARMES AUDIOVISUAIS INDICATIVOS PARA: TEMPO RESTANTE DE BATERIA; PRESSÃO MÁXIMA DE VIAS AÉREAS; PRESSÃO MÍNIMA DE VIAS AÉREAS; BAIXA PRESSÃO DE OXIGÉNIO; APNEIA; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA ELEVADA; VOLUME MINUTO ALTO; VOLUME MINUTO BAIXO; PERDA DE ALIMENTAÇÃO; ATRÉS NÍVEIS DE PRIORIDADE, DISCRIMINADO EM NÍVEIS DE ALTA, MEDIA E BAIXA GRAVIDADE MONITORAÇÃO: NO MÍNIMO UMA CURVA EM TELA, COM OPÇÃO AS ONDAS DE FLUXO E PRESSÃO PELO TEMPO; PRESSÃO DE PICO INSPIRATÓRIO; PRESSÃO DE PLATÔ (PLATEAU); PRESSÃO MÉDIA DE VIAS AÉREAS; PEEP; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA TOTAL; FLUXO INSPIRATÓRIO; TEMPO INSPIRATÓRIO; VOLUME CORRENTE EXPIRATÓRIO; VOLUME MINUTO EXPIRATÓRIO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: INTERFACE E COMUNICAÇÃO COM OUTROS EQUIPAMENTOS ATRAVÉS DE PORTA SERIAL RS 232 OU USB; ALIMENTAÇÃO PNEUMÁTICA PARA REDE DE AR COMPRIMIDO E/OU OXIGÉNIO DEFINIDA ENTRE 2,7 A 6 BAR; PORTAS INSPIRATÓRIAS E EXPIRATÓRIAS NAS LATERAIS OU NA FRENTE DO EQUIPAMENTO PARA FACILITAR POSICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO DURANTE O TRANSPORTE (NÃO SERÁ ACEITO EQUIPAMENTO COM PORTAS INSPIRATÓRIAS E EXPIRATÓRIAS NA PARTE DE BAIXO DO EQUIPAMENTO); CAPACIDADE DE MANTER A VENTILAÇÃO COM ALIMENTAÇÃO DE APENAS UMA FONTE DE GÁS; TELA GRÁFICA, EM LCD COLORIDA DE NO MÍNIMO 4,3", SENSÍVEL AO TOQUE. SISTEMA UNIVERSAL PARA UTILIZAÇÃO EM ADULTOS E PEDIÁTRICOS, SEM NECESSIDADE DE TROCA DE SENSORES E PARTES INTERNAS. DEVE POSSUIR A POSSIBILIDADE FUTURA DE USO DA CAPNOGRAFIA; SISTEMA PNEUMÁTICO COM ALIMENTAÇÃO DE GÁS APENAS POR REDE DE OXIGÉNIO; PESO TOTAL DO VENTILADOR INFERIOR A 6KG, INCLUINDO A BATERIA INTERNA; GARRA DE FIXAÇÃO PARA SUPORTE EM MACAS PARA FACILITAR O TRANSPORTE DE PACIENTES; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: BIVOLT, 60 HZ, COM CABO PADRÃO ABNT VIGENTE, PLUGUE DE 10A E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 02 (DOIS) METROS. AUTONOMIA DE OPERAÇÃO POR BATERIA, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 08 (OITO) HORAS; RECURSOS OPERACIONAIS: REALIZAÇÃO DE TESTE DE SEGURANÇA INICIAL COM TESTE DE VAZAMENTO DO CIRCUITO RESPIRATÓRIO A SER UTILIZADO PELO PACIENTE; CAPACIDADE DE COMPENSAÇÃO DE FUGA (VAZAMENTOS) EM VENTILAÇÃO MECÂNICA NÃO INVASIVA; MODO QUE PERMITA A VENTILAÇÃO PULMONAR DURANTE PROCEDIMENTO DE PARADA CARDIORRESPIRATÓRIA (MODO PCR OU SIMILAR); TECLA DE ACESSO RÁPIDO PARA O SILENCIADOR DE ALARME; TECLA DE ACESSO RÁPIDO PARA OXIGENAÇÃO A 100%; ACESSÓRIOS: 1 SUPORTE DE MACA PARA VENTILADOR PULMONAR, 1 MANGUEIRA DE OXIGÉNIO COM PADRÃO DE ROSCA ABNT/DISS E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) METROS; 1 PULMÃO TESTE</p> | 9 | R\$ 48.798,36 | R\$ 439.185,26 |

| | | | | | |
|-----|---------|---|-----|------------|---------------|
| | | 2 CIRCUITOS ADULTO: CADA CIRCUITO RESPIRATÓRIO DEVERÁ CONTER O CONJUNTO DE TRAQUEIAS E ACESSÓRIOS DO CIRCUITO COM MATERIAL QUE SUPORTE O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO À VAPOR 134°C; DEVERÁ SER INCLUSO DURANTE A GARANTIA TODAS AS PARTES E PEÇAS COM PERIODICIDADE DE SUBSTITUIÇÃO, TAIS COMO: KITS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, FILTROS INTERNOS, SENSOR/CÉLULA DE OXIGÊNIO, BATERIAS E ETC.; PARA O EQUIPAMENTO QUE NECESSITAR DE FILTRO EXPIRATÓRIO E/OU EXPIRATÓRIO EXTERNO PARA SEU FUNCIONAMENTO, DEVERÃO SER FORNECIDOS 02 (DOIS) CONJUNTOS DE CADA FILTRO POR EQUIPAMENTO, CONFORME A DURABILIDADE ESPECIFICADA, DURANTE O PRAZO DE GARANTIA; PARA O EQUIPAMENTO QUE MENSURAR O FLUXO EXPIRATÓRIO ATRAVÉS DE SENSOR ULTRASSÔNICO, DEVERÃO SER FORNECIDOS 04 (QUATRO) CONJUNTOS COMPLETOS DE MENSURAÇÃO POR EQUIPAMENTO, BEM COMO OS CONSUMÍVEIS NECESSÁRIOS DURANTE O PRAZO DE GARANTIA. O SISTEMA DEVERÁ SUPORTAR PROCESSAMENTO EM AUTOCLAVE. CASO EXISTA DIFERENÇA ENTRE CONJUNTOS PARA PACIENTES ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL, DEVERÃO SER FORNECIDOS 04 (QUATRO) CONJUNTOS PARA CADA MODALIDADE DE PACIENTE; PARA O EQUIPAMENTO QUE MENSURAR O FLUXO EXPIRATÓRIO ATRAVÉS DE SENSOR DE FLUXO DISTAL OU PROXIMAL E VÁLVULA EXALATÓRIA, DEVERÃO SER FORNECIDOS 04 (QUATRO) CONJUNTOS COMPLETOS POR EQUIPAMENTO. OS MATERIAIS QUE COMPÕEM O CONJUNTO DEVERÃO SUPORTAR PROCESSAMENTO EM AUTOCLAVE. CASO EXISTA DIFERENÇA ENTRE CONJUNTOS PARA PACIENTES ADULTO E PEDIÁTRICO, DEVERÃO SER FORNECIDOS 04 (QUATRO) CONJUNTOS PARA CADA MODALIDADE DE PACIENTE; PARA O EQUIPAMENTO QUE MENSURAR O FLUXO EXPIRATÓRIO EM PACIENTE NEONATAL ATRAVÉS DE SENSOR PROXIMAL, OU SEJA, QUE NÃO ESTIVER INCLUSO NO CONJUNTO ULTRASSÔNICO OU SENSOR DE FLUXO DISTAL+VÁLVULA EXALATÓRIA, DEVERÃO SER FORNECIDOS SENsoRES PROXIMAS. ESTE TAMBÉM DEVERÁ SUPORTAR PROCESSAMENTO EM AUTOCLAVE; CONFORMIDADE A REQUISITOS MÍNIMOS DE SEGURANÇA: CERTIFICAÇÃO RMS (REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE) EMITIDA PELA ANVISA OU SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO PARA OS ITENS: 1 E 2; CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS: NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1- 2, NBR IEC 60601-2-12, ABNT NBR ISO 10651-3. INCLUI INSTALAÇÃO E TREINAMENTO OPERACIONAL, DEVE ACOMPANHAR CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO. GARANTIA: 24 MESES. | | | |
| 18. | Unidade | ESTETÓSCOPIO ADULTO DUPLO; PRETO; É UM APARELHO INDICADO PARA VERIFICAÇÃO DE SINAIS VITais, AUXILIA NA AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL E SERVIÇOS DE TRIAGEM. É UTILIZADO PARA REALIZAR A AUSCULTA DE ALTA E BAIXA FREQUÊNCIA, SEU AUSCULTADOR DUPLO PERMITE SER USADO EM DUPLA FUNÇÃO; COMPOSIÇÃO: AUSCULTADOR: CABEÇA DUPLA PERMITE AUSCULTAÇÃO DE SONS EM ALTA E BAIXA FREQUÊNCIA; ANEL: POSSUI ANEL ANTI FRIO PARA EVITAR O TOQUE E SENSAÇÃO DE FRIO AO PACIENTE; ÂNGULO BIAURICULAR, ARMAÇÃO EM INOX, AJUSTE AUTOMÁTICO POR MOLA DE AÇO, HASTES: SÃO LEVES E MAIS RESISTENTES, QUE PROPORCIONA MAIS ERGONOMIA E DESEMPENHO; OLIVAS: MACIAS EM SILICONE COM ROSCA PARA TROCA, PERMITINDO MAIOR CONFORTO E SEU ENCAIXE SEM ROSCA CRIA UMA EXCELENTE VEDAÇÃO ACÚSTICA; DIAMETRO AUSCULTADOR CARDIOLÓGICO 3,8 CM E PULMONAR DE 3 CM; COMPRIMENTO TOTAL DO TUBO DE NO MÁXIMO 70 | 200 | R\$ 182,70 | R\$ 36.540,00 |

| | | | | | |
|-----|---------|---|-----|---------------|----------------|
| | | CM; GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 36 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | | | |
| 19. | Unidade | ESTETÓSCOPIO INFANTIL DUPLO; PRETO; É UM APARELHO INDICADO PARA VERIFICAÇÃO DE SINAIS VITAIS, AUXILIA NA AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL E SERVIÇOS DE TRIAGEM. É UTILIZADO PARA REALIZAR A AUSCULTA DE ALTA E BAIXA FREQUÊNCIA, SEU AUSCULTADOR DUPLO PERMITE SER USADO EM DUPLA FUNÇÃO; COMPOSIÇÃO: AUSCULTADOR: CABEÇA DUPLA PERMITE AUSCULTAÇÃO DE SONS EM ALTA E BAIXA FREQUÊNCIA; ANEL: POSSUI ANEL ANTI FRIO PARA EVITAR O TOQUE E SENSAÇÃO DE FRIO AO PACIENTE; HASTES: SÃO LEVES E MAIS RESISTENTES, QUE PROPORCIONA MAIS ERGONOMIA E DESEMPENHO; OLIVAS: MACIAS EM SILICONE QUE SE AJUSTAM AO CANAL AUDITIVO, PERMITINDO MAIOR CONFORTO E SEU ENCAIXE SEM ROSCA CRIA UMA EXCELENTE VEDAÇÃO ACÚSTICA; ACABAMENTO: É EM LIGA DE ALUMÍNIO ANODIZADO; DIÂMETRO AUSCULTADOR 3,5 CM / 2,2 CM; COMPRIMENTO TOTAL 65 CM; PESO MÁXIMO 97G; GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 36 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | 100 | R\$ 188,00 | R\$ 18.800,00 |
| 20. | Unidade | VIDEOLARINGOSCÓPIO DE USO MÉDICO-HOSPITALAR, COMPOSTO POR CÂMERA DE VÍDEO, MONITOR DE VÍDEO DIGITAL, FONTE DE LUZ, LÂMINAS DE INTUBAÇÃO E ACESSÓRIOS. VIDEOLARINGOSCÓPIO PORTÁTIL, ELETRÔNICO COM CÂMERA DE VÍDEO COM IMAGENS COLORIDAS; DOTADO DE CABO ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA; EQUIPAMENTO LEVE E DE FÁCIL MANUSEIO E OPERAÇÃO; EQUIPADO COM FONTE DE LUZ DE ALTA INTENSIDADE; MONITOR DE VÍDEO TIPO LED OU LCD, IMAGENS A CORES, TAMANHO DE NO MÍNIMO 2,5 POLEGADAS; RESOLUÇÃO DE 640 X 480 (RGB); DOTADO DE DISPOSITIVO OU BOTÃO(ÕES) PARA FACILITAR A OPERAÇÃO E USO; DEVE SER CAPAZ DE GRAVAR E FOTOGRAFAR, A ESCOLHA DO USUÁRIO, O PROCESSO DE INTUBAÇÃO PARA FINS DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA INTERNA DE NO MÍNIMO 8GB PARA ARMAZENAGEM. PRODUTO DEVE SER LIVRE DE LÁTEX. ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE BATERIA COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 2 HORAS. PORTA USB PARA CONEXÃO EM PC E POSSIBILIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE IMAGENS. ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO: 01 KIT DE LÂMINAS REUTILIZÁVEIS ESTERILIZAVEIS NOS TAMANHOS NEONATAL, PEDIÁTRICO, ADULTO E ADULTO GRANDE; 01 (UMA) MALETA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; TODOS OS CABOS, CONECTORES E ADAPTADORES NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO SOLICITADOS PARA O EQUIPAMENTO. II - NORMALIZAÇÃO: APRESENTAR CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA). CONFORMIDADE COM A NORMA NBR IEC 60.601-1 / IEC 60.601-1-2. A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DA EMPRESA FORNECEDORA, ASSIM COMO OS TESTES PARA ASSEGURAR O SEU PLENO FUNCIONAMENTO, INCLUSIVE QUANTO AO ATENDIMENTO AS NORMAS VIGENTES. GARANTIA E MANUTENÇÃO: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DO ACEITE DEFINITIVO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA É DE RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DO DETENTOR DO REGISTRO, DIRETAMENTE PELO FABRICANTE, SUA FILIAL, SEU REPRESENTANTE OU EMPRESA POR ELE AUTORIZADA. DEVERÁ SER FORNECIDO SEM ÔNUS, TREINAMENTO A EQUIPE OPERACIONAL CONFORME A NECESSIDADE DA INSTITUIÇÃO QUE RECEBERÁ O EQUIPAMENTO. | 13 | R\$ 21.775,72 | R\$ 283.084,36 |

| | | | | | |
|-----|---------|---|----|----------------|------------------|
| 21. | Unidade | <p>SISTEMA MECÂNICO COMPRESSÃO TORÁCICA AUTOMATIZADO PORTÁTIL PARA REANIMAÇÃO CARDIOPULMONAR. DEVE PROPORCIONAR COMPRESSÕES TORÁCICAS DE ALTA QUALIDADE, CONSISTENTES COM ERC E AHA, QUE PERMITEM QUE VOCÊ E SUA EQUIPE TRABALHEM DE FORMA MAIS EFICIENTE E SEGURA. DEVE TER O PROTOCOLO DE ATENDIMENTO CONFIGURÁVEL, PELO MENOS 3 MODOS DE COMPRESSÃO; AJUSTE DE PROFUNDIDADE DE COMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 30MM A 50MM; DEVE REALIZAR ATÉ 110 COMPRESSÕES POR MINUTO, DEVE POSSUIR FUNÇÃO DE PAUSA/INICAR DAS COMPRESSÕES PARA QUE O OPERADOR POSSA SUSPENDER AS COMPRESSÕES SE NECESSÁRIO E VOLTAR QUANDO NECESSÁRIO; DEVE PESO MÁXIMO 9,5KG; ALIMENTADO POR BATERIAS RECARREGÁVEIS PODENDO SER UMA, OU DUAS, OU TRÊS BATERIAS, PERMITINDO AO MENOS 80 MINUTOS DE COMPRESSÕES CONTÍNUAS, BATERIAS DE LÍTIO COM CICLO DE VIDA DE NO MÍNIMO 30 MESES OU 400 CICLOS, TEMPO DE CARREGAMENTO MÁXIMO DE CADA BATERIA DE 4,5HRS, DEVE TER INDICAÇÃO DO ESTADO DE CARGA DA BATERIA(S) DE FORMA VISÍVEL AO OPERADOR; DEVE POSSUIR MEMÓRIA INTERNA PARA HISTÓRICO DE ALARMES; DEVE POSSUIR REGISTRO DE DATA E HORA DOS EVENTOS; DEVE PERMITIR ATUALIZAÇÕES VIA CONEXÃO USB OU SIMILAR; DEVE POSSIBILITAR TRANSFERÊNCIA DE DADOS POR BLUETOOTH OU WIFI; GRAU DE PROTEÇÃO DE NO MÍNIMO IP33; O EQUIPAMENTO DEVE CONTER: 01 PLACA POSTERIOR QUE É POSICIONADA POR BAIXO DO PACIENTE, COMO SUPORTE PARA AS COMPRESSÕES CARDÍACAS EXTERNAS; 01 PARTE SUPERIOR QUE CONTÉM A(S) BATERIA(S) RECARREGÁVEL E O MECANISMO DE COMPRESSÃO/DESCOMPRESSÃO COM A VENTOSA; 01 CINTO DE ESTABILIZAÇÃO QUE AJUDAM A FIXAR A POSIÇÃO DO DISPOSITIVO EM RELAÇÃO AO PACIENTE; 01 BATERIA EXTRA; 01 (UM) CABO PARA CARREGAMENTO INTERNO, 01 (UMA) MOCHILA/BOLSA DE TRANSPORTE, ACESSÓRIO ORIGINAL, COM DUAS ALÇAS DE COSTA QUE PERMITA A PROTEÇÃO DO EQUIPAMENTO E TRANSPORTE EM MOTO AMBULÂNCIA; 01 (UM) CARREGADOR EXTERNO PARA BATERIA; 05 VENTOSAS COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO. GARANTIA 12 MESES. DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS: REGISTRO NA ANVISA, CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, MANUAL DO EQUIPAMENTO EM PORTUGUÊS PARA CONFERÊNCIA DAS ESPECIFICAÇÕES, DECLARAÇÃO DO FABRICANTE ONDE QUALIFICA A ASSISTÊNCIA TÉCNICA DENTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS QUE SERÁ RESPONSÁVEL PELO TREINAMENTO E PELO PERÍODO DE GARANTIA, DEVERÁ INFORMA (RAZÃO SOCIAL, CREA, CNPJ, ENDEREÇO E TELEFONE), SE O LICITANTE NÃO FOR O FABRICANTE, DEVERÁ APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO EXPEDIDA PELO FABRICANTE. A ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVERÁ PROVER TREINAMENTO PRESENCIAL COM PESSOAL DEVIDAMENTE QUALIFICADO, DEVENDO MINISTRAR TREINAMENTO PARA USABILIDADE DO EQUIPAMENTO EM PELO MENOS TRÊS TURNOS MANHÃ, TARDE E NOITE POR DOIS DIAS.</p> | 48 | R\$ 111.897,50 | R\$ 5.371.080,00 |
| 22. | Unidade | CAIXA PARA TENECTEPLASE PORTÁTIL, TEMPERATURA DE 2 A 18°C, DISPLAY DIGITAL COM INDICAÇÃO DA TEMPERATURA, DIMENSÕES EXTERNAS MÁXIMAS 240X140X100MM, DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMAS 180X50X30MM, BATERIA DE LÍTIO INTERNA RECARREGÁVEL DE NO MÍNIMO 8000MAH, PODE FUNCIONAR CONECTADO DIRETO NA ENERGIA OU | 15 | R\$ 1.543,33 | R\$ 23.149,95 |

| | | | | | |
|-----|---------|--|---|----------------|----------------|
| | | ATRAVÉS DA BATERIA INTERNA, VOLTAGEM BIVOLT AUTOMÁTICO. | | | |
| 23. | Unidade | CABEÇA ADULTA PARA GERENCIAMENTO DE VIAS AÉREAS E ENTUBAÇÃO - CABEÇA QUE SIMULA DE FORMA REALISTA AS VIAS AÉREAS ADULTAS, E A PARTE SUPERIOR DO TORSO, QUE PODE SER USADA PARA DEMONSTRAR E PRATICAR TÉCNICAS DE SUCÇÃO, VENTILAÇÃO E INTUBAÇÃO. QUE TAMBÉM POSSA SER USADA PARA REALIZAR BRONCOSCOPIA DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES E INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL GUIADA POR BRONCOSCOPIA. QUE PERMITA REALIZAR A MANOBRA DE SELICK E LARINGOESPASMO; COMPATÍVEL COM MÁSCARA FACIAL, MÁSCARA LARINGEIA, COMBITUBE E TUBO ENDOTRAQUEAL; PERMITA INTUBAÇÃO TRAQUEAL (ORAL E NASAL), FARÍNGEIA (ORAL E NASAL), ESOFÁGICA E BRÔNQUICA; SIMULA DILATAÇÃO ESTOMACAL E VOMITO; DISPOSITIVO AUDÍVEL EM ARCADIA DENTÁRIA SUPERIOR SIMULANDO QUEBRA DE DENTE; PERMITA VISUALIZAR EXPANSÃO PULMONAR E DURANTE A VENTILAÇÃO; ALÉM DO LARINGOSCÓPIO PERMITA TREINAR COM FIBROSCÓPIO; INTUBAÇÃO, VENTILAÇÃO E ASPIRAÇÃO DAS VIAS AÉREAS E DRENAGEM GÁSTRICA. O ESTÔMAGO ANATÔMICO DEVE DISTENDER COM ENTUBAÇÃO ESOFÁGICA OU EXCESSO DE PRESSÃO DURANTE A VENTILAÇÃO DE EMERGÊNCIA, ALÉM DO RECURSO DE VÔMITO. DEVE ACOMPANHAR UM MODELO DE VIAS AÉREAS EM TAMANHO REAL ONDE POSSA AJUDAR OS INSTRUTORES A EXPLICAR A ANATOMIA DAS VIAS AÉREAS E MOSTRAR VISUALMENTE COMO ALGUNS DISPOSITIVOS MÉDICOS INTERAGEM COM AS VIAS AÉREAS. EQUIPAMENTO DEVE ACOMPANHAR: CABEÇA ADULTA, MALA DE TRANSPORTE, BASE RÍGIDA, LUBRIFICANTE DE VIAS AÉREAS, VÔMITO SIMULADO, MODELO DE DEMONSTRAÇÃO DE VIA AÉREA E INSTRUÇÕES DE USO. SE O LICITANTE NÃO FOR O FABRICANTE OU IMPORTADOR DO PRODUTO, DEVERÁ APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE OU IMPORTADOR COMPROVANDO ESTÁ AUTORIZADO A COMERCIALIZAR O PRODUTO. | 1 | R\$ 31.206,00 | R\$ 31.206,00 |
| 24. | Unidade | SIMULADOR DE PELVE FEMININA PARA PRÁTICA DE PARTO COM REALIDADE AUMENTADA - DEVE PERMITIR AO INSTRUTOR ENSINAR AS COMPLEXIDADES ASSOCIADAS AO NASCIMENTO, UMA VEZ QUE PERMITE AOS ALUNOS PRATICAR AS HABILIDADES REQUERIDAS PARA UM PARTO DE SUCESSO. DEVE ACOMPANHAR UM TAPETE DE REALIDADE AUMENTADA COM UM APLICADO GRATUITO PARA UMA EXPERIÊNCIA DINÂMICA DE ANATOMIA SOBREPOSTA E ANIMAÇÕES DE PROCEDIMENTOS FACINANTES, INCLUINDO PARTO VAGINAL ESPONTÂNEO, MANOBRA DE MAURICEAU-SMELLIE-VEIT PÉLVICO E CENÁRIOS DE DISTOCIA DE OMBRO MOSTRANDO MCROBERTS, PRESSÃO SUPRAPÚBLICA E MANOBRAS INTERNAS. A PELVE E O BEBÊ DEVEM SER APRESENTADOS EM MÚLTIPLAS POSIÇÕES, COM PRECISÃO CLÍNICA, DE FORMA A SIMULAR: O TREINAMENTO EM PARTO NORMAL, COM INSTRUMENTAÇÃO E PLACENTA; TREINAMENTO NOS PARTOS COM DISTÓCIA DE OMBRO. QUE PERMITA OS SEGUINTES PROCEDIMENTOS: PARTO NORMAL; PARTO PÉLVICO; PARTO EM POSIÇÃO DE QUATRO PONTOS; PARTO COM INSTRUMENTOS (A VÁCUO, FÓRCEPS); GERENCIAMENTO DE DISTÓCIA DE OMBRO; PARTOS FÓRCEPS: EXTRAÇÃO COM TRAÇÃO E COM ROTAÇÃO; EXTRAÇÃO DA PLACENTA; PRÓLAPSO DE CORDÃO; COLOCAÇÃO DE CATETER URINÁRIO. DEVE APRESENTAR AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BEBÊ COM CORPO COMPLETAMENTE ARTICULADO PESANDO NO MÍNIMO 2,3 KG; FONTANELAS | 1 | R\$ 124.893,33 | R\$ 124.893,33 |

| | | | | | |
|-----|---------|--|---|--------------|--------------|
| | | PALPÁVEIS E LINHAS DE SUTURA; CLAVÍCULAS E ESCÁPULAS PALPÁVEIS; PLACENTA COM CORDÃO DESMONTÁVEL; PELVE MATERNA COM PERNAS COMPLETAMENTE MÓVEIS; SEMI-SENTADA; POSIÇÃO DE LITOTOMIA; POSIÇÃO MCROBERTS; POSIÇÃO DE QUATRO PONTOS; PELVIA REALISTA (MODELADA A PARTIR DE DADOS ESCANEADOS POR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE DADOS); PELE ABDOMINAL REMOVÍVEIS PARA PERMITIR A VISUALIZAÇÃO DE MANOBRAS INTERNAS E POSICIONAMENTO FETAL DURANTE O TREINAMENTO; PELE DE SILICONE COM ELASTICIDADE DURABILIDADE E MUSCULATURA PERINEAL; BASE DESMONTÁVEL COM CINTAS DE ACONDICIONAMENTO PARA PERMITIR A FIXAÇÃO DO SIMULADOR SOBRE UMA MESA OU CAMA DE PARTO; PACIENTE ATOR PODE SER INTEGRADO COM A PELVE DA MÃE PARA AS SESSÕES DE TREINAMENTO HIBRIDO. DEVE ACOMPANHAR O PRODUTO: SIMULADOR DE PACIENTE DA MÃE: TORSO INFERIOR, PÉLVIS E SUPERIOR DAS PERNAS, TAPETE DE REALIDADE AUMENTADA; SIMULADOR DE PACIENTE DO BEBÊ: CORPO INTEIRO REPRESENTANDO UM BEBÊ DE APROXIMADAMENTE 2,3 KG, TOTALMENTE ARTICULADO; BOLSA DE TRANSPORTE. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS CATÁLOGO. SE O LICITANTE NÃO FOR O FABRICANTE OU IMPORTADOR DO PRODUTO, DEVERÁ APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE OU IMPORTADOR COMPROVANDO ESTÁ AUTORIZADO A COMERCIALIZAR O PRODUTO. | | | |
| 25. | Unidade | CABEÇA DE ENTUBAÇÃO INFANTIL - CABEÇA AVANÇADA PARA TREINAMENTO DE ENTUBAÇÃO INFANTIL COM ANATOMIA REALISTA DA LÍNGUA, OROFARINGE, EPIGLOTE, LARINGE, CORDAS VOCais E TRAQUÉIA DE UMA CRIANÇA DE 3 MESES DE IDADE. QUE PERMITA ENSINAR E PRATICAR HABILIDADES BÁSICAS E AVANÇADAS DE GERENCIAMENTO DE VIAS AÉREAS. SIMULAR MANOBRAS DE SELICK; COMPATÍVEL COM MÁSCARA FACIAL, MÁSCARA LARÍNGEA E TUBO ENDOTRAQUEAL; PERMITA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; PERMITA VISUALIZAR EXPANSÃO PULMONAR DURANTE A VENTILAÇÃO; O ESTÔMAGO ANATÔMICO DEVE DISTENDER COM ENTUBAÇÃO ESOFÁGICA OU EXCESSO DE PRESSÃO DURANTE A VENTILAÇÃO DE EMERGÊNCIA. EQUIPAMENTO DEVE ACOMPANHAR: CABEÇA INFANTIL, BASE RÍGIDA, LUBRIFICANTE DE VIAS AÉREAS E INSTRUÇÕES DE USO. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CATÁLOGO DO PRODUTO. SE O LICITANTE NÃO FOR O FABRICANTE OU IMPORTADOR DO PRODUTO, DEVERÁ APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE OU IMPORTADOR COMPROVANDO ESTÁ AUTORIZADO A COMERCIALIZAR O PRODUTO. | 1 | R\$ 7.970,50 | R\$ 7.970,50 |
| 26. | Unidade | SIMULADOR DE ENTUBAÇÃO NEONATAL - SIMULADOR AVANÇADO PARA TREINAMENTO DE ENTUBAÇÃO NEONATAL COM ANATOMIA REALISTA. QUE PERMITA SIMULAR MANOBRAS DE SELICK; COMPATÍVEL COM MÁSCARA FACIAL, MÁSCARA LARÍNGEA E TUBO ENDOTRAQUEAL; PERMITA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; PERMITA VISUALIZAR EXPANSÃO PULMONAR E AUSCULTAR SONS DA RESPIRAÇÃO; O ESTÔMAGO ANATÔMICO DEVE DISTENDER COM ENTUBAÇÃO ESOFÁGICA OU EXCESSO DE PRESSÃO DURANTE RESPIRAÇÃO DE EMERGÊNCIA. EQUIPAMENTO DEVE ACOMPANHAR: MALA DE TRANSPORTE, BASE RÍGIDA, LUBRIFICANTE E INSTRUÇÕES DE USO. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CATÁLOGO DO PRODUTO. SE O LICITANTE NÃO FOR O FABRICANTE OU IMPORTADOR DO PRODUTO, DEVERÁ APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE OU IMPORTADOR COMPROVANDO ESTÁ AUTORIZADO A COMERCIALIZAR O PRODUTO. | 1 | R\$ 7.253,33 | R\$ 7.253,33 |

| | | | | | |
|-----|---------|--|---|---------------|---------------|
| 27. | Unidade | SIMULADOR DE CABEÇA PARA TREINAMENTO DE CRICOTIROTOMIA QUE PERMITA A PRÁTICA DE PUNÇÃO CRICOTIROIDEANA, ASSIM COMO A CRICOTIROTOMIA CIRÚRGICA, COM TRAQUEIA RÍGIDA E MALEÁVEL TROCÁVEL PODENDO SER TROCADA. DEVE APRESENTAR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MARCOS ANATÔMICO DO LOCAL PRECISO PARA TREINAMENTO; TRAQUEIAS TROCÁVEIS PARA FACILITAR A SIMULAÇÃO REALÍSTICA DE PROCEDIMENTOS COMO CRICOTIROTOMIA COM AGULHA E CIRÚRGICA; PELE DE PESCOÇO SUBSTITUÍVEL PARA PERMITIR PRÁTICA REPETIDA; DEVE ACOMPANHAR O PRODUTO: CABEÇA; 1 TRAQUEIA RÍGIDA COM PULMÃO SIMULADO, 1 TRAQUEIA MACIA COM PULMÃO SIMULADO, 1 PELE DE PESCOÇO SUBSTITUÍVEL E UMA BASE. SE O LICITANTE NÃO FOR O FABRICANTE OU IMPORTADOR DO PRODUTO, DEVERÁ APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE OU IMPORTADOR COMPROVANDO ESTÁ AUTORIZADO A COMERCIALIZAR O PRODUTO. | 1 | R\$ 11.220,00 | R\$ 11.220,00 |
| 28. | Unidade | PERNA INFANTIL PARA TREINAMENTO DE PUNÇÃO IO, QUE PERMITA A PRÁTICA DO ACESSO INTRAÓSSEO, QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS REQUERIDAS. SIMULADOR EM FORMA DE Perna HUMANA, DE MATERIAL SINTÉTICO, RECOBERTA POR PELE ELASTOMÉRICA, CORRESPONDENDO A UMA CRIANÇA PRÉ-ESCOLAR, APRESENTANDO ESTRUTURA QUE SIMULE A TÍBIA TANTO EM FORMATO COMO EM RESISTÊNCIA, QUE PERMITA SIMULAR COM REALISMO TODO PROCESSO DE PUNÇÃO INTRAÓSSEA INCLUSIVE COM ASPIRAÇÃO DE SANGUE E INFUSÃO DE FLUÍDOS EM SEU RECESSO INTERIOR, CORRESPONDENTE À MEDULA ÓSSEA. AS REFERÊNCIAS ANATÔMICAS DEVEM SER REALÍSTICAS, PARTICULARMENTE NOS LOCAIS DE PUNÇÃO NO MALÉOLO MÉDIO E NA TUBEROSIDADE TIBIAL, QUE DEVEM POSSUIR O RELEVO ANATÔMICO CORRESPONDENTE E A CONSISTÊNCIA PRÓPRIA DESTAS ESTRUTURAS. SÃO NECESSÁRIOS: REFLUXO REALISTA DE SANGUE DURANTE A PUNÇÃO, POSSIBILIDADE DE INJETAR FLUÍDOS ATRAVÉS DA PUNÇÃO, POSSIBILIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DA PELE E DA TÍBIA DE FORMA A PERMITIR O USO REPETIDO DO MATERIAL. O PRODUTO DEVE Perna, CONCENTRADO DE SANGUE E MANUAL DE USO. SE O LICITANTE NÃO FOR O FABRICANTE OU IMPORTADOR DO PRODUTO, DEVERÁ APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE OU IMPORTADOR COMPROVANDO ESTÁ AUTORIZADO A COMERCIALIZAR O PRODUTO. | 1 | R\$ 12.730,00 | R\$ 12.730,00 |
| 29. | Unidade | MANEQUIM DE RCP TORSO INFANTIL PRÉ ESCOLAR COM MONITORAMENTO E FEEDBACK DA QUALIDADE DA RCP - MANEQUIM TORSO INFANTIL P/ REANIMAÇÃO CARDIO PULMONAR PROJETADA PARA: MEDIR A PRÁTICA DA CPR; AVALIAR OS RESULTADOS DA PRÁTICA E PROPORCIONAR UM BOM FEEDBACK PARA O INSTRUTOR E ALUNO. DISPONÍVEL EM MAIS DE UMA TONALIDADE DE PELE. QUE OFEREÇA UMA EXCELENTE POSSIBILIDADE DE PROMOVER TREINAMENTO DE RCP, TÉCNICAS DE VIA AÉREA BÁSICA, COM ENFOQUE NO APRIMORAMENTO DA QUALIDADE DA ASSISTÊNCIA. DEVE POSSUIR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS BÁSICAS: OBSTRUÇÃO NATURAL DAS VIAS AÉREAS DE FORMA A PERMITIR AOS ESTUDANTES APRENDER A TÉCNICA DE ABRIR A VIA AÉREA COMO EM UMA SITUAÇÃO REAL, MANDÍBULA MÓVEL, FACE REMOVÍVEL, ELASTICIDADE DO TÓRAX TIPO HUMANO, ENQUANTO A VENTILAÇÃO E COMPRESSÃO, MARCAS REALÍSTICAS PARA LOCAL DE PONTO DE COMPRESSÃO (ESTERNO, MAMILOS E UMBIGO), POSSIBILITAR O USO DE RESSUSCITADOR MANUAL OU PROTETOR FACIAL DURANTE A VENTILAÇÃO, PERMITIR A RESPIRAÇÃO BOCA-BOCA, BOCA-NARIZ, SÓ NARIZ E COM MÁSCARA | 1 | R\$ 15.766,67 | R\$ 15.766,67 |

| | | | | | |
|-----|---------|--|---|---------------|---------------|
| | | BUCAL (AMBAS POCKET MASK E BAG-VALVE MASK (BVM), DE FORMA A PERMITIR QUE O EQUIPAMENTO SEJA COMPATÍVEL COM SISTEMAS EXTERNOS DE COMPRESSÃO E AVALIAÇÃO DA RCP DISPONÍVEIS NO MERCADO. QUE PERMITA QUE O INSTRUTOR POSSA MONITORAR ATÉ 6 ALUNOS AO MESMO TEMPO COM UM APLICATIVO INSTALADO GRATUITAMENTE EM SEU CELULAR OU TABLET DEVENDO EXIBIR OS SEGUINTESS PARÂMETROS DA RCP: FEEDBACK DA COMPRESSÃO EM TEMPO REAL; TEMPO DA SESSÃO; INDICAÇÃO DA PROFUNDIDADE DE CADA COMPRESSÃO; INDICAÇÃO DA CORRETA LIBERAÇÃO DO TÓRAX APÓS CADA COMPRESSÃO; MEDIR A TAXA DE COMPRESSÕES CORRETAS EM RELAÇÃO ÀS COMPRESSÕES EFETUADAS; TEMPO TOTAL DO TREINAMENTO; PONTUAÇÃO TOTAL DO EXERCÍCIO; INDICAR O VOLUME VENTILADO COM REFERÊNCIA AS FAIXAS MÍNIMAS E MÁXIMAS RECOMENDADAS, INDICAR A VENTILAÇÃO CORRETA EM % DAS VENTILAÇÕES TOTAIS; TEMPO SEM COMPRESSÕES. QUE OS ALUNOS POSSAM VER SEU PRÓPRIO RENDIMENTO E FEEDBACK EM TEMPO REAL. ESSE APLICATIVO AINDA DEVE PERMITIR QUE O INSTRUTOR REALIZE UMA COMPETIÇÃO COM ATÉ 6 ALUNOS, PROPORCIONANDO UM APRENDIZADO MAIS COMPETITIVO, INTUITIVO E MOTIVADOR. O MANEQUIM DEVE SER LEVE PARA SEU FÁCIL TRANSPORTE, POSSIBILIDADE DE REMOÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PULMÕES E PELE DA FACE SEM USO DE FERRAMENTAS. O ITEM DEVE SER FORNECIDO COM EMBALAGEM UNITÁRIA (1 TORSOS DE RCP), MÍNIMO 2 PELES DE FACE, MÍNIMO 2 VIAS AÉREAS DESCARTÁVEIS, BOLSA DE TRANSPORTE, MANUAL DE USO E JAQUETA. SE O LICITANTE NÃO FOR O FABRICANTE OU IMPORTADOR DO PRODUTO, DEVERÁ APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE OU IMPORTADOR COMPROVANDO ESTÁ AUTORIZADO A COMERCIALIZAR O PRODUTO. | | | |
| 30. | Unidade | SIMULADOR DE DESCOMPRESSÃO TORÁCICA - MANEQUIM DE APARÊNCIA REAL QUE SIMULA UM TRONCO SUPERIOR MASCULINO PROJETADO PARA TREINAMENTO NA PRÁTICA DA DESCOMPRESSÃO DE PNEUMOTÓRAX DE TENSÃO NA LINHA AXIAL MÉDIA BILATERAL E HEMICLAVICULAR BILATERAL. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR PONTOS ANATÔMICOS DE REFERÊNCIA DE FORMA A AUXILIAR NA LOCALIZAÇÃO DA CORRETA POSIÇÃO DA PUNÇÃO; DEVE PERMITIR A MANOBRA ABDOMINAL DE "HEIMLICH". AO SE EFETUAR A PUNÇÃO PODERÁ OUVIR A PERDA DE AR NAS BOLSAS E PERCEBER SUA PERDA DE VOLUME. O EQUIPAMENTO DEVE ACOMPANHAR: TORSO ADULTO, 1 KIT DE SUBSTITUIÇÃO DE BOLSA (PNEUMOTÓRAX), LUBRIFICANTE, BOLSA DE TRANSPORTE E MANUAL DE USO. SE O LICITANTE NÃO FOR O FABRICANTE OU IMPORTADOR DO PRODUTO, DEVERÁ APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE OU IMPORTADOR COMPROVANDO ESTÁ AUTORIZADO A COMERCIALIZAR O PRODUTO. | 1 | R\$ 18.343,33 | R\$ 18.343,33 |
| 31. | Unidade | MANEQUIM TORSO ADULTO PARA RCP COM MONITORAMENTO DE FEEDBACK DA QUALIDADE DA RCP - MANEQUIM TORSO ADULTO PARA REANIMAÇÃO CARDIOPULMONAR PROJETADA PARA: MEDIR A PRÁTICA DA RCP; AVALIAR OS RESULTADOS DA PRÁTICA E PROPORCIONAR FEEDBACK SOBRE A QUALIDADE DA RCP. DURÁVEL, FEITA DE PLÁSTICO RESICLÁVEL PARA REDUZIR O IMPACTO DE CO ₂ . DISPONÍVEL NA TONALIDADE DE PELE ESCURA OU CLARA. DEVE POSSUIR AS SEGUINTESS CARACTERÍSTICAS BÁSICAS: OBSTRUÇÃO NATURAL DAS VIAS AÉREAS DE FORMA A PERMITIR AOS ESTUDANTES APRENDER A TÉCNICA DE ABRIR A VIA AÉREA COMO EM UMA SITUAÇÃO REAL, MANDÍBULA MÓVEL, FACE REMOVÍVEL, ELASTICIDADE | 1 | R\$ 15.750,00 | R\$ 15.750,00 |

| | | | | | |
|-----|---------|--|---|--------------|--------------|
| | | DO TÓRAX TIPO HUMANO PARA AS TÉCNICA DE VENTILAÇÃO E COMPRESSÃO TORÁCICA, MARCAS REALÍSTICAS PARA LOCAL DE PONTO DE COMPRESSÃO (ESTERNO E MAMÍLOS), POSSIBILITAR O USO DE REANIMADOR MANUAL OU PROTETOR FACIAL DURANTE A VENTILAÇÃO, PERMITIR A RESPIRAÇÃO BOCA-BOCA, BOCA-NARIZ, SÓ NARIZ E COM MÁSCARA BUCAL (AMBAS POCKET MASK E BAG-VALVE MASK (BVM)), A RESISTÊNCIA E ELASTICIDADE DO TÓRAX DEVEM SER REALISTA E SIMILAR AO DE UM ADULTO MÉDIO, DE FORMA A PERMITIR QUE O EQUIPAMENTO SEJA COMPATÍVEL COM SISTEMAS EXTERNOS DE COMPRESSÃO E AVALIAÇÃO DA RCP DISPONÍVEIS NO MERCADO. QUE PERMITA QUE O INSTRUTOR POSSA MONITORAR ATÉ 6 ALUNOS AO MESMO TEMPO COM UM APPLICATIVO INSTALADO GRATUITAMENTE EM SEU CELULAR OU PELO TABLET COM SISTEMA OPERACIONAL IOS OU ANDROID, DEVENDO EXIBIR OS SEGUINTE | | | |
| 32. | Unidade | MANEQUIM PROMPT DE RCP – INFANTIL DESCRIÇÃO MANEQUIM BEBÊ DE CORPO INTEIRO; CONFECCIONADO EM PVC E POLÍMERO FLEXÍVEL O QUE LHE CONFERE FINO ACABAMENTO E DETALHES ANATÔMICOS REALÍSTICOS; APRESENTA DETALHES ANATÔMICOS COMO: TÓRAX, MAMÍLOS, COSTELAS, ESTERNO E PROCESSO XIFOÍDE; PROVIDO DE UM DISPLAY ELETRÔNICO QUE POSSUI LUZES PARA PROCEDIMENTOS: A) VENTILAÇÃO: CORRETO (VERDE) / EXCESSIVO (VERMELHO); B) MASSAGEM CARDÍACA: CORRETO (VERDE) / EXCESSIVO (VERMELHO); C) QUANDO O PONTO DA MASSAGEM ESTIVER INCORRETO: CORRETO (VERDE) / INCORRETO (VERMELHO); D) HIPERVENTILAÇÃO: OXIGÊNIO NO ESTÔMAGO (VERMELHO); E) ALERTA SONORO QUANDO ALGUM PROCEDIMENTO ESTIVER INCORRETO; F) LUZ INDICANDO A FREQUÊNCIA DE MASSAGENS 100 POR MINUTO; , É INDICADO PARA: PRÁTICA DA ABERTURA E DESOBSTRUÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS; MASSAGEM CARDÍACA; RESPIRAÇÃO ARTIFICIAL; * SIMULAÇÃO DO PULSO BRAQUIAL; TREINAMENTO DO PROCEDIMENTO DE RCP EM CONJUNTO COM DEA (DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO “TREINO”); ACOMPANHA: 01 MALETA EM ALUMÍNIO COM ALÇA PARA O FÁCIL TRANSPORTE; 01 MÁSCARAS DE REPOSIÇÃO; 05 PULMÕES DE REPOSIÇÃO; 01 CAIXA COM 50 LENÇOS PARA PROCEDIMENTO DE RESPIRAÇÃO; 01 MANTA PARA ACOMODAR O MANEQUIM; 01 MANUAL EM PORTUGUÊS; 01 TERMO DE GARANTIA; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: BIVOLT AUTOMÁTICO. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO E MALETA DE ALUMÍNIO. PESO APROXIMADO DE 7.700 KG | 1 | R\$ 6.314,33 | R\$ 6.314,33 |

| | | | | | |
|-----|---------|---|---|---------------|---------------|
| | | DIMENSÕES APROXIMADAS DE 62 X 22 X 40 CM. SE O LICITANTE NÃO FOR O FABRICANTE OU IMPORTADOR DO PRODUTO, DEVERÁ APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE OU IMPORTADOR COMPROVANDO ESTÁ AUTORIZADO A COMERCIALIZAR O PRODUTO. | | | |
| 33. | Unidade | <p>MANEQUIM DE CORPO INTEIRO ADULTO P/ REANIMAÇÃO CARDIO PULMONAR COM FEEDBACK EM TEMPO REAL - MANEQUIM DE CORPO INTEIRO ADULTO P/ REANIMAÇÃO CARDIO PULMONAR QUE SIMULA UM ADULTO DE FISIOLOGIA E ANATOMIA MEDIANA E ESTÁ DESENHADO PARA UM TREINAMENTO REALÍSTICO DAS TÉCNICAS BLS DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES INTERNACIONAIS. POSSUI DISPOSITIVO QUE PERMITA AVALIAR OS PARÂMETROS DE PERFORMANCE DA RCP E PROPORCIONAR O FEEDBACK EM TEMPO REAL AO ALUNO / INSTRUTOR. OFEREÇA UMA EXCELENTE POSSIBILIDADE DE PROMOVER TREINAMENTO DE RCP, TÉCNICAS DE VIA AÉREA BÁSICA E INTERMEDIÁRIA. DEVE APRESENTAR: OBSTRUÇÃO NATURAL DAS VIAS AÉREAS ; MANDÍBULA MÓVEL; FACE REMOVÍVEL; POSSUA UM DISPOSITIVO QUE PERMITA SIMULAR A RESISTÊNCIA DO TÓRAX DE UM PACIENTE COM TRÊS MASSAS CORPÓREAS DISTINTAS (APROX. 30KG, 45KG E 60KG); ELASTICIDADE DO TÓRAX TIPO HUMANO, ENQUANTO A VENTILAÇÃO E COMPRESSÃO; EXPANSÃO DO TÓRAX POR VENTILAÇÃO; AUSCULTAÇÃO DE SOM PULMONAR DURANTE A VENTILAÇÃO COM BIP SONORO MOSTRANDO A EFICAZ DA VENTILAÇÃO (VOLUME DA VENTILAÇÃO CORRETA OU ERRADA); MARCAS REALÍSTICAS PARA LOCAL DE PONTO DE COMPRESSÃO (ESTERNO, MAMILOS E UMBIGO); ANATOMIA REALISTA, INCLUINDO INCLINAÇÃO DA CABEÇA, ELEVAÇÃO DO QUEIXO, A PROFUNDIDADE DE COMPRESSÃO, FREQUÊNCIA DA COMPRESSÃO E ELEVAÇÃO DO TÓRAX; SIMULAÇÃO MANUAL DE PULSO CAROTÍDEO; FÁCIL MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS BRAÇOS E PERNAS; POSSIBILITA O USO DE RESSUSCITADOR MANUAL OU PROTETOR FACIAL DURANTE A VENTILAÇÃO; PERMITE A RESPIRAÇÃO BOCA-BOCA, BOCA-NARIZ, SÓ NARIZ E COM MÁSCARA BUCAL, AMBAS POCKET MASK E BAG-VALVE MASK (BVM); FÁCIL REMOÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PULMÕES E PELE DA FACE SEM USO DE FERRAMENTAS; SENSOR PARA O POSICIONAMENTO CORRETO DAS MÃOS; COMPATÍVEL COM AS MAIS RECENTES DIRETRIZES INTERNACIONAIS DE RCP. QUE PERMITA QUE O INSTRUTOR POSSA MONITORAR ATÉ 6 ALUNOS AO MESMO TEMPO COM UM APlicativo INSTALADO GRATUITAMENTE EM SEU CELULAR OU PELO TABLET, DEVENDO EXIBIR OS SEGUINtES PARÂMETROS DA RCP: FEEDBACK DA COMPRESSÃO EM TEMPO REAL; TEMPO DA SESSÃO; INDICAÇÃO DA PROFUNDIDADE DE CADA COMPRESSÃO; INDICAÇÃO DA CORRETA LIBERAÇÃO DO TÓRAX APÓS CADA COMPRESSÃO; MEDIR A TAXA DE COMPRESSÕES CORRETAS EM RELAÇÃO ÀS COMPRESSÕES EFETUADAS; TEMPO TOTAL DO TREINAMENTO; PONTUAÇÃO TOTAL DO EXERCÍCIO; INDICAR O VOLUME VENTILADO COM REFERÊNCIA AS FAIXAS MÍNIMAS E MÁXIMAS RECOMENDADAS, INDICAR A VENTILAÇÃO CORRETA EM % DAS VENTILAÇÕES TOTAIS; TEMPO SEM COMPRESSÕES. QUE OS ALUNOS POSSAM OBSERVAR SEU PRÓPRIO RENDIMENTO E FEEDBACK/DESEMPENHO MENSURÁVEL EM TEMPO REAL. ESSE APlicativo AINDA DEVE PERMITIR QUE O INSTRUTOR REALIZE UMA COMPETIÇÃO COM ATÉ 06 ALUNOS, PROPORCIONANDO UM APRENDIZADO MAIS COMPETITIVO, INTUITIVO E MOTIVADOR. DISPOSITIVO EXTERNO CONECTADO AO MANEQUIM, DEVE EXIBIR EM DISPLAY COLORIDO DE NO MÍNIMO 2.25" COM OS SEGUINtES PARÂMETROS DA RCP: FEEDBACK DA PROFUNDIDADE DE COMPRESSÃO EM</p> | 1 | R\$ 27.166,67 | R\$ 27.166,67 |

| | | | | | |
|-----|--|--|---|---------------|---------------|
| | TEMPO REAL; FREQUENCIA DAS COMPRESSÕES; COMPRESSÕES CORRETAS EM %; INDICAÇÃO DA CORRETA LIBERAÇÃO DO TÓRAX APÓS CADA COMPRESSÃO; INDICAR O VOLUME VENTILADO COM REFERÊNCIA AS FAIXAS MÍNIMAS E MÁXIMAS RECOMENDADAS, INDICAR A VENTILAÇÃO CORRETA EM % DAS VENTILAÇÕES TOTAIS; DURAÇÃO DA RCP EM MM:SS; FRAÇÃO DA COMPRESSÃO EM %. O DISPOSITIVO DE EXIBIÇÃO DA QUALIDADE DA RCP DEVE OPERAR EM MODULO DE FEEDBACK, MÓDULO CEGO E DE AVALIAÇÃO. DEVE ACOMPANHAR O PRODUTO: MANEQUIM DE CORPO INTEIRO; UNIDADE DE CONTROLE PARA MEDIR PRÁTICA DA CPR E CONTROLAR O MANEQUIM; 2 VIAS AÉREAS DESCARTÁVEIS; 1 LUBRIFICANTE; MALA PARA TRANSPORTE; VESTIMENTA; UM MANUAL DE USO. SE O LICITANTE NÃO FOR O FABRICANTE OU IMPORTADOR DO PRODUTO, DEVERÁ APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE OU IMPORTADOR COMPROVANDO ESTÁ AUTORIZADO A COMERCIALIZAR O PRODUTO. | | | | |
| 34. | Unidade | MANEQUIM INFANTIL P/ REANIMAÇÃO CARDIO PULMONAR COM FEEDBACK EM TEMPO REAL - MANEQUIM INFANTIL P/ REANIMAÇÃO CARDIO PULMONAR QUE SIMULA UM LACTENTE DE FISIOLOGIA E ANATOMIA MEDIANA E ESTÁ DESENHADO PARA UM TREINAMENTO REALÍSTICO DAS TÉCNICAS PBLS DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES INTERNACIONAIS. POSSUI APlicativos gratuitos que permitem avaliar os parâmetros de performance da RCP e proporcionar o feedback em tempo real ao aluno / instrutor. Ofereça uma excelente possibilidade de promover treinamento de RCP, técnicas de via aérea básica e intermediária, com enfoque no aprimoramento da qualidade da assistência. Deve apresentar: obstrução natural das vias aéreas; mandíbula móvel; face removível; habilidades de vias aéreas múltiplas, tais como ventilação com resuscitador e máscaras; elasticidade do tórax tipo humano, enquanto a ventilação e compressão; expansão do tórax por ventilação; auscultação de som pulmonar durante a ventilação com bip sonoro mostrando a eficácia da ventilação (volume da ventilação correta ou errada); marcas realísticas para local de ponto de compressão (esterno, mamilos e umbigo); anatomia realista, incluindo inclinação da cabeça, elevação do queixo, a profundidade de compressão, frequência da compressão e elevação do tórax; simulação manual de pulso carotídeo; possibilita o uso de ressuscitador manual ou protetor facial durante a ventilação; permite a respiração boca-boca, boca-nariz, só nariz e com máscara bucal (ambas pocket mask e bag-valve mask (BVM). Fácil remoção e substituição de pulmões e pele da face sem uso de ferramentas; sensor para o posicionamento correto das mãos; compatível com as mais recentes diretrizes internacionais de RCP. Que permita que o instrutor possa monitorar até 6 alunos ao mesmo tempo com um aplicativo instalado gratuitamente em seu celular ou tablet devendo exibir os seguintes parâmetros da RCP: feedback da compressão em tempo real; feedback sobre o posicionamento correto das mãos durante a compressão; tempo da sessão; indicação da profundidade de cada compressão; indicação da correta liberação do tórax após cada compressão; medir a taxa de compressões corretas em relação às compressões | 1 | R\$ 20.913,33 | R\$ 20.913,33 |

| | | | | |
|-----|--|---|---------------|---------------|
| | EFETUADAS; TEMPO TOTAL DO TREINAMENTO; PONTUAÇÃO TOTAL DO EXERCÍCIO; INDICAR O VOLUME VENTILADO COM REFERÊNCIA AS FAIXAS MÍNIMAS E MÁXIMAS RECOMENDADAS, INDICAR A VENTILAÇÃO CORRETA EM % DAS VENTILAÇÕES TOTAIS; TEMPO SEM COMPRESSÕES. QUE OS ALUNOS POSSAM VER SEU PRÓPRIO RENDIMENTO E FEEDBACK EM TEMPO REAL. DEVE PERMITIR QUE O INSTRUTOR POSSA REALIZAR UMA COMPETIÇÃO COM ATÉ 6 ALUNOS, PROPORCIONANDO UM APRENDIZADO MAIS COMPETITIVO, INTUITIVO E MOTIVADOR. DEVE ACOMPANHAR O PRODUTO: MANEQUIM DE CORPO INTEIRO; 2 VIAS AÉREAS DESCARTÁVEIS; 1 LUBRIFICANTE; MALA PARA TRANSPORTE; VESTIMENTA; UM MANUAL DE USO. SE O LICITANTE NÃO FOR O FABRICANTE OU IMPORTADOR DO PRODUTO, DEVERÁ APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE OU IMPORTADOR COMPROVANDO ESTÁ AUTORIZADO A COMERCIALIZAR O PRODUTO. | | | |
| 35. | MANEQUIM DE CORPO INTEIRO PEDIÁTRICO P/ REANIMAÇÃO CARDIO PULMONAR COM FEEDBACK EM TEMPO REAL - MANEQUIM DE CORPO INTEIRO PEDIÁTRICO P/ REANIMAÇÃO CARDIO PULMONAR QUE SIMULA UMA CRIANÇA DE APROX. 7 ANOS E FÍSIOLOGIA E ANATOMIA MEDIANA E ESTÁ DESENHADO PARA UM TREINAMENTO REALÍSTICO DAS TÉCNICAS PBLS DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES INTERNACIONAIS. POSSUI DISPOSITIVO QUE PERMITA AVALIAR OS PARÂMETROS DE PERFORMANCE DA RCP E PROPORCIONAR O FEEDBACK EM TEMPO REAL AO ALUNO / INSTRUTOR. OFEREÇA UMA EXCELENTE POSSIBILIDADE DE PROMOVER TREINAMENTO DE RCP, TÉCNICAS DE VIA AÉREA BÁSICA E INTERMEDIÁRIA. DEVE APRESENTAR: OBSTRUÇÃO NATURAL DAS VIAS AÉREAS; MANDÍBULA MÓVEL; FACE REMOVÍVEL; ELASTICIDADE DO TÓRAX TIPO HUMANO, ENQUANTO A VENTILAÇÃO E COMPRESSÃO; EXPANSÃO DO TÓRAX POR VENTILAÇÃO; AUSCULTAÇÃO DE SOM PULMONAR DURANTE A VENTILAÇÃO COM BIP SONORO MOSTRANDO A EFICAZ DA VENTILAÇÃO (VOLUME DA VENTILAÇÃO CORRETA OU ERRADA); MARCAS REALÍSTICAS PARA LOCAL DE PONTO DE COMPRESSÃO (ESTERNO, MAMILOS E UMBIGO); ANATOMIA REALISTA, INCLUINDO INCLINAÇÃO DA CABEÇA, ELEVAÇÃO DO QUEIXO, A PROFUNDIDADE DE COMPRESSÃO, FREQUÊNCIA DA COMPRESSÃO E ELEVAÇÃO DO TÓRAX; SIMULAÇÃO MANUAL DE PULSO CAROTÍDEO; FÁCIL MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS BRAÇOS E PERNAS; POSSIBILITA O USO DE RESSUSCITADOR MANUAL OU PROTETOR FACIAL DURANTE A VENTILAÇÃO; PERMITE A RESPIRAÇÃO BOCA-BOCA, BOCA-NARIZ, SÓ NARIZ E COM MÁSCARA BUCAL, AMBAS POCKET MASK E BAG-VALVE MASK (BVM); FÁCIL REMOÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PULMÕES E PELE DA FACE SEM USO DE FERRAMENTAS; SENSOR PARA O POSICIONAMENTO CORRETO DAS MÃOS; COMPATÍVEL COM AS MAIS RECENTES DIRETRIZES INTERNACIONAIS DE RCP. QUE PERMITA QUE O INSTRUTOR POSSA MONITORAR ATÉ 6 ALUNOS AO MESMO TEMPO COM UM APLICATIVO INSTALADO GRATUITAMENTE EM SEU CELULAR OU PELO TABLET, DEVENDO EXIBIR OS SEGUINTESS PARÂMETROS DA RCP: FEEDBACK DA COMPRESSÃO EM TEMPO REAL; TEMPO DA SESSÃO; INDICAÇÃO DA PROFUNDIDADE DE CADA COMPRESSÃO; INDICAÇÃO DA CORRETA LIBERAÇÃO DO TÓRAX APÓS CADA COMPRESSÃO; MEDIR A TAXA DE COMPRESSÕES CORRETAS EM RELAÇÃO ÀS COMPRESSÕES EFETUADAS; TEMPO TOTAL DO TREINAMENTO; PONTUAÇÃO TOTAL DO EXERCÍCIO; INDICAR O VOLUME VENTILADO COM REFERÊNCIA AS FAIXAS MÍNIMAS E MÁXIMAS RECOMENDADAS, INDICAR A VENTILAÇÃO CORRETA EM % DAS VENTILAÇÕES TOTAIS; TEMPO SEM COMPRESSÕES. QUE OS ALUNOS POSSAM OBSERVAR SEU PRÓPRIO RENDIMENTO E FEEDBACK/DESEMPENHO | 1 | R\$ 21.633,33 | R\$ 21.633,33 |

| | | | | | |
|-----|---------|---|---|--------------|---------------|
| | | MENSURÁVEL EM TEMPO REAL. ESSE APLICATIVO AINDA DEVE PERMITIR QUE O INSTRUTOR REALIZE UMA COMPETIÇÃO COM ATÉ 06 ALUNOS, PROPORCIONANDO UM APRENDIZADO MAIS COMPETITIVO, INTUITIVO E MOTIVADOR. ACOMPANHA UM DISPOSITIVO EXTERNO CONECTADO AO MANEQUIM, QUE DEVE EXIBIR EM DISPLAY COLORIDO DE NO MÍNIMO 2.25" COM OS SEGUINTESS PARÂMETROS DA RCP: FEEDBACK DA PROFUNDIDADE DE COMPRESSÃO EM TEMPO REAL; FREQUENCIA DAS COMPRESSÕES; COMPRESSÕES CORRETAS EM %; INDICAÇÃO DA CORRETA LIBERAÇÃO DO TÓRAX APÓS CADA COMPRESSÃO; INDICAR O VOLUME VENTILADO COM REFERÊNCIA AS FAIXAS MÍNIMAS E MÁXIMAS RECOMENDADAS, INDICAR A VENTILAÇÃO CORRETA EM % DAS VENTILAÇÕES TOTAIS; DURAÇÃO DA RCP EM MM:SS; FRAÇÃO DA COMPRESSÃO EM %. O DISPOSITIVO DE EXIBIÇÃO DA QUALIDADE DA RCP DEVE OPERAR EM MÓDULO DE FEEDBACK, MÓDULO CEGO E DE AVALIAÇÃO. DEVE ACOMPANHAR O PRODUTO: MANEQUIM DE CORPO INTEIRO; UNIDADE DE CONTROLE PARA MEDIR PRÁTICA DA CPR E CONTROLAR O MANEQUIM; 2 VIAS AÉREAS DESCARTÁVEIS; 1 LUBRIFICANTE; MALA PARA TRANSPORTE; VESTIMENTA; UM MANUAL DE USO. SE O LICITANTE NÃO FOR O FABRICANTE OU IMPORTADOR DO PRODUTO, DEVERÁ APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE OU IMPORTADOR COMPROVANDO ESTÁ AUTORIZADO A COMERCIALIZAR O PRODUTO. | | | |
| 36. | Unidade | SIMULADOR DE DESFIBRILADOR EXTERNO SEMIAUTOMÁTICO, PACOTE COM 3 UNIDADES - O DESFIBRILADOR EXTERNO SEMIAUTOMÁTICO DEVE REPRODUZIR FIELMENTE UM DEA REAL, SIMULANDO TODAS AS FUNÇÕES DESTE APARELHO, TANTO NA APARÊNCIA, COMO NO MANUSEIO E MENSAGENS DE VOZ. DEVE DISPOR DE NO MÍNIMO 06 CENÁRIOS PRÉ-PROGRAMADOS QUE SIMULEM DISTINTAS SITUAÇÕES DE USO DE UM DESFIBRILADOR SEMIAUTOMÁTICO; SER ALIMENTADO ELETRICAMENTE POR PILHAS OU BATERIAS PORTÁTEIS, PODER SER COMANDADO A DISTÂNCIA POR MEIO DO APLICATIVO GRATUITO COMO UM CONTROLE REMOTO TENDO A POSSIBILIDADE DE GERENCIAR ATÉ 06 DISPOSITIVOS AED SIMULTANEAMENTE, O IDIOMA DEVE OBRIGATORIAMENTE ESTAR EM PORTUGUÊS, SEU ÁUDIO COM AS INSTRUÇÕES AO SOCORRISTA SER REPRODUZIDO EM PORTUGUÊS BRASILEIRO, OS DIFERENTES CENÁRIOS PODEM SER SELECIONADOS E ACIONADOS REMOTAMENTE (PELO APLICATIVO). DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM O GUIDELINES 2020 - AMERICAN HEART ASSOCIATION. DEVE FAZER PARTE DO CONJUNTO, 3 UNIDADES DE DEA SIMULADO, ESTOJO DE TRANSPORTE, UM JOGO DE PÁS ADESIVAS (NO MÍNIMO UM JOGO DE PÁS TAMAÑO ADULTO PARA CADA DEA), BATERIAS, MANUAL DE USO. SE O LICITANTE NÃO FOR O FABRICANTE OU IMPORTADOR DO PRODUTO, DEVERÁ APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE OU IMPORTADOR COMPROVANDO ESTÁ AUTORIZADO A COMERCIALIZAR O PRODUTO. | 3 | R\$ 7.130,00 | R\$ 21.390,00 |
| 37. | Unidade | COLETE TREINAMENTO DE MANOBRA DE HEIMLICH / DESENGASGO. COLETE DE TREINAMENTO ANTIASFIXIA É UMA FERRAMENTA ESSENCIAL PARA O ENSINO E PRÁTICA DA MANOBRA DE HEIMLICH. DESENVOLVIDO PARA PROPORCIONAR UM TREINAMENTO SEGURO E REALISTA, ELE AJUDA A CAPACITAR PROFISSIONAIS, PROFESSORES E LEIGOS PARA AGIR RAPIDAMENTE EM CASOS DE ENGAJAMENTO. AJUSTÁVEL PARA ADULTOS E CRIANÇAS, ESTE COLETE PERMITE SIMULAR A PRESSÃO EXATA NECESSÁRIA PARA DESOBSTRUIR VIAS AÉREAS, PROMOVENDO UMA EXPERIÊNCIA DE TREINAMENTO PRÁTICA E SEM RISCOS. | 4 | R\$ 2.519,64 | R\$ 10.078,56 |

| | | | | | |
|-----|---------|---|-----|--------------|---------------|
| 38. | Unidade | TORNIQUE TÁTICO NA COR AZUL, COM BARRA DE TORÇAO FABRICADO EM ALUMÍNIO ANODIZADA, COM CERTIFICADO PELA ANVISA. | 10 | R\$ 303,00 | R\$ 3.030,00 |
| 39. | Unidade | CASE HEMORRAGIA PLUS. SIMULADOR PARA TREINAMENTO DE CONTROLE DE HEMORRAGIAS. SIMULADOR PARA QUE O ALUNO EXPERIMENTE A TÉCNICA POR COMPLETO A CAVIDADE TEM A POSSIBILIDADE DE TREINAR PREENCHIMENTO DA FERIDA. ACOMPANHA O PRODUTO, CASE EM PLÁSTICO DIMENSÕES INTERIORES (COMP. X LARG. X ALT.) 148 X 94 X 54 (MM) DIMENSÕES EXTERIORES (COMP. X LARG. X ALT.) 160 X 130 X 64. CARACTERÍSTICAS DA BOMBA ADAPTADOR COMPATÍVEL COM QUALQUER GARRAFA PET, SENDO NECESSÁRIO BOMBEAR GERANDO PRESSÃO DENTRO DA GARRAFA, BASTA APERTAR A VÁLVULA PARA QUE LIBERE UNIFORMEMENTE OU PULSANTE O LÍQUIDO SOB PRESSÃO COM LEQUE AJUSTADO NO BICO. | 5 | R\$ 1.940,00 | R\$ 9.700,00 |
| 40. | Unidade | VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DUPLO ESTÁGIO DE OXIGÉNIO, PARA CILINDROS DE GASES DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, A VÁLVULA REGULADORA DE DUPLO ESTÁGIO PROPORCIONA A REDUÇÃO DA PRESSÃO DE SAÍDA E PERMITE A REGULAGEM AJUSTÁVEL EM SEGUNDA ETAPA À PRESSÃO ADEQUADA AO FUNCIONAMENTO DO DISPOSITIVO CONECTADO. FABRICADA EM LATÃO CROMADO, COM 01 MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO (0-300 KGF/CM ²) E 01 MANÔMETRO DE BAIXA PRESSÃO (0-10 KGF/CM ²), AMBOS PINTADOS NA COR DO GÁS, POSSUI ALTA DURABILIDADE E PRECISÃO NO CONTROLE DA PRESSÃO DE SAÍDA DO GÁS. POSSUI ENTRADA COM FILTRO DE BRONZE SINTERIZADO E VÁLVULA DE SEGURANÇA. | 10 | R\$ 859,16 | R\$ 8.591,60 |
| 41. | Unidade | COLCHONETE EM ESPUMA DENSIDADE 33 REVESTIDO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL (LAVÁVEL), VEDADO ATRAVÉS DE COSTURA ELETRÔNICA E COM ZÍPER EM PVC, CARACTERÍSTICAS COMPRIMENTO: 1850 MM, LARGURA: 460 MM, ESPESSURA: 70 MM, DENSIDADE: 33, PESO LÍQUIDO APROXIMADO: 1,5 KG, COR: PRETO, COMPATÍVEL COM AS MACAS MARCA SITMED. | 100 | R\$ 427,81 | R\$ 42.781,00 |
| 42. | Unidade | FONTE DE ALIMENTAÇÃO, COMPATÍVEL DEA COM CMOS DRAKE, MODELO LIFE 400 FUTURA. | 10 | R\$ 1.510,00 | R\$ 15.100,00 |
| 43. | Unidade | FONTE DE ALIMENTAÇÃO, COMPATÍVEL VENTILADOR PULMONAR LEISTUNG, MODELO PR5. | 10 | R\$ 1.216,67 | R\$ 12.166,70 |
| 44. | Unidade | SENSOR DE FLUXO ADULTO/PEDIATRICO, COMPATÍVEL VENTILADOR PULMONAR LEISTUNG, MODELO PR5. | 30 | R\$ 836,67 | R\$ 25.100,10 |
| 45. | Unidade | SENSOR DE FLUXO NEONATAL, COMPATÍVEL VENTILADOR PULMONAR LEISTUNG, MODELO PR5. | 30 | R\$ 836,67 | R\$ 25.100,10 |
| 46. | Unidade | MEMBRANA PARA VÁLVULA EXALATÓRIA, COMPATÍVEL VENTILADOR PULMONAR LEISTUNG, MODELO PR5. | 30 | R\$ 326,67 | R\$ 9.800,10 |
| 47. | Unidade | CABO ECG 5 VIAS, COMPATÍVEL CARDIOVERSOR INSTRAMED, MODELO CARDIOMAX. | 10 | R\$ 1.490,00 | R\$ 14.900,00 |
| 48. | Unidade | SENSOR DE OXIMETRIA, COMPATÍVEL CARDIOVERSOR INSTRAMED, MODELO CARDIOMAX. | 10 | R\$ 966,67 | R\$ 9.666,70 |
| 49. | Unidade | PÁS EXTERNAS REUTILIZÁEIS, COMPATÍVEL CARDIOVERSOR INSTRAMED, MODELO CARDIOMAX. | 4 | R\$ 3.890,00 | R\$ 15.560,00 |
| 50. | Unidade | BRAÇADEIRA, COMPATÍVEL CARDIOVERSOR INSTRAMED, MODELO CARDIOMAX. | 10 | R\$ 286,67 | R\$ 2.866,70 |
| 51. | Unidade | CABO ECG 5 VIAS, COMPATÍVEL CARDIOVERSOR LIFEMED, MODELO LIFESHOCK PRO. | 10 | R\$ 1.820,00 | R\$ 18.200,00 |

| | | | | | |
|-----|---------|--|----|--------------|---------------|
| 52. | Unidade | SENSOR DE OXIMETRIA, COMPATÍVEL CARDIOVERSOR LIFEMED, MODELO LIFESHOCK PRO. | 10 | R\$ 1.016,67 | R\$ 10.166,70 |
| 53. | Unidade | PÁS EXTERNAS REUTILIZÁEIS, COMPATÍVEL CARDIOVERSOR LIFEMED, MODELO LIFESHOCK PRO. | 4 | R\$ 4.720,00 | R\$ 18.880,00 |
| 54. | Unidade | BRAÇADEIRA, COMPATÍVEL CARDIOVERSOR LIFEMED, MODELO LIFESHOCK PRO. | 10 | R\$ 340,00 | R\$ 3.400,00 |
| 55. | Unidade | CABO ALIMENTAÇÃO, COMPATÍVEL COM BOMBA DE SERINGA MDK, MODELO MS56 EC. | 10 | R\$ 85,00 | R\$ 850,00 |
| 56. | Unidade | CABO ALIMENTAÇÃO, COMPATÍVEL COM BOMBA DE SERINGA LIFEMED, MODELO LF INJECT. | 10 | R\$ 85,00 | R\$ 850,00 |
| 57. | Unidade | BASE COM CABO DE ALIMENTAÇÃO, COMPATÍVEL COM OXÍMETRO ALFAMED, MODELO SENSE 10. | 10 | R\$ 863,33 | R\$ 8.633,30 |
| 58. | Unidade | SENSOR DE OXÍMETRIA, COMPATÍVEL COM OXÍMETRO ALFAMED, MODELO SENSE 10. | 10 | R\$ 421,67 | R\$ 4.216,70 |
| 59. | Unidade | FRASCO 1 LITRO PARA ASPIRADOR MD, MODELO DV-350. | 20 | R\$ 300,00 | R\$ 6.000,00 |
| 60. | Unidade | FONTE PARA ASPIRADOR MD, MODELO DV-350. | 10 | R\$ 1.616,67 | R\$ 16.166,70 |
| 61. | Unidade | FILTRO PARA ASPIRADOR MD, MODELO DV-350. | 20 | R\$ 546,67 | R\$ 10.933,40 |
| 62. | Unidade | FRASCO PARA ASPIRADOR ASPIRTEX, MODELO SAM-6002-BE. | 20 | R\$ 300,00 | R\$ 6.000,00 |
| 63. | Unidade | FONTE PARA ASPIRADOR ASPIRTEX, MODELO SAM-6002-BE. | 10 | R\$ 1.553,33 | R\$ 15.533,30 |
| 64. | Unidade | FILTRO PARA ASPIRADOR ASPIRTEX, MODELO SAM-6002-BE. | 20 | R\$ 546,67 | R\$ 10.933,40 |
| 65. | Unidade | MACA RETRÁTIL PARA RESGATE E TRANSPORTE DE PACIENTES (PADRÃO PRÉ-HOSPITALAR) 1. DESCRIÇÃO GERAL DO OBJETO: MACA RETRÁTIL PARA TRANSPORTE E ATENDIMENTO DE PACIENTES, DESTINADA AO USO EM SERVIÇOS DE EMERGÊNCIA, RESGATE, ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR, AMBULÂNCIAS E UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE. DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA RESISTENTE, LEVE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM SISTEMA RETRÁTIL PARA FACILITAR A CARGA E DESCARGA, PERMITINDO A MOVIMENTAÇÃO SEGURA DO PACIENTE POR UMA ÚNICA PESSOA OU EQUIPE REDUZIDA. 2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: 2.1 ESTRUTURA E MATERIAIS, A MACA DEVERÁ ATENDER AOS SEGUINTESS REQUISITOS MÍNIMOS: ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MATERIAL METÁLICO LEVE E RESISTENTE, TAL COMO ALUMÍNIO OU LIGA METÁLICA DE RESISTÊNCIA EQUIVALENTE. ACABAMENTO COM PINTURA RESISTENTE A RISCOS E CORROSÃO, PREFERENCIALMENTE POR PROCESSO ELETROSTÁTICO OU SUPERIOR. LEITO COM SUPERFÍCIE RÍGIDA E RESISTENTE, ADEQUADO PARA SUPORTE DE PROCEDIMENTOS DE SAÚDE E HIGIENIZAÇÃO. 2.2 DIMENSÕES E CAPACIDADES (VALORES APROXIMADOS) COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO: ENTRE 2.000 MM E 2.300 MM. LARGURA TOTAL APROXIMADA: ENTRE 550 MM E 650 MM. ALTURA DE OPERAÇÃO AJUSTÁVEL COM MÍNIMO DUAS POSIÇÕES (BAIXA – PERNAS RECOLHIDAS / ALTA – PERNAS ESTENDIDAS). PESO TOTAL DA ESTRUTURA: ATÉ 45 KG. CAPACIDADE DE CARGA: MÍNIMO 300 KG, DEVIDAMENTE TESTADA. 2.3 MOBILIDADE E SEGURANÇA, SISTEMA RETRÁTIL ARTICULADO QUE FACILITE O EMBARQUE E DESEMBARQUE EM VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA. MÍNIMO | 10 | R\$ 5.253,95 | R\$ 52.539,50 |

| | | | | | |
|-----|---------|---|---|----------------|----------------|
| | | 04 (QUATRO) RODÍZIOS, SENDO AO MENOS 02 COM FREIO E DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO DE GIRO. ALÇAS LATERAIS BASCULANTES OU REMOVÍVEIS, COM MECANISMO DE TRAVAMENTO SEGURO PARA APOIO DE OPERADORES DURANTE A MOVIMENTAÇÃO. ALÇAS ADICIONAIS NAS EXTREMIDADES DO LEITO PARA MANUSEIO E TRANSFERÊNCIA DO PACIENTE. SISTEMA DE TRAVAS QUE IMPEÇA ABERTURA OU FECHAMENTO INVOLUNTÁRIO DURANTE O USO. FAIXAS OU CINTOS DE SEGURANÇA PARA IMOBILIZAÇÃO DO PACIENTE, CONTEMPLANDO NO MÍNIMO: CINTA TORÁCICA/OMBROS; CINTA ABDOMINAL; CINTA PARA MEMBROS INFERIORES. 2.4 AJUSTES E FUNCIONALIDADES MÍNIMAS: ENCOSTO AJUSTÁVEL EM DIFERENTES ÂNGULOS, PERMITINDO POSIÇÕES: DECÚBITO DORSAL; SEMI-SENTADO (SEMI-FOWLER); SENTADO; TREDELENBURG E/OU ELEVAÇÃO PARCIAL DE MEMBROS INFERIORES. COLCHONETE IMPERMEÁVEL, REMOVÍVEL PARA HIGIENIZAÇÃO, COM DIMENSÕES COMPATÍVEIS AO LEITO DA MACA. RODAS COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 200 MM, COM MATERIAL QUE REDUZA VIBRAÇÃO E RUÍDO. 2.5 RECURSOS COMPLEMENTARES (MÍNIMOS): ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL PARA USO EM AMBIENTES DE BAIXA LUMINOSIDADE (EX.: FAIXAS REFLEXIVAS). COMPATIBILIDADE PARA INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS OPCIONAIS, COMO: SUPORTE PARA SORO E MEDICAMENTOS; SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO; APOIO PARA EQUIPAMENTOS MÉDICOS PORTÁTEIS. 3. NORMAS E CONFORMIDADES: A MACA DEVERÁ ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTE CONDIÇÕES: PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA, CONFORME LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AOS DISPOSITIVOS DESTINADOS A USO EM ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR. FABRICADA SOB SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE COM CERTIFICAÇÃO EQUIVALENTE À ISO 13485 OU SIMILAR APLICÁVEL AO SETOR DE DISPOSITIVOS MÉDICOS. ATENDER A REQUISITOS MÍNIMOS DE SEGURANÇA E DESEMPENHO ESTRUTURAL COMPATÍVEIS COM NORMAS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES, TAIS COMO ABNT, EN, DIN OU EQUIVALENTES NACIONAIS/INTERNACIONAIS. 4. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. DISPONIBILIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE reposição NO TERRITÓRIO NACIONAL POR PÉRIODO MÍNIMO 05 ANOS. 5. CONDIÇÕES DE ENTREGA (SUGESTÃO): O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FABRICADO SOB MEDIDAS PARA AS AMBULÂNCIAS QUE FOREM UTILIZAR, SENDO NECESSÁRIO AJUSTE NAS MEDIDAS, DEVERÁ ENVIAR ESCOPO DO PROJETO DE FABRICAÇÃO PARA ÁREA TÉCNICA RESPONSÁVEL, ENTREGUE MONTADO, TESTADO E PRONTO PARA USO, ACOMPANHADO DE MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA. NO ATO DO RECEBIMENTO DEVERÁ SER REALIZADA DEMONSTRAÇÃO FUNCIONAL DOS MECANISMOS DE AJUSTE, TRAVAS, MOBILIDADE E SEGURANÇA. | | | |
| 66. | Unidade | MANEQUIM SIMULADOR PARA TREINAMENTO EM SUPORTE AVANÇADO DE VIDA (ACLS) COM SOFTWARE 1. DESCRIÇÃO GERAL DO EQUIPAMENTO: MANEQUIM ADULTO DE SIMULAÇÃO CLÍNICA, DESTINADO AO TREINAMENTO DE SUPORTE AVANÇADO DE VIDA (ACLS), PROJETADO PARA USO EM AMBIENTES DE ENSINO EM SAÚDE, TAIS COMO HOSPITAIS, INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR, ESCOLAS TÉCNICAS E CENTROS DE SIMULAÇÃO REALÍSTICA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR SOFTWARE DEDICADO, CONTENDO CENÁRIOS PROGRAMÁVEIS, FUNCIONALIDADES MULTIMÍDIA E RECURSOS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO. O | 1 | R\$ 176.284,90 | R\$ 176.284,90 |

| | | | |
|--|---|--|--|
| | <p>SIMULADOR DEVERÁ ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS E DE CAPACITAÇÃO EM EMERGÊNCIAS CARDIOLÓGICAS PREVISTAS EM DIRETRIZES INTERNACIONALMENTE RECONHECIDAS (EX.: AHA OU EQUIVALENTE). 2. FINALIDADE E APLICAÇÕES (MÍNIMO EXIGIDO): O MANEQUIM DEVERÁ POSSIBILITAR, NO MÍNIMO: A) TREINAMENTO DE SUPORTE BÁSICO E AVANÇADO À VIDA COM ENFOQUE CARDIOLÓGICO. B) SIMULAÇÕES DE ATENDIMENTO EM EMERGÊNCIA, SALA DE URGÊNCIA, UTI E AMBIENTES DE ASSISTÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR. C) UTILIZAÇÃO COM DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA) DE TREINAMENTO E SER COMPATÍVEL COM DESFIBRILADOR CLÍNICO REAL (MÍNIMO MODO DESCARGA E MARCA-PASSO). D) EXECUÇÃO DE PRÁTICAS COM RECURSOS VISUAIS, SONOROS E RELATÓRIOS AVALIATIVOS PARA CAPACITAÇÃO DE EQUIPES. 3. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS DO SISTEMA: 3.1. MANEQUIM ADULTO (MÍNIMO REQUERIDO) MODELO ADULTO, TAMANHO APROXIMADO ENTRE 1,60 M E 1,85 M. CONSTRUÍDO EM MATERIAL RESISTENTE, DO TIPO PVC E/OU POLI ELASTÔMERO, OU EQUIVALENTE DE DURABILIDADE SEMELHANTE. DEVE PERMITIR, NO MÍNIMO: TREINAMENTO DE RCP COM AVALIAÇÃO DE COMPRESSÃO TORÁCICA E VENTILAÇÃO, CONTENDO FEEDBACK VISUAL E/OU GRÁFICO; PRÁTICA DE VENTILAÇÃO (BOCA-A-BOCA, BOCA-NARIZ E BOLSA-VÁLVULA-MÁSCARA); INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL COM ANATOMIA REALÍSTICA (CAVIDADE ORAL, CORDAS VOCAIS, TRAQUEIA, ESÓFAGO), COM SUPORTE A MANOBRA DE HIPEREXTENSÃO DE CABEÇA E ELEVAÇÃO MANDIBULAR; SIMULAÇÃO DE SINAIS VITAIS: FREQUÊNCIA CARDÍACA, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, SATURAÇÃO, PRESSÃO ARTERIAL, TEMPERATURA E RESPOSTA PUPILAR (MÍNIMO DOIS DIÂMETROS); AUSCULTA SIMULADA DE SONS CARDÍACOS, RESPIRATÓRIOS E ABDOMINAIS, CONTENDO NO MÍNIMO: 20 SONS RESPIRATÓRIOS, 40 SONS CARDÍACOS, 5 SONS ABDOMINAIS; PRÁTICAS COM INFILTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E FLUIDOTERAPIA: ACESSO VENOSO PERIFÉRICO E/OU CENTRAL, INJEÇÕES INTRAMUSCULAR E INTRAVENOSA, INFUSÃO SIMULADA DE SORO/MEDICAÇÃO; AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL DE FORMA MANUAL E DIGITAL (QUANDO ASSOCIADO AO SOFTWARE/KIT). 3.2. SOFTWARE (MÍNIMO REQUERIDO) SISTEMA COMPATÍVEL COM COMPUTADOR, CONTENDO CENAS E CENÁRIOS PRÉ-PROGRAMADOS RELACIONADOS A EMERGÊNCIAS CARDIOVASCULARES E SUPORTE AVANÇADO À VIDA. RECURSO MULTIMÍDIA INTEGRANDO IMAGENS, VÍDEOS, TEXTOS E RELATÓRIOS DE DESEMPENHO. CAPACIDADE DE MONITORAMENTO DE PARÂMETROS EM TEMPO REAL (COMPRESSÕES, VENTILAÇÃO, RITMOS CARDÍACOS, SPO₂, PA E DEMAIS SINAIS VITAIS SIMULADOS). DEVE PERMITIR AVALIAÇÃO, REGISTRO E EMISSÃO DE RELATÓRIOS DE TREINAMENTO INDIVIDUAIS E/OU POR TURMA. 3.3. TREINAMENTOS E PROCEDIMENTOS MÍNIMOS POSSÍVEIS RCP EM MODOS LIVRE E GUIADO, COM FEEDBACK. VENTILAÇÃO COM GRÁFICO EM TEMPO REAL. INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL COM GUIA DE IMAGENS. SIMULAÇÃO DE RITMOS CARDÍACOS E INTEGRAÇÃO COM MONITOR DE ECG/DEA. TREINAMENTO DE DESFIBRILAÇÃO ATÉ NO MÍNIMO 360 JOULES E USO COMO MARCA-PASSO. TREINAMENTO COM BOMBAS DE SERINGA E TRANSFUSÃO DE FLUIDOS. 4. ITENS INCLUSOS (MÍNIMO) O CONJUNTO DEVERÁ ACOMPANHAR, NO MÍNIMO: 01 MANEQUIM ADULTO COM ARTICULAÇÕES E ESTRUTURA PARA ACLS; 01 SOFTWARE DE SIMULAÇÃO (LICENÇA E MÍDIA/INSTALAÇÃO); 01 MÓDULO OU INTERFACE</p> | | |
|--|---|--|--|

| | | | |
|--|--|--------------|-------------------------|
| | CONTROLADORA; 01 CONJUNTO DE ROUPAS E COLCHONETE DE APOIO; 01 APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL MANUAL E 01 ESTETOSCOPIO CONVENCIONAL; 01 APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL E 01 ESTETOSCOPIO ELETRÔNICO (OU EQUIVALENTE FUNCIONAL AO SISTEMA); 01 KIT DE LARINGOSCOPIA; 01 KIT BOLSA-VÁLVULA-MÁSCARA (AMBU) COM MÁSCARAS E VÁLVULAS; MÍNIMO 02 CÁNULAS DE INTUBAÇÃO; MÍNIMO 02 SERINGAS; MÍNIMO 02 BOLSAS DE SORO; MATERIAL SIMULADOR DE SANGUE; 01 MALA OU CASE PARA TRANSPORTE; MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA. 5. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA: GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. DISPONIBILIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS NO TERRITÓRIO NACIONAL. | | |
| | | TOTAL | R\$ 9.963.293,76 |

9- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor total da contratação foi estimado em **R\$ 9.963.293,76 (nove milhões, novecentos e sessenta e três mil, duzentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos)**, conforme levantamento de preços constante no Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 55/2025, que subsidiou a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar.

9.2. Para a definição da estimativa de valores referentes à aquisição de equipamentos médico-hospitalares, acessórios e simuladores destinados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, foram consideradas fontes oficiais e de mercado. A pesquisa contemplou o Painel de Preços do Governo Federal, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), o COMPRASGOV, a Bolsa Nacional de Compras (BNC) e atas de registros de preços de outros órgãos, por meio dos quais foi possível identificar valores de referência para parte dos itens, considerando a variação de descrições e a especificidade técnica dos produtos. Para os demais itens, cuja referência não pôde ser obtida nessas bases, a estimativa de valores foi construída a partir de orçamentos atualizados fornecidos pelas empresas Onmédica Produtos Hospitalares Ltda., Resolute Comércio Representação e Serviços Ltda., Solve Comércio e Distribuição Ltda., Yelines Josefina Castro Suarez, TEB Tecnológica Eletrônica Brasileira Ltda. e Comercial Soares e Mota, todas especializadas no fornecimento dos materiais pretendidos.

9.3. A combinação dessas fontes, como plataformas públicas de dados e orçamentos diretamente fornecidos pelo mercado, possibilitou a elaboração de uma estimativa de preços concreta e alinhada à necessidade, oferecendo maior

segurança para o planejamento da contratação e para a definição dos valores de referência do processo licitatório.

10- JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

10.2. Considerando a responsabilidade técnica, os custos administrativos relacionados à gestão de múltiplos contratos, as vantagens decorrentes da divisão do objeto em itens e o dever da Administração de ampliar a competição e evitar a concentração de mercado, optou-se pelo parcelamento da contratação por item.

10.3. Dessa forma, a disputa entre os licitantes será realizada por meio da modalidade de **MENOR PREÇO POR ITEM**, possibilitando maior competitividade e eficiência na contratação.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. A presente demanda possui relação com o Contrato nº 43/2024, referente à prestação de serviço técnico especializado em Engenharia Clínica, de natureza contínua e ininterrupta, que utiliza software de gestão para execução de manutenção preventiva e corretiva, calibração, treinamento de operadores e gerenciamento dos equipamentos médico-hospitalares do CISREUNO.

12- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

12.1. A contratação foi autorizada com base no planejamento da Coordenação, visando à ampliação e modernização das Unidades do SAMU 192 e garantindo atendimento adequado à crescente demanda e às metas de expansão da rede.

13- RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1. Com a aquisição dos itens supracitados, pretende-se garantir:

- Ampliação, modernização e padronização do parque tecnológico das Unidades de Suporte Básico (USB) e Avançado (USA) do SAMU 192,

assegurando maior resolutividade e eficiência no atendimento pré-hospitalar;

- b) Capacitação continuada das equipes multiprofissionais, por meio de treinamentos técnicos e simuladores anatômicos, promovendo padronização de condutas, desenvolvimento de habilidades práticas e preparação para situações de alta complexidade. Essa abordagem fortalece a atuação do Núcleo de Educação Permanente (NEP) e contribui para a melhoria contínua do desempenho técnico-operacional;
- c) Redução do tempo-resposta das ocorrências, aumento da taxa de sobrevida dos pacientes, maior segurança e eficácia nos atendimentos e melhores condições de trabalho para os profissionais, promovendo atendimento mais seguro, humanizado e eficiente à população dos 33 municípios consorciados;
- d) Fortalecimento da rede de urgência e emergência do CISREUNO, promovendo a gestão responsável dos recursos públicos e garantindo resultados concretos tanto na assistência quanto na formação continuada das equipes;
- e) Garantia do uso contínuo, seguro e padronizado dos equipamentos, incluindo acessórios e componentes complementares, assegurando compatibilidade técnica entre os modelos utilizados nas diferentes unidades e reduzindo o risco de falhas operacionais.

14- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

14.1. Após a conclusão do certame e a assinatura da Ata de Registro de Preços, deverão ser realizadas as contratações de acordo com as necessidades do Consórcio, respeitando os quantitativos previstos e garantindo a adequada alocação dos recursos para atendimento das demandas do Consórcio.

14.2. O Consórcio deverá indicar servidor(es) ou equipe técnica especializada para acompanhar a entrega dos equipamentos, verificar a conformidade com as especificações técnicas e contratuais, registrar eventuais divergências e assegurar que todos os acessórios, manuais e documentos obrigatórios sejam devidamente entregues. Devem ser conferidos, antes da aceitação formal, nota fiscal, termo de garantia, manuais técnicos, certificados de conformidade e demais documentos exigidos.

14.3. Será realizado treinamento técnico-operacional com os profissionais das equipes assistenciais, a cargo do fornecedor, visando assegurar o uso correto, seguro e eficiente dos equipamentos, promovendo padronização de condutas, capacitação prática e máxima efetividade no atendimento pré-hospitalar.

14.4. Os equipamentos deverão ser armazenados em locais seguros até a instalação final, assegurando a integridade física dos bens e prevenindo danos, perdas ou extravios durante o processo.

14.5. A adoção dessas providências é fundamental para garantir a recepção eficiente, a instalação adequada e o pleno funcionamento dos equipamentos, assegurando que a contratação contribua efetivamente para o aprimoramento dos serviços de urgência e emergência prestados pelo SAMU 192 na Região Ampliada Noroeste de Minas Gerais.

15- POSSÍVEIS IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS, AMBIENTAIS E CULTURAIS

15.1. A aquisição dos produtos pretendidos poderá ocasionar impactos ambientais diretos e indiretos, os quais devem ser mitigados por meio da adoção de práticas adequadas de gestão de resíduos e uso consciente dos recursos naturais.

15.1.1. Durante a entrega e instalação dos equipamentos, haverá geração de resíduos provenientes das embalagens, como papelão, plástico, isopor e madeira. O fornecedor será responsável pelo descarte ambientalmente adequado desses materiais, em conformidade com a legislação vigente, priorizando ações sustentáveis, como reutilização, reciclagem e minimização de resíduos.

15.1.2. Caso haja substituição de equipamentos obsoletos ou inservíveis, deverá ser assegurado o descarte adequado conforme as normas ambientais aplicáveis, evitando o acúmulo de resíduos eletrônicos. A destinação deverá ser realizada por empresa especializada e licenciada para o manejo e descarte de equipamentos médicos e eletrônicos.

16- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

16.1. Os estudos preliminares evidenciam que a contratação do objeto previsto neste ETP mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente

necessária. Portanto, a realização da presente contratação, na modalidade Pregão Eletrônico com utilização do Sistema de Registro de Preços, visa assegurar o pleno funcionamento das atividades, promovendo a economicidade, a transparência e o atendimento adequado às necessidades do CISREUNO.

16.2. Diante do exposto, declara-se ser **viável** a contratação pretendida.

17- ASSINATURAS

17.1. Assinaturas dos responsáveis pela elaboração do ETP:

Lara Lúcia Rodrigues

Coordenador I - Enfermagem

CISREUNO

____ / ____ / ____

Luísa Braga Magalhães Azevedo

Gerente Assistencial

CISREUNO

____ / ____ / ____

Gilberto Fumio Fujii

Coordenador I – Frotas e Logística

CISREUNO

____ / ____ / ____

Erick Deivide Dias

Coordenador do Núcleo de Educação

Permanente - NEP

CISREUNO

____ / ____ / ____

17.2. Assinatura do responsável pela aprovação do ETP:

Daiany Alves de Matos

Secretária Executiva

CISREUNO

____ / ____ / ____

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025

Documento de Formalização de Demanda nº 055/2025

Estudo Técnico Preliminar nº 018/2025

Processo Administrativo Licitatório nº 019/2025

1. INTRODUÇÃO

1.1. Normas aplicáveis:

1.1.1. Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021

1.2. Conceito:

Termo de Referência é o documento da fase interna do procedimento licitatório em que o demandante descreve com detalhes o objeto que pretende contratar, com elementos necessários e suficientes da justificativa para a sua contratação, à verificação da compatibilidade da despesa com a disponibilidade orçamentária, ao julgamento e classificação das propostas, à definição: do prazo de execução do contrato, da estratégia de suprimento, dos métodos de fornecimento ou de execução do serviço.

2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE

2.1. Coordenação de Enfermagem – CISREUNO.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos médico-hospitalares, acessórios e simuladores anatômicos destinados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, conforme especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos.

| Nº ITEM | UNIDADE DE MEDIDA | DESCRITIVO | QTDE | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|---------|-------------------|--|------|----------------|----------------|
| 67. | Unidade | ASPIRADOR DE SECREÇÕES PORTÁTIL ELÉTRICO, MÉDICO MÓVEL, COM ALÇA, PORTÁTIL E ELÉTRICO, | 43 | R\$ 9.876,53 | R\$ 424.690,93 |

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO

AMPLIADANOROESTE-CISREUNO. CNPJ:20.433.216/0001-58

Avenida Marabá, nº 1000, Bairro Bela Vista, Patos de Minas–Minas Gerais–CEP: 38.703-236-(34) 3818 0480

| | | | | | |
|-----|---------|---|----|---------------|----------------|
| | | PARA UTILIZAÇÃO TEMPORÁRIA EM ADULTOS, CRIANÇAS E BEBÊS. ASPIRAÇÃO DE ACUMULAÇÕES DE SANGUE, SECREÇÕES E COMIDAS PRESENTE NA CAVIDADE ORAL, NA REGIÃO DO NARIZ E GARGANTA, E NO SISTEMA BRONQUIAL; POSSUIR RECIPIENTE COLETOR REUTILIZÁVEL CAPACIDADE ENTRE 1,2 LITROS À 1,6 LITROS, VOLTAGEM: BIVOLT, DEVE POSSUIR CONTROLADOR DE PRESSÃO NEGATIVA, MOTOR MAGNÉTICO, INTERRUPTOR LIGA E DESLIGA EXTERNO A BOLSA, BATERIA INTERNA SELADA DE CHUMBO-ÁCIDO, AUTONOMIA DA BATERIA: DE NO MÍNIMO 45 MINUTOS, BOLSA INTEGRADA EM VINIL OU SIMILAR COM ESPUMA OU MATERIAL SIMILAR ANTI-IMPACTO, DEVE ACOMODAR ALÉM DO EQUIPAMENTO OS ACESSÓRIOS, PESO MÁXIMO 3,5KG. DEVE TER AJUSTE DE PRESSÃO, COM FAIXA DE 120MMHG A 500MMHG, SUCÇÃO DE 30LPM OU SUPERIOR, DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA, MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS E CATÁLOGO DO PRODUTO PARA A DEVIDA CONFERÊNCIA DAS ESPECIFICAÇÕES. INSTALAÇÃO E TREINAMENTO IN LOCO DA EQUIPE QUE VAI UTILIZAR O EQUIPAMENTO, GARANTIA 12 MESES | | | |
| 68. | Unidade | BOMBA DE SERINGA PARA SERINGAS DE 5 A 60ML, BOMBA UNIVERSAL PODE SER UTILIZADO DIVERSAS MARCAS DE SERINGA, DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DO TAMANHO DA SERINGA, TELA DE LCD OU LED DE NO MÍNIMO 2,5", VOLUME COM PROGRAMAÇÃO DE INFUSÃO DE ATÉ 9990ML, TAXA DE FLUXO COM INTERVALO MÍNIMO DE 0,5M/H A 1700ML/H, FUNÇÃO KVO E BOLUS, DEVE POSSUIR POSSIBILIDADE DE BLOQUEIO DA TELA PARA SEGURANÇA, DEVE PERMITIR MODOS DE INFUSÃO TAXA + VOLUME, TAXA + TEMPO, VOLUME + TEMPO, DEVE POSSUIR MEMÓRIA INTERNA COM BIBLIOTECA, DEVE ARMAZERAR NO MÍNIMO 4000 REGISTROS, GRAU DE PROTEÇÃO IPX2 OU MAIOR, PESO MÁXIMO DE 1,8KG, BATERIA INTERNA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 300 MINUTOS, BIVOLT AUTOMÁTICO, GARANTIA 12 MESES, APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇOS REGISTRO NA ANVISA E MANUAL REGISTRADO PARA CONFERÊNCIA DAS ESPECIFICAÇÕES. | 10 | R\$ 4.727,65 | R\$ 47.276,50 |
| 69. | Unidade | CARDIOVERSOR EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA DESFIBRILAÇÃO/CARDIOVERSÃO A PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS, DEVE COMTEMPLAR OS SEGUINTE MODOS EM OPERAÇÃO: CARDIOVERSÃO; DESFIBRILAÇÃO MANUAL; MONITORAÇÃO DE ECG; DESFIBRILAÇÃO AUTOMÁTICA EXTERNA (DEA); MARCAPASSO EXTERNO; SPO2; PNI; DEVE POSSUIR DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO DE LCD OU LED DE NO MÍNIMO 7 POLEGADAS, COM TECNOLOGIA SENSÍVEL AO TOQUE, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800X440 PIXELS; FORMA DE ONDA BIFÁSICA; FAIXA DE OPERAÇÃO MÍNIMA DE 1 ATÉ 360 JOULES; DEVE POSSUIR IMPEDÂNCIA DE CONTATO PARA O DESFIBRILADOR MANUAL; CAPAZ DE ARMAZENAR INTERNAMENTE HISTÓRICO DE ATENDIMENTO; MODO CPR PARA AUXILIAR O OPERADOR NO ATENDIMENTO; DEVE POSSUIR DESCARGA INTERNA AUTOMÁTICA CASO O CHOQUE NÃO SEJA APLICADO E SELECIONAL EM PELO MENOS TRÊS TEMPOS DIFERENTES; DESFIBRILAÇÃO MANUAL COM ESCALA SELEÇÃO NO PAINEL FRONTAL, DEVE POSSIBILITAR SELEÇÃO DE NO MÍNIMO 20 NÍVEIS DE CARGAS, DO EQUIPAMENTO, CARREGAMENTO NO MODE DESFIBRILADOR BIFÁSICO DE CARGA DE 360J EM NO MÁXIMO 08 SEGUNDOS; DEVE SER ADAPTÁVEL PARA PACIENTES ADULTO E PEDIÁTRICO, SISTEMA DE SEGURANÇA QUANDO SELECIONAR O MODO PEDIÁTRICO LIMITANTO NO MÁXIMO A 100 JAULES, PODENDO SER SELECIONADO O PACIENTE POR TECLA NO PAINEL OU PELAS PÁS EXTERNAS INTERCAMBIÁVEIS; | 6 | R\$ 37.691,47 | R\$ 226.148,82 |

| | | | |
|--|---|--|--|
| | <p>DEVE POSSUIR ALÇA PARA TRANSPORTE E SUPORTE PARA MACA INTEGRADO; PÁS EXTERNAS COM BOTÃO PARA CARREGAMENTO, BOTÃO PARA CHOQUE, INDICADOR DE NÍVEL CONTATO COM PACIENTE, BOTÕES PARA AJUSTE DA CARGA, DEVE POSSUIR MONITORIZAÇÃO DE ECG ATRAVÉS DAS PÁS EXTERNAS; ALARMES: DEVE POSSUIR ALARMES COM INDICAÇÃO LUMINOSAS COM NO MÍNIMO NÍVEIS DE PRIORIDADE; DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA PENETRAÇÃO NOCIVA DE ÁGUA E DE MATERIAL PARTICULADO COM CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA IP54 (INGRESS PROTECTION); PESO MÁXIMO 6KG COM BATERIA(S); ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA DE ATRAVÉS 100V A 240V AUTOMÁTICO, EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA EVITAR A DESCONEXÃO DO CABO DE ENERGIA, INDICADOR NA TELA DO EQUIPAMENTO QUE O EQUIPAMENTO ESTÁ CONECTADO NA ENERGIA; DEVE POSSUIR UMA OU DUAS BATERIAS DE LÍTOO INTERNAS QUE COM 100% DE CARGA POSSUEM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 180 MINUTOS EM MONITORIZAÇÃO DE ECG COM BRILHO DE TELA NO MÍNIMO E NO MÍNIMO 100 DESCARGAS DE 360J, DEVE POSSUIR INDICAÇÃO NA TELA DO NÍVEL DE CARGA DA BATERIA, DEVE REALIZAR A CARGA DA BATERIA OU DAS BATERIAS DE 0 A 100% EM NO MÁXIMO 180 MINUTOS COM EQUIPAMENTO DESLIGADO E NO MÁXIMO 300 MINUTOS COM EQUIPAMENTO LIGADO, DEVE POSSIBILITAR A SUBSTITUIÇÃO DA BATERIA SEM A NECESSIDADE DE FERRAMENTA; PARÂMETROS QUE DEVEM ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: 1 - IMPRESSORA TÉRMICA: IMPRESSÃO EM PAPEL DE NO MÍNIMO 50MM, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES 12.5MM/S, 25MM/S E 50MM/S; DEVE IMPRIMIR DADOS DE MEDIDA, REVISÃO E FORMAS DE ONDAS, IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO TRÊS FORMAS DE ONDAS SIMULTÂNEAS, TECLA DE ACESSO RÁPIDO NO PAINEL PARA IMPRESSÃO EM TEMPO REAL; 2 - (DEA): AJUSTE AUTOMÁTICO DA ENERGIA DO CHOQUE ENTREGUE AO PACIENTE DE ACORDO COM A IMPEDÂNCIA MEDIDA NO TÓRAX; CHOQUE HABILITADO SOMENTE SE O PACIENTE ESTIVER COM FIBRILAÇÃO VENTRICULAR OU COM TAQUICARDIA VENTRICULAR; INSTRUÇÕES AUDIOVISUAIS DE TODAS AS ETAPAS DO PROCEDIMENTO DE DESFIBRILAÇÃO E ANÁLISE; 3 - MARCAPASSO EXTERNO NÃO INVASIVO: MODOS DE OPERAÇÃO: FIXO E POR DEMANDA, FREQUÊNCIA, NA FAIXA MÍNIMA DE 40 A 170 PPM; PULSO DE 20 MS; SAÍDA DE ESTIMULAÇÃO DE 0 A 200MA. 4 - PRESSÃO NÃO INVASIVA: MODOS DE MEDIDA MANUAL, AUTOMÁTICO E CONTÍNUO, MODO MANUAL COM TECLA DE ATALHO NO PAINEL DO EQUIPAMENTO, MODO AUTOMÁTICO COM TEMPO DE INTERVALO CONFIGURÁVEL EM NO MÍNIMO 12 OPÇÕES, FAIXA DE MEDIDA DE NO MÍNIMO 0MMHG A 300 MMHG; 5 - SPO2: FAIXA DE MEDIDA DE 0 A 100%, COM MEDIDA DE PULSO DE 30 A 220 BPM, COM POSSIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO DE CURVA PLETISMOGRÁFICA NA TELA DO EQUIPAMENTO. 6 - RESPIRAÇÃO: POR IMPEDÂNCIA TORÁCICA COM FAIXA DE MEDIDA MÍNIMA DE 0RPM A 110RPM, TEMPO DE ALARME DE APNEIA SELEÇÃO NÍVEL EM PELO MENOS SEIS FAIXAS; 7 - ECG: AQUISIÇÃO POR CABO DE ECG 3VIAS, CABO DE ECG 5 VIAS, PÁS EXTERNAS E PÁS INTERNAS, TEMPO DE EXIBIÇÃO DO ECG EM NO MÁXIMO 20 SEGUNDOS, MODO PEDIÁTRICO COM FAIXA DE NO MÍNIMO 25BPM A 350BPM, MODO ADULTO COM FAIXA DE NO MÍNIMO 25PBM A 350PBM, SENSIBILIDADE DE ECG DE NO MÍNIMO 05 NÍVEIS 2,5MM/MV, 5 MM/MV, 10 MM/MV, 20MM/MV E 40 MM/MV, VELOCIDADE DE VARREDURA NO MÍNIMO 04 NÍVEIS 6,25MM/S, 12,5MM/S, 25MM/S E 50MM/S; POSSIBILIDADE FUTURA PARA OS PARÂMETROS DE CO2</p> | | |
|--|---|--|--|

| | | | | | |
|-----|---------|---|----|--------------|----------------|
| | | | | | |
| | | <p>E TEMPERATURA; GARANTIA 12 MESES; ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM: 01 JOGO DE PÁS EXTERNAS REUTILIZÁVEIS, 01 CABO PACIENTE COMPLETO DE ECG 5 VIAS, 01 ROLO PAPEL TÉRMICO PARA REGISTRO, 01 CONJUNTO DE PÁS ADESIVAS DESCARVÁVEIS ADULTO, 01 CONJUNTO DE PÁS ADESIVAS PEDIÁTRICAS, 01 CABO DE FORÇA, 01 SENSOR DE SPO2 ADULTO, 01 SENSOR DE SPO2 PEDIATRICO, 01 CABO PNI, 01 MANGUITO ADULTO, 01 MANGUITO PEDIATRICO; DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS: REGISTRO NA ANVISA, CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, MANUAL DO EQUIPAMENTO EM PORTUGUÊS PARA CONFERÊNCIA DAS ESPECIFICAÇÕES, DECLARAÇÃO DO FABRICANTE ONDE QUALIFICA A ASSISTÊNCIA TÉCNICA DENTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS QUE SERÁ RESPONSÁVEL PELO TREINAMENTO E PELO PERÍODO DE GARANTIA, DEVERÁ INFORMA (RAZÃO SOCIAL, CREA, CNPJ, ENDEREÇO E TELEFONE), SE O LICITANTE NÃO FOR O FABRICANTE, DEVERÁ APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO EXPEDIDA PELO FABRICANTE.</p> | | | |
| 70. | Unidade | <p>DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO EQUIPAMENTO PORTÁTIL, COMPACTO, LEVE, MICROPROCESSADO, ADAPTÁVEL A PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS, DE TAMANHO REDUZIDO, TECNOLOGIA DE ONDA BIFÁSICA EXPONENCIAL TRUNCADA EM CONFORMIDADE COM A GUIDELINE 2015, POSSIBILIDADES DE ATUALIZAÇÃO FUTURA DE PROTOCOLO NO PRÓPRIO LOCAL ONDE O EQUIPAMENTO ESTIVER INSTALADO; DISPLAY LCD OU LED COM VISUALIZAÇÃO DAS SEGUINTE INFORMAÇÕES CRONÔMETRO DO ATENDIMENTO, BATIMENTOS CARDÍACOS, COMANDO DE TEXTO DAS ORIENTAÇÕES DO ATENDIMENTO, CARGA DA BATERIA E TRAÇADO DO ECG; POSSUI ANÁLISE AUTOMÁTICA DO ECG DO PACIENTE INDICANDO OU NÃO A APLICAÇÃO DO CHOQUE E IMPEDINDO O USO ACIDENTAL; ORIENTAÇÃO POR VOZ E NO DISPLAY; PROJETADO PARA ATENDIMENTO EM EMERGÊNCIAS CARDÍACAS E APLICAÇÃO COM USO DE PÁS ADESIVAS, COM INDICAÇÃO ILUSTRATIVA PARA O CORRETO POSICIONAMENTO. SUPORTE BÁSICO DE VIDA COM ORIENTAÇÕES DO PASSO A PASSO DA SEQUÊNCIA DO ATENDIMENTO. ALARMES DE BATERIA FRACA, AUXÍLIO AO SOCORRISTA, INDICAÇÃO SONORA PARA O RITMO DA MASSAGEM CARDÍACA. O EQUIPAMENTO EMITIRÁ UM BIP ORIENTANDO O SOCORRISTA A VELOCIDADE ADEQUADA DA MASSAGEM CARDÍACA A SER APLICADA NO TÓRAX DO PACIENTE; DEVERÁ MONITORAR A CARGA DA BATERIA, QUANDO DETECTADA QUE A BATERIA ESTÁ COM PERCENTUAL ABAIXO CINQUENTA PORCENTO DEVERÁ SER INICIADO UM SINAL SONORO E VISUAL. GRAVAÇÃO DE EVENTOS PARA POSTERIOR ANÁLISE ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIAS POR CONEXÃO USB E/OU BLUETOOTH E/OU INFRAVERMELHO E ANÁLISE DETALHADA ATRAVÉS DE SOFTWARE ESPECÍFICO VIA PC; ONDA EXPONENCIAL TRUNCADA BIFÁSICA; DIMENSÕES APROXIMADAS 22,0 CM (L) 13,0 CM (P) 29,0 CM (A); PESO MÁXIMO 3,0 KG. A ESCALAS PARA DESFIBRILAÇÃO PRÉ-AJUSTADAS: ADULTO: 1º CHOQUE 150 J, CHOQUES SEGUINTE 200 J; INFANTIL: 50J. ARMAZENAMENTO DA MEMÓRIA INTERNA DE NO MÍNIMO 500 EVENTOS OU 03 HORAS CONTINUAS; DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA PENETRAÇÃO NOCIVA DE ÁGUA E DE MATERIAL PARTICULARADO COM CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA IP55 NO GABINETE, DEVE SER POSSÍVEL O CARREGAMENTO PELO SISTEMA DE ENERGIA DISPONÍVEIS NAS AMBULÂNCIA ATRAVÉS DE UMA SAÍDA DISPONÍVEL NO EQUIPAMENTO; GABINETE ISOLADO ELETRICAMENTE; DEVE POSSUIR ALÇA DE</p> | 13 | R\$ 8.558,23 | R\$ 111.256,99 |

| | | | | | |
|-----|---------|---|---|--------------|--------------|
| | | TRANSPORTE EM PEÇA ÚNICA COM O GABINETE SENDO ROTOMOLDADA NO MESMO MATERIAL DO GABINETE E/OU REVESTIDA EM BORRACHA; TEMPO MÁXIMO ENERGIZAR, ANÁLISE DE ECG ATÉ PRONTIDÃO PARA DESCARGA DA ENERGIA DE NO MÁXIMO 40 SEGUNDOS; DEVE OPERAR EM CONDIÇÕES AMBIENTE NA FAIXA MÍNIMA DE 0 A 40°C E SER ARMAZENADO EM CONDIÇÃO AMBIENTE DE FAIXA MÍNIMA DE 20 A 40°C; DEVE OPERAR EM AMBIENTE COM UMIDADE 10 A 85%, SEM CONDENSAÇÃO E SER ARMAZENAMENTO: 10 A 85%, SEM CONDENSAÇÃO; PARÂMETROS DE FORMA DE ONDA AJUSTADOS EM FUNÇÃO DA IMPEDÂNCIA DO PACIENTE; APLICAÇÃO DE CHOQUE POR MEIO DE PÁS ADESIVAS NOS TAMANHOS ADULTO E PEDIÁTRICO COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA ADULTO/INFANTIL PELO TAMANHO DE PÁS CONECTADAS; DEVE POSSUIR ESCALAS PARA DESFIBRILAÇÃO COM CARREGAMENTO EM TEMPO MÁXIMO DE CARGA TRÊS SEGUNDOS PARA 50 JOULES, DE CINCO SEGUNDOS PARA 150 JOULES E OITO SEGUNDOS PARA 200 JOULES; DEVE POSSUIR OPERAÇÃO COM NO MÍNIMO DOIS BOTÕES SENDO UM PARA LIGAR/DESLIGAR OUTRO PARA APLICAÇÃO DA CARGA; DEVE ANULAR CARGA INTERNA EM NO MÁXIMO 30 SEGUNDOS SE NÃO HOUVER DISPARO DO OPERADOR; DEVE POSSUIR PÁS COM ÁREA DE NO MÁXIMO 89 CM ² PARA ADULTO E 39 CM ² PARA INFANTIL; DEVE POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO 110/220; BATERIA INTERNAR E RECARREGÁVEL TIPO LITHIUM-ION DE NO MÍNIMO 14,8 VDC; DURAÇÃO DA BATERIA DE NO MÍNIMO 12 HORAS EM MODO DE MONITORAÇÃO DE RITMO CARDÍACO (BATERIA COM CARGA PLENA) E NO MÍNIMO DE 300 CHOQUES EM 200 JOULES (BATERIA COM CARGA PLENA); O CARREGAMENTO DA BATERIA DEVE SER ATRAVÉS DE CONEXÃO DE FONTE NA SAÍDA DO EQUIPAMENTO (NÃO SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS QUE NECESSITAM RETIRAR A BATERIA DO EQUIPAMENTO PARA RECARREGAR EM CARREGADOR EXTERNO); TEMPO DE CARGA MÁXIMO PARA CARGA COMPLETA(COMPLETAMENTE DESCARREGADA) NO MÁXIMO 5 HORAS; BATERIA DEVE SUPORTAR CICLOS DE RECARGA; DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTO COM O EQUIPAMENTO 01PÁS DE CHOQUE ADESIVAS DESCARTÁVEIS USO ADULTO; 01 BATERIA DE LÍTIO RECARREGÁVEL; 01 FONTE DE CARREGAMENTO BIVOLT; 01 CABO CONEXÃO COM PC; 01 BOLSA PARA TRANSPORTE, 01 MANUAL DO USUÁRIO; CERTIFICADO DE GARANTIA DE 12 MESES; DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇOS REGISTRO NA ANVISA, BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (FABRICANTE) MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS PARA A DEVIDA CONFERÊNCIA DAS ESPECIFICAÇÕES. SE O LICITANTE NÃO FOR O FABRICANTE OU IMPORTADOR DO PRODUTO, A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR NACIONAL COMPROVANDO ESTÁ AUTORIZADO A COMERCIALIZAR O PRODUTO. O EQUIPAMENTO VENCEDOR PASSARÁ POR ANÁLISE DA EQUIPE TÉCNICA PARA VERIFICAR SE O MESMO ATENDE AS CARACTERÍSTICAS ACIMA CITADAS. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ FORNECER TREINAMENTO PARA MANUSEIO DO EQUIPAMENTO PARA OS PROFISSIONAIS QUE MANUSEARÃO O DEA. | | | |
| 71. | Unidade | DOPPLER FETAL ULTRA-SÔNICO PARA DETECÇÃO DE FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL (FCF) COM ALTA PERFORMANCE E SENSIBILIDADE; TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE; COM COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR; TIPO MESA, ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, GRAVADOR OU COMPUTADOR; BOTÃO LIGA-DESLIGA, CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; TELA DE LCD OU LED COLORIDO | 5 | R\$ 1.423,05 | R\$ 7.115,25 |

| | | | | | |
|-----|---------|---|-----|---------------|----------------|
| | | ILUMINADO COM NO MÍNIMO 4 CORES; VISUALIZAÇÃO DE ONDA, VISUALIZAÇÃO DA FCF - FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL E NUMÉRICA E GRÁFICA (CURVA FCF); ALARMES VISUAIS/Sonoros AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS; INDICADOR DE BATERIA; DISPLAY TOUCH COM TELA DE NO MÍNIMO 3", FUNÇÃO FREEZE, FUNCIONAMENTO COM BATERIA RECARREGÁVEL, CARREGADOR BIVOLT INTEGRADO. (INCLUSO); FREQUÊNCIA ULTRA-SOM: 2 MHZ; INTENSIDADE DE ULTRA-SOM: 10MW/CM2; FCF FAIXA DE MEDAÇÃO MÍNIMA 55 ~ 230BPM; RESOLUÇÃO DA FCF: 1BPM; PRECISÃO FCF: ± 1 BPM; | | | |
| 72. | Unidade | ELETROCARDIÓGRAFO DIGITAL COM CAPACIDADE DE AQUISIÇÃO SIMULTÂNEA DE 12 DERIVAÇÕES, DESTINADO À REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA EM AMBIENTE CLÍNICO OU HOSPITALAR, COM RECURSOS DE ARMAZENAMENTO, ANÁLISE E EMISSÃO DE LAUDOS. POSSUIR AQUISIÇÃO SIMULTÂNEA DAS DERIVAÇÕES DE A V6. SENSIBILIDADE: AJUSTÁVEL ENTRE N/2, N E 2N. ALERTA VISUAL NA TELA DE MONITORAMENTO EM CASO DE ELETRODO SOLTOS, POLARIZAÇÃO INADEQUADA OU IMPEDÂNCIA EXCESSIVA. INCLUSÃO DE FILTROS PARA TREMOR MUSCULAR, INTERFERÊNCIA DE REDE ELÉTRICA (50/60 HZ) E PASSA-ALTAS. VELOCIDADE DE REGISTRO: 25 MM/S E 50 MM/S. VISUALIZAÇÃO DOS TRAÇADOS EM 12 JANELAS SEPARADAS, EM UMA ÚNICA JANELA COM TODOS OS TRAÇADOS SIMULTÂNEOS, EM JANELA ÚNICA COM UMA DERIVAÇÃO POR VEZ. GRAVAÇÃO CONTÍNUA E SEM LIMITE DE TEMPO PARA AS 12 DERIVAÇÕES, INDEPENDENTEMENTE DA VISUALIZAÇÃO. IMPRESSÃO EM PAPEL COMUM FORMATO A4 (210 X 297 MM), COM NO MÍNIMO 17 FORMATS DE LAYOUT E 6 OPÇÕES DE CORES PARA TRAÇADO, FUNDO E GRADE MILIMETRADA. CÁLCULO AUTOMÁTICO DOS SEGMENTOS P, PR, QRS, QT E QTC, ALÉM DOS ÂNGULOS S P E S QRS, COM PRECISÃO CONFORME NORMA ABNT NBR IEC 60601-2-51. LAUDOS: EM FORMATO CONFIGURÁVEL, TEXTO LIVRE E RESUMIDO, COM SUPORTE DE BANCO DE FRASES. TAXA DE AMOSTRAGEM: 1.200 AMOSTRAS/SEGUNDO POR CANAL. CONVERSÃO ANALÓGICO-DIGITAL: 12 BITS. RESOLUÇÃO MÍNIMA: 3,91 MV. FAIXA DINÂMICA: 16 MV. TOLERÂNCIA A POTENCIAL DE ELETRODO: ATÉ ±1000 MV. POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO EM MÚLTIPLOS COMPUTADORES, COM OU SEM UNIDADE DE AQUISIÇÃO, SEM NECESSIDADE DE BANCO DE DADOS ADICIONAL. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR FUNCIONALIDADES DE TELEMEDICINA QUE PERMITAM A TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE EXAMES ENTRE POSTOS REMOTOS E CENTRAL, COM INTEGRAÇÃO AO BANCO DE DADOS, ANÁLISE LOCAL OU REMOTA, RETORNO AUTOMÁTICO DOS LAUDOS E COMPATIBILIDADE COM SERVIÇOS DE COMPARTILHAMENTO DE ARQUIVOS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ PERMITIR INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO, MEDIANTE DESENVOLVIMENTO PERSONALIZADO, CONFORME VIABILIDADE TÉCNICA A SER AVALIADA PELO FORNECEDOR. ITENS INCLUSOS: MÓDULO DE AQUISIÇÃO DE ECG; CABO DE CONEXÃO USB; CABO DE PACIENTE; 06 ELETRODOS TIPO VENTOSA; 04 ELETRODOS TIPO CLIP; MÍDIA DIGITAL (PEN DRIVE OU SIMILAR) CONTENDO SOFTWARE DE OPERAÇÃO, DRIVER USB E MANUAIS DE INSTALAÇÃO. PESO MÁXIMO DE 1KG. DEVERÁ APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA REGISTRO ANVISA, MANUAL E CATALOGO DO PRODUTO PARA AS DEVIDAS CONFERENCIAS. | 57 | R\$ 11.620,87 | R\$ 662.389,59 |
| 73. | Unidade | ESFIGMOMANÔMETRO APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO COM BRACADEIRA EM BRIM 100% ALGODÃO ANTIALÉRGICO FLEXÍVEL E ANTIALÉRGICO NA COR CINZA, UTILIZANDO FECHO DE CONTATO, | 250 | R\$ 287,87 | R\$ 71.967,50 |

| | | | | | |
|-----|---------|---|-----|------------|---------------|
| | | MANGUITO: FABRICADO EM PVC, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE. MANÔMETRO: ANERÓIDE COM ESCALA DE 0 A 300 MMHG, DIVISÃO DE ESCALA 2 MMHG, CAIXA DE METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM PRESILHA DE METAL, CONTENDO O Nº DA PORTARIA DO INMETRO NO VISOR E O RESPECTIVO SELO DE VISTORIA NO PRODUTO EM FORMA DE LACRE E CERTIFICADO INDIVIDUAL QUE ACOMPANHA O PRODUTO. PERA INSUFLADORA: FABRICADO EM PVC, COM SISTEMA DE FLUXO DE AR EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE. VÁLVULA: METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL. ACOMPANHA BOLSA EM COURVIN, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. COR DA BRAÇADEIRA: CINZA, TAMANHO: ADULTO MEDIDA DA BRAÇADEIRA: 52,8 X 14 CM, ABRANGÊNCIA CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO: 18 A 36 CM, TAMANHO MANGUITO: 12 X 22 CM, GARANTIA: 3 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OFERTADA PELO FABRICANTE, EXCETO BRAÇADEIRA 1 ANO OFERTADA PELO FABRICANTE APROVAÇÃO: PORTARIA INMETRO/DIMEL: Nº 322 DE 11/09/09. | | | |
| 74. | Unidade | ESFIGMOMANÔMETRO APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL INFANTIL COM BRAÇADEIRA EM BRIM 100% ALGODÃO ANTIALÉRGICO FLEXÍVEL E ANTIALÉRGICO NA COR CINZA, UTILIZANDO FECHO DE CONTATO, MANGUITO: FABRICADO EM PVC, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE. MANÔMETRO: ANERÓIDE COM ESCALA DE 0 A 300 MMHG, DIVISÃO DE ESCALA 2 MMHG, CAIXA DE METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM PRESILHA DE METAL, CONTENDO O Nº DA PORTARIA DO INMETRO NO VISOR E O RESPECTIVO SELO DE VISTORIA NO PRODUTO EM FORMA DE LACRE E CERTIFICADO INDIVIDUAL QUE ACOMPANHA O PRODUTO. PERA INSUFLADORA: FABRICADO EM PVC, COM SISTEMA DE FLUXO DE AR EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE. VÁLVULA: METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL. ACOMPANHA BOLSA EM COURVIN, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. COR DA BRAÇADEIRA: CINZA, TAMANHO: ADULTO MEDIDA DA BRAÇADEIRA: 9,5 X 28 CM, ABRANGÊNCIA CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO: 10 A 23 CM, TAMANHO MANGUITO: 8,0 X 15 CM, GARANTIA: 3 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OFERTADA PELO FABRICANTE, EXCETO BRAÇADEIRA 1 ANO OFERTADA PELO FABRICANTE APROVAÇÃO: PORTARIA INMETRO/DIMEL: Nº 322 DE 11/09/09. | 100 | R\$ 243,06 | R\$ 24.306,00 |
| 75. | Unidade | ESFIGMOMANÔMETRO APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL OBESO COM BRAÇADEIRA EM BRIM 100% ALGODÃO ANTIALÉRGICO FLEXÍVEL E ANTIALÉRGICO NA COR CINZA, UTILIZANDO FECHO DE CONTATO, MANGUITO: FABRICADO EM PVC, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE. MANÔMETRO: ANERÓIDE COM ESCALA DE 0 A 300 MMHG, DIVISÃO DE ESCALA 2 MMHG, CAIXA DE METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM PRESILHA DE METAL, CONTENDO O Nº DA PORTARIA DO INMETRO NO VISOR E O RESPECTIVO SELO DE VISTORIA NO PRODUTO EM FORMA DE LACRE E CERTIFICADO INDIVIDUAL QUE ACOMPANHA O PRODUTO. PERA INSUFLADORA: FABRICADO EM PVC, COM SISTEMA DE FLUXO DE AR EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE. VÁLVULA: METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL. ACOMPANHA BOLSA EM COURVIN, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. COR DA BRAÇADEIRA: CINZA, TAMANHO: ADULTO MEDIDA DA BRAÇADEIRA: 70 X 18 CM, ABRANGÊNCIA CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO: 34 A 52 CM, TAMANHO MANGUITO: 16 X 34,5 CM, GARANTIA: 3 ANOS CONTRA | 100 | R\$ 263,33 | R\$ 26.333,00 |

| | | | | | |
|-----|---------|--|-----|---------------|----------------|
| | | DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OFERTADA PELO FABRICANTE, EXCETO BRAÇADEIRA 1 ANO OFERTADA PELO FABRICANTE APROVAÇÃO: PORTARIA INMETRO/DIMEL: Nº 322 DE 11/09/09. | | | |
| 76. | Unidade | ESFIGMOMANÔMETRO APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL RECÉM NASCIDO COM BRAÇADEIRA EM BRIM 100% ALGODÃO ANTIALÉRGICO FLEXÍVEL E ANTIALÉRGICO NA COR BEGE, UTILIZANDO FECHO DE CONTATO, MANGUITO: FABRICADO EM PVC, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE. MANÔMETRO: ANERÓIDE COM ESCALA DE 0 A 300 MMHG, DIVISÃO DE ESCALA 2 MMHG, CAIXA DE METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM PRESILHA DE METAL, CONTENDO O Nº DA PORTARIA DO INMETRO NO VISOR E O RESPECTIVO SELO DE VISTORIA NO PRODUTO EM FORMA DE LACRE E CERTIFICADO INDIVIDUAL QUE ACOMPANHA O PRODUTO. PERA INSUFLADORA: FABRICADO EM PVC, COM SISTEMA DE FLUXO DE AR EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE. VÁLVULA: METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL. ACOMPANHA BOLSA EM COURVIN, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. COR DA BRAÇADEIRA: BEGE, TAMANHO: ADULTO MEDIDA DA BRAÇADEIRA: 6,5 x 20,0 CM, ABRANGÊNCIA CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO: 6 a 15 CM, TAMANHO MANGUITO: 5,0 x 9,0 CM, GARANTIA: 3 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OFERTADA PELO FABRICANTE, EXCETO BRAÇADEIRA 1 ANO OFERTADA PELO FABRICANTE APROVAÇÃO: PORTARIA INMETRO/DIMEL: Nº 322 DE 11/09/09. | 100 | R\$ 192,93 | R\$ 19.293,00 |
| 77. | Unidade | MEDIDOR DE GLICEMIA SANGUÍNEA, MONITORA OS NÍVEIS DE GLICEMIA DE MANEIRA RÁPIDA, SEGURA E CONFIÁVEL, RESULTADOS EM NO MÁXIMO 5 SEGUNDO, INTERVALO DE MEDIDA ENTRE 20 E 600 MG/DL, VOLUME DE AMOSTRA SANGUÍNEA MÁXIMO 0.5 µL (MICROLITRO), MEMÓRIA MÍNIMA PARA 200 RESULTADOS DE TESTE (DATA E HORA), CONECTIVIDADE E TRANSFERÊNCIA DE DADOS VIA USB, FUNCIONAMENTO POR BATERIA, EQUIPAMENTO DEVE SER COMPATÍVEL COM AS TIRAS DE GLICEMIA (ON CALL PLUS II) JUSTIFICA-SE A COMPATIBILIDADE DEVIDO AO GRANDE ESTOQUE JÁ EXISTE DO SUPRIMENTO PARA ESSE EQUIPAMENTO. | 100 | R\$ 63,15 | R\$ 6.315,00 |
| 78. | Unidade | INCUBADORA DE TRANSPORTE, EQUIPAMENTO CONSTRUÍDA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE DE ALTA QUALIDADE, PERMITE VISUALIZAÇÃO TOTAL DO PACIENTE; POSSUI PAREDE DUPLA EM TODA A SUA SUPERFÍCIE PARA REDUZIR AS PERDAS DE CALOR POR IRRADIAÇÃO; PORTA AMPLA DE ACESSO FRONTAL COM PAREDE DUPLA DOTADA DE DUAS PORTINHOLAS COM MANGA PUNHO E GUARNIÇÕES DE SILICONE ATÓXICO; PORTA DE ACESSO LATERAL COM PAREDE DUPLA, QUE PERMITE A MOVIMENTAÇÃO DO LEITO DO PACIENTE, DESLOCANDO-O EXTERNAMENTE FACILITANDO REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS, DOTADA DE PORTINHOLA ÍRIS PARA PASSAGEM DE TUBOS E CABOS; TRÊS PORTINHOLAS QUE PERMITEM PASSAGEM DAS MÃOS DO OPERADOR, SENDO UMA REDONDA DO TIPO "ÍRIS" E DUAS OVAIS, TODAS COM GUARNIÇÕES ATÓXICAS E PUNHO ELÁSTICO; PRESSÃO POSITIVA NO INTERIOR DA CÚPULA, GARANTINDO A ESTABILIDADE DA TEMPERATURA NO COMPARTIMENTO DO RECÉM-NASCIDO; QUATRO ENTRADAS FLEXÍVEIS EM MATERIAL ATÓXICO NA CÚPULA, PARA CABOS, SONDAS E SENSORES SEM OCLOSÃO; UMA ENTRADA COM TAMPA PARA NEBULIZADOR; ILUMINAÇÃO AUXILIAR ANTI-OFUSCANTE, MONTADA EM HASTE FLEXÍVEL, COM LED'S BRANCOS DE ALTA POTÊNCIA E BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E EMISSÃO DE LUZ FRIA, SEM AUMENTO DE TEMPERATURA DO PACIENTE. DUAS TRAVAS DE FIXAÇÃO DA CÚPULA AO CORPO DA INCUBADORA. LEITO | 4 | R\$ 49.314,93 | R\$ 197.259,72 |

| | | | |
|--|--|--|--|
| | <p>REMOVÍVEL, EM MATERIAL PLÁSTICO RADIOTRASPARENTE DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, E COM TRÊS CINTOS DE SEGURANÇA PARA O PACIENTE, CONFECIONADOS EM MATERIAL MACIO E RESISTENTE, DE FÁCIL AJUSTE. COLCHÃO CONSTRUÍDO EM MATERIAL ATÓXICO E AUTOEXTINGUÍVEL, COM ESPUMA COM DENSIDADE ADEQUADA AO CONFORTO DO RN E CAPA IMPERMEÁVEL REMOVÍVEL PRENSADA, SEM COSTURAS PARA EVITAR CONCENTRAÇÃO DE BACTÉRIAS, ABERTA DE UM DOS LADOS PARA FACILITAR O PROCEDIMENTO DE LIMPEZA; PERMITE DESLOCAMENTO EXTERNO NA REGIÃO DA CABEÇA ATRAVÉS DA PORTA LATERAL, COM GUIAS E TRAVA DE SEGURANÇA PARA FINAL DE CURSO, PERMITINDO MANOBRAS DE INTUBAÇÃO DO PACIENTE; DIMENSÕES MÍNIMAS DO COLCHÃO: 30X 60 CM. CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA, RADIOTRASPARENTE E DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA. ISENTO DE CANTOS VIVOS E ARESTAS, FACILITANDO OS PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO, PRINCIPALMENTE DO COMPARTIMENTO DO RN, COM FÁCIL ACESSO A PARTE INTERNA SEM NECESSIDADE DE USO DE FERRAMENTAS. PRINCIPAIS INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO, ADVERTÊNCIAS E TABELA DE CONCENTRAÇÃO DE OXIGÉNIO IMPRESSA NO CORPO DO APARELHO. PARACHOQUE CIRCUNDANTE, QUE OFERECE PROTEÇÃO DE TODO PERÍMETRO DO EQUIPAMENTO E PODE SER UTILIZADO COMO ALÇA PARA TRANSPORTE. DOIS SUPORTES ABERTOS, EVITANDO O ACÚMULO DE GASES EM CASO DE VAZAMENTO, PARA CILINDROS DE GASES MEDICINAIS COM TAMANHO D OU E, DISPOSTOS NA PARTE INFERIOR DA BASE DA INCUBADORA, COM TRAVAS MANUAIS DE ENGATE RÁPIDO PARA OS CILINDROS. POSSUI SIMPLIFICADO SISTEMA DE DESMONTAGEM, QUE PERMITE A INSTALAÇÃO EM CARRO PANTOGRÁFICO OU CARRO MACA SEM NECESSIDADE DE FERRAMENTA. MÓDULO DE CONTROLE ELETRÔNICO, MICROPROCESSADO, CONTA COM DISPLAY GRÁFICO COLORIDO DE NO MÍNIMO 5" WIDESCREEN DE ALTA RESOLUÇÃO E EXCELENTE VISUALIZAÇÃO E ACIONAMENTO ATRAVÉS DE TOUCHSCREEN, COM OPERAÇÃO INTERATIVA, AGRUPANDO TODOS OS COMPONENTES EM UM ÚNICO MÓDULO. MÓDULO FIXO DE FÁCIL ACESSO PARA MANUTENÇÃO. PERMITE A VISUALIZAÇÃO DOS PARÂMETROS E INDICADORES DE ALARMES EM AMBIENTES COM POUCA OU NENHUMA LUMINOSIDADE. TECLADO TIPO MEMBRANA COM ACESSO RÁPIDO E DIRETO A TODAS AS FUNÇÕES E OPERAÇÕES DA INCUBADORA, ALÉM DOS PRINCIPAIS PARÂMETROS ATRAVÉS DE TOUCHSCREEN E BOTÃO ROTATIVO. INDICAÇÃO DAS TEMPERATURAS DO AR, RN E DESEJADA ATRAVÉS DO DISPLAY, QUE PERMITE A FÁCIL VISUALIZAÇÃO DESSES PARÂMETROS À DISTÂNCIA. PAINEL FRONTAL EM POLICARBONATO, COM TECLADO TIPO MEMBRANA, QUE IMPEDE A PENETRAÇÃO DE LÍQUIDOS. SISTEMA DE AUTO TESTE PARA TODO SISTEMA DE CONTROLE E ALARMES. SISTEMA DE MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL PARA RETENÇÃO DOS ÚLTIMOS VALORES PROGRAMADOS. PAINEL DE ALIMENTAÇÃO: ENTRADA DE CONECTORES: REDE AC E REDE 12VDC. SENSOR DE PELE ELETRÔNICO DE ALTA PRECISÃO. PLUG DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICO DESTACÁVEL, CONFORME NORMA NBR 14136:2002. CHAVE GERAL; SELEÇÃO AUTOMÁTICA DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 127/220 VAC, 12 VDC EXTERNO E BATERIAS INTERNAS RECARREGÁVEIS; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE MEMÓRIA E ACIONAMENTO DE ALARME DE FALTA DE ENERGIA; SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA AQUECIMENTO</p> | | |
|--|--|--|--|

| | | | |
|--|---|--|--|
| | <p>EXCESSIVO DOTADO DE SENSOR DE TEMPERATURA E CIRCUITOS ELETRÔNICOS E INDEPENDENTES; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO (<60 DBA), DOTADO DE MOTOR E SISTEMA DE VENTILAÇÃO SILENCIOSOS E COM BAIXO NÍVEL DE VIBRAÇÃO; RECARREGÁVEL SELADA TIPO GELATINOSA DE 12VCC, LOCALIZADA EM MÓDULO INDEPENDENTE INTERNO, REMOVÍVEL, DOTADO DE TRAVAS DE SEGURANÇA, PODE SER REMOVÍVEL SEM USO DE FERRAMENTA. CARREGADOR AUTOMÁTICO FLUTUANTE INCORPORADO, COM TENSÃO REGULADA PARA EVITAR SOBERAQUECIMENTO E SOBRECORRENTE DA BATERIA AUMENTANDO SUA VIDA ÚTIL. AUTONOMIA MÍNIMA DE FUNCIONAMENTO PARA 3 HORAS. TEMPO PARA CARGA TOTAL DA BATERIA NO MÁXIMO 30 HORAS. SERVO CONTROLADO, QUE PERMITE O AJUSTE PRECISO DA TEMPERATURA DO RN OU DO AR. AQUECEDOR DO AR NO INTERIOR DA INCUBADORA DOTADO DE RESISTÊNCIAS COM POTÊNCIA DE 200 W, MONTADAS EM DISSIPADOR DE ALUMÍNIO DE GRANDE SUPERFÍCIE, ANTIPIROLÍTICA E ALTA DURABILIDADE. SENSOR ELETRÔNICO DE PRECISÃO PARA MONITORAÇÃO E CONTROLE DA TEMPERATURA DO AR. CONTROLE DE POTÊNCIA DA RESISTÊNCIA PROPORCIONAL AO VALOR PROGRAMADO PARA AR OU RN. SISTEMA DE SEGURANÇA PARA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DO AQUECIMENTO PARA CONDIÇÕES DE ALTA TEMPERATURA, SOBERAQUECIMENTO E FALTA DE CIRCULAÇÃO DO AR. MODOS DE FUNCIONAMENTO: - MANUAL (ATC) - CONTROLE AUTOMÁTICO DA TEMPERATURA DO AR. - SERVO CONTROLADO (ITC) - CONTROLE AUTOMÁTICO DA TEMPERATURA DO RECÉM-NASCIDO. TERMOSTATO E TERMÔMETRO: FUNCIONAMENTO BASEADO EM CIRCUITOS ELETRÔNICOS MICROPROCESSADOS, SENSOR DE PELE: INTERCAMBIÁVEL, ELETRÔNICO, DE ALTA PRECISÃO. SENSOR DE SOBERAQUECIMENTO: ELETRÔNICO, INDEPENDENTE DE TERMOSTATO/TERMÔMETRO. PERMITE O AUMENTO DA UMIDADE RELATIVA DO AR DENTRO DA CÂMARA DO RECÉM-NASCIDO; DOTADO DE ESPUMA PARA RETENÇÃO DE ÁGUA, INSTALADA SOB O LEITO, MANTENDO A UMIDADE RELATIVA DO AR NO INTERIOR DO COMPARTIMENTO DO RECÉM-NASCIDO ACIMA DE 60% PARA CONDIÇÕES AMBIENTAIS NORMAIS; ENTRADAS INDEPENDENTES PARA AR E OXIGÉNIO. SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR ACIONADO POR MOTOR COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, QUE PROMOVE A RENOVAÇÃO CONTÍNUA DO AR DENTRO DA CÚPULA E IMPEDE O AUMENTO DA CONCENTRAÇÃO DE DIÓXIDO DE CARBONO, ALÉM DE ASSEGURAR A UNIFORMIDADE DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS AS QUAIS O RECÉM-NASCIDO ESTÁ EXPOSTO. VENTOINHA REMOVÍVEL MANUALMENTE PARA LIMPEZA. ADMISSÃO DE AR ATRAVÉS DE FILTRO ESPECIAL, PARA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS MAIORES QUE 0,5 MÍCRON, DOTADO DE TAMPA REMOVÍVEL. ENTRADAS INDEPENDENTES PARA AR E OXIGÉNIO. SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR ACIONADO POR MOTOR COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, QUE PROMOVE A RENOVAÇÃO CONTÍNUA DO AR DENTRO DA CÚPULA E IMPEDE O AUMENTO DA CONCENTRAÇÃO DE DIÓXIDO DE CARBONO, ALÉM DE ASSEGURAR A UNIFORMIDADE DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS AS QUAIS O RECÉM-NASCIDO ESTÁ EXPOSTO. VENTOINHA REMOVÍVEL MANUALMENTE PARA LIMPEZA. ADMISSÃO DE AR ATRAVÉS DE FILTRO ESPECIAL, PARA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS MAIORES QUE 0,5 MÍCRON, DOTADO DE TAMPA REMOVÍVEL. VÁLVULA DE ENTRADA DE OXIGÉNIO INDEPENDENTE, PERMITINDO CONCENTRAÇÕES ELEVADAS, COM MECANISMO LIMITADOR AUTOMÁTICO COM MICRO FILTRO INTERNO E SILENCIADOR; O OXIGÉNIO ADMITIDO PASSA PELA RESISTÊNCIA DE AQUECIMENTO,</p> | | |
|--|---|--|--|

| | | | |
|--|---|--|--|
| | <p>CHEGANDO AO COMPARTIMENTO DO RECÉM-NASCIDO NA TEMPERATURA IDEAL. PERMITE CONCENTRAÇÕES DE OXIGÊNIO DENTRO DA CÚPULA DE ATÉ 90%. SENSORES INDEPENDENTES PARA TEMPERATURA DO AR E ALARME DE SOBREAQUECIMENTO. SENSOR ELETRÔNICO DIGITAL PARA UMIDADE RELATIVA DO AR. SENSOR PARA TEMPERATURA DO RN. SENSOR DE TEMPERATURA AMBIENTE. TEMPERATURA DO AR, TEMPERATURA DO RN, TEMPERATURA DESEJADA/AJUSTE, TEMPERATURA AMBIENTE, NÍVEL DA BATERIA, INDICAÇÃO PROPORCIONAL DA POTÊNCIA DE AQUECIMENTO, DATA E HORA, NOME DO PACIENTE, GRÁFICOS DE TENDÊNCIA PARA NO MÍNIMO AS ÚLTIMAS 6 HORAS, ALARME SILENCIADO, ALARME ACIONADO, TECLADO BLOQUEADO, EQUIPAMENTO LIGADO, INDICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO REDE (AC)/BATERIA (DC), TEMPERATURA LIBERADA ACIMA DE 37°C. FALTA DE ENERGIA (ACIONADO POR BATERIA NICD RECARREGÁVEL INDEPENDENTE), BATERIA DESCARREGADA, FALHA DE BATERIA, POLARIDADE INVERTIDA, FALTA DE CIRCULAÇÃO DO AR, MÓDULO DO SENSORES DESCONECTADO, MÓDULO DO SENSORES DESALOJADO, SENSOR DE PELE DESCONECTADO, FALTA DE CIRCULAÇÃO DO AR, FALHA NO SISTEMA(AUTOTESTE), FALHA NO MOTOR, TEMPERATURA DO AR ALTA (PARA TEMPERATURA LIDA 1,0°C MAIOR DO QUE O VALOR PROGRAMADO), TEMPERATURA DO AR BAIXA (PARA TEMPERATURA LIDA 1,0°C MENOR DO QUE O VALOR PROGRAMADO), SENSOR DE TEMPERATURA DO RN DESCONECTADO, FALHA NO SENSOR DE TEMPERATURA DO RN, HIPOTERMIA, HIPERTERMIA, SOBREAQUECIMENTO (PARA TEMPERATURA DO AR ACIMA DE 40°C), FALHA NO SENSOR DE UMIDADE. BLOQUEIO DE TECLADO LIGA/DESLIGA, AUMENTO DE PARÂMETRO DESEJADA (TOUCHSCREEN), REDUÇÃO DE PARÂMETRO DESEJADA (TOUCHSCREEN), INIBIÇÃO DE ALARME SONORO, SELEÇÃO MODO AR / RN (TOUCHSCREEN), GRÁFICO DE TENDÊNCIA (TOUCHSCREEN), LIBERAÇÃO DE TEMPERATURA DESEJADA ACIMA DE 37,0°C (ATÉ 39,0°C PARA MODO AR E 38,0°C PARA MODO RN), TECLA ENTER, BOTÃO ROTATIVO. ACOMPANHA: 02 FILTROS DE AR SOBRESSAIENTES; 01 SUPORTE DE SORO COM ALTURA AJUSTÁVEL E DOIS GANCHOS; 01 CÚPULA COM PAREDE DUPLA EM TODA SUPERFÍCIE, INCLUSIVE NAS PORTAS LATERAL E FRONTAL. 01 PARA-CHOQUE TUBULAR INTEGRAL PARA PROTEÇÃO MECÂNICA DE TODO PERÍMETRO DA INCUBADORA, INCLUSIVE OS CILINDROS, PODENDO TAMBÉM SER UTILIZADA COMO ALÇA PARA FACILITAR O DESLOCAMENTO; 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO AC DESTACÁVEL, PADRÃO IEC COM 3 PINOS CONFORME NORMA NBR 14136:2002; 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO 12VDC; 01 CONJUNTO SUPORTE PARA DOIS CILINDROS DE OXIGÊNIO E AR; 01 CARRO MACA: RETRÁTIL EM ALUMÍNIO PARA USO EM AMBULÂNCIAS, COM 2 POSIÇÕES DE ALTURA, COM TRAVA PARA FIXAÇÃO NO PISO DO VEÍCULO, DESENVOLVIDO PARA REDUZIR O ESFORÇO NO MOMENTO DE COLOCAR E RETIRAR O EQUIPAMENTO DO INTERIOR DA AMBULÂNCIA. GARANTIA 12 MESES; APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS, MANUAL DO USUÁRIO REGISTRADO NA ANVISA, REGISTRO NA ANVISA, BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO ANVISA, NBR ISO 13485: 2004 E CERTIFICADO EM CONFORMIDADE COM OS TERMOS DA RDC ANVISA Nº 27 DE 21 DE JUNHO DE 2011 E AS NORMAS TÉCNICAS NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2, NBR IEC 60601-1-4, NBR IEC 60601-2-20, SE O LICITANTE NÃO FOR O FABRICANTE OU IMPORTADOR DO PRODUTO, DEVERÁ APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE OU IMPORTADOR COMPROVANDO ESTÁ</p> | | |
|--|---|--|--|

| | | | | | |
|-----|---------|---|----|--------------|---------------|
| | | AUTORIZADO A COMERCIALIZAR O PRODUTO. GARANTIA DE 01 ANO. | | | |
| 79. | Unidade | LARINGOSCÓPIO INFANTIL- CORPO EM AÇO INOX OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM UTILIZAÇÃO HOSPITALAR; DEVE TER ALIMENTAÇÃO POSSUIR PILHA OU BATERIA; CABO PARA FIBRA ÓTICA; LÂMPADA XENON HALÓGENA DE 2.5V; DEVE POSSUIR UM CONJUNTO DE LÂMINAS: LÂMINA CURVA 00; LÂMINA CURVA 0; LÂMINA CURVA 1; LÂMINA CURVA 2; LÂMINA RETA 1; ENCAIXE DE PADRÃO INTERNACIONAL; RECARTELHADO PERMITINDO UMA MELHOR EMPUNHADURA; SEM EXCEÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES OU SUBCONJUNTOS; GARANTIA 12 MESES. | 20 | R\$ 1.197,13 | R\$ 23.942,60 |
| 80. | Unidade | LARINGOSCÓPIO ADULTO - CORPO EM AÇO INOX OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM UTILIZAÇÃO HOSPITALAR; DEVE TER ALIMENTAÇÃO POSSUIR PILHA OU BATERIA; CABO PARA FIBRA ÓTICA; LÂMPADA XENON HALÓGENA DE 2.5V; DEVE POSSUIR UM CONJUNTO DE LÂMINAS: LÂMINA CURVA 2; LÂMINA CURVA 3; LÂMINA CURVA 4; LÂMINA CURVA 5; LÂMINA RETA 3; ENCAIXE DE PADRÃO INTERNACIONAL; RECARTELHADO PERMITINDO UMA MELHOR EMPUNHADURA; SEM EXCEÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES OU SUBCONJUNTOS; GARANTIA 12 MESES. DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇOS REGISTRO NA ANVISA, CATÁLOGO DO PRODUTO PARA A DEVIDA CONFERÊNCIA DAS ESPECIFICAÇÕES. | 20 | R\$ 1.110,36 | R\$ 22.207,20 |
| 81. | Unidade | OXIMETRO DE PULSO DE MÃO MEDIÇÃO DE SPO2 (APRESENTAÇÃO SIMULTÂNEA); FREQUÊNCIA DE PULSO. TELA DE ONDA PLETISMOGÁFICA; COMPATÍVEL COM SOFTWARE DE GESTÃO DE DADOS QUE PERMITE A GESTÃO DOS DADOS OBTIDOS DO PACIENTE E VISUALIZAÇÃO PELO PC; INDICADOR DE PERFUSÃO; TELA LCD 2,5 POLEGADAS; ALARME AUDIOVISUAL; TABELAS DE TENDÊNCIA; GRANDE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO; CAPAZ DE REALIZAR UMA MEDAÇÃO SENSÍVEL E CONFÍAVEL DOS NÍVEIS DE OXIGENAÇÃO NO SANGUE MESMO SOB DIFÍCILS CONDIÇÕES DE USO. SENSOR DE DEDO DE ALTA PRECISÃO. COM CAPA SILICONADA QUE POSSUEM ALTA RESISTÊNCIA A QUEDAS, MODO DE OPERAÇÃO: CONTÍNUO; FREQUÊNCIA DE PULSO E INTENSIDADE DO SINAL DE FREQUÊNCIA DE PULSO; RELÓGIO; SELEÇÃO DE TIPO DE PACIENTES: ADU - ADULTO OU PEDIÁTRICO OU NEO - NEONATAL; (DE ACORDO COM O SENSOR). DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA ECONOMIA DE ENERGIA APÓS 10 MINUTOS OCIOSOS; POSSUI GRÁFICO E TABELA DE TENDÊNCIA DE SPO2 E FP; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 100 PACIENTES E 300H DE DADOS; GRAU DE PROTEÇÃO IPX2, ALARME VISUAL E SONORO COM AJUSTE DE TOM E AJUSTE DE MÁXIMO E MÍNIMO PARA TODOS PARÂMETROS; CLASSIFICAÇÃO DE ALARMES: NÍVEL ALTO; NÍVEL MÉDIO; AJUSTE DO VOLUME DE TOM DE PULSO: 5 NÍVEIS; SENSIBILIDADE: BAIXA, MÉDIA, ALTA; FUNCIONAMENTO BATERIA NI- MH COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 35 H; PESO APROXIMADO: 170G (VARIAÇÃO ACEIRA 20G PARA CIMA OU PARA BAIXO); MODOS DE OPERAÇÃO: FORMA DE ONDA; NUMÉRICO; INDICADORES: SENSOR DESCONECTADO E SOLTO; STATUS DA BATERIA; SINAL FRACO; EXIBE A AMPLITUDE DE PULSO (ÍNDICE DE PERFUSÃO); MEMÓRIA INSUFICIENTE; ALARME DESLIGADO; ARMAZENAMENTO DE DADOS; IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE; TIPO DE PACIENTE; SPO2; FAIXA DE MEDIDA: 0 A 100%. FAIXA DE ALARME: 0 A 100%. RESOLUÇÃO: 1%. EXATIDÃO OU PRECISÃO: 70 A 100%: ±2% (ADULTO E PEDIÁTRICO), ±3% (NEONATO). POSSIBILIDADE DE USO DE PILHAS AA, | 20 | R\$ 1.713,68 | R\$ 34.273,60 |

| | | | | | |
|-----|---------|---|----|---------------|----------------|
| | | TEMPO DE RESPOSTA: 1 SEGUNDO FREQUÊNCIA DE PULSO (FP). FAIXA DE MEDIDA: 25 A 300 BPM. FAIXA DE ALARME: 0 A 300 BPM; RESOLUÇÃO: 1 BPM. EXATIDÃO OU PRECISÃO: ± 2 BPM; TEMPO DE RESPOSTA: 1 SEGUNDO; ACOMPANHA 01 BASE CARREGADORA, 01 BATERIA RECARREGÁVEL; 1 SENSOR REUTILIZÁVEL SPO2 TIPO CLIP ADULTO; 1 SENSOR REUTILIZÁVEL SPO2 TIPO INFANTIL CLIP 1 SENSOR REUTILIZÁVEL SPO2 TIPO CLIP PEDIATRICO 1 BOLSA PARA TRANSPORTE; 1 MANUAL DO USUÁRIO PORTUGUÊS. CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇOS REGISTRO NA ANVISA, CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO; MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS PARA A DEVIDA CONFERÊNCIA DAS ESPECIFICAÇÕES. SE O LICITANTE NÃO FOR O FABRICANTE OU IMPORTADOR DO PRODUTO, DEVERÁ APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE OU IMPORTADOR COMPROVANDO ESTÁ AUTORIZADO A COMERCIALIZAR O PRODUTO; TREINAMENTO IN LOCO DA EQUIPE QUE VAI UTILIZAR O EQUIPAMENTO, GARANTIA 12 MESES. | | | |
| 82. | Unidade | APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA PORTÁTIL, PARA DIVERSOS ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA, SENDO ACEITO EQUIPAMENTOS COM OS TRÊS TRANSDUTORES EM UMA ESTRUTURA FÍSICA OU EQUIPAMENTOS COM ESTRUTURA FÍSICA DISTINTAS PARA O CONJUNTO DE SONDAS, LINEAR, CONVEXO E SETORIAL, DEVE ACOMPANHAR TABLETE COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO E BOLSA PARA ACOMODAR TODOS OS ITENS DO KIT. DESCRIÇÃO: EQUIPAMENTO(S) SEM FIO, PORTÁTIL PARA OBTENÇÃO DE IMAGENS, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE BATERIA DE 3 HORAS DE USO CONTÍNUO. DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTE MODOS DE IMAGEM: B, M, COLOR DOPPLER, POWER DOPPLER, DOPPLER PULSADO E DICOM. DEVERÁ SE CONECTAR À DISPOSITIVOS MÓVEIS SEM A UTILIZAÇÃO DE FIOS OU CABOS, COMPATÍVEIS COM O SISTEMA OPERACIONAL IOS E ANDROID ATRAVÉS DE CONEXÃO INTERNA. POSSUIR SOFTWARE GRATUITO COM FÁCIL UTILIZAÇÃO FORNECIDO PELO FABRICANTE. O EQUIPAMENTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR DELAY NA IMAGEM, SENDO NECESSÁRIO A VISUALIZAÇÃO DA IMAGEM EM TEMPO REAL. TRANSDUTOR DO TIPO CONVEXO COM FREQUÊNCIA AJUSTÁVEL DE 2.5 A 4.8 MHZ, QUE SEJA CAPAZ DE REALIZAR IMAGEM PARA APLICAÇÃO EM PROCEDIMENTOS GUIADOS, EXAME OBSTÉTRICO, ABDOMINAL, VASCULAR. TRANSDUTOR TIPO LINEAR COM FREQUÊNCIA AJUSTÁVEL DE 4.5 A 12 MHZ, QUE SEJA CAPAZ DE GERAR IMAGEM PARA APLICAÇÃO EM PROCEDIMENTOS GUIADOS, EXAME VASCULAR, MUSCULOESQUELÉTICO, PULMONAR, OFTALMOLÓGICO, PEQUENAS PARTES. TRANSDUTOR DO TIPO SETORIAL COM FREQUÊNCIA AJUSTÁVEL DE 3 A 4.5 MHZ CÁLCULO AUTOMÁTICO DA FRAÇÃO DE EJEÇÃO, QUE SEJA CAPAZ DE REALIZAR IMAGEM PARA APLICAÇÃO EM EXAME CARDÍACO, URGÊNCIA/EMERGÊNCIA E PROCEDIMENTOS GUIADOS. TABLET COMPATÍVEL PARA VISUALIZAÇÃO DA IMAGEM PORTÁTIL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TELA TOUCHSCREEN DE NO MÍNIMO 10" POLEGADAS, RESOLUÇÃO 1200X2000 PIXELS, MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 8 GB GARANTINDO UM DESEMPENHO FLUIDO E MULTITAREFAS EFICIENTE, ARMAZENAMENTO INTERNO DE NO MÍNIMO 128 GB, POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO DE MEMÓRIA DE ATÉ 1 TB E CÂMERA DE NO MÍNIMO 8 MP; BOLSA/MALETA COM ALÇA REGULÁVEL, PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS ITENS QUE FORMAREM O KIT. DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇOS REGISTRO NA ANVISA, DECLARAÇÃO DO FABRICANTE ATESTANDO E | 13 | R\$ 75.392,17 | R\$ 980.098,21 |

| | | | | | |
|-----|---------|---|---|---------------|----------------|
| | | QUALIFICANDO A ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM MINAS GERAIS APRESENTANDO (NOME, ENDEREÇO, TELEFONE, EMAIL, CREA) QUE VAI SER RESPONSÁVEL PELA INSTALAÇÃO TREINAMENTO E GARANTIA, MANUAL DO USUÁRIO REGISTRADO NA ANVISA PARA CONFERÊNCIA DAS ESPECIFICAÇÕES, SE A EMPRESA NÃO FOR O FABRICANTE DO PRODUTO DEVE POSSUIR CARTA DE AUTORIZAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO EMITIDA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. INCLUSO TREINAMENTO IN LOCO DA EQUIPE QUE VAI UTILIZAR O EQUIPAMENTO. | | | |
| 83. | Unidade | VENTILADOR DE TRANSPORTE - VENTILADOR MECÂNICO PULMONAR ELETRÔNICO, MICROPROCESSADO PARA PACIENTE PEDIÁTRICO, E ADULTOS, COM MODOS DE VENTILAÇÃO INVASIVA E NÃO INVASIVA, PARA USO EM TRANSPORTE E AMBULÂNCIAS MODOS DE VENTILAÇÃO: VOLUME E PRESSÃO (ASSISTIDO/CONTROLADO); SIMV A VOLUME E PRESSÃO; MODO ESPECÍFICO PARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA; PARÂMETROS: FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA NO MODO ASSISTIDO CONTROLADO (FR) ABRANGENDO ENTRE 2 A 50 RPM; VOLUME CORRENTE (VT) ABRANGENDO ENTRE 50 A 2.000 ML; CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO ABRANGENDO ENTRE 40 OU 100% NO MÍNIMO (COM TECNOLOGIA DE SENSOR PERMANENTE OU FLUXO VARIÁVEL); PRESSÃO DE PEEP ABRANGENDO ENTRE 0 A 20 CMH2O; FLUXO MÁXIMO MÁXIMO DE 100 L/MIN; TEMPO INSPIRATÓRIO ABRANGENDO ENTRE 0,3 A 5 SEG.; SENSIBILIDADE AJUSTÁVEL DE 3 A 12 L/MIN E/OU -2 A -5 CMH2O, OU OFF (DESLIGADA). ALARMES AUDIOVISUAIS INDICATIVOS PARA: TEMPO RESTANTE DE BATERIA; PRESSÃO MÁXIMA DE VIAS AÉREAS; PRESSÃO MÍNIMA DE VIAS AÉREAS; BAIXA PRESSÃO DE OXIGÊNIO; APNEIA; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA ELEVADA; VOLUME MINUTO ALTO; VOLUME MINUTO BAIXO; PERDA DE ALIMENTAÇÃO; ATRÊS NÍVEIS DE PRIORIDADE, DISCRIMINADO EM NÍVEIS DE ALTA, MEDIA E BAIXA GRAVIDADE MONITORAÇÃO: NO MÍNIMO UMA CURVA EM TELA, COM OPÇÃO AS ONDAS DE FLUXO E PRESSÃO PELO TEMPO; PRESSÃO DE PICO INSPIRATÓRIO; PRESSÃO DE PLATÔ (PLATEAU); PRESSÃO MÉDIA DE VIAS AÉREAS; PEEP; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA TOTAL; FLUXO INSPIRATÓRIO; TEMPO INSPIRATÓRIO; VOLUME CORRENTE EXPIRATÓRIO; VOLUME MINUTO EXPIRATÓRIO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: INTERFACE E COMUNICAÇÃO COM OUTROS EQUIPAMENTOS ATRAVÉS DE PORTA SERIAL RS 232 OU USB; ALIMENTAÇÃO PNEUMÁTICA PARA REDE DE AR COMPRIMIDO E/OU OXIGÊNIO DEFINIDA ENTRE 2,7 A 6 BAR; PORTAS INSPIRATÓRIAS E EXPIRATÓRIAS NAS LATERAIS OU NA FRENTE DO EQUIPAMENTO PARA FACILITAR POSICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO DURANTE O TRANSPORTE (NÃO SERÁ ACEITO EQUIPAMENTO COM PORTAS INSPIRATÓRIAS E EXPIRATÓRIAS NA PARTE DE BAIXO DO EQUIPAMENTO); CAPACIDADE DE MANTER A VENTILAÇÃO COM ALIMENTAÇÃO DE APENAS UMA FONTE DE GÁS; TELA GRÁFICA, EM LCD COLORIDA DE NO MÍNIMO 4,3", SENSÍVEL AO TOQUE. SISTEMA UNIVERSAL PARA UTILIZAÇÃO EM ADULTOS E PEDIÁTRICOS, SEM NECESSIDADE DE TROCA DE SENsoRES E PARTES INTERNAS. DEVE POSSUIR A POSSIBILIDADE FUTURA DE USO DA CAPNOGRAFIA; SISTEMA PNEUMÁTICO COM ALIMENTAÇÃO DE GÁS APENAS POR REDE DE OXIGÊNIO; PESO TOTAL DO VENTILADOR INFERIOR A 6KG, INCLUINDO A BATERIA INTERNA; GARRA DE FIXAÇÃO PARA SUPORTE EM MACAS PARA FACILITAR O TRANSPORTE DE PACIENTES; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: BIVOLT, 60 HZ, COM CABO PADRÃO ABNT VIGENTE, PLUGUE DE 10A E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 02 (DOIS) METROS. AUTONOMIA DE OPERAÇÃO POR BATERIA, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 08 (OITO) HORAS; RECURSOS OPERACIONAIS: REALIZAÇÃO DE TESTE DE SEGURANÇA INICIAL COM TESTE DE VAZAMENTO DO CIRCUITO RESPIRATÓRIO A SER UTILIZADO PELO PACIENTE; CAPACIDADE DE COMPENSAÇÃO DE FUGA | 9 | R\$ 48.798,36 | R\$ 439.185,26 |

| | | | | | |
|-----|---------|--|-----|------------|---------------|
| | | (VAZAMENTOS) EM VENTILAÇÃO MECÂNICA NÃO INVASIVA; MODO QUE PERMITA A VENTILAÇÃO PULMONAR DURANTE PROCEDIMENTO DE PARADA CARDIORRESPIRATÓRIA (MODO PCR OU SIMILAR); TECLA DE ACESSO RÁPIDO PARA O SILENCIADOR DE ALARME; TECLA DE ACESSO RÁPIDO PARA OXIGENAÇÃO A 100%; ACESSÓRIOS: 1 SUPORTE DE MACA PÁRA VENTILADOR PULMONAR, 1 MANGUEIRA DE OXIGÉNIO COM PADRÃO DE ROSCA ABNT/DISS E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) METROS; 1 PULMÃO TESTE 2 CIRCUITOS ADULTO: CADA CIRCUITO RESPIRATÓRIO DEVERÁ CONTER O CONJUNTO DE TRAQUEIAS E ACESSÓRIOS DO CIRCUITO COM MATERIAL QUE SUPORTE O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO À VAPOR 134°C; DEVERÁ SER INCLUSO DURANTE A GARANTIA TODAS AS PARTES E PEÇAS COM PERIODICIDADE DE SUBSTITUIÇÃO, TAIS COMO: KITS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, FILTROS INTERNOS, SENSOR/CÉLULA DE OXIGÉNIO, BATERIAS E ETC.; PARA O EQUIPAMENTO QUE NECESSITAR DE FILTRO INSPIRATÓRIO E/OU EXPIRATÓRIO EXTERNO PARA SEU FUNCIONAMENTO, DEVERÃO SER FORNECIDOS 02 (DOIS) CONJUNTOS DE CADA FILTRO POR EQUIPAMENTO, CONFORME A DURABILIDADE ESPECIFICADA, DURANTE O PRAZO DE GARANTIA; PARA O EQUIPAMENTO QUE MENSURAR O FLUXO EXPIRATÓRIO ATRAVÉS DE SENSOR ULTRASSÔNICO, DEVERÃO SER FORNECIDOS 04 (QUATRO) CONJUNTOS COMPLETOS DE MENSURAÇÃO POR EQUIPAMENTO, BEM COMO OS CONSUMÍVEIS NECESSÁRIOS DURANTE O PRAZO DE GARANTIA. O SISTEMA DEVERÁ SUPORTAR PROCESSAMENTO EM AUTOCLAVE. CASO EXISTA DIFERENÇA ENTRE CONJUNTOS PARA PACIENTES ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL, DEVERÃO SER FORNECIDOS 04 (QUATRO) CONJUNTOS PARA CADA MODALIDADE DE PACIENTE; PARA O EQUIPAMENTO QUE MENSURAR O FLUXO EXPIRATÓRIO ATRAVÉS DE SENSOR DE FLUXO DISTAL OU PROXIMAL E VÁLVULA EXALATÓRIA, DEVERÃO SER FORNECIDOS 04 (QUATRO) CONJUNTOS COMPLETOS POR EQUIPAMENTO. OS MATERIAIS QUE COMPÕEM O CONJUNTO DEVERÃO SUPORTAR PROCESSAMENTO EM AUTOCLAVE. CASO EXISTA DIFERENÇA ENTRE CONJUNTOS PARA PACIENTES ADULTO E PEDIÁTRICO, DEVERÃO SER FORNECIDOS 04 (QUATRO) CONJUNTOS PARA CADA MODALIDADE DE PACIENTE; PARA O EQUIPAMENTO QUE MENSURAR O FLUXO EXPIRATÓRIO EM PACIENTE NEONATAL ATRAVÉS DE SENSOR PROXIMAL, OU SEJA, QUE NÃO ESTIVER INCLUSO NO CONJUNTO ULTRASSÔNICO OU SENSOR DE FLUXO DISTAL+VÁLVULA EXALATÓRIA, DEVERÃO SER FORNECIDOS SENSORES PROXIMAIS. ESTE TAMBÉM DEVERÁ SUPORTAR PROCESSAMENTO EM AUTOCLAVE; CONFORMIDADE A REQUISITOS MÍNIMOS DE SEGURANÇA: CERTIFICAÇÃO RMS (REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE) EMITIDA PELA ANVISA OU SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO PARA OS ITENS: 1 E 2; CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS: NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2, NBR IEC 60601-2-12, ABNT NBR ISO 10651-3. INCLUI INSTALAÇÃO E TREINAMENTO OPERACIONAL, DEVE ACOMPANHAR CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO. GARANTIA: 24 MESES. | | | |
| 84. | Unidade | ESTETÓSCOPIO ADULTO DUPLO; PRETO; É UM APARELHO INDICADO PARA VERIFICAÇÃO DE SINAIS VITais, AUXILIA NA AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL E SERVIÇOS DE TRIAGEM. É UTILIZADO PARA REALIZAR A AUSCULTA DE ALTA E BAIXA FREQUÊNCIA, SEU AUSCULTADOR DUPLO PERMITE SER USADO EM DUPLA FUNÇÃO; COMPOSIÇÃO: AUSCULTADOR: CABEÇA DUPLA PERMITE AUSCULTAÇÃO DE SONS EM ALTA E BAIXA FREQUÊNCIA; ANEL: POSSUI ANEL ANTI FRIO PARA EVITAR O TOQUE E SENSAÇÃO DE FRIO AO PACIENTE; | 200 | R\$ 182,70 | R\$ 36.540,00 |

| | | | | | |
|-----|---------|---|--------------------|---------------|----------------|
| | | ÂNGULO BIAURICULAR, ARMAÇÃO EM INOX, AJUSTE AUTOMÁTICO POR MOLA DE AÇO, HASTES: SÃO LEVES E MAIS RESISTENTES, QUE PROPORCIONA MAIS ERGONOMIA E DESEMPENHO; OLIVAS: MACIAS EM SILICONE COM ROSCA PARA TROCA, PERMITINDO MAIOR CONFORTO E SEU ENCAIXE SEM ROSCA CRIA UMA EXCELENTE VEDAÇÃO ACÚSTICA; DIAMETRO AUSCULTADOR CARDIOLÓGICO 3,8 CM E PULMONAR DE 3 CM; COMPRIMENTO TOTAL DO TUBO DE NO MÁXIMO 70 CM; GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 36 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | | | |
| 85. | Unidade | ESTETÓSCOPIO INFANTIL DUPLO; PRETO; É UM APARELHO INDICADO PARA VERIFICAÇÃO DE SINAIS VITAIS, AUXILIA NA AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL E SERVIÇOS DE TRIAGEM. É UTILIZADO PARA REALIZAR A AUSCULTA DE ALTA E BAIXA FREQUÊNCIA, SEU AUSCULTADOR DUPLO PERMITE SER USADO EM DUPLA FUNÇÃO; COMPOSIÇÃO: AUSCULTADOR: CABEÇA DUPLA PERMITE AUSCULTAÇÃO DE SONS EM ALTA E BAIXA FREQUÊNCIA; ANEL: POSSUI ANEL ANTI FRIO PARA EVITAR O TOQUE E SENSAÇÃO DE FRIO AO PACIENTE; HASTES: SÃO LEVES E MAIS RESISTENTES, QUE PROPORCIONA MAIS ERGONOMIA E DESEMPENHO; OLIVAS: MACIAS EM SILICONE QUE SE AJUSTAM AO CANAL AUDITIVO, PERMITINDO MAIOR CONFORTO E SEU ENCAIXE SEM ROSCA CRIA UMA EXCELENTE VEDAÇÃO ACÚSTICA; ACABAMENTO: É EM LIGA DE ALUMÍNIO ANODIZADO; DIÂMETRO AUSCULTADOR 3,5 CM / 2,2 CM; COMPRIMENTO TOTAL 65 CM; PESO MÁXIMO 97G; GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 36 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | 100 DE URGÊNCIA | R\$ 188,00 | R\$ 18.800,00 |
| 86. | Unidade | VIDEOLARINGOSCÓPIO DE USO MÉDICO-HOSPITALAR, COMPOSTO POR CÂMERA DE VÍDEO, MONITOR DE VÍDEO DIGITAL, FONTE DE LUZ, LÂMINAS DE INTUBAÇÃO E ACESSÓRIOS. VIDEOLARINGOSCÓPIO PORTÁTIL, ELETRÔNICO COM CÂMERA DE VÍDEO COM IMAGENS COLORIDAS; DOTADO DE CABO ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA; EQUIPAMENTO LEVE E DE FÁCIL MANUSEIO E OPERAÇÃO; EQUIPADO COM FONTE DE LUZ DE ALTA INTENSIDADE; MONITOR DE VÍDEO TIPO LED OU LCD, IMAGENS A CORES, TAMANHO DE NO MÍNIMO 2,5 POLEGADAS; RESOLUÇÃO DE 640 X 480 (RGB); DOTADO DE DISPOSITIVO OU BOTÃO(ÕES) PARA FACILITAR A OPERAÇÃO E USO; DEVE SER CAPAZ DE GRAVAR E FOTOGRAFAR, A ESCOLHA DO USUÁRIO, O PROCESSO DE INTUBAÇÃO PARA FINS DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA INTERNA DE NO MÍNIMO 8GB PARA ARMAZENAGEM. PRODUTO DEVE SER LIVRE DE LÁTEX. ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE BATERIA COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 2 HORAS. PORTA USB PARA CONEXÃO EM PC E POSSIBILIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE IMAGENS. ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO: 01 KIT DE LÂMINAS REUTILIZÁVEIS ESTERILIZAVEIS NOS TAMANHOS NEONATAL, PEDIÁTRICO, ADULTO E ADULTO GRANDE; 01 (UMA) MALETA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; TODOS OS CABOS, CONECTORES E ADAPTADORES NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO SOLICITADOS PARA O EQUIPAMENTO. II - NORMALIZAÇÃO: APRESENTAR CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA). CONFORMIDADE COM A NORMA NBR IEC 60.601-1 / IEC 60.601-1-2. A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DA EMPRESA FORNECEDORA, ASSIM COMO OS TESTES PARA ASSEGURAR O SEU PLENO FUNCIONAMENTO, INCLUSIVE QUANTO AO ATENDIMENTO AS NORMAS VIGENTES. GARANTIA E MANUTENÇÃO: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DO ACEITE DEFINITIVO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA É DE | 13 SAÚDE | R\$ 21.775,72 | R\$ 283.084,36 |

| | | | | | |
|-----|---------|--|----|----------------|------------------|
| | | RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DO DETENTOR DO REGISTRO, DIRETAMENTE PELO FABRICANTE, SUA FILIAL, SEU REPRESENTANTE OU EMPRESA POR ELE AUTORIZADA. DEVERÁ SER FORNECIDO SEM ÔNUS, TREINAMENTO A EQUIPE OPERACIONAL CONFORME A NECESSIDADE DA INSTITUIÇÃO QUE RECEBERÁ O EQUIPAMENTO. | | | |
| 87. | Unidade | <p>SISTEMA MECÂNICO COMPRESSÃO TORÁCICA. AUTOMATIZADO PORTÁTIL PARA REANIMAÇÃO CARDIOPULMONAR. DEVE PROPORCIONAR COMPRESSÕES TORÁCICAS DE ALTA QUALIDADE, CONSISTENTES COM ERC E AHA, QUE PERMITEM QUE VOCÊ E SUA EQUIPE TRABALHEM DE FORMA MAIS EFICIENTE E SEGURA. DEVE TER O PROTOCOLO DE ATENDIMENTO CONFIGURÁVEL, PELO MENOS 3 MODOS DE COMPRESSÃO; AJUSTE DE PROFUNDIDADE DE COMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 30MM A 50MM; DEVE REALIZAR ATÉ 110 COMPRESSÕES POR MINUTO, DEVE POSSUIR FUNÇÃO DE PAUSA/INICAR DAS COMPRESSÕES PARA QUE O OPERADOR POSSA SUSPENDER AS COMPRESSÕES SE NECESSÁRIO E VOLTAR QUANDO NECESSÁRIO; DEVE PESO MÁXIMO 9,5KG; ALIMENTADO POR BATERIAS RECARREGÁVEIS PODENDO SER UMA, OU DUAS, OU TRÊS BATERIAS, PERMITINDO AO MENOS 80 MINUTOS DE COMPRESSÕES CONTÍNUAS, BATERIAS DE LÍTIO COM CICLO DE VIDA DE NO MÍNIMO 30 MESES OU 400 CICLOS, TEMPO DE CARREGAMENTO MÁXIMO DE CADA BATERIA DE 4,5HRS, DEVE TER INDICAÇÃO DO ESTADO DE CARGA DA BATERIA(S) DE FORMA VISÍVEL AO OPERADOR; DEVE POSSUIR MEMÓRIA INTERNA PARA HISTÓRICO DE ALARMES; DEVE POSSUIR REGISTRO DE DATA E HORA DOS EVENTOS; DEVE PERMITIR ATUALIZAÇÕES VIA CONEXÃO USB OU SIMILAR; DEVE POSSIBILITAR TRANSFERÊNCIA DE DADOS POR BLUETOOTH OU WIFI; GRAU DE PROTEÇÃO DE NO MÍNIMO IP33; O EQUIPAMENTO DEVE CONTER: 01 PLACA POSTERIOR QUE É POSICIONADA POR BAIXO DO PACIENTE, COMO SUPORTE PARA AS COMPRESSÕES CARDÍACAS EXTERNAS; 01 PARTE SUPERIOR QUE CONTÉM A(S) BATERIA(S) RECARREGÁVEL E O MECANISMO DE COMPRESSÃO/DESCOMPRESSÃO COM A VENTOSA; 01 CINTO DE ESTABILIZAÇÃO QUE AJUDAM A FIXAR A POSIÇÃO DO DISPOSITIVO EM RELAÇÃO AO PACIENTE; 01 BATERIA EXTRA; 01 (UM) CABO PARA CARREGAMENTO INTERNO, 01 (UMA) MOCHILA/BOLSA DE TRANSPORTE, ACESSÓRIO ORIGINAL, COM DUAS ALÇAS DE COSTA QUE PERMITA A PROTEÇÃO DO EQUIPAMENTO E TRANSPORTE EM MÓTO AMBULÂNCIA; 01 (UM) CARREGADOR EXTERNO PARA BATERIA; 05 VENTOSAS COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO. GARANTIA 12 MESES. DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS: REGISTRO NA ANVISA, CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, MANUAL DO EQUIPAMENTO EM PORTUGUÊS PARA CONFERÊNCIA DAS ESPECIFICAÇÕES, DECLARAÇÃO DO FABRICANTE ONDE QUALIFICA A ASSISTÊNCIA TÉCNICA DENTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS QUE SERÁ RESPONSÁVEL PELO TREINAMENTO E PELO PERÍODO DE GARANTIA, DEVERÁ INFORMA (RAZÃO SOCIAL, CREA, CNPJ, ENDEREÇO E TELEFONE), SE O LICITANTE NÃO FOR O FABRICANTE, DEVERÁ APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO EXPEDIDA PELO FABRICANTE. A ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVERÁ PROVER TREINAMENTO PRESENCIAL COM PESSOAL DEVIDAMENTE QUALIFICADO, DEVENDO MINISTRAR TREINAMENTO PARA USABILIDADE DO EQUIPAMENTO EM PELO MENOS TRÊS TURNOS MANHÃ, TARDE E NOITE POR DOIS DIAS.</p> | 48 | R\$ 111.897,50 | R\$ 5.371.080,00 |

| | | | | | |
|-----|---------|---|----|----------------|----------------|
| 88. | Unidade | CAIXA PARA TENECTEPLASE PORTÁTIL, TEMPERATURA DE 2 A 18°C, DISPLAY DIGITAL COM INDICAÇÃO DA TEMPERATURA, DIMENSÕES EXTERNAS MÁXIMAS 240X140X100MM, DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMAS 180X50X30MM, BATERIA DE LÍTIO INTERNA RECARREGÁVEL DE NO MÍNIMO 8000MAH, PODE FUNCIONAR CONECTADO DIRETO NA ENERGIA OU ATRAVÉS DA BATERIA INTERNA, VOLTAGEM BIVOLT AUTOMÁTICO. | 15 | R\$ 1.543,33 | R\$ 23.149,95 |
| 89. | Unidade | CABEÇA ADULTA PARA GERENCIAMENTO DE VIAS AÉREAS E ENTUBAÇÃO - CABEÇA QUE SIMULA DE FORMA REALISTA AS VIAS AÉREAS ADULTAS, E A PARTE SUPERIOR DO TORSO, QUE PODE SER USADA PARA DEMONSTRAR E PRATICAR TÉCNICAS DE SUCCÃO, VENTILAÇÃO E INTUBAÇÃO. QUE TAMBÉM POSSA SER USADA PARA REALIZAR BRONCOSCOPIA DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES E INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL GUIADA POR BRONCOSCOPIA. QUE PERMITA REALIZAR A MANOBRA DE SELICK E LARINGOESPASMO; COMPATÍVEL COM MÁSCARA FACIAL, MÁSCARA LARÍNGEA, COMBITUBE E TUBO ENDOTRAQUEAL; PERMITA INTUBAÇÃO TRAQUEAL (ORAL E NASAL), FARÍNGEA (ORAL E NASAL), ESOFÁGICA E BRÔNQUICA; SIMULA DILATAÇÃO ESTOMACAL E VOMITO; DISPOSITIVO AUDÍVEL EM ARCADA DENTÁRIA SUPERIOR SIMULANDO QUEBRA DE DENTE; PERMITA VISUALIZAR EXPANSÃO PULMONAR E DURANTE A VENTILAÇÃO; ALÉM DO LARINGOSCÓPIO PERMITA TREINAR COM FIBROSCÓPIO; INTUBAÇÃO, VENTILAÇÃO E ASPIRAÇÃO DAS VIAS AÉREAS E DRENAGEM GÁSTRICA. O ESTÔMAGO ANATÔMICO DEVE DISTENDER COM ENTUBAÇÃO ESOFÁGICA OU EXCESSO DE PRESSÃO DURANTE A VENTILAÇÃO DE EMERGÊNCIA, ALÉM DO RECURSO DE VÔMITO. DEVE ACOMPANHAR UM MODELO DE VIAS AÉREAS EM TAMANHO REAL ONDE POSSA AJUDAR OS INSTRUTORES A EXPLICAR A ANATOMIA DAS VIAS AÉREAS E MOSTRAR VISUALMENTE COMO ALGUNS DISPOSITIVOS MÉDICOS INTERAGEM COM AS VIAS AÉREAS. EQUIPAMENTO DEVE ACOMPANHAR: CABEÇA ADULTA, MALA DE TRANSPORTE, BASE RÍGIDA, LUBRIFICANTE DE VIAS AÉREAS, VÔMITO SIMULADO, MODELO DE DEMONSTRAÇÃO DE VIA AÉREA E INSTRUÇÕES DE USO. SE O LICITANTE NÃO FOR O FABRICANTE OU IMPORTADOR DO PRODUTO, DEVERÁ APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE OU IMPORTADOR COMPROVANDO ESTÁ AUTORIZADO A COMERCIALIZAR O PRODUTO. | 1 | R\$ 31.206,00 | R\$ 31.206,00 |
| 90. | Unidade | SIMULADOR DE PELVE FEMININA PARA PRÁTICA DE PARTO COM REALIDADE AUMENTADA - DEVE PERMITIR AO INSTRUTOR ENSINAR AS COMPLEXIDADES ASSOCIADAS AO NASCIMENTO, UMA VEZ QUE PERMITE AOS ALUNOS PRATICAR AS HABILIDADES REQUERIDAS PARA UM PARTO DE SUCESSO. DEVE ACOMPANHAR UM TAPETE DE REALIDADE AUMENTADA COM UM APLICADO GRATUITO PARA UMA EXPERIÊNCIA DINÂMICA DE ANATOMIA SOBREPOSTA E ANIMAÇÕES DE PROCEDIMENTOS FACINANTES, INCLUINDO PARTO VAGINAL ESPONTÂNEO, MANOBRA DE MAURICEAU-SMELLIE-VEIT PÉLVICA E CENÁRIOS DE DISTOCIA DE OMBRO MOSTRANDO MCROBERTS, PRESSÃO SUPRAPÚBICA E MANOBRAS INTERNAS. A PELVE E O BEBE DEVEM SER APRESENTADOS EM MÚLTIPLAS POSIÇÕES, COM PRECISÃO CLÍNICA, DE FORMA A SIMULAR: O TREINAMENTO EM PARTO NORMAL, COM INSTRUMENTAÇÃO E PLACENTA; TREINAMENTO NOS PARTOS COM DISTORCIA DE OMBRO. QUE PERMITA OS SEGUINTES PROCEDIMENTOS: PARTO NORMAL; PARTO PÉLVICO; PARTO EM POSIÇÃO DE QUATRO PONTOS; PARTO COM INSTRUMENTOS (A VÁCUO, FÓRCEPS); GERENCIAMENTO DE DISTÓCIA DE OMBRO; PARTOS | 1 | R\$ 124.893,33 | R\$ 124.893,33 |

| | | | | | |
|-----|---------|---|---|--------------|--------------|
| | | FÓRCEPS: EXTRAÇÃO COM TRAÇÃO E COM ROTAÇÃO; EXTRAÇÃO DA PLACENTA; PROLAPSO DE CORDÃO; COLOCAÇÃO DE CATETER URINÁRIO. DEVE APRESENTAR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BEBÊ COM CORPO COMPLETAMENTE ARTICULADO PESANDO NO MÍNIMO 2,3 KG; FONTANELAS PALPÁVEIS E LINHAS DE SUTURA; CLAVÍCULAS E ESCÁPULAS PALPÁVEIS; PLACENTA COM CORDÃO DESMONTÁVEL; PELVE MATERNA COM PERNAS COMPLETAMENTE MÓVEIS; SEMI-SENTADA; POSIÇÃO DE LITOTOMIA; POSIÇÃO MCROBERTS; POSIÇÃO DE QUATRO PONTOS; PELVIA REALISTA (MODELADA A PARTIR DE DADOS ESCANEADOS POR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE DADOS); PELE ABDOMINAL REMOVÍVEIS PARA PERMITIR A VISUALIZAÇÃO DE MANOBRAS INTERNAS E POSICIONAMENTO FETAL DURANTE O TREINAMENTO; PELE DE SILICONE COM ELASTICIDADE DURABILIDADE E MUSCULATURA PERINEAL; BASE DESMONTÁVEL COM CINTAS DE ACONDICIONAMENTO PARA PERMITIR A FIXAÇÃO DO SIMULADOR SOBRE UMA MESA OU CAMA DE PARTO; PACIENTE ATOR PODE SER INTEGRADO COM A PELVE DA MÃE PARA AS SESSÕES DE TREINAMENTO HIBRIDO. DEVE ACOMPANHAR O PRODUTO: SIMULADOR DE PACIENTE DA MÃE: TORSO INFERIOR, PÉLVIS E SUPERIOR DAS PERNAS, TAPETE DE REALIDADE AUMENTADA; SIMULADOR DE PACIENTE DO BEBÊ: CORPO INTEIRO REPRESENTANDO UM BEBÊ DE APROXIMADAMENTE 2.3 KG, TOTALMENTE ARTICULADO; BOLSA DE TRANSPORTE. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS CATÁLOGO. SE O LICITANTE NÃO FOR O FABRICANTE OU IMPORTADOR DO PRODUTO, DEVERÁ APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE OU IMPORTADOR COMPROVANDO ESTÁ AUTORIZADO A COMERCIALIZAR O PRODUTO. | | | |
| 91. | Unidade | CABEÇA DE ENTUBAÇÃO INFANTIL - CABEÇA AVANÇADA PARA TREINAMENTO DE ENTUBAÇÃO INFANTIL COM ANATOMIA REALISTA DA LÍNGUA, OROFARINGE, EPIGLOTE, LARINGE, CORDAS VOCais E TRAQUÉIA DE UMA CRIANÇA DE 3 MESES DE IDADE. QUE PERMITA ENSINAR E PRATICAR HABILIDADES BÁSICAS E AVANÇADAS DE GERENCIAMENTO DE VIAS AÉREAS. SIMULAR MANOBRAS DE SELICK; COMPATÍVEL COM MÁSCARA FACIAL, MÁSCARA LARÍNGEA E TUBO ENDOTRAQUEAL; PERMITA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; PERMITA VISUALIZAR EXPANSÃO PULMONAR DURANTE A VENTILAÇÃO; O ESTÔMAGO ANATÔMICO DEVE DISTENDER COM ENTUBAÇÃO ESOFÁGICA OU EXCESSO DE PRESSÃO DURANTE A VENTILAÇÃO DE EMERGÊNCIA. EQUIPAMENTO DEVE ACOMPANHAR: CABEÇA INFANTIL, BASE RÍGIDA, LUBRIFICANTE DE VIAS AÉREAS E INSTRUÇÕES DE USO. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CATÁLOGO DO PRODUTO. SE O LICITANTE NÃO FOR O FABRICANTE OU IMPORTADOR DO PRODUTO, DEVERÁ APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE OU IMPORTADOR COMPROVANDO ESTÁ AUTORIZADO A COMERCIALIZAR O PRODUTO. | 1 | R\$ 7.970,50 | R\$ 7.970,50 |
| 92. | Unidade | SIMULADOR DE ENTUBAÇÃO NEONATAL - SIMULADOR AVANÇADO PARA TREINAMENTO DE ENTUBAÇÃO NEONATAL COM ANATOMIA REALISTA. QUE PERMITA SIMULAR MANOBRAS DE SELICK; COMPATÍVEL COM MÁSCARA FACIAL, MÁSCARA LARÍNGEA E TUBO ENDOTRAQUEAL; PERMITA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; PERMITA VISUALIZAR EXPANSÃO PULMONAR E AUSCULTAR SONS DA RESPIRAÇÃO; O ESTÔMAGO ANATÔMICO DEVE DISTENDER COM ENTUBAÇÃO ESOFÁGICA OU EXCESSO DE PRESSÃO DURANTE RESPIRAÇÃO DE EMERGÊNCIA. EQUIPAMENTO DEVE ACOMPANHAR: MALA DE TRANSPORTE, BASE RÍGIDA, LUBRIFICANTE E INSTRUÇÕES DE USO. APRESENTAR | 1 | R\$ 7.253,33 | R\$ 7.253,33 |

| | | | | | |
|-----|---------|--|---|---------------|---------------|
| | | JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CATÁLOGO DO PRODUTO. SE O LICITANTE NÃO FOR O FABRICANTE OU IMPORTADOR DO PRODUTO, DEVERÁ APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE OU IMPORTADOR COMPROVANDO ESTÁ AUTORIZADO A COMERCIALIZAR O PRODUTO. | | | |
| 93. | Unidade | SIMULADOR DE CABEÇA PARA TREINAMENTO DE CRICOTIROTOMIA QUE PERMITA A PRÁTICA DE PUNÇÃO CRICOTIROIDEANA, ASSIM COMO A CRICOTIROTOMIA CIRÚRGICA, COM TRAQUEIA RÍGIDA E MALEÁVEL TROCÁVEL PODENDO SER TROCADA. DEVE APRESENTAR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MARCOS ANATÔMICO DO LOCAL PRECISO PARA TREINAMENTO; TRAQUEIAS TROCÁVEIS PARA FACILITAR A SIMULAÇÃO REALÍSTICA DE PROCEDIMENTOS COMO CRICOTIROTOMIA COM AGULHA E CIRÚRGICA; PELE DE PESCOÇO SUBSTITUÍVEL PARA PERMITIR PRÁTICA REPETIDA; DEVE ACOMPANHAR O PRODUTO: CABEÇA; 1 TRAQUEIA RÍGIDA COM PULMÃO SIMULADO, 1 TRAQUEIA MACIA COM PULMÃO SIMULADO, 1 PELE DE PESCOÇO SUBSTITUÍVEL E UMA BASE. SE O LICITANTE NÃO FOR O FABRICANTE OU IMPORTADOR DO PRODUTO, DEVERÁ APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE OU IMPORTADOR COMPROVANDO ESTÁ AUTORIZADO A COMERCIALIZAR O PRODUTO. | 1 | R\$ 11.220,00 | R\$ 11.220,00 |
| 94. | Unidade | PERNA INFANTIL PARA TREINAMENTO DE PUNÇÃO IO, QUE PERMITA A PRÁTICA DO ACESSO INTRAÓSSEO, QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS REQUERIDAS. SIMULADOR EM FORMA DE Perna HUMANA, DE MATERIAL SINTÉTICO, RECOBERTA POR PELE ELASTOMÉRICA, CORRESPONDENDO A UMA CRIANÇA PRÉ-ESCOLAR, APRESENTANDO ESTRUTURA QUE SIMULE A TÍBIA TANTO EM FORMATO COMO EM RESISTÊNCIA, QUE PERMITA SIMULAR COM REALISMO TODO PROCESSO DE PUNÇÃO INTRAÓSSEA INCLUSIVE COM ASPIRAÇÃO DE SANGUE E INFUSÃO DE FLUÍDOS EM SEU RECESSO INTERIOR, CORRESPONDENTE À MEDULA ÓSSEA. AS REFERÊNCIAS ANATÔMICAS DEVEM SER REALÍSTICAS, PARTICULARMENTE NOS LOCAIS DE PUNÇÃO NO MALEOLO MÉDIO E NA TUBEROSIDADE TIBIAL, QUE DEVEM POSSUIR O RELEVO ANATÔMICO CORRESPONDENTE E A CONSISTÊNCIA PRÓPRIA DESTAS ESTRUTURAS. SÃO NECESSÁRIOS: REFLUXO REALISTA DE SANGUE DURANTE A PUNÇÃO, POSSIBILIDADE DE INJETAR FLUÍDOS ATRAVÉS DA PUNÇÃO, POSSIBILIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DA PELE E DA TÍBIA DE FORMA A PERMITIR O USO REPETIDO DO MATERIAL. O PRODUTO DEVE PERNA, CONCENTRADO DE SANGUE E MANUAL DE USO. SE O LICITANTE NÃO FOR O FABRICANTE OU IMPORTADOR DO PRODUTO, DEVERÁ APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE OU IMPORTADOR COMPROVANDO ESTÁ AUTORIZADO A COMERCIALIZAR O PRODUTO. | 1 | R\$ 12.730,00 | R\$ 12.730,00 |
| 95. | Unidade | MANEQUIM DE RCP TORSO INFANTIL PRÉ ESCOLAR COM MONITORAMENTO E FEEDBACK DA QUALIDADE DA RCP - MANEQUIM TORSO INFANTIL P/ REANIMAÇÃO CARDIO PULMONAR PROJETADA PARA: MEDIR A PRÁTICA DA CPR; AVALIAR OS RESULTADOS DA PRÁTICA E PROPORCIONAR UM BOM FEEDBACK PARA O INSTRUTOR E ALUNO. DISPONIVEL EM MAIS DE UMA TONALIDADE DE PELE. QUE OFEREÇA UMA EXCELENTE POSSIBILIDADE DE PROMOVER TREINAMENTO DE RCP, TÉCNICAS DE VIA AÉREA BÁSICA, COM ENFOQUE NO APRIMORAMENTO DA QUALIDADE DA ASSISTÊNCIA. DEVE POSSUIR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS BÁSICAS: OBSTRUÇÃO NATURAL DAS VIAS AÉREAS DE FORMA A PERMITIR AOS ESTUDANTES APRENDER A TÉCNICA DE ABRIR A VIA AÉREA COMO EM UMA SITUAÇÃO REAL, MANDÍBULA MÓVEL, FACE REMOVÍVEL, ELASTICIDADE DO TÓRAX TIPO HUMANO, ENQUANTO A | 1 | R\$ 15.766,67 | R\$ 15.766,67 |

| | | | | | |
|-----|---------|--|---|---------------|---------------|
| | | VENTILAÇÃO E COMPRESSÃO, MARCAS REALÍSTICAS PARA LOCAL DE PONTO DE COMPRESSÃO (ESTERNO, MAMILOS E UMBIGO), POSSIBILITAR O USO DE RESSUSCITADOR MANUAL OU PROTETOR FACIAL DURANTE A VENTILAÇÃO, PERMITIR A RESPIRAÇÃO BOCA-BOCA, BOCA-NARIZ, SÓ NARIZ E COM MÁSCARA BUCAL (AMBAS POCKET MASK E BAG-VALVE MASK (BVM), DE FORMA A PERMITIR QUE O EQUIPAMENTO SEJA COMPATÍVEL COM SISTEMAS EXTERNOS DE COMPRESSÃO E AVALIAÇÃO DA RCP DISPONÍVEIS NO MERCADO. QUE PERMITA QUE O INSTRUTOR POSSA MONITORAR ATÉ 6 ALUNOS AO MESMO TEMPO COM UM APlicativo INSTALADO GRATUITAMENTE EM SEU CELULAR OU TABLET DEVENDO EXIBIR OS SEGUINtES PARÂMETROS DA RCP: FEEDBACK DA COMPRESSÃO EM TEMPO REAL; TEMPO DA SESSÃO; INDICAÇÃO DA PROFUNDIDADE DE CADA COMPRESSÃO; INDICAÇÃO DA CORRETA LIBERAÇÃO DO TÓRAX APÓS CADA COMPRESSÃO; MEDIR A TAXA DE COMPRESSÕES CORRETAS EM RELAÇÃO ÀS COMPRESSÕES EFETUADAS; TEMPO TOTAL DO TREINAMENTO; PONTUAÇÃO TOTAL DO EXERCÍCIO; INDICAR O VOLUME VENTILADO COM REFERÊNCIA AS FAIXAS MÍNIMAS E MÁXIMAS RECOMENDADAS, INDICAR A VENTILAÇÃO CORRETA EM % DAS VENTILAÇÕES TOTAIS; TEMPO SEM COMPRESSÕES. QUE OS ALUNOS POSSAM VER SEU PRÓPRIO RENDIMENTO E FEEDBACK EM TEMPO REAL. ESSE APlicativo AINDA DEVE PERMITIR QUE O INSTRUTOR REALIZE UMA COMPETIÇÃO COM ATÉ 6 ALUNOS, PROPORCIONANDO UM APRENDIZADO MAIS COMPETITIVO, INTUITIVO E MOTIVADOR. O MANEQUIM DEVE SER LEVE PARA SEU FÁCIL TRANSPORTE, POSSIBILIDADE DE REMOÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PULMÕES E PELE DA FACE SEM USO DE FERRAMENTAS. O ITEM DEVE SER FORNECIDO COM EMBALAGEM UNITÁRIA (1 TORSOS DE RCP), MÍNIMO 2 PELES DE FACE, MÍNIMO 2 VIAS AÉREAS DESCARTÁVEIS, BOLSA DE TRANSPORTE, MANUAL DE USO E JAQUETA. SE O LICITANTE NÃO FOR O FABRICANTE OU IMPORTADOR DO PRODUTO, DEVERÁ APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE OU IMPORTADOR COMPROVANDO ESTÁ AUTORIZADO A COMERCIALIZAR O PRODUTO. | | | |
| 96. | Unidade | SIMULADOR DE DESCOMPRESSÃO TORÁCICA - MANEQUIM DE APARÊNCIA REAL QUE SIMULA UM TRONCO SUPERIOR MASCULINO PROJETADO PARA TREINAMENTO NA PRÁTICA DA DESCOMPRESSÃO DE PNEUMOTÓRAX DE TENSÃO NA LINHA AXIAL MÉDIA BILATERAL E HEMICLAVICULAR BILATERAL. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR PONTOS ANATÔMICOS DE REFERENCIA DE FORMA A AUXILIAR NA LOCALIZAÇÃO DA CORRETA POSIÇÃO DA PUNÇÃO; DEVE PERMITIR A MANOBRA ABDOMINAL DE "HEIMLICH". AO SE EFETUAR A PUNÇÃO PODERÁ OUVIR A PERDA DE AR NAS BOLSAS E PERCEBER SUA PERDA DE VOLUME. O EQUIPAMENTO DEVE ACOMPANHAR: TORSO ADULTO, 1 KIT DE SUBSTITUIÇÃO DE BOLSA (PNEUMOTÓRAX), LUBRIFICANTE, BOLSA DE TRANSPORTE E MANUAL DE USO. SE O LICITANTE NÃO FOR O FABRICANTE OU IMPORTADOR DO PRODUTO, DEVERÁ APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE OU IMPORTADOR COMPROVANDO ESTÁ AUTORIZADO A COMERCIALIZAR O PRODUTO. | 1 | R\$ 18.343,33 | R\$ 18.343,33 |
| 97. | Unidade | MANEQUIM TORSO ADULTO PARA RCP COM MONITORAMENTO DE FEEDBACK DA QUALIDADE DA RCP - MANEQUIM TORSO ADULTO PARA REANIMAÇÃO CARDIOPULMONAR PROJETADA PARA: MEDIR A PRÁTICA DA RCP; AVALIAR OS RESULTADOS DA PRÁTICA E PROPORCIONAR FEEDBACK SOBRE A QUALIDADE DA RCP. DURÁVEL, FEITA DE PLÁSTICO RESICLÁVEL PARA REDUZIR O IMPACTO DE CO2. DISPONÍVEL NA | 1 | R\$ 15.750,00 | R\$ 15.750,00 |

| | | | | | |
|-----|---------|---|---|--------------|--------------|
| | | TONALIDADE DE PELE ESCURA OU CLARA. DEVE POSSUIR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS BÁSICAS: OBSTRUÇÃO NATURAL DAS VIAS AÉREAS DE FORMA A PERMITIR AOS ESTUDANTES APRENDER A TÉCNICA DE ABRIR A VIA AÉREA COMO EM UMA SITUAÇÃO REAL, MANDÍBULA MÓVEL, FACE REMOVÍVEL, ELASTICIDADE DO TÓRAX TIPO HUMANO PARA AS TÉCNICA DE VENTILAÇÃO E COMPRESSÃO TORÁCICA, MARCAS REALÍSTICAS PARA LOCAL DE PONTO DE COMPRESSÃO (ESTERNO E MAMILOS), POSSIBILITAR O USO DE REANIMADOR MANUAL OU PROTECTOR FACIAL DURANTE A VENTILAÇÃO, PERMITIR A RESPIRAÇÃO BOCA-BOCA, BOCA-NARIZ, SÓ NARIZ E COM MÁSCARA BUCAL (AMBAS POCKET MASK E BAG-VALVE MASK (BVM)), A RESISTÊNCIA E ELASTICIDADE DO TÓRAX DEVEM SER REALISTA E SIMILAR AO DE UM ADULTO MÉDIO, DE FORMA A PERMITIR QUE O EQUIPAMENTO SEJA COMPATÍVEL COM SISTEMAS EXTERNOS DE COMPRESSÃO E AVALIAÇÃO DA RCP DISPONÍVEIS NO MERCADO. QUE PERMITA QUE O INSTRUTOR POSSA MONITORAR ATÉ 6 ALUNOS AO MESMO TEMPO COM UM APLICATIVO INSTALADO GRATUITAMENTE EM SEU CELULAR OU PELO TABLET COM SISTEMA OPERACIONAL IOS OU ANDROID, DEVENDO EXIBIR OS SEGUINTE PARÂMETROS DA RCP: FEEDBACK DA PROFUNDIDADE, LIBERAÇÃO DO TÓRAX, FREQUÊNCIA, FRAÇÃO DA COMPRESSÃO TORÁCICA EM TEMPO REAL; TEMPO DA SESSÃO; PONTUAÇÃO TOTAL DO EXERCÍCIO; INDICAÇÃO DO VOLUME VENTILADO COM REFERÊNCIA AS FAIXAS MÍNIMAS E MÁXIMAS RECOMENDADAS, INDICAR A VENTILAÇÃO CORRETA EM % DAS VENTILAÇÕES TOTAIS; TEMPO SEM COMPRESSÕES E PROTOCOLO UTILIZADO (30:2 OU SÓ COMPRESSÃO) O MANEQUIM DEVE SER LEVE PARA SEU FÁCIL TRANSPORTE, FEITA DE PLÁSTICO RESÍSTILÁVEL PARA REDUZIR O IMPACTO DE CO ₂ , POSSIBILIDADE DE REMOÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DOS FILTROS DAS VIAS AÉREAS, PULMÕES E PELE DA FACE SEM USO DE FERRAMENTAS. O ITEM DEVE SER FORNECIDO COM EMBALAGEM UNITÁRIA (1 TORSO DE RCP), 02 PILHAS (BATERIAS), 10 FILTROS DA VIA AÉREA, MANUAL DE INSTRUÇÕES. SE O LICITANTE NÃO FOR O FABRICANTE OU IMPORTADOR DO PRODUTO, DEVERÁ APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE OU IMPORTADOR COMPROVANDO ESTÁ AUTORIZADO A COMERCIALIZAR O PRODUTO. | | | |
| 98. | Unidade | MANEQUIM PROMPT DE RCP – INFANTIL DESCRIÇÃO MANEQUIM BEBÊ DE CORPO INTEIRO; CONFECCIONADO EM PVC E POLÍMERO FLEXÍVEL O QUE LHE CONFERE FINO ACABAMENTO E DETALHES ANATÔMICOS REALÍSTICOS; APRESENTA DETALHES ANATÔMICOS COMO: TÓRAX, MAMILOS, COSTELAS, ESTERNO E PROCESSO XIFOIDE; PROVIDO DE UM DISPLAY ELETRÔNICO QUE POSSUI LUZES PARA PROCEDIMENTOS: A) VENTILAÇÃO: CORRETO (VERDE) / EXCESSIVO (VERMELHO); B) MASSAGEM CARDÍACA: CORRETO (VERDE) / EXCESSIVO (VERMELHO); C) QUANDO O PONTO DA MASSAGEM ESTIVER INCORRETO: CORRETO (VERDE) / INCORRETO (VERMELHO); D) HIPERVENTILAÇÃO: OXIGÉNIO NO ESTÔMAGO (VERMELHO); E) ALERTA SONORO QUANDO ALGUM PROCEDIMENTO ESTIVER INCORRETO; F) LUZ INDICANDO A FREQUÊNCIA DE MASSAGENS 100 POR MINUTO; , É INDICADO PARA: PRÁTICA DA ABERTURA E DESOBSTRUÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS; MASSAGEM CARDÍACA; RESPIRAÇÃO ARTIFICIAL; * SIMULAÇÃO DO PULSO BRAQUIAL; TREINAMENTO DO PROCEDIMENTO DE RCP EM CONJUNTO COM DEA (DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO “TREINO”); ACOMPANHA: 01 MALETA EM ALUMÍNIO COM ALÇA PARA O FÁCIL TRANSPORTE; 01 MÁSCARAS DE REPOSIÇÃO; 05 | 1 | R\$ 6.314,33 | R\$ 6.314,33 |

| | | | | | |
|-----|--|---|---|---------------|---------------|
| | PULMÕES DE REPOSIÇÃO; 01 CAIXA COM 50 LENÇOS PARA PROCEDIMENTO DE RESPIRAÇÃO; 01 MANTA PARA ACOMODAR O MANEQUIM; 01 MANUAL EM PORTUGUÊS; 01 TERMO DE GARANTIA; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: BIVOLT AUTOMÁTICO. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO E MALETA DE ALUMÍNIO. PESO APROXIMADO DE 7.700 KG DIMENSÕES APROXIMADAS DE 62 X 22 X 40 CM. SE O LICITANTE NÃO FOR O FABRICANTE OU IMPORTADOR DO PRODUTO, DEVERÁ APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE OU IMPORTADOR COMPROVANDO ESTÁ AUTORIZADO A COMERCIALIZAR O PRODUTO. | | | | |
| 99. | Unidade | MANEQUIM DE CORPO INTEIRO ADULTO P/ REANIMAÇÃO CARDIO PULMONAR COM FEEDBACK EM TEMPO REAL - MANEQUIM DE CORPO INTEIRO ADULTO P/ REANIMAÇÃO CARDIO PULMONAR QUE SIMULA UM ADULTO DE FISIOLOGIA E ANATOMIA MEDIANA E ESTÁ DESENHADO PARA UM TREINAMENTO REALÍSTICO DAS TÉCNICAS BLS DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES INTERNACIONAIS. POSSUI DISPOSITIVO QUE PERMITA AVALIAR OS PARÂMETROS DE PERFORMANCE DA RCP E PROPORCIONAR O FEEDBACK EM TEMPO REAL AO ALUNO / INSTRUTOR. OFEREÇA UMA EXCELENTE POSSIBILIDADE DE PROMOVER TREINAMENTO DE RCP, TÉCNICAS DE VIA AÉREA BÁSICA E INTERMEDIÁRIA. DEVE APRESENTAR: OBSTRUÇÃO NATURAL DAS VIAS AÉREAS ; MANDÍBULA MÓVEL; FACE REMOVÍVEL; POSSUA UM DISPOSITIVO QUE PERMITA SIMULAR A RESISTÊNCIA DO TÓRAX DE UM PACIENTE COM TRÊS MASSAS CORPÓREAS DISTINTAS (APROX. 30KG, 45KG E 60KG); ELASTICIDADE DO TÓRAX TIPO HUMANO, ENQUANTO A VENTILAÇÃO E COMPRESSÃO; EXPANSÃO DO TÓRAX POR VENTILAÇÃO; AUSCULTAÇÃO DE SOM PULMONAR DURANTE A VENTILAÇÃO COM BIP SONORO MOSTRANDO A EFICAZ DA VENTILAÇÃO (VOLUME DA VENTILAÇÃO CORRETA OU ERRADA); MARCAS REALÍSTICAS PARA LOCAL DE PONTO DE COMPRESSÃO (ESTERNO, MAMILOS E UMBIGO); ANATOMIA REALISTA, INCLUINDO INCLINAÇÃO DA CABEÇA, ELEVAÇÃO DO QUEIXO, A PROFUNDIDADE DE COMPRESSÃO, FREQUÊNCIA DA COMPRESSÃO E ELEVAÇÃO DO TÓRAX; SIMULAÇÃO MANUAL DE PULSO CAROTÍDEO; FÁCIL MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS BRAÇOS E PERNAS; POSSIBILITAR O USO DE RESSUSCITADOR MANUAL OU PROTETOR FACIAL DURANTE A VENTILAÇÃO; PERMITIR A RESPIRAÇÃO BOCA-BOCA, BOCA-NARIZ, SÓ NARIZ E COM MÁSCARA BUCAL, AMBAS POCKET MASK E BAG-VALVE MASK (BVM); FÁCIL REMOÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PULMÕES E PELE DA FACE SEM USO DE FERRAMENTAS; SENSOR PARA O POSICIONAMENTO CORRETO DAS MÃOS; COMPATÍVEL COM AS MAIS RECENTES DIRETRIZES INTERNACIONAIS DE RCP. QUE PERMITA QUE O INSTRUTOR POSSA MONITORAR ATÉ 6 ALUNOS AO MESMO TEMPO COM UM APlicativo INSTALADO GRATUITAMENTE EM SEU CELULAR OU PELO TABLET, DEVENDO EXIBIR OS SEGUINtes PARÂMETROS DA RCP: FEEDBACK DA COMPRESSÃO EM TEMPO REAL; TEMPO DA SESSÃO; INDICAÇÃO DA PROFUNDIDADE DE CADA COMPRESSÃO; INDICAÇÃO DA CORRETA LIBERAÇÃO DO TÓRAX APÓS CADA COMPRESSÃO; MEDIR A TAXA DE COMPRESSÕES CORRETAS EM RELAÇÃO ÀS COMPRESSÕES EFETUADAS; TEMPO TOTAL DO TREINAMENTO; PONTUAÇÃO TOTAL DO EXERCÍCIO; INDICAR O VOLUME VENTILADO COM REFERÊNCIA AS FAIXAS MÍNIMAS E MÁXIMAS RECOMENDADAS, INDICAR A VENTILAÇÃO CORRETA EM % DAS VENTILAÇÕES TOTAIS; TEMPO SEM COMPRESSÕES. QUE OS ALUNOS POSSAM OBSERVAR SEU PRÓPRIO RENDIMENTO E FEEDBACK/DESEMPENHO MENSURÁVEL EM TEMPO REAL. ESSE APlicativo AINDA DEVE PERMITIR QUE O INSTRUTOR REALIZE UMA | 1 | R\$ 27.166,67 | R\$ 27.166,67 |

| | | | | | |
|------|---------|--|---|---------------|---------------|
| | | COMPETIÇÃO COM ATÉ 06 ALUNOS, PROPORCIONANDO UM APRENDIZADO MAIS COMPETITIVO, INTUITIVO E MOTIVADOR. DISPOSITIVO EXTERNO CONECTADO AO MANEQUIM, DEVE EXIBIR EM DISPLAY COLORIDO DE NO MÍNIMO 2.25" COM OS SEGUINTESE PARÂMETROS DA RCP: FEEDBACK DA PROFUNDIDADE DE COMPRESSÃO EM TEMPO REAL; FREQUÊNCIA DAS COMPRESSÕES; COMPRESSÕES CORRETAS EM %; INDICAÇÃO DA CORRETA LIBERAÇÃO DO TÓRAX APÓS CADA COMPRESSÃO; INDICAR O VOLUME VENTILADO COM REFERÊNCIA AS FAIXAS MÍNIMAS E MÁXIMAS RECOMENDADAS, INDICAR A VENTILAÇÃO CORRETA EM % DAS VENTILAÇÕES TOTAIS; DURAÇÃO DA RCP EM MM:SS; FRAÇÃO DA COMPRESSÃO EM %. O DISPOSITIVO DE EXIBIÇÃO DA QUALIDADE DA RCP DEVE OPERAR EM MÓDULO DE FEEDBACK, MÓDULO CEGO E DE AVALIAÇÃO. DEVE ACOMPANHAR O PRODUTO: MANEQUIM DE CORPO INTEIRO; UNIDADE DE CONTROLE PARA MEDIR PRÁTICA DA CPR E CONTROLAR O MANEQUIM; 2 VIAS AÉREAS DESCARTÁVEIS; 1 LUBRIFICANTE; MALA PARA TRANSPORTE; VESTIMENTA; UM MANUAL DE USO. SE O LICITANTE NÃO FOR O FABRICANTE OU IMPORTADOR DO PRODUTO, DEVERÁ APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE OU IMPORTADOR COMPROVANDO ESTÁ AUTORIZADO A COMERCIALIZAR O PRODUTO. | | | |
| 100. | Unidade | MANEQUIM INFANTIL P/ REANIMAÇÃO CARDIO PULMONAR COM FEEDBACK EM TEMPO REAL - MANEQUIM INFANTIL P/ REANIMAÇÃO CARDIO PULMONAR QUE SIMULA UM LACTENTE DE FISIOLOGIA E ANATOMIA MEDIANA E ESTÁ DESENHADO PARA UM TREINAMENTO REALÍSTICO DAS TÉCNICAS PBLS DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES INTERNACIONAIS. POSSUI APlicativos GRATUITOS QUE PERMITA AVALIAR OS PARÂMETROS DE PERFORMANCE DA RCP E PROPORCIONAR O FEEDBACK EM TEMPO REAL AO ALUNO / INSTRUTOR. OFEREÇA UMA EXCELENTE POSSIBILIDADE DE PROMOVER TREINAMENTO DE RCP, TÉCNICAS DE VIA AÉREA BÁSICA E INTERMEDIÁRIA, COM ENFOQUE NO APRIMORAMENTO DA QUALIDADE DA ASSISTÊNCIA. DEVE APRESENTAR: OBSTRUÇÃO NATURAL DAS VIAS AÉREAS ; MANDÍBULA MÓVEL; FACE REMOVÍVEL; HABILIDADES DE VIAS AÉREAS MÚLTIPLES, TAIS COMO VENTILAÇÃO COM RESUSCITADOR E MASCARAS; ELASTICIDADE DO TÓRAX TIPO HUMANO, ENQUANTO A VENTILAÇÃO E COMPRESSÃO; EXPANSÃO DO TÓRAX POR VENTILAÇÃO; AUSCULTAÇÃO DE SOM PULMONAR DURANTE A VENTILAÇÃO COM BIP SONORO MOSTRANDO A EFICAZ DA VENTILAÇÃO (VOLUME DA VENTILAÇÃO CORRETA OU ERRADA); MARCAS REALÍSTICAS PARA LOCAL DE PONTO DE COMPRESSÃO (ESTERNO, MAMILOS E UMBIGO); ANATOMIA REALISTA, INCLUINDO INCLINAÇÃO DA CABEÇA, ELEVAÇÃO DO QUEIXO, A PROFUNDIDADE DE COMPRESSÃO, FREQUÊNCIA DA COMPRESSÃO E ELEVAÇÃO DO TÓRAX; SIMULAÇÃO MANUAL DE PULSO CAROTÍDEO; POSSIBILITA O USO DE RESSUSCITADOR MANUAL OU PROTETOR FACIAL DURANTE A VENTILAÇÃO; PERMITE A RESPIRAÇÃO BOCA-BOCA, BOCA-NARIZ, SÓ NARIZ E COM MÁSCARA BUCAL (AMBAS POCKET MASK E BAG-VALVE MASK (BVM). FÁCIL REMOÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PULMÕES E PELE DA FACE SEM USO DE FERRAMENTAS; SENSOR PARA O POSICIONAMENTO CORRETO DAS MÃOS; COMPATÍVEL COM AS MAIS RECENTES DIRETRIZES INTERNACIONAIS DE RCP. QUE PERMITA QUE O INSTRUTOR POSSA MONITORAR ATÉ 6 ALUNOS AO MESMO TEMPO COM UM APlicativo INSTALADO GRATUITAMENTE EM SEU CELULAR OU TABLET DEVENDO EXIBIR OS SEGUINTESE PARÂMETROS DA RCP: FEEDBACK DA COMPRESSÃO EM TEMPO REAL; | 1 | R\$ 20.913,33 | R\$ 20.913,33 |

| | | | | |
|------|---|---|---------------|---------------|
| | FEEDBACK SOBRE O POSICIONAMENTO CORRETA DAS MÃES DURANTE A COMPRESSÃO; TEMPO DA SESSÃO; INDICAÇÃO DA PROFUNDIDADE DE CADA COMPRESSÃO; INDICAÇÃO DA CORRETA LIBERAÇÃO DO TÓRAX APÓS CADA COMPRESSÃO; MEDIR A TAXA DE COMPRESSÕES CORRETAS EM RELAÇÃO ÀS COMPRESSÕES EFETUADAS; TEMPO TOTAL DO TREINAMENTO; PONTUAÇÃO TOTAL DO EXERCÍCIO; INDICAR O VOLUME VENTILADO COM REFERÊNCIA AS FAIXAS MÍNIMAS E MÁXIMAS RECOMENDADAS, INDICAR A VENTILAÇÃO CORRETA EM % DAS VENTILAÇÕES TOTAIS; TEMPO SEM COMPRESSÕES. QUE OS ALUNOS POSSAM VER SEU PRÓPRIO RENDIMENTO E FEEDBACK EM TEMPO REAL. DEVE PERMITIR QUE O INSTRUTOR POSSA REALIZAR UMA COMPETIÇÃO COM ATÉ 6 ALUNOS, PROPORCIONANDO UM APRENDIZADO MAIS COMPETITIVO, INTUITIVO E MOTIVADOR. DEVE ACOMPANHAR O PRODUTO: MANEQUIM DE CORPO INTEIRO; 2 VIAS AÉREAS DESCARTÁVEIS; 1 LUBRIFICANTE; MALA PARA TRANSPORTE; VESTIMENTA; UM MANUAL DE USO. SE O LICITANTE NÃO FOR O FABRICANTE OU IMPORTADOR DO PRODUTO, DEVERÁ APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE OU IMPORTADOR COMPROVANDO ESTÁ AUTORIZADO A COMERCIALIZAR O PRODUTO. | | | |
| 101. | MANEQUIM DE CORPO INTEIRO PEDIÁTRICO P/ REANIMAÇÃO CARDIO PULMONAR COM FEEDBACK EM TEMPO REAL - MANEQUIM DE CORPO INTEIRO PEDIÁTRICO P/ REANIMAÇÃO CARDIO PULMONAR QUE SIMULA UMA CRIANÇA DE APROX. 7 ANOS E FISIOLOGIA, E ANATOMIA MEDIANA E ESTÁ DESENHADO PARA UM TREINAMENTO REALÍSTICO DAS TÉCNICAS PBLS DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES INTERNACIONAIS. POSSUI DISPOSITIVO QUE PERMITA AVALIAR OS PARÂMETROS DE PERFORMANCE DA RCP E PROPORCIONAR O FEEDBACK EM TEMPO REAL AO ALUNO / INSTRUTOR. OFEREÇA UMA EXCELENTE POSSIBILIDADE DE PROMOVER TREINAMENTO DE RCP, TÉCNICAS DE VIA AÉREA BÁSICA E INTERMEDIÁRIA. DEVE APRESENTAR: OBSTRUÇÃO NATURAL DAS VIAS AÉREAS; MANDÍBULA MÓVEL; FACE REMOVÍVEL; ELASTICIDADE DO TÓRAX TIPO HUMANO, ENQUANTO A VENTILAÇÃO E COMPRESSÃO; EXPANSÃO DO TÓRAX POR VENTILAÇÃO; AUSCULTAÇÃO DE SOM PULMONAR DURANTE A VENTILAÇÃO COM BIP SONORO MOSTRANDO A EFICAZ DA VENTILAÇÃO (VOLUME DA VENTILAÇÃO CORRETA OU ERRADA); MARCAS REALÍSTICAS PARA LOCAL DE PONTO DE COMPRESSÃO (ESTERNO, MAMÍLOS E UMBIGO); ANATOMIA REALISTA, INCLUINDO INCLINAÇÃO DA CABEÇA, ELEVAÇÃO DO QUEIXO, A PROFUNDIDADE DE COMPRESSÃO, FREQUÊNCIA DA COMPRESSÃO E ELEVAÇÃO DO TÓRAX; SIMULAÇÃO MANUAL DE PULSO CAROTÍDEO; FÁCIL MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS BRAÇOS E PERNAS; POSSIBILITA O USO DE RESSUSCITADOR MANUAL OU PROTETOR FACIAL DURANTE A VENTILAÇÃO; PERMITE A RESPIRAÇÃO BOCA-BOCA, BOCA-NARIZ, SÓ NARIZ E COM MÁSCARA BUCAL, AMBAS POCKET MASK E BAG-VALVE MASK (BVM); FÁCIL REMOÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PULMÕES E PELE DA FÁCE SEM USO DE FERRAMENTAS; SENSOR PARA O POSICIONAMENTO CORRETO DAS MÃOS; COMPATÍVEL COM AS MAIS RECENTES DIRETRIZES INTERNACIONAIS DE RCP. QUE PERMITA QUE O INSTRUTOR POSSA MONITORAR ATÉ 6 ALUNOS AO MESMO TEMPO COM UM APPLICATIVO INSTALADO GRATUITAMENTE EM SEU CELULAR OU PELO TABLET, DEVENDO EXIBIR OS SEGUINTESS PARÂMETROS DA RCP: FEEDBACK DA COMPRESSÃO EM TEMPO REAL; TEMPO DA SESSÃO; INDICAÇÃO DA PROFUNDIDADE DE CADA COMPRESSÃO; INDICAÇÃO DA CORRETA LIBERAÇÃO DO TÓRAX APÓS CADA COMPRESSÃO; MEDIR A TAXA DE COMPRESSÕES CORRETAS EM RELAÇÃO ÀS COMPRESSÕES | 1 | R\$ 21.633,33 | R\$ 21.633,33 |

| | | | | | |
|------|---------|--|---|--------------|---------------|
| | | EFETUADAS: TEMPO TOTAL DO TREINAMENTO; PONTUAÇÃO TOTAL DO EXERCÍCIO; INDICAR O VOLUME VENTILADO COM REFERÊNCIA AS FAIXAS MÍNIMAS E MÁXIMAS RECOMENDADAS, INDICAR A VENTILAÇÃO CORRETA EM % DAS VENTILAÇÕES TOTAIS; TEMPO SEM COMPRESSÕES. QUE OS ALUNOS POSSAM OBSERVAR SEU PRÓPRIO RENDIMENTO E FEEDBACK/DESEMPENHO MENSURÁVEL EM TEMPO REAL. ESSE APLICATIVO AINDA DEVE PERMITIR QUE O INSTRUTOR REALIZE UMA COMPETIÇÃO COM ATÉ 06 ALUNOS, PROPORCIONANDO UM APRENDIZADO MAIS COMPETITIVO, INTUITIVO E MOTIVADOR. ACOMPANHA UM DISPOSITIVO EXTERNO CONECTADO AO MANEQUIM, QUE DEVE EXIBIR EM DISPLAY COLORIDO DE NO MÍNIMO 2.25" COM OS SEGUINTESE PARÂMETROS DA RCP: FEEDBACK DA PROFUNDIDADE DE COMPRESSÃO EM TEMPO REAL; FREQUÊNCIA DAS COMPRESSÕES; COMPRESSÕES CORRETAS EM %; INDICAÇÃO DA CORRETA LIBERAÇÃO DO TÓRAX APÓS CADA COMPRESSÃO; INDICAR O VOLUME VENTILADO COM REFERÊNCIA AS FAIXAS MÍNIMAS E MÁXIMAS RECOMENDADAS, INDICAR A VENTILAÇÃO CORRETA EM % DAS VENTILAÇÕES TOTAIS; DURAÇÃO DA RCP EM MM:SS; FRAÇÃO DA COMPRESSÃO EM %. O DISPOSITIVO DE EXIBIÇÃO DA QUALIDADE DA RCP DEVE OPERAR EM MÓDULO DE FEEDBACK, MÓDULO CEGO E DE AVALIAÇÃO. DEVE ACOMPANHAR O PRODUTO: MANEQUIM DE CORPO INTEIRO; UNIDADE DE CONTROLE PARA MEDIR PRÁTICA DA CPR E CONTROLAR O MANEQUIM; 2 VIAS AÉREAS DESCARTÁVEIS; 1 LUBRIFICANTE; MALA PARA TRANSPORTE; VESTIMENTA; UM MANUAL DE USO. SE O LICITANTE NÃO FOR O FABRICANTE OU IMPORTADOR DO PRODUTO, DEVERÁ APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE OU IMPORTADOR COMPROVANDO ESTÁ AUTORIZADO A COMERCIALIZAR O PRODUTO. | | | |
| 102. | Unidade | SIMULADOR DE DESFIBRILADOR EXTERNO SEMIAUTOMÁTICO, PACOTE COM 3 UNIDADES - O DESFIBRILADOR EXTERNO SEMIAUTOMÁTICO DEVE REPRODUZIR FIELMENTE UM DEA REAL, SIMULANDO TODAS AS FUNÇÕES DESTE APARELHO, TANTO NA APARÊNCIA, COMO NO MANUSEIO E MENSAGENS DE VOZ. DEVE DISPOR DE NO MÍNIMO 06 CENÁRIOS PRÉ-PROGRAMADOS QUE SIMULEM DISTINTAS SITUAÇÕES DE USO DE UM DESFIBRILADOR SEMIAUTOMÁTICO; SER ALIMENTADO ELETRICAMENTE POR PILHAS OU BATERIAS PORTÁTEIS, PODER SER COMANDADO A DISTÂNCIA POR MEIO DO APLICATIVO GRATUITO COMO UM CONTROLE REMOTO TENDO A POSSIBILIDADE DE GERENCIAR ATÉ 06 DISPOSITIVOS AED SIMULTANEAMENTE, O IDIOMA DEVE OBRIGATORIAMENTE ESTAR EM PORTUGUÊS, SEU ÁUDIO COM AS INSTRUÇÕES AO SOCORRISTA SER REPRODUZIDO EM PORTUGUÊS BRASILEIRO, OS DIFERENTES CENÁRIOS PODEM SER SELECIONADOS E ACIONADOS REMOTAMENTE (PELO APLICATIVO). DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM O GUIDELINES 2020 - AMERICAN HEART ASSOCIATION. DEVE FAZER PARTE DO CONJUNTO, 3 UNIDADES DE DEA SIMULADO, ESTOJO DE TRANSPORTE, UM JOGO DE PÁS ADESIVAS (NO MÍNIMO UM JOGO DE PÁS TAMAÑO ADULTO PARA CADA DEA), BATERIAS, MANUAL DE USO. SE O LICITANTE NÃO FOR O FABRICANTE OU IMPORTADOR DO PRODUTO, DEVERÁ APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE OU IMPORTADOR COMPROVANDO ESTÁ AUTORIZADO A COMERCIALIZAR O PRODUTO. | 3 | R\$ 7.130,00 | R\$ 21.390,00 |
| 103. | Unidade | COLETE TREINAMENTO DE MANOBRA DE HEIMLICH / DESENGASGO. COLETE DE TREINAMENTO ANTIASFIXIA É UMA FERRAMENTA ESSENCIAL PARA O ENSINO E PRÁTICA DA MANOBRA DE HEIMLICH. DESENVOLVIDO PARA PROPORCIONAR UM TREINAMENTO SEGURO E REALISTA, ELE AJUDA A CAPACITAR PROFISSIONAIS, PROFESSORES E LEIGOS PARA AGIR RAPIDAMENTE EM | 4 | R\$ 2.519,64 | R\$ 10.078,56 |

| | | | | | |
|------|---------|---|-----|--------------|---------------|
| | | CASOS DE ENGAJAMENTO. AJUSTÁVEL PARA ADULTOS E CRIANÇAS, ESTE COLETE PERMITE SIMULAR A PRESSÃO EXATA NECESSÁRIA PARA DESOBSTRUIR VIAS AÉREAS, PROMOVENDO UMA EXPERIÊNCIA DE TREINAMENTO PRÁTICA E SEM RISCOS. | | | |
| 104. | Unidade | TORNIQUETE TÁTICO NA COR AZUL, COM BARRA DE TORÇO FABRICADO EM ALUMÍNIO ANODIZADA, COM CERTIFICADO PELA ANVISA. | 10 | R\$ 303,00 | R\$ 3.030,00 |
| 105. | Unidade | CASE HEMORRAGIA PLUS. SIMULADOR PARA TREINAMENTO DE CONTROLE DE HEMORRAGIAS. SIMULADOR PARA QUE O ALUNO EXPERIMENTE A TÉCNICA POR COMPLETO A CAVIDADE TEM A POSSIBILIDADE DE TREINAR PREENCHIMENTO DA FERIDA. ACOMPANHA O PRODUTO, CASE EM PLÁSTICO DIMENSÕES INTERIORES (COMP. X LARG. X ALT.) 148 X 94 X 54 (MM) DIMENSÕES EXTERIORES (COMP. X LARG. X ALT.) 160 X 130 X 64. CARACTERÍSTICAS DA BOMBA ADAPTADOR COMPATÍVEL COM QUALQUER GARRAFA PET, SENDO NECESSÁRIO BOMBEAR GERANDO PRESSÃO DENTRO DA GARRAFA, BASTA APERTAR A VÁLVULA PARA QUE LIBERE UNIFORMEMENTE OU PULSANTE O LÍQUIDO SOB PRESSÃO COM LEQUE AJUSTADO NO BICO. | 5 | R\$ 1.940,00 | R\$ 9.700,00 |
| 106. | Unidade | VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DUPLO ESTÁGIO DE OXIGÊNIO, PARA CILINDROS DE GASES DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, A VÁLVULA REGULADORA DE DUPLO ESTÁGIO PROPORCIONA A REDUÇÃO DA PRESSÃO DE SAÍDA E PERMITE A REGULAGEM AJUSTÁVEL EM SEGUNDA ETAPA À PRESSÃO ADEQUADA AO FUNCIONAMENTO DO DISPOSITIVO CONECTADO. FABRICADA EM LATÃO CROMADO, COM 01 MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO (0-300 KGF/CM ²) E 01 MANÔMETRO DE BAIXA PRESSÃO (0-10 KGF/CM ²), AMBOS PINTADOS NA COR DO GÁS, POSSUI ALTA DURABILIDADE E PRECISÃO NO CONTROLE DA PRESSÃO DE SAÍDA DO GÁS. POSSUI ENTRADA COM FILTRO DE BRONZE SINTERIZADO E VÁLVULA DE SEGURANÇA. | 10 | R\$ 859,16 | R\$ 8.591,60 |
| 107. | Unidade | COLCHONETE EM ESPUMA DENSIDADE 33 REVESTIDO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL (LAVÁVEL), VEDADO ATRAVÉS DE COSTURA ELETRÔNICA E COM ZÍPER EM PVC, CARACTERÍSTICAS COMPRIMENTO: 1850 MM, LARGURA: 460 MM, ESPESSURA: 70 MM, DENSIDADE: 33, PESO LÍQUIDO APROXIMADO: 1,5 KG, COR: PRETO, COMPATÍVEL COM AS MACAS MARCA SITMED. | 100 | R\$ 427,81 | R\$ 42.781,00 |
| 108. | Unidade | FONTE DE ALIMENTAÇÃO, COMPATÍVEL DEA COM CMOS DRAKE, MODELO LIFE 400 FUTURA. | 10 | R\$ 1.510,00 | R\$ 15.100,00 |
| 109. | Unidade | FONTE DE ALIMENTAÇÃO, COMPATÍVEL VENTILADOR PULMONAR LEISTUNG, MODELO PR5. | 10 | R\$ 1.216,67 | R\$ 12.166,70 |
| 110. | Unidade | SENSOR DE FLUXO ADULTO/PEDIATRICO, COMPATÍVEL VENTILADOR PULMONAR LEISTUNG, MODELO PR5. | 30 | R\$ 836,67 | R\$ 25.100,10 |
| 111. | Unidade | SENSOR DE FLUXO NEONATAL, COMPATÍVEL VENTILADOR PULMONAR LEISTUNG, MODELO PR5. | 30 | R\$ 836,67 | R\$ 25.100,10 |
| 112. | Unidade | MEMBRANA PARA VÁLVULA EXALATÓRIA, COMPATÍVEL VENTILADOR PULMONAR LEISTUNG, MODELO PR5. | 30 | R\$ 326,67 | R\$ 9.800,10 |
| 113. | Unidade | CABO ECG 5 VIAS, COMPATÍVEL CARDIOVERSOR INSTRAMED, MODELO CARDIOMAX. | 10 | R\$ 1.490,00 | R\$ 14.900,00 |
| 114. | Unidade | SENSOR DE OXIMETRIA, COMPATÍVEL CARDIOVERSOR INSTRAMED, MODELO CARDIOMAX. | 10 | R\$ 966,67 | R\$ 9.666,70 |
| 115. | Unidade | PÁS EXTERNAS REUTILIZÁEIS, COMPATÍVEL CARDIOVERSOR INSTRAMED, MODELO CARDIOMAX. | 4 | R\$ 3.890,00 | R\$ 15.560,00 |

| | | | | | |
|------|---------|--|----|--------------|---------------|
| 116. | Unidade | BRAÇADEIRA, COMPATÍVEL INSTRAMED, MODELO CARDIOMAX. | 10 | R\$ 286,67 | R\$ 2.866,70 |
| 117. | Unidade | CABO ECG 5 VIAS, COMPATÍVEL CARDIOVERSOR LIFEMED, MODELO LIFESHOCK PRO. | 10 | R\$ 1.820,00 | R\$ 18.200,00 |
| 118. | Unidade | SENSOR DE OXIMETRIA, COMPATÍVEL CARDIOVERSOR LIFEMED, MODELO LIFESHOCK PRO. | 10 | R\$ 1.016,67 | R\$ 10.166,70 |
| 119. | Unidade | PÁS EXTERNAS REUTILIZÁEIS, COMPATÍVEL CARDIOVERSOR LIFEMED, MODELO LIFESHOCK PRO. | 4 | R\$ 4.720,00 | R\$ 18.880,00 |
| 120. | Unidade | BRAÇADEIRA, COMPATÍVEL CARDIOVERSOR LIFEMED, MODELO LIFESHOCK PRO. | 10 | R\$ 340,00 | R\$ 3.400,00 |
| 121. | Unidade | CABO ALIMENTAÇÃO, COMPATÍVEL COM BOMBA DE SERINGA MDK, MODELO MS56 EC. | 10 | R\$ 85,00 | R\$ 850,00 |
| 122. | Unidade | CABO ALIMENTAÇÃO, COMPATÍVEL COM BOMBA DE SERINGA LIFEMED, MODELO LF INJECT. | 10 | R\$ 85,00 | R\$ 850,00 |
| 123. | Unidade | BASE COM CABO DE ALIMENTAÇÃO, COMPATÍVEL COM OXÍMETRO ALFAMED, MODELO SENSE 10. | 10 | R\$ 863,33 | R\$ 8.633,30 |
| 124. | Unidade | SENSOR DE OXÍMETRIA, COMPATÍVEL COM OXÍMETRO ALFAMED, MODELO SENSE 10. | 10 | R\$ 421,67 | R\$ 4.216,70 |
| 125. | Unidade | FRASCO 1 LITRO PARA ASPIRADOR MD, MODELO DV-350. | 20 | R\$ 300,00 | R\$ 6.000,00 |
| 126. | Unidade | FONTE PARA ASPIRADOR MD, MODELO DV-350. | 10 | R\$ 1.616,67 | R\$ 16.166,70 |
| 127. | Unidade | FILTRO PARA ASPIRADOR MD, MODELO DV-350. | 20 | R\$ 546,67 | R\$ 10.933,40 |
| 128. | Unidade | FRASCO PARA ASPIRADOR ASPIRTEX, MODELO SAM-6002-BE. | 20 | R\$ 300,00 | R\$ 6.000,00 |
| 129. | Unidade | FONTE PARA ASPIRADOR ASPIRTEX, MODELO SAM-6002-BE. | 10 | R\$ 1.553,33 | R\$ 15.533,30 |
| 130. | Unidade | FILTRO PARA ASPIRADOR ASPIRTEX, MODELO SAM-6002-BE. | 20 | R\$ 546,67 | R\$ 10.933,40 |
| 131. | Unidade | MACA RETRÁTIL PARA RESGATE E TRANSPORTE DE PACIENTES (PADRÃO PRÉ-HOSPITALAR) 1. DESCRIÇÃO GERAL DO OBJETO: MACA RETRÁTIL PARA TRANSPORTE E ATENDIMENTO DE PACIENTES, DESTINADA AO USO EM SERVIÇOS DE EMERGÊNCIA, RESGATE, ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR, AMBULÂNCIAS E UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE. DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA RESISTENTE, LEVE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM SISTEMA RETRÁTIL PARA FACILITAR A CARGA E DESCARGA, PERMITINDO A MOVIMENTAÇÃO SEGURA DO PACIENTE POR UMA ÚNICA PESSOA OU EQUIPE REDUZIDA. 2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: 2.1 ESTRUTURA E MATERIAIS, A MACA DEVERÁ ATENDER AOS SEGUINTESE REQUISITOS MÍNIMOS: ESTRUTURA CONFECIONADA EM MATERIAL METÁLICO LEVE E RESISTENTE, TAL COMO ALUMÍNIO OU LIGA METÁLICA DE RESISTÊNCIA EQUIVALENTE. ACABAMENTO COM PINTURA RESISTENTE A RISCOS E CORROSÃO, PREFERENCIALMENTE POR PROCESSO ELETROSTÁTICO OU SUPERIOR. LEITO COM SUPERFÍCIE RÍGIDA E RESISTENTE, ADEQUADO PARA SUPORTE DE PROCEDIMENTOS DE SAÚDE E HIGIENIZAÇÃO. 2.2 DIMENSÕES E CAPACIDADES (VALORES APROXIMADOS) COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO: ENTRE 2.000 MM E 2.300 MM. LARGURA TOTAL APROXIMADA: ENTRE 550 MM E 650 MM. ALTURA DE OPERAÇÃO AJUSTÁVEL COM MÍNIMO DUAS POSIÇÕES (BAIXA – PERNAS RECOLHIDAS) | 10 | R\$ 5.253,95 | R\$ 52.539,50 |

| | | | | | |
|------|---------|---|---|----------------|----------------|
| | | / ALTA – PERNAS ESTENDIDAS). PESO TOTAL DA ESTRUTURA: ATÉ 45 KG. CAPACIDADE DE CARGA: MÍNIMO 300 KG, DEVIDAMENTE TESTADA. 2.3 MOBILIDADE E SEGURANÇA, SISTEMA RETRÁTIL ARTICULADO QUE FACILITE O EMBARQUE E DESEMBARQUE EM VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA. MÍNIMO 04 (QUATRO) RODÍZIOS, SENDO AO MENOS 02 COM FREIO E DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO DE GIRO. ALÇAS LATERAIS BASCULANTES OU REMOVÍVEIS, COM MECANISMO DE TRAVAMENTO SEGURO PARA APOIO DE OPERADORES DURANTE A MOVIMENTAÇÃO. ALÇAS ADICIONAIS NAS EXTREMIDADES DO LEITO PARA MANUSEIO E TRANSFERÊNCIA DO PACIENTE. SISTEMA DE TRAVAS QUE IMPEÇA ABERTURA OU FECHAMENTO INVOLUNTÁRIO DURANTE O USO. FAIXAS OU CINTOS DE SEGURANÇA PARA IMOBILIZAÇÃO DO PACIENTE, CONTEMPLANDO NO MÍNIMO: CINTA TORÁCICA/OMBROS; CINTA ABDOMINAL; CINTA PARA MEMBROS INFERIORES. 2.4 AJUSTES E FUNCIONALIDADES MÍNIMAS: ENCOSTO AJUSTÁVEL EM DIFERENTES ÂNGULOS, PERMITINDO POSIÇÕES: DECÚBITO DORSAL; SEMI-SENTADO (SEMI-FOWLER); SENTADO; TREDELENBURG E/OU ELEVAÇÃO PARCIAL DE MEMBROS INFERIORES. COLCHONETE IMPERMEÁVEL, REMOVÍVEL PARA HIGIENIZAÇÃO, COM DIMENSÕES COMPATÍVEIS AO LEITO DA MACA. RODAS COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 200 MM, COM MATERIAL QUE REDUZA VIBRAÇÃO E RUIDO. 2.5 RECURSOS COMPLEMENTARES (MÍNIMOS): ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL PARA USO EM AMBIENTES DE BAIXA LUMINOSIDADE (EX.: FAIXAS REFLEXIVAS). COMPATIBILIDADE PARA INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS OPCIONAIS, COMO: SUPORTE PARA SORO E MEDICAMENTOS; SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO; APOIO PARA EQUIPAMENTOS MÉDICOS PORTÁTEIS. 3. NORMAS E CONFORMIDADES: A MACA DEVERÁ ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTE CONDIÇÕES: PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA, CONFORME LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AOS DISPOSITIVOS DESTINADOS A USO EM ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR. FABRICADA SOB SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE COM CERTIFICAÇÃO EQUIVALENTE À ISO 13485 OU SIMILAR APLICÁVEL AO SETOR DE DISPOSITIVOS MÉDICOS. ATENDER A REQUISITOS MÍNIMOS DE SEGURANÇA E DESEMPENHO ESTRUTURAL COMPATÍVEIS COM NORMAS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES, TAIS COMO ABNT, EN, DIN OU EQUIVALENTES NACIONAIS/INTERNACIONAIS. 4. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. DISPONIBILIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO NO TERRITÓRIO NACIONAL POR PÉRIODO MÍNIMO 05 ANOS. 5. CONDIÇÕES DE ENTREGA (SUGESTÃO): O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FABRICADO SOB MEDIDAS PARA AS AMBULÂNCIAS QUE FOREM UTILIZAR, SENDO NECESSÁRIO AJUSTE NAS MEDIDAS, DEVERÁ ENVIAR ESCOPO DO PROJETO DE FABRICAÇÃO PARA ÁREA TÉCNICA RESPONSÁVEL, ENTREGUE MONTADO, TESTADO E PRONTO PARA USO, ACOMPANHADO DE MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA. NO ATO DO RECEBIMENTO DEVERÁ SER REALIZADA DEMONSTRAÇÃO FUNCIONAL DOS MECANISMOS DE AJUSTE, TRAVAS, MOBILIDADE E SEGURANÇA. | | | |
| 132. | Unidade | MANEQUIM SIMULADOR PARA TREINAMENTO EM SUPORTE AVANÇADO DE VIDA (ACLS) COM SOFTWARE 1. DESCRIÇÃO GERAL DO EQUIPAMENTO: MANEQUIM ADULTO DE SIMULAÇÃO CLÍNICA, DESTINADO AO TREINAMENTO DE SUPORTE AVANÇADO DE VIDA (ACLS), PROJETADO PARA USO EM AMBIENTES DE ENSINO EM | 1 | R\$ 176.284,90 | R\$ 176.284,90 |

| | | | |
|--|--|--|--|
| | <p>SAÚDE, TAIS COMO HOSPITAIS, INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR, ESCOLAS TÉCNICAS E CENTROS DE SIMULAÇÃO REALÍSTICA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR SOFTWARE DEDICADO, CONTENDO CENÁRIOS PROGRAMÁVEIS, FUNCIONALIDADES MULTIMÍDIA E RECURSOS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO. O SIMULADOR DEVERÁ ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS E DE CAPACITAÇÃO EM EMERGÊNCIAS CARDIOLÓGICAS PREVISTAS EM DIRETRIZES INTERNACIONALMENTE RECONHECIDAS (EX.: AHA OU EQUIVALENTE).</p> <p>2. FINALIDADE E APLICAÇÕES (MÍNIMO EXIGIDO): O MANEQUIM DEVERÁ POSSIBILITAR, NO MÍNIMO: A) TREINAMENTO DE SUPORTE BÁSICO E AVANÇADO À VIDA COM ENFOQUE CARDIOLÓGICO. B) SIMULAÇÕES DE ATENDIMENTO EM EMERGÊNCIA, SALA DE URGÊNCIA, UTI E AMBIENTES DE ASSISTÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR. C) UTILIZAÇÃO COM DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA) DE TREINAMENTO E SER COMPATÍVEL COM DESFIBRILADOR CLÍNICO REAL (MÍNIMO MODO DESCARGA E MARCA-PASSO). D) EXECUÇÃO DE PRÁTICAS COM RECURSOS VISUAIS, SONOROS E RELATÓRIOS AVALIATIVOS PARA CAPACITAÇÃO DE EQUIPES.</p> <p>3. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS DO SISTEMA:</p> <p>3.1. MANEQUIM ADULTO (MÍNIMO REQUERIDO) MODELO ADULTO, TAMANHO APROXIMADO ENTRE 1,60 M E 1,85 M. CONSTRUÍDO EM MATERIAL RESISTENTE, DO TIPO PVC E/OU POLI ELASTÔMERO, OU EQUIVALENTE DE DURABILIDADE SEMELHANTE. DEVE PERMITIR, NO MÍNIMO: TREINAMENTO DE RCP COM AVALIAÇÃO DE COMPRESSÃO TORÁCICA E VENTILAÇÃO, CONTENDO FEEDBACK VISUAL E/OU GRÁFICO; PRÁTICA DE VENTILAÇÃO (BOCA-A-BOCA, BOCA-NARIZ E BOLSA-VÁLVULA-MÁSCARA); INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL COM ANATOMIA REALÍSTICA (CAVIDADE ORAL, CORDAS VOCAIS, TRAQUEIA, ESÓFAGO), COM SUPORTE A MANOBRAS DE HIPEREXTENSÃO DE CABEÇA E ELEVAÇÃO MANDIBULAR; SIMULAÇÃO DE SINAIS VITAIS: FREQUÊNCIA CARDÍACA, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, SATURAÇÃO, PRESSÃO ARTERIAL, TEMPERATURA E RESPOSTA PUPILAR (MÍNIMO DOIS DIÂMETROS); AUSCULTA SIMULADA DE SONS CARDÍACOS, RESPIRATÓRIOS E ABDOMINAIS, CONTENDO NO MÍNIMO: 20 SONS RESPIRATÓRIOS, 40 SONS CARDÍACOS, 5 SONS ABDOMINAIS; PRÁTICAS COM INFILTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E FLUIDOTERAPIA: ACESSO VENOSO PERIFÉRICO E/OU CENTRAL, INJEÇÕES INTRAMUSCULAR E INTRAVENOSA, INFUSÃO SIMULADA DE SORO/MEDICAÇÃO; AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL DE FORMA MANUAL E DIGITAL (QUANDO ASSOCIADO AO SOFTWARE/KIT).</p> <p>3.2. SOFTWARE (MÍNIMO REQUERIDO) SISTEMA COMPATÍVEL COM COMPUTADOR, CONTENDO CENAS E CENÁRIOS PRÉ-PROGRAMADOS RELACIONADOS A EMERGÊNCIAS CARDIOVASCULARES E SUPORTE AVANÇADO À VIDA. RECURSO MULTIMÍDIA INTEGRANDO IMAGENS, VÍDEOS, TEXTOS E RELATÓRIOS DE DESEMPENHO. CAPACIDADE DE MONITORAMENTO DE PARÂMETROS EM TEMPO REAL (COMPRESSÕES, VENTILAÇÃO, RITMOS CARDÍACOS, SPO₂, PA E DEMAIS SINAIS VITAIS SIMULADOS). DEVE PERMITIR AVALIAÇÃO, REGISTRO E EMISSÃO DE RELATÓRIOS DE TREINAMENTO INDIVIDUAIS E/OU POR TURMA.</p> <p>3.3. TREINAMENTOS E PROCEDIMENTOS MÍNIMOS POSSÍVEIS RCP EM MODOS LIVRE E GUIADO, COM FEEDBACK. VENTILAÇÃO COM GRÁFICO EM TEMPO REAL. INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL COM GUIA DE IMAGENS. SIMULAÇÃO DE RITMOS CARDÍACOS E INTEGRAÇÃO COM MONITOR DE ECG/DEA. TREINAMENTO DE DESFIBRILAÇÃO ATÉ NO MÍNIMO 360 JOULES E USO COMO MARCA-PASSO. TREINAMENTO</p> | | |
|--|--|--|--|

| | | | |
|--|--|--------------|-------------------------|
| | COM BOMBAS DE SERINGA E TRANSFUSÃO DE FLUIDOS. 4. ITENS INCLUSOS (MÍNIMO) O CONJUNTO DEVERÁ ACOMPANHAR, NO MÍNIMO: 01 MANEQUIM ADULTO COM ARTICULAÇÕES E ESTRUTURA PARA ACLS; 01 SOFTWARE DE SIMULAÇÃO (LICENÇA E MÍDIA/INSTALAÇÃO); 01 MÓDULO OU INTERFACE CONTROLADORA; 01 CONJUNTO DE ROUPAS E COLCHONETE DE APOIO; 01 APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL MANUAL E 01 ESTETOSÓPIO CONVENCIONAL; 01 APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL E 01 ESTETOSÓPIO ELETRÔNICO (OU EQUIVALENTE FUNCIONAL AO SISTEMA); 01 KIT DE LARINGOSCOPIA; 01 KIT BOLSA-VÁLVULA-MÁSCARA (AMBU) COM MÁSCARAS E VÁLVULAS; MÍNIMO 02 CÂNLULAS DE INTUBAÇÃO; MÍNIMO 02 SERINGAS; MÍNIMO 02 BOLSAS DE SORO; MATERIAL SIMULADOR DE SANGUE; 01 MALA OU CASE PARA TRANSPORTE; MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA. 5. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA: GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. DISPONIBILIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS NO TERRITÓRIO NACIONAL. | | |
| | | TOTAL | R\$ 9.963.293,76 |

3.2. Os itens deverão ser entregues de maneira parcelada durante a vigência da Ata de registro de preços, de acordo com os quantitativos na autorização de fornecimento enviada ao fornecedor. O prazo para a entrega dos itens é de 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

3.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

3.4. O valor total estimado da contratação é **R\$ 9.963.293,76 (nove milhões, novecentos e sessenta e três mil, duzentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos)**. Sendo R\$ 9.411.084,25 (nove milhões, quatrocentos e onze mil, oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) de material permanente e R\$ 552.209,51, (quinhentos e cinquenta e dois mil, duzentos e nove reais e cinquenta e um centavos) de material de consumo, conforme pesquisa de preços.

3.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados da data da publicação, prorrogável por igual período na forma do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 desde que as condições de fornecimento permaneçam mais vantajosas para a Administração Pública.

3.6. A prorrogação prevista no item anterior estará condicionada à comprovação, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para o CISREUNO, sendo permitida a negociação com o contratado.

3.7. Os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses do art. 124 da Lei 14.133/2021, desde que devidamente comprovadas.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A fundamentação da contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Este procedimento está fundamentado conforme os seguintes normativos:

1. Lei N° 14.133/21: Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
2. DECRETO N° 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023: Regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. Tem-se como premissa a obtenção de uma solução eficiente, segura e economicamente vantajosa, em conformidade com os princípios da economicidade, padronização, eficiência e sustentabilidade, previstos na Lei nº 14.133/2021.

5.2. A presente contratação tem por objeto a aquisição na modalidade de equipamentos médico-hospitalares, acessórios complementares e simuladores anatômicos destinados ao atendimento das demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO.

5.3. Essa medida tem por finalidade promover a modernização e a padronização do parque tecnológico atualmente em uso, viabilizando a ampliação da capacidade de resposta das equipes assistenciais e a melhoria da qualidade da assistência prestada à população dos 33 municípios consorciados.

5.4. A execução contratual ocorrerá por meio de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços (SRP), adotando-se o critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

5.5. Todos os produtos deverão atender integralmente às normas técnicas brasileiras e regulamentações aplicáveis, garantindo segurança, eficácia e

durabilidade, além de incluir manuais, certificados de conformidade, termos de garantia e todos os acessórios indispensáveis ao pleno funcionamento dos equipamentos.

5.6. A execução contratual incluirá:

- Entrega fracionada, conforme a necessidade do Consórcio;
- Os produtos deverão atender integralmente às normas técnicas brasileiras, especialmente as regulamentadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), e Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), quando aplicáveis.
- Fornecimento dos produtos, devidamente acondicionados, acompanhados de manuais técnicos, termos de garantia e certificados de conformidade;
- Instalação, configuração inicial e orientações técnicas, quando aplicável, garantindo o pleno funcionamento dos equipamentos;
- Treinamento técnico-operacional, a ser ministrado pelo fornecedor, destinado às equipes assistenciais e ao Núcleo de Educação Permanente (NEP), visando o uso seguro, eficiente e padronizado dos equipamentos;
- Substituição ou reparo de itens que apresentarem defeitos de fabricação ou não atenderem às especificações contratuais, dentro do prazo de garantia.

6. DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação envolve riscos técnicos, operacionais e administrativos que podem impactar a execução e segurança do objeto.

- Recebimento de equipamentos fora das especificações ou com defeitos;
- Atrasos na entrega, instalação ou treinamento das equipes;
- Incompatibilidade entre equipamentos e infraestrutura existente;
- Falhas no cumprimento das normas legais e regulatórias (ANVISA, ABNT, Lei nº 14.133/2021).

6.2. Para mitigar tais riscos, serão adotadas medidas preventivas, tais como:

- Definição clara das especificações técnicas, condições de entrega e prazos no Termo de Referência;
- Exigência de prospectos e documentação que comprove a qualidade dos produtos;

- Estabelecimento de penalidades contratuais em caso de descumprimento das obrigações;
 - Acompanhamento contínuo da entrega, instalação e execução contratual pelos fiscais designados;
 - Treinamento das equipes para uso seguro, eficiente e padronizado dos equipamentos;
 - Garantia, assistência técnica e substituição de itens defeituosos conforme contrato.
- 6.3. Ressalta-se que os riscos envolvidos são comuns em contratações desse tipo, e suas consequências podem ser minimizadas com a correta gestão e fiscalização do contrato.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:
- 7.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 7.1.1.1. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 7.1.1.2. Entregar todos os produtos mediante a apresentação da respectiva nota fiscal (em duas vias), constando no corpo da nota fiscal o nº do empenho a que se refere, atentando para que a discriminação do produto e a unidade estejam de acordo com o termo de referência;
- 7.1.1.3. Aguardar a identificação, avaliação quantitativa e qualitativa dos produtos, inclusive a verificação do acondicionamento apropriado, embalagem com identificação e datas de validade estipuladas neste Termo, por ocasião da entrega dos produtos;
- 7.1.1.4. Garantir os bens pelo tempo mínimo exigido neste termo de referência; e
- 7.1.1.5. Observar o dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, em virtude da execução da realização do presente processo licitatório, conforme exigências da Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante todo o cumprimento do objeto descrito no referido edital.

7.2. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):

7.2.1. Não há vedação de contratação de marca/produto (Art. 41, inciso III, da Lei nº 14.133/2021).

7.3. Da exigência de prospecto

7.3.1. O licitante provisoriamente vencedor será convocado, no momento da fase de análise da aceitabilidade das propostas, para apresentação de prospecto e amostra do item ofertado.

7.4. Sustentabilidade:

7.4.1. A contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental, social e econômica na execução dos serviços, em conformidade com o art. 25 da Lei nº 14.133/2021.

7.4.2. Sempre que possível, deverão ser utilizados materiais e insumos que causem menor impacto ambiental, observando os critérios de consumo consciente e redução de resíduos.

7.5. Subcontratação:

7.5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.6. Garantia da Contratação:

7.6.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

7.7. Vistoria:

7.7.1. Não se aplica.

7.8. PADRONIZAÇÃO. Não é recomendável a divisão da contratação em cotas destinadas exclusivamente a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.

Tal medida apresenta alto potencial de prejudicar o conjunto do objeto a ser contratado, uma vez que o tratamento diferenciado pode comprometer a padronização dos produtos, contrariando o disposto na alínea “a” do inciso V do art. 40 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que exige compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho entre os itens, assegurando uniformidade e qualidade no atendimento às necessidades da Administração.

Ademais, a padronização é fundamental para garantir a harmonia entre os produtos adquiridos, assegurando condições adequadas de uso, padronização de condutas e compatibilidade técnica com os materiais já em utilização.

7.9. As obrigações das partes serão formalizadas por meio da celebração de Ata de Registro de Preços e observará os termos da Lei nº14.133, de 2021, e das demais normas pertinentes.

8. MODELO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

8.1. A execução do objeto poderá se iniciar após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

8.2. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

8.2.1. O fornecimento dos itens conforme especificações e exigências constantes neste termo de referência.

8.2.1.1. Para fins de composição de custos, cabe ressaltar que o CISREUNO não se obriga a contratar a quantidade máxima de itens previstos, mas apenas sob demanda e conforme necessidade.

Procedimentos de transição e finalização do contrato:

8.3. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1 Rotinas de fiscalização contratual

9.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

9.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

9.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, **Sra. Lara Lúcia Rodrigues** ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

9.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

9.1.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

9.1.4. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

9.1.4.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º).

9.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

9.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

9.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

9.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

9.1.8. As comunicações entre o Consórcio e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.1.9. O Consórcio poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

9.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.2.1. A Contratante deverá observar os atos de regulamentação da lei nº 14.133/2021, no tocante a todas as etapas do processo de compra, desde o planejamento (que deve incluir o Estudo Técnico Preliminar) até a etapa de execução, gestão e fiscalização do contrato, atentando para a devida instrução processual e fiscalização da execução do objeto de forma eficiente e eficaz e ainda:

9.2.2. Expedir a ordem de fornecimento ou de serviço, conforme o caso, acompanhado de cópia da nota de empenho;

9.2.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada para a fiel execução do objeto;

9.2.4. Por meio do fiscal do contrato solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

9.2.5. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os produtos objeto deste Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, através de servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, e sempre que possível, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.2.6. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

9.2.7. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da CONTRATADA.

9.2.8. Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

- 9.2.9. Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador do contrato, quando aplicável, assegurando à Contratada a ampla defesa e o contraditório;
- 9.2.10. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros, em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 9.2.11. Extinguir o Contrato pelos motivos previstos nos artigos 137 da Lei 14.133/21.

9.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.3.1. Entre os deveres da Contratada estão a observância do disposto no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência, com como cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e ainda:
- 9.3.2. Prestar o produto conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta;
- 9.3.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 9.3.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.
- 9.3.5. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do fornecimento dos produtos;
- 9.3.6. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, órgãos de controle interno, quanto à execução do objeto contratual;
- 9.3.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.3.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de sanções;

- 9.3.9. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Termo de Referência, devendo orientar seus empregados nesse sentido;
- 9.3.10. Os funcionários da CONTRATADA não serão considerados funcionários da CONTRATANTE, devendo responder a CONTRATADA por todas as obrigações relativas aos serviços dos seus empregados;
- 9.3.11. Assumir as responsabilidades pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da licitação oriunda deste Termo de Referência;
- 9.3.12. Responder pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 9.3.13. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- 9.3.14. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Administração ou a terceiros;
- 9.3.15. Reparar quaisquer danos diretamente causados à Contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela Contratante;
- 9.3.16. Responsabilizar-se pelo cumprimento por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 9.3.17. Assumir inteira responsabilidade técnica e operacional do objeto Contratada, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por quaisquer problemas relacionados ao fiel cumprimento do contrato.
- 9.3.18. Sujeitar-se aos acréscimos e supressões contratuais estabelecidos na forma do art. 125 da Lei nº 14.133/2021, que se fizerem necessários;

- 9.3.19. Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da prestação dos serviços do contrato, sem prévia autorização da Contratante;
- 9.3.20. Não fazer uso das informações prestadas pela Contratante para fins diversos do estrito e absoluto cumprimento do contrato em questão;
- 9.3.21. Cumprir outras obrigações que se apliquem, de acordo com o objeto da contratação.

10. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

10.1. A aferição da execução contratual, para fins de faturamento e pagamento, será realizada, com base nos seguintes critérios:

- a) Entrega integral dos itens, conforme quantidade, marca/modelo ofertados e demais características especificadas;
- b) Apresentação das notas fiscais em conformidade com a entrega realizada;
- c) Verificação da integridade física dos produtos, ausência de avarias e validade dentro do prazo;
- d) Cumprimento das exigências de certificações, conforme normas da ANVISA e demais regulamentações aplicáveis.

10.2. Somente após a aferição, conferência e aceite formal dos produtos, será autorizado o pagamento.

10.3 DO RECEBIMENTO

10.3.1. A Empresa deverá, em um prazo de até 20 (vinte) dias úteis, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou outro instrumento equivalente efetuar a entrega dos itens objeto da presente licitação na sede do CISREUNO, localizada na Avenida Marabá, nº 1000, Bairro Bela Vista em Patos de Minas/MG, de segunda a sexta-feira sempre entre 8h e 16h.

10.3.2. A empresa vencedora deverá descarregar os materiais em local indicado pelo Contratante, sendo que o descumprimento desta obrigação poderá ensejar aplicação das penalidades previstas em Lei.

10.3.3. Nos casos de relevante justificativa devidamente aceita pelo Contratante, as condições de entrega dos itens objeto deste processo licitatório poderá ser flexibilizadas mediante anuênciam expressa, formal e por escrito do fiscal do contrato.

- 10.3.4. Os bens objeto deste processo licitatório serão recebidos provisoriamente através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta nos termos do art. 140 da Lei 14.133/2021.
- 10.3.5. Não serão aceitos materiais, que estejam em mau estado de conservação, com qualidade inferior, com embalagem danificada ou com lacres de segurança (para aqueles produtos que houver) rompidos. Os bens poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, e substituídos às custas do fornecedor, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 10.3.6. O responsável pelo recebimento do objeto deverá atestar a qualidade e quantidade dos produtos, devendo rejeitar qualquer objeto que esteja em desacordo com o especificado neste Termo de Referência.
- 10.3.7. O objeto será recebido definitivamente em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório;
- 10.3.8. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito/má qualidade, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à CONTRATADA, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.
- 10.3.9. O contratado será obrigado a substituir/refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços ou materiais que não estiverem em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, ou ainda, que estiverem com defeitos ou imperfeições.
- 10.3.9.1. O prazo para substituir os produtos ou refazer os serviços que estejam em desacordo com as especificações será de até 15 (quinze) dias contados da notificação do fornecedor.
- 10.3.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E EXECUÇÃO

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de pregão eletrônico, com fundamento na hipótese do art. 28, inciso I c/c art. 78, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021.

Forma de fornecimento

11.2. O fornecimento do objeto poderá ser realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração.

1. *Fica a cargo do fiscal do contrato a solicitação da emissão de ordem de fornecimento, no qual deve ser entregue no endereço eletrônico do contratado.*
2. *O Contratado fica obrigado a confirmar o recebimento da Ordem de Fornecimento assim da ciência da notificação.*

Exigências da habilitação

11.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência da sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

11.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992](#), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de alto de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.5. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.6. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação, ou encaminhar, quando solicitado pelo Consórcio, a respectiva documentação atualizada.

11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.8. Se o interessado for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.9. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.10. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

11.11. Registro comercial ou requerimento de empresário, no caso de empresa individual;

11.12. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou alteração contratual consolidada, em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

11.13. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

11.14. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

11.15. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

11.16. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 11.17. Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do certame e deverá estar com situação ativa;
- 11.18. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;
- 11.19. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;
- 11.20. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional, em vigor;
- 11.21. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- 11.22. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de negativa, em vigor;
- 11.23. Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empresa menos de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de menor aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 11.24. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Federal] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da Lei.

Qualificação Econômico-Financeira

- 11.25. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, de acordo com o inciso II do artigo 69 da Lei nº 14.133/2021, com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias, contados da data prevista para sessão pública deste Pregão.

- 11.26. Comprovação de possuir **patrimônio líquido ou capital social igual ou superior a 10% (dez por cento)** do valor estimado por lote arrematado. A

comprovação será averiguada por meio do documento constitutivo ou balanço patrimonial atualizado na forma da lei.

11.27. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios** sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedados sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

11.27.1. Quando não houver a obrigatoriedade de publicação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, deverão ser apresentadas cópias legíveis e autenticadas das páginas do Diário Geral onde os mesmos foram transcritos, devidamente assinadas pelo contador responsável e por seus sócios, bem como os Termos de Abertura e Encerramento do Diário Geral Registrados na Junta Comercial do Estado ou no Cartório competente. As empresas que realizam escrituração digital via SPED contábil devem apresentar o Balanço Patrimonial e o Termo de Abertura e Encerramento do Diário Geral, bem como o recibo de entrega digital.

11.27.2. As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo SIMPLES NACIONAL, desobrigadas de manter escrituração contábil, bem como aquelas constituídas há menos de 12 meses deverão apresentar balanço simplificado ou balanço de abertura do último exercício social ou do período de sua constituição, devidamente assinado pelo proprietário e por contador competente, sem a formalidade de publicação ou registro, na forma da Resolução nº 1.418/2012 do Conselho Federal de Contabilidade – ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. O mesmo critério se aplica as microempresas, empresas de pequeno porte e outras que se enquadrem no artigo 3º do decreto nº 8.538 de 06/10/2015.

11.27.3. O Balanço patrimonial deve conter, no mínimo, Termo de abertura e encerramento, as contas do ativo e do passivo, indicação do Patrimônio Líquido, o resultado do exercício (DRE) e eventuais notas explicativas.

11.27.4. Comprovação de que a licitante possui, de acordo com o seu balanço patrimonial, os seguintes índices mínimos, a serem calculados pelo licitante e confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade, que serão conferidos pelo Agente de Contratação:

- 1) Liquidez Geral igual ou superior a 1,0;
- 2) Liquidez Corrente igual ou superior a 1,0;

3) Quociente de endividamento igual ou inferior a 0,5.

11.27.4.1. A liquidez geral será calculada pela soma do ativo circulante e do realizável a longo prazo, dividido pela soma do passivo circulante e do passivo não circulante: $(AC + RLP) / (PC + PNC)$;

11.27.4.2. A liquidez corrente será calculada pela divisão do ativo circulante pelo passivo circulante: $(AC) / (PC)$;

11.27.4.3. O quociente de endividamento será calculado pela soma do passivo circulante e do passivo não circulante, dividido pelo ativo total: $(PC + PNC) / (AT)$.

11.28. Os pontos solicitados para habilitação econômico-financeira visam a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, assegurando que a Administração Pública contrate apenas fornecedores com capacidade comprovada de arcar com os custos de execução, continuidade do serviço e responsabilidades legais.

A habilitação econômico-financeira, prevista na Lei 14.133/2021, não é mera formalidade, mas requisito essencial para a proteção do interesse público, funcionando como barreira de segurança contra empresas sem estrutura financeira mínima, que podem gerar graves prejuízos ao erário.

Trata-se de exigência indispensável para evitar situações infelizmente recorrentes em contratações públicas: licitações vencidas por empresas que ofertam preços irreais, sem respaldo financeiro, e que posteriormente descumprem o contrato, seja por incapacidade de custear a entrega do produto, instalações, treinamentos e garantia.

Qualificação Técnica

11.26. Certidão AFE – Autorização de Funcionamento Expedida pela ANVISA;

11.27. Declaração da licitante se comprometendo a fornecer, no momento da entrega dos produtos, Certificado de Registro dos Produtos Ofertados, emitido pela ANVISA, dentro do prazo de validade, ou cópia autenticada da publicação no “DOU”, no que couber;

11.28. Alvará Municipal de Localização e Sanitário da empresa compatível com objeto licitado;

11.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões

ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

a) Ser fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove que a licitante tenha fornecido bens pertinentes com o objeto descrito no item 3.1 deste Termo de Referência.

B) Os atestados(s) comprobatório(s) da capacidade técnica da licitante, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, referente ao fornecimento dos bens atendendo ao quantitativo mínimo de 40 % (quarenta por cento) das quantidades estimadas totais na licitação para cada grupo ou item avulso que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

11.29.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

11.29.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;

11.30. Para os equipamentos hospitalares e simuladores comprovar, por meio de documentação idônea, que possui em seu quadro de colaboradores ou sob vínculo contratual profissionais especializados em equipamentos hospitalares, devidamente registrado no conselho profissional compatível com os objetos para execução dos serviços de instalação e/ou treinamento dos equipamentos, para executar a instalação e capacitação dos usuários dos equipamentos. Para tanto, será exigido que a empresa disponha dos seguinte profissional:

a) Profissional, Engenheiro ou Especialista, responsável técnico da contratada, que deverá possuir formação profissional compatível com o objeto licitado, sendo esses profissionais necessário a formação ou especialização em Engenharia Clínica ou Engenheira Biomédica ou formação profissional em área similar com comprovação de qualificação para equipamentos hospitalares, deverá apresentar o registro na entidade profissional e comprovar vínculo com a empresa através de Contrato

Social, se sócio ou pela Certidão de Registro e Quitação (CRQ) emitido pelo entidade profissional se nela constar o nome dos profissionais indicados.

b) Caso a empresa contratada não seja a responsável pelas instalações deverá apresentar declaração dos fabricantes indicando o item em que se refere a(s) empresa(s) responsável(is), além das documentações mencionadas no subitem anterior para cada empresa indicada para instalação e treinamento.

11.31. Comprovação que possui autorização para transportar produtos regulados na ANVISA ou comprovação de atendimento terceirizado de transporte com empresa autorizada pela ANVISA;

12. DO PAGAMENTO

12.1. A CONTRATADA deverá encaminhar as Notas Fiscais ao CISREUNO para verificação provisória e posterior comprovação de conformidade.

12.2. Nenhuma Nota Fiscal (NF) que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções e apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

12.3. Os pagamentos serão realizados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da NF devidamente atestado, mediante crédito bancário em conta corrente em nome da Contratada, preferencialmente, no Banco do Brasil ou via emissão de Boleto bancário, o que será feito pela Tesouraria por processo legal, obedecendo à tramitação interna dos empenhos e desde que atendidas às condições previstas neste Termo de Referência.

12.4. O Imposto de Renda será retido na fonte, nos termos da instrução normativa nº 1234/ 2012, da Receita Federal do Brasil, conforme previsto no anexo I da IN nº 1234/ 2012, editada nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº 9430/ 96, aplicado por extensão aos pagamentos realizados pelo CISREUNO.

12.5. As hipóteses de retenção de IR na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informadas nos documentos fiscais, bem como as hipóteses de dispensas da retenção, nos termos da IN 1234/ 2012.

12.6. As retenções fiscais serão efetuadas no ato do pagamento, após liquidação e atesto pelos setores competentes.

13. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 9.963.293,76 (nove milhões, novecentos e sessenta e três mil, duzentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos)**, conforme a tabela presente no item 3 – Condições Gerais da Contratação, deste Termo de Referência.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 As despesas deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que anteceda cada aquisição, conforme dispõe o Art. 17º do Decreto Federal 11.462/2023. As informações estarão presentes nos Contratos, ordens de compras ou outros instrumentos substitutivos a estes.

15. ANEXOS

15.1. São anexos do presente Termo de Referência os seguintes documentos:
Anexo I – MAPA DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO.

Patos de Minas, 19 de novembro de 2025.

Luísa Braga Magalhães Azevedo
Gerente Assistencial
CISREUNO

ANEXO I - MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e à Instrução Normativa nº 05/2017, apresenta-se o Mapa de Riscos referente à presente contratação, com a identificação, análise e tratamento dos principais riscos associados à execução contratual.

1. Objetivo

Identificar, analisar, avaliar e tratar os principais riscos relacionados ao processo de licitação para aquisição de materiais e equipamentos médico-hospitalares, garantindo a efetividade da contratação e a adequada entrega dos resultados esperados.

2. Identificação e Análise dos Principais Riscos**Legenda de Classificação**

- **Probabilidade:** Baixa (B), Média (M), Alta (A)
- **Impacto:** Baixo (B), Médio (M), Alto (A)
- **Nível de Risco:** Baixo (B), Moderado (M), Alto (A) → Combinação de probabilidade x impacto

Risco 1 — Especificações técnicas inadequadas

Descrição: Termo de referência com especificações incompletas, pouco claras ou inadequadas, permitindo direcionamento ou aquisição de material incompatível.

- **Probabilidade:** M
- **Impacto:** A
- **Nível de Risco:** A (Alto)
- **Danos potenciais:** Aquisição inadequada, perda de recursos, atrasos no atendimento, risco à saúde.
- **Ações preventivas:**
 - Realizar pesquisa técnica detalhada com apoio de especialistas clínicos e engenheiros clínicos.
 - Estudos técnicos preliminares com benchmarking de outros hospitais.
 - Validação do TR pela área requisitante.
- **Ações de contingência:**
 - Revisão urgente do TR ou cancelamento do certame.

- Readequação do objeto por meio de retificações no edital.
- **Responsáveis:** Área requisitante; Engenharia Clínica; Comissão de Planejamento da Contratação.
- **Acompanhamento:** Registro de ajustes no TR e pareceres técnicos anexados ao processo.

Risco 2 — Pesquisa de preços inconsistente

Descrição: Valores de referência incorretos ou desatualizados, gerando fracasso, sobrepreço ou desclassificação indevida.

- **Probabilidade:** M
- **Impacto:** A
- **Nível de Risco:** A
- **Danos potenciais:** Irregularidade, apontamento de controle, contratação antieconômica.
- **Ações preventivas:**
 - Utilizar múltiplas fontes: Painel de Preços, compras similares, bancos de preços estaduais/municipais, fornecedores diversos.
 - Atualização do estudo de mercado próximo ao lançamento do edital.
- **Ações de contingência:**
 - Revisão da pesquisa e republicação do edital.
- **Responsáveis:** Setor de Compras; Comissão de Planejamento da Contratação.
- **Acompanhamento:** Comparativos e memória de cálculo registrados no processo.

Risco 3 — Participação reduzida de fornecedores

Descrição: Baixa competitividade por falhas no edital, excesso de exigências ou mercado restrito.

- **Probabilidade:** M
- **Impacto:** M
- **Nível de Risco:** M
- **Danos potenciais:** Preços elevados, risco de deserto ou fracassado.
- **Ações preventivas:**
 - Análise crítica das exigências de habilitação e marca/modelo.
 - Divulgação ampla e prévia do certame.

- Consulta ao mercado sobre itens críticos.
- **Ações de contingência:**
 - Readequação das exigências e republicação.
- **Responsáveis:** Comissão de Licitação; Assessoria Jurídica; Setor de Compras.
- **Acompanhamento:** Relatórios de participação em certames anteriores e consultas ao mercado.

Risco 4 — Documentação de habilitação incompleta ou inadequada

Descrição: Erros frequentes de fornecedores, especialmente em equipamentos que exigem certificações específicas (ANVISA, INMETRO).

- **Probabilidade:** M
- **Impacto:** M
- **Nível de Risco:** M
- **Danos potenciais:** Risco de inabilitações em massa, atraso no processo.
- **Ações preventivas:**
 - Redação clara dos requisitos.
- **Ações de contingência:**
 - Saneamento, diligências ou prorrogação de prazo.
- **Responsáveis:** Setor Solicitante, Comissão de planejamento.
- **Acompanhamento:** Relatórios de diligências no processo.

Risco 5 — Riscos sanitários e regulatórios

Descrição: Falta de regularização sanitária (ANVISA) ou certificação compulsória.

- **Probabilidade:** B
- **Impacto:** A
- **Nível de Risco:** M
- **Danos potenciais:** Aquisição ilegal, risco à saúde, responsabilização administrativa.
- **Ações preventivas:**
 - Conferir exigências regulatórias nos estudos técnicos.
- **Ações de contingência:**
 - Diligenciar certificados; desclassificar fornecedor não conforme.
- **Responsáveis:** Engenharia Clínica; Fiscal.

Risco 6 — Atraso na entrega dos materiais/equipamentos

Descrição: Fornecedor não cumpre prazos de entrega, especialmente em equipamentos complexos.

- **Probabilidade:** M
- **Impacto:** A
- **Nível de Risco:** A
- **Danos potenciais:** Descontinuidade de operações hospitalares, prejuízo ao atendimento.
- **Ações preventivas:**
 - Verificar histórico de entrega dos fornecedores.
 - Previsão de penalidades e cronograma realista.
- **Ações de contingência:**
 - Aplicação de penalidades; acionamento de garantias; contratação emergencial se necessário.
- **Responsáveis:** Área Requisitante, fiscal de contrato.
- **Acompanhamento:** Relatórios de entrega e cronograma monitorado.

Risco 7 — Equipamento entregue incompatível ou com defeito

Descrição: Entregas que não atendem plenamente ao TR ou apresentam falhas técnicas.

- **Probabilidade:** M
- **Impacto:** A
- **Nível de Risco:** A
- **Danos potenciais:** Risco ao paciente, perdas financeiras, atrasos.
- **Ações preventivas:**
 - Inspeção técnica na entrega; testes de aceitação; uso de termo de garantia.
- **Ações de contingência:**
 - Devolução, substituição ou acionamento de garantia técnica.
- **Responsáveis:** Engenharia Clínica; Fiscal; Setor de Solicitante.
- **Acompanhamento:** Relatório de recebimento definitivo.

Risco 8 — Falta de manutenção pós-instalação

Descrição: Ausência de assistência técnica, peças, manutenção preventiva e corretiva.

- **Probabilidade:** M
- **Impacto:** A
- **Nível de Risco:** A
- **Danos potenciais:** Interrupção de serviços, riscos a pacientes, perda de equipamentos.
- **Ações preventivas:**
 - Exigir contrato de suporte técnico; manual de manutenção; SLA.
- **Ações de contingência:**
 - Acionar garantia; contratar manutenção emergencial.
- **Responsáveis:** Engenharia Clínica; Gestor da pasta de manutenção.
- **Acompanhamento:** Indicadores de disponibilidade operacional.

Risco 9 — Falhas de previsão orçamentária

Descrição: Dotação insuficiente para a contratação ou variações de preço durante o processo.

- **Probabilidade:** B
- **Impacto:** A
- **Nível de Risco:** M
- **Danos potenciais:** Cancelamento ou interrupção da licitação.
- **Ações preventivas:**
 - Revisar estimativa de preços; garantir empenho antecipado.
- **Ações de contingência:**
 - Solicitar reforço de dotação ou ajustar escopo.
- **Responsáveis:** Área Financeira; Planejamento da Contratação.
- **Acompanhamento:** Registro orçamentário no processo.

Risco 10 — Falta de treinamento dos usuários

Descrição: Profissionais não recebem treinamento adequado para operar os equipamentos, reduzindo a segurança e a efetividade do uso.

- **Probabilidade:** M
- **Impacto:** A

- **Nível:** A
- **Danos potenciais:** Uso incorreto; acidentes; danos ao equipamento; interrupção de serviços; risco ao paciente.
- **Ações preventivas:**
 - Exigir no edital **treinamento inicial e treinamento recorrente** para equipes técnicas e assistenciais.
 - Incluir no TR: cronograma de treinamento, carga horária, conteúdo mínimo e lista de participantes.
- **Ações de contingência:**
 - Solicitar reforço de treinamento; acionar fornecedor para reorientação; elaborar capacitação interna.
- **Responsáveis:** Educação Permanente; Área Requisitante.
- **Acompanhamento:** Lista de presença; relatórios de treinamento; validação prática.

Risco 11 — Instalação inadequada do equipamento

Descrição: Instalação incorreta por falta de infraestrutura elétrica, hidráulica, de rede ou espaço físico.

- **Probabilidade:** M
- **Impacto:** A
- **Nível:** A
- **Danos potenciais:** Queima de componentes; falhas de funcionamento; riscos de segurança; paralisação.
- **Ações preventivas:**
 - Laudo técnico prévio da engenharia clínica; verificação de infraestrutura; exigência de planta baixa e requisitos ambientais no TR.
- **Ações de contingência:**
 - Adequação emergencial da infraestrutura; novo agendamento de instalação; substituição de equipamento afetado.
- **Responsáveis:** Engenharia Clínica; Manutenção Predial; Prefeituras.
- **Acompanhamento:** Checklists de instalação e validação operacional.

Risco 12 — Falta de validação, calibração ou testes de aceitação

Descrição: Equipamento entregue é usado sem passar por testes, calibração ou certificação de desempenho.

- **Probabilidade:** B
- **Impacto:** A
- **Nível:** M
- **Danos potenciais:** Resultados clínicos imprecisos; risco ao paciente; falhas de segurança.
- **Ações preventivas:**
 - Exigir protocolos FAT/SAT (Factory Acceptance/ Site Acceptance Test).
 - Calibração antes da entrada em operação.
- **Ações de contingência:**
 - Bloqueio de uso até calibração; devolução para ajuste.
- **Responsáveis:** Engenharia Clínica; Fornecedor, Fiscal.
- **Acompanhamento:** Relatórios de calibração e laudos técnicos.

Risco 13 — Mau uso ou uso indevido pelos colaboradores

Descrição: Mesmo com treinamento, uso inadequado por negligência, rotatividade ou falha em protocolos internos.

- **Probabilidade:** M/Alta (em hospitais com alta rotatividade)
- **Impacto:** M/A
- **Nível:** M/A
- **Danos potenciais:** Danos ao equipamento; risco ao paciente; paradas operacionais.
- **Ações preventivas:**
 - Procedimentos operacionais padrão (POP); treinamentos recorrentes; sinalização no equipamento.
 - Criação de “usuários-chave” multiplicadores.
- **Ações de contingência:**
 - Manutenção corretiva; reforço emergencial de capacitação.
- **Responsáveis:** Educação Permanente; Coordenação, Equipe Assistencial; Engenharia Clínica.

- **Acompanhamento:** Auditorias internas; indicadores de falhas por uso indevido.

Risco 14 — Falta de reposição de insumos, acessórios e peças

Descrição: Equipamento fica parado por falta de acessórios ou insumos específicos.

- **Probabilidade:** M

- **Impacto:** M/A

- **Nível:** M/A

- **Danos potenciais:** Interrupção de serviços assistenciais.

- **Ações preventivas:**

- Verificar disponibilidade e custo de consumíveis no mercado.

- Exigir fornecimento inicial mínimo de insumos e lista de peças.

- **Ações de contingência:**

- Compra emergencial; substituição por equipamento reserva.

- **Responsáveis:** Almoxarifado; Compras; Fiscal.

- **Acompanhamento:** Controle de estoque e reposição programada.

Patos de Minas, 05 de dezembro de 2025.

Luísa Braga Magalhães

Gerente Assistencial

CISREUNO

CISREUNO

ANEXO III**MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL****Ao****Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO****Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº 11/ 2025**

| ITEM | UNID | QTDE | DESCRÍÇÃO | MARCA | VR UNIT | VR TOTAL |
|------|------|------|-----------|-------|---------|----------|
| | | | | | | |

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA _____, inscrito no CPF/ CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/ 2021, que a proposta econômica, **CADASTRADA NO SISTEMA ELETRÔNICO**, compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta. Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Email:

Telefone:

Representante:

Prazo de validade da proposta: dias (mínimo de 60 dias)

Local e data:

Assinatura do Representante Legal da Empresa

(Assinatura nos termos do artigo 12 §2º da Lei 14.133/ 2021)

ANEXO IV
MODELO DA DECLARAÇÃO UNIFICADA

(Este modelo, deverá ser transscrito na forma e na íntegra, em papel impresso da empresa)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11 /2025

A Empresa (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ nº (CNPJ), localizada à (ENDEREÇO), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) (NOME DO REPRESENTANTE LEGAL), portadora da Cédula de Identidade nº (RG) e do CPF nº (CPF), DECLARA para os devidos fins que em conformidade com a Lei nº. 14.133/ 2021: DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1 - Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 2 - Declaro estar ciente e concordar com as condições contidas neste Edital e seus anexos;
- 3 - Declaro assumir a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 4 - Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/ 91.
- 5 - Declaro não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 6 - Declaro que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da LC nº 123/ 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei e que cumpre os requisitos legais para qualificação como:
 Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), definida no art. 3º da LC nº 123/ 2006.
 Declaro sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI)), artigo 3º da LC nº 123/ 2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do §4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.
- 7 - Declara também conhecer o que preconiza o §2º do inciso II do artigo 4º da Lei 14.133/ 2021 e que compromete a observar os limites de receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento.
- 8 - Declara, nos termos do art. 63, I da Lei nº 14.133/ 2021 que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- 9 - Declara ainda, para os fins requeridos nos parágrafos 1º e 2º do inciso III, artigo 9º da Lei 14.133/ 2021, que não tem em seus quadros de empregados, servidores públicos da Contratante, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, subsistindo a proibição até 6 (seis) meses após findas as respectivas funções, exercendo atribuições de gerência, administração ou tomada de decisões.
- 10 - Declara, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/ 2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Representante legal

Cargo

(Assinatura nos termos do artigo 12 §2º da Lei 14.133/ 2021)

ANEXO V – MINUTA DA ATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/ 2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 19/ 2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/ 2025

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, que gerenciará a ata de registro de preços, com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº , considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/ 2025, publicada no de// 202..., processo administrativo nº 18/ 2025, RESOLVE registrar os preços da(s)empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s)quantidade(s)cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/ 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ACESSÓRIOS E SIMULADORES ANATÔMICOS DESTINADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO.

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

| Item | Unidade | Quantidade | Descrição | Valor Unitário | Valor total |
|------|---------|------------|-----------|----------------|-------------|
|------|---------|------------|-----------|----------------|-------------|

3 - DA EXECUÇÃO E GESTÃO, FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A Empresa deverá realizar as entregas dos itens objeto deste Termo de Referência em até 20 (vinte) dias uteis, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) prorrogável por igual período, desde que solicitado pelo fornecedor e autorizado pelo Contratante.

3.2 Os itens deverão ser entregues de forma parcelada, conforme os quantitativos especificados na autorização de fornecimento enviada ao fornecedor. As entregas devem ser realizadas na sede do CISREUNO, localizada na Avenida Marabá, nº 1000, Bairro Bela Vista, em Patos de Minas/ MG, de segunda a sexta-feira, entre 8h e 16h.

3.3 A empresa vencedora deverá descarregar os materiais em local indicado pelo Contratante, sendo que o descumprimento desta obrigação poderá ensejar aplicação das penalidades previstas em Lei.

3.4 Nos casos de relevante justificativa devidamente aceita pelo Contratante, as condições de entrega dos itens objeto deste processo licitatório poderá ser flexibilizadas mediante anuênciam expressa, formal e por escrito do fiscal do contrato.

3.5 Todos os medicamentos e insumos deverão ser entregues com prazo de validade de no mínimo 80% do período total de validade indicado pelo fabricante.

3.6 Os bens objeto deste processo licitatório serão recebidos provisoriamente através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato e de forma definitiva para fins de

verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta nos termos do art. 140 da Lei 14.133/ 2021.

3.7 Não serão aceitos materiais, que estejam em mau estado de conservação, com qualidade inferior, com embalagem danificada ou com lacres de segurança (para aqueles produtos que houver) rompidos. Os bens poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, e substituídos às custas do fornecedor, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

3.7.1 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.8 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

3.8.1 Gestão do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade da Gerente Assistencial, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições, a indicação de fiscal do contrato para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/ prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

3.8.2 Será designado como responsável pela fiscalização da execução dos serviços, objeto deste contrato, a servidora: **Lara Lúcia Rodrigues** – Coordenadora de Enfermagem.

4 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/ 2021;

4.1.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.1.1.4 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.1.1.5 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.1.1.6 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.1.1.7 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.1.1.8 O órgão ou a entidade poderá aderir o item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.2 DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.2.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.2.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.2.3 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

4.2.4 VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.2.4.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5 - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, podendo ser prorrogada por igual período, mediante concordância do fornecedor e desde que comprovada a vantagem dos preços registrados.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.3 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.4 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.4.1 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.5 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.5.1 serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela.

5.5.2 será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.5.3 aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação.

5.5.4 mantiverem sua proposta original.

5.6 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.6.1 O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.6.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.3.1- quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

5.6.3.2- quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços;

5.6.3.3- o preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/ 2021.

5.8 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.10 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.11.1- convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.

5.11.2- adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.11.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021;

6.1.2 - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/ 2021;

6.1.4 - no caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5 - no caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.5 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.

7.6 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.7 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.8 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/ 2021, e na legislação aplicável.

7.9 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.6.6.

7.10 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1.6, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.11 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.1 e no item 7.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.12 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.

8 - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 - O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 - de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.2.2 - de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 - Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462/ 2023.

8.5 - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 - Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 - Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/ 2023;

9.1.4 - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/ 2021.

9.1.5 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/ 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.1.6 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.1.7 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.1.8 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.1.8.1 - por razão de interesse público;

9.1.8.2 - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

9.1.8.3 - se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/ 2023.

10 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.2 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462/2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462/2023).

10.4 - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 92, VIII da Lei nº 14.133/2021)

11.1 - As despesas deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que anteceda cada aquisição, conforme dispõe o Art. 17º do Decreto Federal 11.462/2023. As informações estarão presentes nos Contratos, ordens de compras ou outros instrumentos substitutivos a estes.

12 - CONDIÇÕES GERAIS

12.1 - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2 - No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12.3 - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

12.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas/ MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data:

Assinaturas (Representante legal do órgão gerenciador)

Assinaturas (Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s))

ANEXO – I – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

| Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) | | | | | | | | | |
|---|---------|------------|-----------|----------------------|----------------------|-------------------|----------------|-------|--|
| Item | Unidade | Quantidade | Descrição | Quantidade Máxima | Quantidade Mínima | Valor Unitário | Valor Total | Prazo | |
| | | | | | | | | | |

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

| Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) | | | | | | | | | |
|---|---------|------------|-----------|----------------------|----------------------|-------------------|----------------|-------|--|
| Item | Unidade | Quantidade | Descrição | Quantidade Máxima | Quantidade Mínima | Valor Unitário | Valor Total | Prazo | |
| | | | | | | | | | |

CISREUNO